



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - N° 068 - QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2006 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT-AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB-MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL-PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB-MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL-DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO Suplentes de Secretário 1 ^a - Serys Slhessarenko – PT-MT 2 ^º - Papaléo Paes – PSDB-AP 3 ^º - Alvaro Dias – PSDB-PR 4 ^º - Aelton Freitas – PL-MG
---	--

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 21 LÍDER Ney Suassuna VICE-LÍDERES Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) ⁽⁵⁾ LÍDER DO PMDB – 21 Ney Suassuna VICE-LÍDERES DO PMDB Maguito Vilela (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) ⁽⁶⁾ Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) - 17 LÍDER Delcídio Amaral – PT VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral VICE-LÍDERES DO PT Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antônio Carlos Valadares VICE-LÍDER DO PSB (vago)	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31 LÍDER José Jorge – PFL VICE-LÍDERES Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro ⁽²⁾ LÍDER DO PSDB – 15 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
---	--	---

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005

⁽¹⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

⁽⁵⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽⁶⁾ O Senador Leonar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 50ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE MAIO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 17/2006, de 7 de abril último, do Ministro das Relações Exteriores, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 126, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.....

14086

Nº 121/2006, de 17 de abril último, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.293, de 2005, do Senador Delcídio Amaral ..

14086

1.2.2 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 151/2006, de 20 de abril último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 184, de 2006, do Senador Arthur Virgílio

14086

Nº 152/2006, de 20 de abril último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 219, de 2006, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

14086

Nº 153/2006, de 20 de abril último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 175, de 2006, do Senador Arthur Virgílio

14086

Nº 154/2006, de 20 de abril último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 122, de 2006, do Senador Pedro Simon.

14086

Nº 160/2006, de 24 de abril último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 140, de 2006, da Senadora Heloísa Helena.

14086

Nº 378/2006, de 19 de abril último, da Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.137, de 2005, do Senador Antonio Carlos Magalhães.

14086

1.2.3 – Aviso do Presidente do Banco Central do Brasil

Nº 41/2006, de 24 de abril último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 107, de 2006, do Senador Alvaro Dias.....

14086

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Recebimento de Recurso interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, revoga os arts. 3º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, modificando a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social, que não atende o disposto no Regimento Interno, tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, vai à Câmara dos Deputados...

14086

Término do prazo, ontem, sem interposição do recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 600, de 2002; 187, de 2003; 528 a 530, 533, 538 a 540, 542, 544 a 550, 552, 553, 556 e 560, de 2005, tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Educação, vai à promulgação.....

14086

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2005, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 30 e 32 da Lei nº 9.504, de 1997 (dispõe sobre a prestação de contas de candidatos a cargos eletivos), tendo sido apreciado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vai à Câmara dos Deputados.

14088

Aditamento à Consulta nº 2, de 2004, sobre a tramitação dos Ofícios nºs S/8 e S/10 a S/16, de 2004, referentes a decisões do Supremo Tribunal Federal sobre fixação de número de membros de Câmaras Municipais, para incluir também o Ofício nº S/27, de 2004, que trata do mesmo tema.

14088

1.2.5 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2006 (nº 162/2003, na Casa de origem), que acrescenta § 2º ao art. 445 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, impedindo a exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses.

14088

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2006 (nº 787/2003, na Casa de origem), que insti-

tui di retrizes nacionais para a cobrança de tarifas para a prestação dos serviços de abastecimento de água e dá outras providências.	14089
Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.	14091
Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2006 (nº 4.830/2005, na Casa de origem), que denomina "Viaduto Almirante Heleno de Barros Nunes" o viaduto a ser construído no trevo entre a BR-116 e a RJ-130, no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.	14092
1.2.6 – Leitura de requerimentos	
Nº 502, de 2006, de autoria Senador Gerson Camata, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2006, que fixa a idade mínima para o trabalho como ator, modelo e similares, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.....	14093
Nº 503, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego as informações que menciona.	14093
Nº 504, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Praça 14 de janeiro, na cidade de Manaus-AM, pelas comemorações em louvor a São Benedito, promovidas pela comunidade afro-descendente.	14094
Nº 505, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos (ICBEU), de Manaus, pelo transcurso do seu cinqüentenário.	14094
Nº 506, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de lembrança ao ensejo do transcurso do 155º aniversário de lançamento do primeiro jornal impresso em Manaus, o Cinco de Setembro.	14094
Nº 507, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornalista Octávio Frias de Oliveira, editor da Folha de S. Paulo, pelo Prêmio "Personalidade da Comunicação 2006", a ele outorgada hoje, 3 de maio de 2006.	14095
Nº 508, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Pastor Joctá Paiva, pelo recebimento do título de Cidadão do Amazonas.	14095
1.2.7 – Ofícios	
S/Nº/2006, de 2 do corrente, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando que seja reiterado o pedido de informações feito à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio do Requerimento nº 238, de 2006.	14095
S/Nº/2006, de 2 do corrente, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando que seja reiterado o pedido de informações feito ao Ministro de	

Estado de Desenvolvimento Agrário, por meio do Requerimento nº 82, de 2006.	14095
S/Nº/2006, de 2 do corrente, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que seja reiterado o pedido de informações feito ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, por meio do Requerimento nº 1.006, de 2005.	14096
S/Nº/2006, de 2 do corrente, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que seja reiterado o pedido de informações feito ao Ministro de Estado de Desenvolvimento Agrário, por meio do Requerimento nº 1.010, de 2005.	14096
S/Nº/2006, de 2 do corrente, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando que seja reiterado o pedido de informações feito ao Ministro de Estado da Educação, por meio do Requerimento nº 112, de 2006.	14096
1.2.8 – Pareceres	
Nº 419, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 114, de 2006 (nº 201/2006, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a até US\$ 106,250,000.00 (cento e seis milhões duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado do Tocantins e o MCC S.p.A – <i>Capitalia Gruppo Bancário</i> , destinados ao financiamento parcial do "Projeto Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento – Pontes Tocantins – Fase II". (Projeto de Resolução nº 33, de 2006)	14096
Nº 420, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 118, de 2006, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. <i>Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana</i> para exercer o cargo de Diretora da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.	14100
Nº 421, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 121, de 2006, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. <i>Francisco José Rabelo do Amaral</i> para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.	14103
1.2.9 – Comunicação da Presidência	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante à Mesa, ao Projeto de Resolução nº 33, de 2006, resultante de parecer lido anteriormente.	14105
1.2.10 – Ofício	
Nº 358/2006, da Liderança do PP na Câmara dos Deputados de substituição de membro na Comissão Mista Especial para discutir a Medida Provisória nº 292, de 2006.	14106
1.2.11 – Leitura de projetos	
Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Demós-	

tenes Torres, que altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966-Código Tributário Nacional-, para permitir expressamente aos membros do Ministério Público o acesso a dados fiscais controlados pelas autoridades fazendárias, quando houver inquérito civil público ou procedimento investigatório instaurado.

Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2006, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera as penas cominadas aos crimes definidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2.12 – Comunicação da Presidência

Deferimento dos Requerimentos nºs 497, 498, 499 e 500, de 2006.....

1.2.13- Mensagem do Presidente da República

Nº 126, de 2006 (nº 303/2006, na origem), comunicando que se ausentará do País, no dia 4 de maio, para participar de reunião com os Presidentes da Argentina, Bolívia e Venezuela, em Puerto Iguazú-Argentina. (Anexada a Mensagem nº 74, de 2006)

1.2.14 – Discursos do Expediente

SENADOR MARCO MACIEL – Defesa da adoção, pelo Brasil, de uma política externa de caráter profissional e que seja aplicada de forma continuada, onde as decisões devem ser baseadas em uma política de Estado, e não em uma política de governo.....

SENADOR RAMEZ TEBET – Críticas à postura da diplomacia brasileira com relação à Bolívia pedindo uma atitude mais firme e menos ingênua nas negociações com o país vizinho.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder – Abordagem sobre a questão da nacionalização do gás e do petróleo pelo presidente da Bolívia.

SENADOR LEONEL PAVAN, pela ordem – Encaminhamento de pronunciamento em que protesta contra a ação do governo que restringe o trabalho evangelístico entre a população indígena, no Estado de Santa Catarina.....

SENADOR PAULO PAIM – Esclarecimentos sobre o fator previdenciário, a lei que mais prejudicou os trabalhadores do país nos últimos cinqüenta anos. Solicita a retirada de assinaturas de recurso ao PLS nº 296/03, que extingue o fator previdenciário. Retirada do artigo 18 do relatório do Deputado José Pimentel a Medida Provisória nº 283, de 2006, que dispunha sobre o vale-transporte.....

SENADOR TIÃO VIANA – Leitura de Nota do Governo Brasileiro sobre a decisão do governo boliviano de nacionalizar as riquezas de gás e petróleo.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, como Líder – Considerações sobre a crise entre o Brasil e a Bolívia. Transcrição nos

14106

14107

14109

14109

14110

14112

14115

14117

14118

14123

Anais do Senado do artigo intitulado “A diplomacia do trivial delirante”, do jornalista Elio Gaspari, publicado na **Folha de S. Paulo**, edição de 3 do corrente. Críticas à atuação da diplomacia no governo Lula.

14131

SENADOR JOSÉ AGRIPINO – Protestos contra a postura adotada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva no episódio da nacionalização do petróleo e do gás bolivianos.

14133

SENADOR ROBERTO SATURNINO – Expectativa com relação a reunião entre o presidente Lula e os presidentes Néstor Kirchner, da Argentina, Evo Morales, da Bolívia, e Hugo Chávez, da Venezuela, que irão tratar da nacionalização do gás e do petróleo boliviano.

14134

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Registro e elogios ao artigo sobre “a situação Brasil-Bolívia”, intitulado “Evo Morales sem eufemismo”, do jornalista Rui Nogueira.

14136

SENADOR JOSÉ JORGE, como Líder – Comunicação do desligamento de S. Exa. da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria no Senado Federal.

14141

SENADOR ALMEIDA LIMA – Referências as medidas provisórias a serem lidas pela Mesa do Senado Federal.

14149

SENADOR ALVARO DIAS – Manifestação de apreço ao Senador José Jorge que deixa a Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria, cargo que S.Exa. agora assume.

14153

1.2.15 – Ofício

Nº 34/2006, de 3 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria no Senado Federal, informando que, a partir desta data, a Liderança será exercida pelo Senador Alvaro Dias.

14153

1.2.16- Posse e prestação do compromisso regimental do Senhor Antônio João Hugo Rodrigues, Primeiro Suplente do Senador Delcídio Amaral

14155

1.2.17 – Comunicação

Do Senador Antônio João referente à sua filiação partidária (PTB/MS), e adoção do nome parlamentar.....

14156

1.2.18 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nºs 318 e 319 /2006, de 3 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006), que reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências; e a Medida Provisória nº 282, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de cin-

qüenta e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais, para o fim que especifica.....	14157	que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.964, de 10 de abril de 2000, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004. Apreciação sobreposta.....	14291
1.2.19 – Comunicação da Presidência		Item 4	
Inclusão na pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 4, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006), e da Medida Provisória nº 282, de 2006, recebidas anteriormente, tendo em vista que as matérias passam a sobrestrar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa, até que se ultimem as suas votações.....	14157	Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. Apreciação sobreposta.....	14291
1.2.20 – Leitura de requerimento		Item 5	
Nº 509, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros senhores Senadores, requerendo sejam convocados os Ministros de Minas e Energia, Silas Rondeau, e o das Relações Exteriores, Celso Amorim, para, em Audiência Pública, no Plenário desta Casa, prestar esclarecimentos aos senadores sobre a expropriação de patrimônio da Petrobras e da Siderúrgica EBX, decretada pelo Presidente da Bolívia, Evo Morales. Será incluída em Ordem do Dia oportunamente.....	14290	Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições). Apreciação sobreposta.....	14291
1.2.21 – Ofício		Item 6	
Nº 11/2006, de 3 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI dos Bingos).	14291	Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica. Apreciação sobreposta.....	14292
1.3 – ORDEM DO DIA		Item 7	
Item 1(Encontra-se sobreposto a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)		Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público. Apreciação sobreposta.....	14292
Medida Provisória nº 278, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de oitenta milhões de reais para os fins que especifica. Apreciação sobreposta.....	14291	Item 8	
Item 2(Proveniente da Medida Provisória nº 279, de 2006) (Encontra-se sobreposto a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)		Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar). Apreciação sobreposta.....	14292
Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 279, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de oitocentos e noventa milhões de reais, para os fins que especifica; dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição Federal; altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. Apreciação sobreposta.....	14291	Item 9	
Item 3(Proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006) (Encontra-se sobreposto a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)		Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos. Apreciação sobreposta.....	14292
Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006,		Item 10	
		Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de de-	

zembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação. Apreciação sobrestada.

Item 11 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2002)

Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas. Apreciação sobrestada.....

Item 12

Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências. Apreciação sobrestada.....

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Comemoração dos 155 anos do primeiro jornal na cidade de Manaus. Cobranças de providências relativas às fraudes nos telefones do Senado Federal.

SENADOR VALDIR RAUAPP – Apelo para que conste na Medida Provisória nº 285, de 2006 os incentivos e a rolagem da dívida dos pequenos produtores do Norte do Brasil, sobretudo do Estado de Rondônia.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Considerações sobre a crise entre o Brasil e a Bolívia.

SENADOR ANA JÚLIA CAREPA, como Líder – Comentários sobre decisão do Supremo Tribunal Federal que julgou inconstitucional a lei do Estado do Pará, que concedia incentivos fiscais referentes ao Imposto sobre circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

SENADOR HERÁCLITO FORTES – Necessidade de o Senado Federal debater sobre fatos relevantes para o Brasil, no uso das suas prerrogativas, para não parecer omissos à sociedade.

SENADOR LEONEL PAVAN – Protestos contra a falta de uma política para a agricultura familiar brasileira.

SENADOR HERÁCLITO FORTES – Cobranças da apuração de denúncias de que uma assessora do Governador Wellington Dias, do Estado do Piauí recebe bolsa família.

SENADOR GILVAM BORGES – Reivindicação dos servidores do Ministério da Agricultura, da concessão de gratificação de desempenho técnico administrativo agropecuário. Participação de S.Exa.

14292

14292

14293

14294

14295

14296

14296

14301

14302

14313

nas comemorações dos 40 anos do PMDB no Município de Santana/AP.....

14318

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES, como Líder – Comentários ao anúncio da suspensão de investimentos pela Petrobrás na Bolívia. Justificativa ao requerimento de informações, de autoria de S.Ex^a, ao Ministério da Fazenda sobre os pontos descumpridos pelo Estado de Sergipe à Lei de Responsabilidade Fiscal.....

14319

SENADOR MÃO SANTA – Defesa da candidatura própria do PMDB a Presidência da República.

14320

1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ALVARO DIAS – Transcrição nos Anais do Senado do artigo intitulado “*A diplomacia do trivial delirante*”, de autoria do jornalista Elio Gaspari, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 3 do corrente. Transcrição nos Anais do Senado do editorial intitulado “*Bolívia: Ame-a ou Deixe-a*”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 2 do corrente. Registro da matéria intitulada “*Palocci mantém assessores no governo*”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 25 de abril último.....

14323

SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA – Registro do artigo intitulado “*PT: o processo que não ocorrerá*”, de autoria do cientista político Hélio Jaguaribe, publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição de 12 de fevereiro último.....

14327

SENADOR SÉRGIO GUERRA – Comentários sobre a matéria intitulada “*Obras superfaturadas*”, publicada no jornal **Correio Braziliense**, edição de 24 de abril último.

14328

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Registro da matéria intitulada “*Pressão cresce, o Bastos quer ir já ao Congresso para se explicar*”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 10 de abril último.

14330

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Registro do editorial intitulado “*Proposta equivocada*”, publicado no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 15 de fevereiro último.

14332

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada “*PF indicia ex-assessor de Palocci por quebra de sigilo*”, publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 18 de abril último.

14333

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA – Registro do editorial intitulado “*O novo lema*”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 23 de abril último.

14334

SENADOR ROMERO JUCÁ – Homenagem pelo transcurso do dia 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho.

14335

SENADOR VALDIR RAUPP – Registro da realização no dia 4 de maio, do 105º Encontro de Comércio Exterior – Encomex, em Porto Velho, Rondônia.....	14336
1.3.3 – Comunicação da Presidência	
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quinta-feira, dia 4, às 14 horas, com Ordem do Dia designada.....	14338
1.4 – ENCERRAMENTO	
2- DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉSÃO ANTERIOR	
Do Senador Arthur Virgílio, proferido na sessão do dia 2 de maio de 2006.	14340
3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 3 DE MAIO DE 2006	
4 – TERMO DE REUNIÃO	
Referente à Medida Provisória nº 292, de 2006.....	14357
5 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL	
Nº 103, de 2006.	14358
6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nºs 780 a 788, de 2006.	14358

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
– 52ª LEGISLATURA	
8 – SECRETARIA DE COMISSÕES	
9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
12 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
13 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
14 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>	
15 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
16 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
17 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
18 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	
19 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO	

Ata da 50^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 3 de Maio de 2006

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, João Alberto Souza,
César Borges e João Batista Motta.*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 3/5/2006 07:37:59 até 3/5/2006 20:36:33

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA		X
PSDB	PR	ALVARO DIAS		X
PMDB	RO	AMIR LANDO		X
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA		X
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS		X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X
PTB	MS	ANTÔNIO JÓAO		X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO		X
PFL	BA	CÉSAR BORGES		X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE		X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES		X
PFL	MA	EDISON LOBÃO		X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO		X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS		X
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE		X
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA		X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS		X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO		X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO		X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR		X
PMDB	ES	GERSON CAMATA		X
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO		X
PMDB	AP	GILVAM BORGES		X
P-SOL	AL	HELOISA HELENA		X
PFL	PI	HERACLITO FORTES		X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI		X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES		X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA		X
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA		X
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO		X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO		X
PFL	MT	JONAS PINHEIRO		X
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO		X
PFL	PE	JOSÉ JORGE		X
PSDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA		X
PSDB	SC	LEONEL PAVAN		X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA		X
PMDB	PA	LUÍZ OTÁVIO		X
PSDB	CE	LUÍZ PONTES		X
PMDB	GO	MAGUITO VILELA		X
PMDB	PI	MÃO SANTA		X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA		X
PFL	PE	MARCO MACIEL		X
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES		X
PMDB	PB	NEY SUASSUNA		X
PDT	PR	OSMAR DIAS		X
PSDB	AP	PAPALEO PAES		X
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES		X
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO		X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM		X
PMDB	RS	PEDRO SIMON		X
PMDB	MS	RAMEZ TESET		X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS		X
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO		X
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO		X
PMDB	RR	ROMERO JUÇA		X
PFL	SP	ROMEU TUMA		X
PFL	MA	ROSEANA SARNEY		X
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL		X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA		X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIA		X
Bloco-PT	MT	SÉRYS SHESSARENKO		X
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO		X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI		X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA		X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP		X
PTB	DF	VALMIR AMARAL		X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAS		X

Compareceram: 70 Senadores

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofícios de Ministros de Estado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 17/2006, de 7 de abril último, do Ministro das Relações Exteriores, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 126, de 2006, do Senador Arthur Virgílio; e
- Nº 121/2006, de 17 de abril último, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.293, de 2005, do Senador Delcídio Amaral.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência comunica ao Plenário que as informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, avisos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 151/2006, de 20 de abril último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 184, de 2006, do Senador Arthur Virgílio;
- Nº 152/2006, de 20 de abril último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 219, de 2006, do Senador Mozarildo Cavalcanti;
- Nº 153/2006, de 20 de abril último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 175, de 2006, do Senador Arthur Virgílio;
- Nº 154/2006, de 20 de abril último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 122, de 2006, do Senador Pedro Simon;
- Nº 160/2006, de 24 de abril último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 140, de 2006, da Senadora Heloísa Helena; e

- Nº 378/2006, de 19 de abril último, da Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.137, de 2005, do Senador Antonio Carlos Magalhães.

AVISO DO PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

- Nº 41/2006, de 24 de abril último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 107, de 2006, do Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência comunica ao Plenário que as informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu recurso interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2003**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera o art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, revoga os arts. 3º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, modificando a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social*, que não atende ao disposto no Regimento Interno.

A matéria, aprovada terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 600, de 2002** (nº 1.241/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Líder Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasiléia, Estado do Acre;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2003** (nº 1.980/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Líder Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco, Estado do Acre;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 528, de 2005** (nº 1.778/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Selvirense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 529, de 2005** (nº 1.779/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariré, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2005** (nº 1.804/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Catarinense de Difusão Educativa e Cultural “Jerônimo Coelho” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 533, de 2005** (nº 1.858/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Barrochense Cultural Comunitária (Abacuc) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Rocha, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2005** (nº 1.859/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 539, de 2005** (nº 1.403/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Acac – Associação Comunitária de Apoio à Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarará, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 540, de 2005** (nº 1.690/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada – GO e Distritos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2005** (nº 1.765/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores “Rádio Comunitária Sentinela das Águas” – “Amorosa” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 544, de 2005** (nº 1.840/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência ao Homem do Campo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caxias, Estado do Maranhão;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 545, de 2005** (nº 1.842/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Tapiratibense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapiratiba, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 546, de 2005** (nº 1.845/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaberaí, Estado de Goiás;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 547, de 2005** (nº 1.847/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Crixás, Estado de Goiás;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 548, de 2005** (nº 1.848/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Simão, Estado de Goiás;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 549, de 2005** (nº 1.849/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Ação Social Mirandense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miranda do Norte, Estado do Maranhão;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 550, de 2005** (nº 1.852/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Louvores ao Rei Integração Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 552, de 2005** (nº 1.854/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 553, de 2005** (nº 1.862/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Clube de Mães “Madre Madalena” da Comunidade Senhor dos Passos – Comasp a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Malacacheta, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 556, de 2005** (nº 1.874/2005, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Desenvolvimento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná; e

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 560, de 2005** (nº 1.910/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Arnóbio Abreu para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Assú, Estado do Rio Grande do Norte;

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2005**, de autoria do Senador Renan Calheiros e de outros Srs. Senadores, que *altera os arts. 30 e 32 da Lei nº 9.504, de 1997* (dispõe sobre a prestação de contas de candidatos a cargos eletivos).

Tendo sido apreciado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto de Souza. PMDB – MA) – A Presidência comunica ao Plenário que aditou a **Consulta nº 2, de 2004**, sobre a tramitação dos Ofícios nºs S/8 e 10 a 16, de 2004, referentes a decisões do Supremo Tribunal Federal sobre fixação de número de membros de Câmaras Municipais, para incluir também o Ofício nº S/27, de 2004, que trata do mesmo tema.

A **Consulta nº 2, de 2004**, e os referidos ofícios a ela anexados voltam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2006 (Nº 162/2003, Na Casa de Origem)

Acrescenta § 2º ao art. 445 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, impedindo a exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 445 do Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º.

“Art. 445

§ 2º Para fins de contratação, o empregador não exigirá do candidato a emprego comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses no mesmo tipo de atividade.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 162, DE 2003 ORIGINAL

Acrescenta § 2º ao art. 445 do Decreto-Lei nº 5.452 (Consolidação das Leis do Trabalho), impedindo a exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a seis meses.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 445 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, remunerando-se o atual parágrafo único para § 1º.

“§ 1º ... (atual parágrafo único)

§ 2º Para fins de contratação, o empregador não exigirá do candidato a emprego comprovação de experiência prévia por tempo superior a seis meses no mesmo tipo de atividade”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de lei em tela objetiva alterar a Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, com vistas a tornar mais acessível o mercado de trabalho ao jovem brasileiro. Seu objetivo específico é limitar a exigência de experiência prévia, para fins de contratação, ao máximo de 6 (seis) meses.

A exigência de experiência profissional, não obstante ser um requisito para se verificar a adequação do cidadão ao desempenho da atividade pleiteada, tem-se colocado como barreira ao funcionamento socialmente justo do mercado de trabalho, trazendo prejuízos ao país hoje e no futuro. De fato, inúmeros são os relatos de pessoas preteridas em disputas por ocupações devido a exigências de 5 anos de experiência. Em vista do próprio ciclo de vida do jovem, que apenas iniciou no

mercado de trabalho, essas exigências tornam inviável ao trabalhador iniciante pleitear vagas em melhores trabalhos. Mais grave ainda é o quadro, pois a falta de experiência hoje acaba por impedir a conquista dessa própria experiência no futuro, erigindo-se como barreira intransponível ao avanço profissional do jovem.

Diante do pequeno crescimento econômico e também das muita exigências burocráticas e tributárias que gravam o mercado de trabalho, o que se vê expandir são índices de desemprego e de emprego informal. Segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE, o número de desempregados em 2001 atingiu 6,19% (taxa de desemprego aberto), sendo que entre as faixas etárias mais jovens o índice é alarmante.

O quadro abaixo representa as taxas de desemprego por faixa etária.

Quadro I: Desemprego por Faixa Etária em 2001

<u>Faixa Etária</u>	<u>Taxa de Desemprego %</u>
15-17	13,41
18-24	12,46
25-29	7,21
30-39	5,04
40-49	3,57
50-59	2,92
60-64	1,91
> = 65	1,06

Fonte: Mercado de Trabalho, Conjuntura e Análise, nº 18, fev. 2002. IPEA.

A fim de enfatizar os efeitos nefastos dessa condição do mercado de trabalho claramente desfavorável para o jovem brasileiro, deve ser dito que sua exclusão das disputas por ocupação é tanto mais grave por ser a falta de perspectiva o gerador da violência nas grandes cidades e a certeza de miséria também no futuro. Criar condições para a inserção do jovem no futuro é, assim, tarefa inadiável que esse projeto busca realizar.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Vice-Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

TÍTULO IV Do Contrato Individual do Trabalho

CAPÍTULO I Disposições Gerais

.....
Art. 445. O contrato de trabalho por prazo determinado não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, observada a regra do art. 451.

** Art. 445 com redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967.*

Parágrafo único. O contrato de experiência não poderá exceder de 90 (noventa) dias.

** Parágrafo único com redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28/02/1967.*

Art. 446. (Revogado pela Lei nº 7.855, de 24-10-1989).

Art. 447. Na falta de acordo ou prova sobre condição essencial ao contrato verbal, esta se presume existente, como se a tivessem estatuído os interessados, na conformidade dos preceitos jurídicos adequados à sua legitimidade.

.....
.....
(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2006 (Nº 787/2003, na Casa de origem)

Institui diretrizes nacionais para a cobrança de tarifas para a prestação dos serviços de abastecimento de água, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui as diretrizes nacionais para a cobrança de tarifas para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, obedecidos os preceitos estabelecidos no inciso XX do **caput** do art. 21, no inciso IV do **caput** do art. 22, no inciso XI do **caput** do art. 23, no § 4º do art. 24, no inciso V do **caput** do art. 30 e no art. 175 da Constituição Federal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, compreendem-se como abastecimento de água:

I – serviços de Produção de Água Potável, envolvendo unidades de captação, estações de bombeamento, adutoras e estações de tratamento de água bruta;

II – serviços de Distribuição de Água Potável, envolvendo reservatórios, subadutoras, estações de bombeamento, redes de distribuição e ramais prediais.

Art. 3º A remuneração pela prestação dos serviços de abastecimento de água realizar-se-á por meio de pagamento de tarifas, nos termos das normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes, objetivan-

do a cobertura de custos em regime de eficiência e a modicidade tarifária.

Parágrafo único. Nos edifícios destinados a habitação coletiva construídos mediante alvarás de construção concedidos a partir da data de vigência desta Lei, a cobrança

Parágrafo único. a tarifa pela prestação dos serviços de abastecimento de água será cobrada de forma individualizada, por unidade usuária, não podendo ser rateada quando o consumo se der em forma de condomínio ou coletivamente.

Art. 4º Caberá às concessionárias prestadoras do serviço de abastecimento de água providenciar no prazo de 24 meses, a partir da publicação desta lei, a instalação de relógios marcadores de consumo de água em todas as unidades usuárias, para adequá-las às novas normas legais.

Parágrafo único. A Agência Nacional de Águas – ANA, determinará a punição pertinente às concessionárias do serviço de abastecimento de água que não cumprirem o disposto do que trata o **caput**.

Art. 5º Fica obrigada a previsão da instalação de relógios de aferição de consumo individual de água pelas empresas construtoras, nas unidades de edificações residenciais e comerciais futuras, para efeito do cumprimento desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

É claro e notório que quando falamos sobre a água estamos nos referindo ao hoje mais precioso bem natural da Terra. A insanidade destruidora da natureza, promovida pelo homem, cresce assustadoramente e coloca em risco a sobrevivência do próprio planeta, extraíndo e exterminando seus recursos naturais. Se hoje vemos uma guerra assolar o mundo, movida pelo interesse no petróleo, disfarçado por um suposto ataque ao terrorismo, sabemos também que corre a largos passos a escassez de bens como o ar e a água.

É preciso que a humanidade como um todo seja reeducada de forma a entender o real valor desses bens vitais.

Ressaltamos que como forma de contribuir, até para a economia do consumo da água, faz-se necessária uma legislação que inove a forma desse consumo e que também contribua para o pagamento real e restrito do uso desse mineral por cada cidadão, na medida exata do seu uso, evitando-se o desperdício.

Além do mais, o que vemos hoje é o uso demais da água que, na coletividade e principalmente em condomínios acaba por ser desperdiçada, com o uso abusivo de alguns, sabedores de que os que eco-

nomizam ratearão com eles esse custo. Para o caso, ainda, a lei vem em defesa do direito do consumidor: o art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) em seu inciso III determina que “a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade (g.n.), características, composição, qualidade e preço (g.n.), bem como os riscos que se apresentem”.

O que vemos hoje é a distribuição de água de forma desordenada e desigual. Ao pagar pela sua conta de água o consumidor não tem o seu direito respeitado pois, como já vimos, acaba pagando pelo produto que não consumiu na sua totalidade, dentro de sua cota razoável de necessidade. Sempre haverá um excesso, por outro utilizado, no mesmo condomínio ou comunidade, cuja cobrança se fará por rateio aleatório e em panes iguais. Este fato, impreterivelmente, trará benefício ao que desperdiça, ou que por exemplo tenha em sua casa uma piscina, em detrimento daquele que consome esse bem na quantidade necessária, às vezes até fazendo economia.

Isto é injusto e este projeto procura corrigir tal injustiça. Para tanto solicitamos o apoio dos nobres pares no sentido da aprovação da proposição que ora apresentamos.

Sala das Sessões 16 de abril de 2003. – Deputado **Júlio Lopes**.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 787, DE 2003

Institui diretrizes nacionais para a cobrança de tarifas para a prestação dos serviços de abastecimento de água, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui as diretrizes nacionais para a cobrança de tarifas para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, obedecidos os preceitos estabelecidos nos arts. 21, inciso XX, 22, inciso IV, 23, inciso XI, 24, § 4º 30, inciso V e 175 da Constituição Federal.

Art. 2º Para os fins desta Lei compreende-se como abastecimento de água:

I – Serviços de Produção de Água Potável, envolvendo unidades de captação, estações de bombeamento, adutoras e estações de tratamento de água bruta;

II – Serviços de Distribuição de Água Potável, envolvendo reservatórios, subadutoras, estações de bombeamento, redes de distribuição e ramais prediais.

Parágrafo único. Podem ser adotadas soluções individuais para abastecimento de água, quando técnica e ambientalmente possíveis e garantida a saúde pública.

Art. 3º A remuneração pela prestação dos serviços de abastecimento de água realizar-se-á por meio de pagamento de tarifas, nos termos das normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes, objetivando a cobertura de custos em regime de eficiência e a modicidade tarifária.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 21. Compete à União:

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Art. 30. Compete aos Municípios:

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter espe-

cial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II – os direitos dos usuários;

III – política tarifária;

IV – a obrigação de manter serviço adequado.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

(Nº 4.505/2004, na Casa de origem)

Dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecido nacionalmente, em reconhecimento à categoria profissional, que o dia 26 de outubro será o Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 4.505, DE 2004

Dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como o Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecido nacionalmente, em reconhecimento à categoria profissional, que o dia 26 de outubro será o Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O presente projeto objetiva a realização de homenagem à conquista que os trabalhadores metroviários tiveram no dia 24 de outubro de 1979, por meio de sua Carta Sindical, reconhecida pelo Ministério do Trabalho através da Comissão de Enquadramento Sindical, de serem reconhecidos como categoria profissional.

A decisão da referida Comissão atendeu ao requerimento impetrado pela então Associação dos Empregados do Metrô de São Paulo, através do processo nº Mtb nº 119.490/69, publicado no **Diário Oficial** da União no dia 26 de outubro de 1979 e permitiu a mudança da entidade, que passou a denominar-se **Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários de São Paulo**. A Carta Sindical foi concedida em 24 de agosto de 1981.

Os metroviários cariocas também fizeram a requisição de sua Carta Sindical em julho e agosto de 1981

pelo então Ministro do Trabalho que concedeu-a aos dois primeiros sindicatos de metroviários brasileiros. Nos anos seguintes outros sindicatos foram constituídos, como o do Rio Grande do Sul, em 1985, o de Pernambuco, em 1998, o da cidade de Belo Horizonte, em 1996, o de Brasília em 1998 e o de Fortaleza em 2004.

Os metroviários brasileiros, desde o inicio da operação comercial do metrô em 1974, prestam um serviço cada dia mais relevante nas cidades onde atuam. Só em São Paulo transportam diariamente cerca de 2,6 milhões de usuários. Em 2003, o metrô da Capital paulista transportou 507 milhões de passageiros. Se forem consideradas as transferências entre as linhas do sistema, esse número atinge 712 milhões de passageiros transportados.

As receitas não-tarifárias de 2003 contabilizaram R\$33,9 milhões, um aumento de 5,4% em relação ao ano anterior. O Metrô de São Paulo auferiu receita de R\$10 milhões neste mesmo ano, principalmente pela arrecadação proveniente da taxa de embarque (83%).

Segundo dados do balanço social da Cia. do Metropolitano de São Paulo de 2003 reproduzidos pelo **Jornal da Tarde** (15-4-2004), os benefícios gerados pelo sistema metrô foram estimados em R\$200.000,00 (duzentos mil reais) na redução da emissão de poluentes, R\$514.900.000,00 (quinhentos e quatorze milhões e novecentos mil reais) na redução de consumo de combustível, R\$812.800.000,00 (oitocentos e doze milhões e oitocentos mil reais) na redução do custo operacional de ônibus e automóveis, de 22.800.000,00 (vinte e dois milhões e oitocentos mil reais) na redução do custo de manutenção e operação de vias, R\$1.643.700.000,00 (Um bilhão seiscentos e quarenta e três milhões e setecentos mil reais) na redução de tempo das viagens e R\$98.300.000,00 (noventa e oito milhões e trezentos mil reais) na redução do número de acidentes, totalizando um custo social na ordem de R\$3.292.500.000,00 (três bilhões, duzentos e noventa e dois milhões e quinhentos mil reais).

O transporte público coletivo deve ser considerado como serviço essencial e equiparado à educação e à saúde, tanto no que se refere à obrigatoriedade dos investimentos quanto no que tange à prestação dos serviços, de forma a atender as necessidades da sociedade.

Ademais, o metrô, como instrumento de transporte de massa, veio ligar pontos importantes, facilitando a locomoção das pessoas para os mais longínquos pontos das grandes metrópoles brasileiras. O transporte público de qualidade deve ser inserido na agenda social e econômica da nação como um serviço essencial, um

direito para todos, visando a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável com a geração de emprego e renda.

Ao colocar-se como alternativa efetiva e social ao transporte individual, um tipo de transporte público e de qualidade para todos, o metrô contribui decisivamente para melhorar a qualidade ambiental de nossas cidades. Recentes estudos evidenciam que um passageiro de automóvel consome cerca de 10 vezes mais energia que um passageiro de ônibus e 25 vezes mais que um passageiro de metrô. Em comparação com os ônibus, os carros são caros e ineficientes, pois gastam mais espaço nas vias, mais energia e poluem muito mais – dados da ANTP (Agência Nacional de Transporte Público) e do MDT (Movimento Nacional pelo Transporte Público), de 12-8-2003.

Além do transporte de pessoas, segundo o citado documento, o metrô veio alavancar grandes empreendimentos, dando dinâmica e logística aos grande centros urbanos brasileiras.

Inspirada no histórico e na importância desta categoria profissional no transporte urbano sobre trilhos em nosso país, em especial nas grandes metrópoles, que despidas desse meio de transporte estariam à beira do caos, a Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Metroviários, aprovou esta proposta em seu 1º Congresso Nacional, e é o que também me levam a solicitar ao Parlamento brasileiro que considere o dia 26 de outubro, em reconhecimento a esta importante categoria profissional, como o Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

Sala da Sessões, 23 de novembro de 2004. – Deputado **Jamil Murad**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2006

(Nº 4.830/2005, na Casa de origem)

Denomina “Viaduto Almirante Heleno de Barros Nunes” o viaduto a ser construído no trevo entre a BR-116 e a RJ-130, no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será denominado “Viaduto Almirante Heleno de Barros Nunes” o viaduto a ser construído no km77 da rodovia BR-116, no trevo entre a BR-116 e a RJ-130, no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.830, DE 2005

Denomina “Viaduto Almirante Heleno de Barros Nunes” o viaduto a ser construído no trevo entre a BR-116 e a RJ-130, no Município de Teresópolis – RJ.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será denominado “Viaduto Almirante Heleno de Barros Nunes o viaduto a ser construído no km77 da rodovia BR-116, no trevo entre a BR-116 e a RJ-130, no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Almirante Heleno de Barros Nunes, referência na área militar, pessoa respeitada e valorizada pela população teresopolitana, foi Deputado e Secretário de Energia Elétrica do antigo Estado do Rio de Janeiro. Figura carismática, especialmente no meio político, o Almirante Heleno de Barros Nunes lutou arduamente pela construção da linha de transmissão de torres metálicas para trazer energia elétrica em melhores condições técnicas a Teresópolis, onde reformou a rede elétrica da cidade e instalou a sub-estação Fonte Santa; estendendo, também, a eletrificação a áreas rurais do Estado. Como Secretário de Energia, realizou, ainda, obras de iluminação à vapor de mercúrio na cidade de Teresópolis e, em Niterói, na praia de Icaraí e na Alameda São Boa Ventura. Atuou, em toda sua trajetória política, em prol da garantia dos direitos sociais, do desenvolvimento do município, da democracia e da construção de uma sociedade mais justa e fraterna. Em síntese, foi um exemplo na vida, política, profissional e social.

De fato, o almirante Heleno de Barros Nunes dedicou sua vida à política, ao Rio de Janeiro e, de modo particular, ao Município de Teresópolis. Foi um homem público honrado, idealista e vitorioso. Atendendo o pleito de vários segmentos sociais, é justo seja homenageado aquele que, em vida, valorizou o município e contribuiu para o fortalecimento do turismo e da economia do Estado do Rio de Janeiro.

A homenagem é uma oportunidade de demonstração do apreço e do reconhecimento do povo teresopolitano e de todos os brasileiros a esse respeitável homem público, que tanto lutou pela cidadania e desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro e em especial ao Município de Teresópolis. Por tudo isso merece receber homenagem da população, tendo seu nome encravado no importante viaduto da Prata localizado no Município de Teresópolis, como forma singela, po-

rém eficaz, de perpetuar sua memória e seus feitos nesta e nas próximas gerações.

Com isso, confiamos na sensibilidade dos pares, referendando o projeto em apenso.

Sala das Sessões, 1º de março de 2005. – Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 502, DE 2006

Requeiro nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2006 que, “Fixa a idade mínima para o trabalho como ator, modelo e similares”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das sessões 3 de maio de 2006.

Senador



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 503, DE 2006

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre as propostas que serão anunciadas para mudanças nas leis sindicais e trabalhistas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e do Emprego informações sobre quais são as mudanças que serão propostas pelo atual governo no sentido de modificar as leis sindicais e trabalhistas.

Justificação

O jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 2 de maio do corrente, publicou matéria intitulada “Lula anuncia mudanças em leis trabalhistas”, mostrando que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em seu programa de rádio “Café com o presidente”, afirmou

que o governo está preparando algumas medidas, que serão encaminhadas ao Congresso Nacional, propondo mudanças nas leis sindicais e trabalhistas.

Ainda segundo a matéria, "Com isso, o presidente pretende compensar a demora na aprovação das reformas nessas duas áreas, anunciadas como prioridade no inicio de seu governo".

Assim, senhor Presidente, as informações que ora requeiro são de fundamental importância para um cuidadoso e rigoroso exame das alterações propostas e suas consequências para o trabalhador brasileiro.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 504, DE 2006

Requer voto de aplauso à Praça 14 de Janeiro, na cidade de Manaus/AM, pelas comemorações em louvor a São Benedito, promovidas pela comunidade afro-descendente.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, voto de aplauso a uma praça de Manaus, a Praça 14 De Janeiro pelas comemorações promovidas por iniciativa da comunidade afro-descendente do Amazonas.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do Prefeito de Manaus, Serafim Correa.

Justificação

O voto de aplauso que proponho é diferente: homenageia uma praça, a Praça 14 de Janeiro, na Zona Sul de Manaus. Uma praça que tem São Benedito como seu Santo Padroeiro. Ali, para onde é levada a imagem trazida por negros ao Amazonas, vinda do Maranhão, terá lugar, este ano, festividades comemorativas em louvor ao Santo. E uma festa que, ademais, contribui para o enriquecimento da cultura da Amazônia, pelo que é merecido o voto de aplauso que proponho ao Senado.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 505, DE 2006

Requer voto de aplauso ao Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos (ICBEU), de Manaus, pelo transcurso do seu cinquentenário.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, voto de aplauso ao Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos (ICEABEU), pelo transcurso do seu cinquentenário.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da direção do ICBEU.

Justificação

O Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos é instituição sem fins lucrativos. Fez história na Capital do meu Estado e no Estado, formando gerações em cursos de Inglês. Reconhecido pela Embaixada e pelo Governo dos Estados Unidos, é a única instituição credenciada no Amazonas para aplicação do Michigan Examination for the Certificate of Proficiency in English. Contribui, por isso, para o enriquecimento da cultura da Amazônia, pelo que é merecido o voto de aplauso que proponho ao Senado.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 506, DE 2006

Requer Voto de Lembrança ao ensejo do transcurso do 155º aniversário de lançamento do primeiro jornal impresso em Manaus, o Cinco de Setembro, fundado pelo paraense Manoel da Silva Ramos, um pioneiro da informação no Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, voto de lembrança pelo transcurso hoje, dia 3 de maio de 2006, do 155º aniversário de lançamento do primeiro jornal impresso em Manaus, uma iniciativa pioneira do paraense Manoel Da Silva Ramos.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento dos familiares do homenageado e ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Amazonas.

Justificação

Procedente do Pará, há 155 anos chegava a Barra do Rio Negro, hoje Manaus, um autêntico pioneiro da informação no Amazonas:

Manoel da Silva Ramos. Ele trouxera de Belém uma pequena tipografia e nela fez rodar o primeiro jornal impresso da Capital, o **Cinco de Setembro**, inicialmente

com apenas duas folhas e nenhuma ilustração. À época, a cidade tinha quatro mil habitantes. E essa notável figura que hoje homenageio, requerendo ao Senado da República este voto de lembrança, ao mesmo tempo uma homenagem à imprensa do meu Estado.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 507, DE 2006

Requer voto de aplauso ao jornalista Octávio Frias de Oliveira, editor da Folha de S.Paulo, pelo Prêmio Personalidade da Comunicação 2006, a ele outorgado hoje, 3 de maio de 2006.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso ao jornalista Octávio Frias de Oliveira, editor do jornal **Folha de S.Paulo**, contemplado com o Prêmio Personalidade da Comunicação 2006.

Requeiro, ademais, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

A homenagem que ora formulou justifica-se. Octávio Frias de Oliveira é a “Personalidade da Comunicação 2006”. O **publisher** do Grupo **Folha** recebe hoje o Prêmio Personalidade da Comunicação 2006, a ele merecidamente conferido pelo 9º Congresso de Jornalismo Empresarial.

Frias foi escolhido por sua capacidade de gerir empresas de comunicação, estabelecendo prioridade para a independência financeira dos veículos informativos, assim garantindo sua independência editorial.

O homenageado é carioca e, ao adquirir a **Folha**, em 1962, em sociedade com o empresário Carlos Caldeira Filho, mudou os rumos dessa hoje vitoriosa empresa. É, pois, merecedor desse voto de aplauso.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 508, DE 2006

Requer Voto de Aplauso ao Pastor Joc-tã Paiva, que recebeu o título de Cidadão do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado Federal**, Voto de Aplauso ao Pastor Joc-tã Paiva que, no último mês de abril, recebeu o título de Cidadão do Amazonas.

Requeiro, mais, que o Voto de Aplauso seja encaminhado ao homenageado.

Justificação

O Voto de Aplauso que ora requeiro justifica-se para registrar o título de cidadão do amazonas ao Pastor Joc-tã de Souza Paiva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amazonas.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Brasília, 2 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 5º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, solicito a V. Ex^a seja reiterado o pedido de informações feito à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio do Requerimento nº 238, de 2006.

Cordialmente, – Senador **Arthur Virgílio**.

Brasília, 2 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 5º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, solicito a V. Ex^a seja reiterado o pedido de informações feito ao Ministro de Desenvolvimento Agrário, por meio do Requerimento nº 82, de 2006.

Cordialmente, – Senador **Arthur Virgílio**.

Brasília, 2 de maio de 2006

Exmº Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 5º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, solicito a V. Exª seja reiterado o pedido de informações feito ao Ministro do Meio Ambiente, por meio do Requerimento nº 1.006, de 2005.

Cordialmente, – Senador **Flexa Ribeiro**.

Brasília, 2 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 5º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, solicito a V. Exª seja reiterado o pedido de informações feito ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, por meio do Requerimento nº 1.010, de 2005.

Cordialmente, – Senador **Flexa Ribeiro**.

Brasília, 2 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 5º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, solicito a V. Exª seja reiterado o pedido de informações feito ao Ministro da Educação, por meio do Requerimento nº 112, de 2006.

Cordialmente, – Senador **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência reiterará as solicitações aos Srs. Ministros de Estado, nos termos dos ofícios que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 419, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 114, de 2006, do Presidente da República (nº 201/2006, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Tocantins e o MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancário, no valor de até US\$106.250.000,00 (cento e seis milhões e duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento parcial de Projeto Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento – Pontes Tocantins – Fase II.

integração e Desenvolvimento – Pontes Tocantins – Fase II.

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

Trata-se de pleito do Estado do Tocantins para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, junto à instituição MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancário. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do Projeto Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento – Pontes Tocantins – Fase II.

Em 7 de dezembro de 1998, o Estado do Tocantins assinou contrato com um consórcio liderado pela empresa Rivoli S.p.A. para o fornecimento de pontes rodoviárias pré-fabricadas de origem italiana e das estradas de conexão. O contrato original foi modificado por dois termos aditivos de rerratificação, datados de 27 de julho de 2000 e de 6 de fevereiro de 2002, respectivamente, que tinham como objeto a Fase I do projeto. Essa fase previa dois conjuntos de pagamentos: "A", totalizando US\$58.823.529,41 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e nove dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e um centavos), e "B", totalizando US\$59.225.861,76 (cinquenta e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e um dólares dos Estados Unidos da América e setenta e seis centavos). Os dois conjuntos foram parcialmente financiados por uma operação de crédito contratada junto ao atual MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancário. A operação em comento foi autorizada pela Lei Estadual nº 1.074, de 21 de junho de 1999, que, ademais, ofereceu, como contragarantia pela garantia dada pela União, as cotas de repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas no art. 159, admitindo-se a complementação pelas receitas próprias especificadas no art. 155, nos termos do art. 167, inciso IV, todos da Constituição Federal.

O contrato para o fornecimento de pontes rodoviárias e das estradas de conexão foi objeto de novo termo aditivo de rerratificação em 13 de dezembro de 2005, dando início à Fase II do projeto. A nova fase prevê dois novos conjuntos de pagamentos: "C", totalizando US\$57.561.561.793,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e três dólares dos Estados Unidos da América), e "D", totalizando US\$67.438.207,00 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e sete dólares dos Estados Unidos da América).

Os dois conjuntos somam US\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Desse total, pretende-se que US\$106.250.000,00 (cento e seis milhões, duzentos e

cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), 85% (oitenta e cinco por cento) do total, sejam financiados pelo anteriormente citado MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancário, ainda com o amparo da Lei Estadual nº 1.074, de 1999. Esse financiamento é o objeto da mensagem ora examinada. O restante – US\$18.750.000,00 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) – será aportado pelo Governo do Estado do Tocantins, a título de sinal.

A Geri/Coref/STN assim resume o objeto do financiamento visado: dará continuidade à 1^a fase do Projeto e tem por finalidade estruturar as rodovias do Estado, bem com modificar o panorama socioeconômico local e regional, pois melhorará a fluidez no tráfego de veículos e o escoamento da produção. O projeto de estruturação consiste basicamente na construção de cerca de 70 pontes de modo a substituir as pontes de madeira e a transposição dos rios por meio de balsas.

II – Análise

O financiamento em questão foi considerado, por meio da Recomendação nº 804, de 29 de junho de 2005, como passível de ser obtido no exterior pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofix), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda (MF), prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento de garantia pela União, como atestado pelos Pareceres nºs 63/2006/Gerfi/Coref/STN, de 23 de fevereiro de 2006, e Copem/GTBHO-53/2005, de 23 de setembro de 2005, e pela Nota nº 929/2005/STN/Corem, de 17 de junho de 2005.

O Banco Central do Brasil (BCB) efetuou o credenciamento da operação, conforme o Expediente Decic/Diope/Suaut – 2006/25, de 24 de fevereiro de 2006.

Já a Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer PGFN/COF/nº 550/2006, de 21 de março de 2006, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais, concluindo não haver óbice legal à concessão da garantia.

Destaque-se que, ainda conforme a STN, a operação pretendida implica um custo efetivo médio de 5,5% ao ano para os dois conjuntos de desembolsos, sendo que o conjunto “C” apresenta custo de 5,59% ao ano, enquanto o custo do conjunto “D” é de 5,41% ao ano. Dessa forma, considerando-se o custo anual da curva de captação do tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis.

Em resumo, os pareceres e a nota técnica da STN citados anteriormente consideraram atendidas as seguintes exigências:

a) cumprimento dos requisitos contidos nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, ambas de 2001, e no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

b) inclusão do projeto no Plano Plurianual do Estado para o período 2004-2007 (Leis Estaduais nºs 1.543, de 2004, e 1.572, de 2005) e na lei que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2005 (Lei nº 1.544, de 2004) e no projeto de lei orçamentária para 2006;

c) obtenção de autorização do Poder Legislativo local e o oferecimento de contragarantias à União (Lei Estadual nº 1.074, de 1999, já mencionada);

d) observância, pelo Estado, dos limites de endividamento;

e) apresentação, pelo Estado, de capacidade de pagamento;

f) existência de margem para a concessão, pela União, da garantia pleiteada e de margem suficiente para que o Estado reembolse a União caso esta tenha de honrar o compromisso assumido na condição de garantidora;

g) inexistência de débitos do Estado junto à Administração Pública Federal e suas entidades controladas ou de compromissos honrados pela União em nome do Estado nos últimos anos;

h) não atribuição ao Tesouro Nacional de riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações dessa natureza;

i) pleno exercício da competência tributária do Estado;

j) publicação dos relatórios de gestão fiscal e do relatório resumido de execução orçamentária em 31 de janeiro de 2006.

O parecer da PGFN ressalvou que o Estado apresentou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa da Receita Federal do Brasil relativamente às contribuições devidas à Previdência Social. Isso se deve ao fato de que o Estado do Tocantins, em litisconsórcio ativo com mais de 17 Estados-Membros da Federação, e o Distrito Federal, ajuizou ação cautelar perante o Supremo Tribunal Federal (Ação Cautelar nº 1.033-1) com o objetivo de “suspender os efeitos da inscrição dos autores no Cadastro Único de Convênio (CAUC), assegurando (...) [aos Estados litisconsorciados] (...) as transferências de recursos federais, sem quaisquer outros obstáculos que não

os fundados em lei ou na própria Constituição, além daquelas transferências decorrentes de operações de crédito, especialmente oriundas de processo de autorização de empréstimo externo". Efetivamente, em 2 de dezembro de 2005, o STF concedeu liminar nos exatos termos propostos pelos autores da ação cautelar.

A PGFN também notou que a minuta de contrato não contém disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos. No entanto, condiciona a sua assinatura à prévia formalização de contrato de contragarantia entre a União e o Estado do Tocantins.

III – Voto

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado do Tocantins encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções do Senado Federal nº 96, de 1989, e 40 e 43, de 2001, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 2006

Autoriza o Estado do Tocantins a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancário, no valor de até US\$106.250.000,00 (cento e seis milhões e duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Tocantins autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancário, no valor de até US\$106.250.000,00 (cento e seis milhões e duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do Projeto Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento – Pontes Tocantins – Fase II.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Tocantins;

III – credor: MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancário;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$106.250.000,00 (cento e seis milhões e duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), em dois conjuntos de desembolsos (**tranches**):

a) conjunto “C”: até US\$48.927.524,05 (quarenta e oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro dólares dos Estados Unidos da América e cinco centavos);

b) conjunto “D”: até US\$57.322.475,95 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinto dólares dos Estados Unidos da América e noventa e cinco centavos);

V – *prazo de desembolso*: o conjunto “C” poderá ser desembolsado em até vinte e quatro meses a partir da data da sua efetividade; o conjunto “D” torna-se efetivo dezoito meses após a efetividade do conjunto “C”, tendo prazo limite de trinta e seis meses;

VI — *datas fixas de amortizações*: 30 de abril e 31 de outubro;

VII – *amortização*: cada conjunto de desembolsos será reembolsado em dezessete parcelas semestrais e consecutivas, com início após seis meses da data final para desembolso ou do efetivo desembolso, o que ocorrer primeiro;

VIII – *juros*: 5,33% (cinco inteiros e trinta e três centésimos por cento) ao ano, exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento do principal, ou a Libor (taxa de juros interbancária praticada em Londres, no Reino Unido) acrescida de uma margem de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano;

IX – *comissão de compromisso*: 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, sobre os saldos devedores não desembolsados de cada conjunto, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato para conjunto “C”.

X – *comissão de gerenciamento*: 0,4% (quatro décimos por cento) ao ano, sendo 50% (cinquenta por cento) a ser pago na efetividade do conjunto “C”, 25% (vinte e cinco por cento) seis meses após e os 25% (vinte e cinco por cento) restantes, doze meses após a efetividade do conjunto “C”;

XI – *despesas gerais*: fixadas em US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

XII – *seguro de crédito*: a ser pago pela empresa Rivoli S.p.A., fornecedora dos bens e serviços.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Tocantins na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que o Estado do Tocantins

celebre contrato com a União para a concessão de contra garantias, sob a forma de vinculação das quotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos hon-

rados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2006.

MENSAGEM DO SENADO FEDERAL N. 114, DE 2006
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/05/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6-ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- MAGUITO VILELA
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1- IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2- AELTON FREITAS (PL)
DELcíDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉREZ
Agencia cedida pelo PMDB.	Comissão de Assuntos Econômicos

Atualizada em 12/04/2006

PARECER N° 420, DE 2006

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 118, de 2006, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA para exercer o cargo de Diretora da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 02 de maio de 2006, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Aloizio Mercadante sobre a Mensagem nº 118, de 2006, opina pela APROVAÇÃO da escolha da Senhora MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA, para exercer o cargo de Diretora da Comissão de Valores Mobiliários, por 17 votos favoráveis, 01 contrário(s) e nenhuma abstenção.

Gil Sala das Comissões em, 02 de MAIO de 2006.

PRESIDENTE:

RELATOR (A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	<i>César Borges</i>	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	<i>Edison Lobão</i>	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)		3-HERÁCLITO FORTE (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)		4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)		5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)		6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	<i>Arthur Virgílio</i>	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	<i>Eduardo Azeredo</i>	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	<i>Lúcia Vânia</i>	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)		10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)		11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB	
RAMEZ TEBET	1- ROMERO JUCÁ
PAULO GOMES	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- MAGUITO VILELA
GILBERTO MESTRINHO	6- GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7- ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8- LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1- IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2- AELTON FREITAS (PL)
DELcíDIO AMARAL (PT)	3- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4- ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5- FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6- SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7- SERYS SLHESSARENKO (PT)
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

* Vaga cedida pelo PMDB.

Atualizada em 12/04/200

RELATÓRIO

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Relatora **ad hoc**: Senador **Patrícia Saboya Gomes**

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 118, de 2006 (nº 241, de 17/04/2006, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação da Senhora Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana para exercer o cargo de Diretora da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério da Fazenda, com mandato até 31 de dezembro de 2010, na vaga anteriormente ocupada pela Dra Norma Jonssen Parente.

A candidata, nascida em São Paulo (SP), em 1959, filha de José Pereira Fernandes e Elvira dos Santos Carvalho Fernandes, tomou-se Bacharel em Economia pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo.

Do currículo da candidata, constam informações que atestam sua ampla experiência na área de valores mobiliários. Na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), ela atua desde 1994.

Na CVM, a indicada exerceu o cargo de Gerente de Projetos Especiais, de 1997 a junho de 2000. Desde então, ela ocupa o posto de Superintendente Executiva de Relações com Empresas. No exercício dessa função, ela responde pela supervisão das companhias listadas quanto às suas obrigações de fornecimento de informações ao mercado, na função de entidade auto-reguladora da BOVESPA, além da supervisão e garantia do cumprimento dos contratos de listagem das companhias registradas no Novo Mercado e nos níveis 1 e 2 de Governança Corporativa.

Na qualidade de Superintendente, é também da competência da Senhora Maria Helena a implantação e o desenvolvimento dos segmentos especiais Novo Mercado e níveis 1 e 2 de Governança Corporativa, além do mercado de acesso BOVESPA MAIS, em fase de implantação. Ela é, ainda, responsável pela atração e listagem de novas companhias na BOVESPA.

Dentre outras atividades desempenhadas pela Dra. Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana, cabe salientar as seguintes:

1. Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa e Membro do Conselho de Administração, desde 2001;

2. Membro do Conselho de Auto-Regulação do Mercado de Capitais da Associação Nacional dos Bancos de Investimento (ANBID), desde 2001;

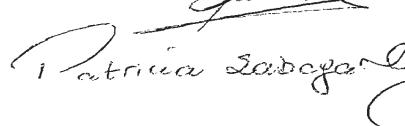
3. Membro da Roundtable Latino-Americana de Governança Corporativa da OCDE/Banco Mundial, desde 2000.

Anteriormente, a indicada ocupou os cargos de Diretora Gerente e Sócia da Vesteempre Confecções Ltda. no período (1990/1993); de Gerente Financeira da Rede Barateiro de Supermercados S.A. (1981/1989); e Assistente Administrativa do Banco do Brasil S.A. (1980/1981). Foi estagiária da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (FIPE/USP), no período de 1977 a 1980.

O exame de seu histórico profissional revela que a candidata reúne os atributos necessários para o perfeito desempenho do cargo de Diretora da Comissão de Valores Mobiliários.

Apontados, dentre outros, esses dados biográficos da Senhora Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana, submetemos sua escolha, constante da referida mensagem presidencial, à apreciação e julgamento desta doura Comissão, em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea f, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. II da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, certo de que os seus ilustres integrantes já dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão,


, Presidente

, Relator

PARECER Nº

421

, DE 2006

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 121, de 2006, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor FRANCISCO JOSÉ RABELO DO AMARAL para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 02 de maio de 2006, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Ney Suassuna sobre a Mensagem nº 121, de 2006, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor FRANCISCO JOSÉ RABELO DO AMARAL, para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste, por 15 votos favoráveis, 03 contrário(s) e nenhum abstevedor.

Sala das Comissões em, 02 de Maio de 2006.

PRESIDENTE:

RELATOR (A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	<i>César Borges</i>	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	<i>Edson Lobão</i>	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)		3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)		4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)		5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)		6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	<i>Arthur Virgílio</i>	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	<i>Eduardo Azeredo</i>	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	<i>Lúcia Vânia</i>	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)		10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)		11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEbet	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- MAGUITO VILELA
GILBERTO MESTRINHO	6- GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7- ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8- LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1- IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2- AELTON FREITAS (PL)
DELcíDIO AMARAL (PT)	3- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4- ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5- FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6- SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7- SERYS SHHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
------------	--------------------

* Vaga cedida pelo PMDB.

Atualizada em 12/04/20

RELATÓRIO

Relator: Senador **Ney Suassuna**

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Francisco José Rabelo do Amaral para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE).

O citado dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar. A citada medida provisória, que criou a ADENE, prevê que o Diretor-Geral e os demais Diretores serão nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal.

A Mensagem Presidencial é acompanhada do **curriculum vitae** do candidato, em conformidade com o que dispõe o art. 383, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal. As informações evidenciam a adequada formação acadêmica e a vasta experiência profissional do Sr. Francisco José Rabelo do Amaral, que certamente o habilitam ao exercício do cargo de Diretor da ADENE.

O candidato, nascido em 1955, em Fortaleza, formou-se em Direito, em 1984, pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e obteve inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em 1986. Posteriormente, em 1993, obteve o Mestrado em Administração Contábil e Financeira pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ – COPPEAD).

Além de sua formação acadêmica, tem uma vasta participação em cursos de pós-graduação **lato sensu** e em conferências, especialmente, nas áreas de análise e gestão financeiras. Dentre esses podemos citar:

Especialização em Desenvolvimento Econômico, Formação de Analistas Financeiros e Especialização para Área Financeira, todos pelo Banco do Nordeste do Brasil; Programa Avançado em Finanças Corporativas pela Fundação Dom Cabral e muitos outros.

Em relação a sua atuação profissional, possui experiência docente na Universidade Federal do Ceará (IJFC), na Universidade de Fortaleza (UNIFOR) e na Universidade Estadual do Ceará (UECE). Nessas instituições de ensino, ministrou cursos de análise de investimentos, avaliação de projetos e finanças internacionais; participou também em bancas examinadoras e na orientação de monografias.

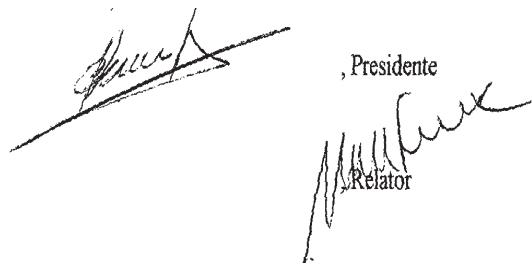
A maior parte de sua vida profissional desenvolveu-se no Banco do Nordeste do Brasil, onde é funcionário desde 1976. Ocupou os cargos de Chefe de

Setor e de Divisão do Departamento Financeiro; Chefe de Divisão dos Departamentos de Mercados de Capitais e de Captação de Recursos de Médio e Longo Prazos; e de Superintendente da Área de Atração de Investimentos. Coordenou também diversos programas de lançamento de títulos do Banco no mercado internacional e, ademais, os trabalhos de obtenção de **rating** nacional e internacional do Banco.

As informações prestadas evidenciam, com o já ressaltado, a adequada formação acadêmica e a pertinente experiência profissional do candidato. A única consideração é que a mensagem presidencial não explicita que são obedecidas as vedações constantes do art. 14 da Medida Provisória nº 2.156-5, de 2001, que impede o exercício do cargo por pessoa que, nos doze meses anteriores à data de sua indicação, tenha mantido vínculos com empresa que tenha projeto submetido ou aprovado pela ADENE.

Portanto, esta Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Sr. Francisco José Rabelo do Amaral para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE).

Sala da Comissão,



A photograph showing two handwritten signatures. The top signature is longer and appears to be 'Presidente'. The bottom signature is shorter and appears to be 'Relator'.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com referência ao Parecer nº 419, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluiu pela apresentação do Projeto de Resolução nº 33, de 2006 (MSF 114/2006), que *autoriza o Estado do Tocantins a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancario, no valor de até cento e seis milhões e duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América.*

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. N° 358

Brasília, 2 de maio de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

Indico o Deputado João Leão – PP/BA, como Titular, na Comissão Mista Especial para discutir a Medida Provisória nº 292 de 26 de abril de 2006, que “altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nºs 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981 a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências” em substituição ao Deputado Mário Negromonte – PP/BA.

Atenciosamente, – Deputado **Mário Negromonte**, Líder do PP.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 118, DE 2006

Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional –, para permitir expressamente aos membros do Ministério Público o acesso a dados fiscais controlados pelas autoridades fazendárias, quando houver inquérito civil público ou procedimento investigatório instaurado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do § 1º do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigor com a seguinte redação:

Art 198.
.....

II – solicitações de autoridade administrativa ou do Ministério Público no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa, civil ou penal. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo da presente proposição legislativa é permitir expressamente ao ministério público o acesso aos dados fiscais controlados pelas autoridades fazendárias, independentemente de autorização judicial, se tais dados forem de interesse para a composição probatória de inquéritos civis públicos ou procedimentos criminais investigatórios. O acesso direto do ministério público aos dados fiscais tem sido aceito pela doutrina e sedimentado pela jurisprudência, por força do que dispõe os arts. 129, VI, da Constituição Federal, e 8º, II, da Lei complementar nº 75, de 1993. Todavia, tentativas de obstruções às requisições ministeriais não raro acontecem, as quais acabam por exigir a intervenção judicial, que atrasam procedimentos investigatórios em curso e, muitas vezes, tomam, inoportunamente, seu conteúdo público, comprometendo, assim, a eficácia diligencial.

Nesse sentido, o presente projeto de lei visaclarar melhor a situação e afastar qualquer dúvida fatura quanto à possibilidade de o ministério público ter acesso às informações fiscais dos contribuintes quando esteja desenvolvendo regularmente investigação relativa à prática de ato de improbidade administrativa ou de inflação penal.

Oportuno ressaltar que os integrantes da carreira ministerial têm o dever legal de guardar sigilo em relação aos dados que acessam. Além do art. 325 do Código Penal, eles podem ainda ser responsabilizados por força do que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei Complementar nº 75, de 1993, e o art. 26, § 2º, da Lei nº 8.625, de 1993, dispositivos que se aplicam subsidiariamente aos Ministérios Públicos estaduais (art. 8º da Lei nº 8.625, de 1993).

Portanto, o presente projeto de lei vem para tomar expresso o direito de o Ministério Público ter acesso a dados fiscais em poder das autoridades fazendárias, e afastar eventuais obstruções que só prestigiam os autores de atos de improbidade administrativa e de ilícitos penais.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2006 – Senador **Demóstenes Torres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Denominado Código Tributário Nacional

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades. (Redação dada pela lei nº 104. de 10-1-2001)

§ 1º Exetuam-se do disposto neste artigo, além dos casos previstos no art. 199, os seguintes: (Redação dada pela Lei nº 104. de 10-1-2001)

I – requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça; (Incluído pela Lei nº 104 de 10-1-2004)

II – solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa. (Incluído pela Lei nº 104 de 10-1-2001)

§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo. (Incluído pela Lei nº 104. de 10-1-2001)

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a: (Incluído pela Lei nº 104. de 10-1-2001)

I – representações fiscais para fins penais; (Incluído pela Lei nº 104. de 10-1-2001)

II – inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública; (Incluído pela Lei nº 104. de 10-1-2001)

III – parcelamento ou moratória. (Incluído pela Lei nº 104. de 10-1-2001)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 2006

Altera as penas cominadas aos crimes definidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A seção III do capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO III Dos Crimes e das Penas

Art 89.
Pena – reclusão, de três a cinco anos, e multa. (NR)

Art. 90.
Pena – reclusão, de dois a quatro anos, e multa. (NR)

Art. 91.
Pena – detenção, de dois a quatro anos, e multa. (NR)

Art. 92.
Pena – reclusão, de dois a quatro anos, e multa, (NR)

Art. 93.
Pena – detenção, de dois a quatro anos, e multa. (NR)

Art. 94.
Pena – detenção, de dois a quatro anos, e multa. (NR)

Art. 95.
Pena – reclusão, de dois a quatro anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (NR)

Art. 96.
Pena – reclusão, de três a seis anos, e multa. (NR)

Art. 97.
Pena – detenção, de dois a quatro anos, e multa. (NR)

Art. 98.
Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)

Art. 99.
§ 1º Os índices a que se refere este artigo não poderão ser inferiores a dez por cento, nem superiores a cinqüenta por cento do valor do contrato licitado ou celebrado com dispensa ou inexigibilidade de licitação. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

Justificação

Embora o aumento de pena não seja a única política eficaz de combate à criminalidade, entendo que,

em situações específicas, esse tipo de modificação legislativa é, além de adequada, necessária.

As penas cominadas aos crimes descritos nos arts. 89 a 98 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), são muito brandas, sempre de detenção (além de multa), o que impede, na prática, seja decretada a prisão preventiva do acusado e obsta a autorização de interceptação telefônica, um dos instrumentos mais eficazes de investigação.

Essa distorção do nosso sistema legal penal afigura-se ainda mais grave quando se leva em conta que o objeto jurídico protegido por essas normas é a Administração Pública, em seu aspecto patrimonial e moral. A norma penal perde, até mesmo, seu caráter preventivo, pois a magnitude do produto do crime praticado “compensa” o risco de eventual condenação, já que pena de detenção pressupõe que seu cumprimento tenha início no regime semi-aberto, com posterior progressão para o regime aberto.

Em vista disso, sugiro, nesta oportunidade, que alguns desses crimes sejam punidos mais severamente, com pena de reclusão (além de multa). Essa é a única forma de intimidar aqueles que se sentem seduzidos a obter vantagem indevida às custas do erário.

Outra modificação proposta, no art. 99 da Lei, é no sentido de incrementar a multa cominada nos arts. 89 a 98, que passa a ser fixada entre 10% e 50% do valor do contrato. Hoje, a multa é estabelecida entre 2% e 5% desse valor.

Estou certo de que somente com o endurecimento da legislação é que se conseguirá proteger a Administração Pública, que vem sendo rotineiramente saqueada, por via de fraudes nas licitações e nos contratos que estabelece.

Considero que a inovação legislativa proposta é conveniente e oportuna e contribuirá efetivamente para o aperfeiçoamento da legislação penal. Em vista disso, conclamo os nobres parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2006. – **Demóstenes Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

SEÇÃO III Dos Crimes e das Penas

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação *tora* das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena – detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 91. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato, cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário:

Pena – detenção, de 8 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei: (*Redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994*)

Pena – detenção, de dois a quatro anos, e multa. (*Redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994*)

Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 94. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, Licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I – elevando arbitrariamente os preços;

II – vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III – entregando uma mercadoria por outra;

IV – alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V – tomindo, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena – detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 97. Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena – detenção, de 8 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.

Art. 98. Obstnar, impedir ou dificultar, injustamente, a inscrição de qualquer interessado nos registros cadastrais ou promover indevidamente a alteração, suspensão ou cancelamento de registro do inscrito:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 99. A pena de multa cominada nos arts. 89 a 98 desta Lei consiste no pagamento de quantia fixada na sentença e calculada em índices percentuais, cuja base corresponderá ao valor da vantagem efetivamente obtida ou potencialmente auferível pelo agente.

§ 1º Os índices a que se refere este artigo não poderão ser inferiores a 2% (dois por cento), nem superiores a 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 2º O produto da arrecadação da multa reverterá, conforme o caso, à Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O projeto que acaba de ser lido será publica-

do e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, defere os Requerimentos nºs 497, 498, 499 e 500, de 2006.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM N° 126, DE 2006

(Nº 303/2006, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los que me ausentarei do País no dia 4 de maio, para participar de reunião com os presidentes da Argentina, Bolívia e Venezuela, em Puerto Iguazú-Argentina.

Brasília, 3 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 434 – C. Civil.

Em 3 de maio de 2006

A Sua Excelência o Senhor

Senador Efraim Moraes

Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no dia 4 de maio, para participar de reunião com os presidentes da Argentina, Bolívia e Venezuela, em Puerto Iguazú-Argentina.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A matéria foi anexada à Mensagem nº 74, de 2006.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Há oradores inscritos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ana Júlia Carepa, do PT do Pará.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir minha inscrição, no momento adequado, para uma comunicação inadiável.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu também gostaria de requerer minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a é o segundo inscrito.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador César Borges, do PFL da Bahia.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem.) – Da mesma forma dos que me antecederam, solicito a V. Ex^a usar da palavra para uma comunicação inadiável antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Roberto Saturnino, do PT do Rio de Janeiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a, na forma do Regimento, o uso da palavra em nome da Liderança do Bloco de Apoio, antes da Ordem do Dia, no momento em que V. Ex^a considerar mais oportuno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O pronunciamento de V. Ex^a será intercalado com o dos oradores inscritos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Jorge, do PFL de Pernambuco.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de inscrever-me como Líder da Minoria e também de dizer que, hoje, termina o meu mandato como Líder da Minoria. Vou passar a Liderança para o Senador Alvaro Dias, do PSDB – porque, em um ano, a Liderança é do PFL e, em outro, do PSDB.

Farei um pequeno discurso, ainda como Líder, mais ou menos às 15 horas e 30 minutos. Portanto, convido todos os companheiros Senadores de todos os Partidos para que, se puderem, estejam presentes, a fim de que participem da transmissão da Liderança da Minoria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador José Jorge, pelo Regimento Inter-

no, V. Ex^a teria o direito de falar imediatamente, mas, como pede para se pronunciar às 15 horas e 30 minutos, farei a anotação para, na hora desejada por V. Ex^a, conceder-lhe a palavra.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, do PFL do Pernambuco, ex-Governador de Pernambuco, ex-Presidente da República, ex-Ministro da Educação, pelo prazo de dez minutos.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR MARCO MACIEL NA SESSÃO DO DIA 03 DE MAIO DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a será atendido.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, ontem à noite, quando o Senador Romeu Tuma encerrou a sessão, deveria ter sido lido um recurso, por parte do Governo, contra um projeto de nossa autoria e que interessa de forma direta a trinta milhões de brasileiros.

O que fez o Senador Romeu Tuma? Encerrou a sessão, devido a um mal-entendido que houve entre dois Senadores e não leu o meu requerimento. Estou aqui com a cópia do requerimento de ontem à noite. Só havia dez assinaturas. É preciso assinatura de um mínimo de 10% de Senadores para se apresentar um recurso. O prazo encerrou-se ontem à noite. O Regimento diz que, até o momento da leitura do requerimento, os Senadores podem retirar as assinaturas, não diz que podem ser acrescentadas. O Regimento é explícito sobre isso, ou seja, “até a leitura”. Quando V. Ex^a fez a leitura, três Senadores haviam retirado a assinatura: os Senadores Gilberto Mestrinho, Garibaldi Alves Filho e Maguito Vilela. Consequentemente, o requerimento continha apenas sete assinaturas na madrugada de hoje.

Eu estava na Secretaria-Geral às 7 horas de hoje. Não me digam que é possível ir à Mesa assinar o requerimento agora – vi dois Senadores do PT fazê-lo: Sibá Machado e Fátima Cleide –, a não ser que se abra novo prazo, em discordância com o Regimento,

para que outros Senadores possam alegar que é legítima essa ação.

Sr. Presidente, sendo firme e claro, como está escrito no Regimento que o prazo para a assinatura terminou na noite de ontem, e até a leitura do recurso três Senadores haviam retirado as assinaturas, solicito a V. Ex^a que encaminhe, como V. Ex^a fez na leitura do requerimento, a matéria por mim apresentada e aprovada à Câmara dos Deputados.

Essa é a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Paulo Paim, o entendimento da Mesa é outro. O requerimento foi lido hoje. Diz o art. 244 que “ao signatário de proposição só é lícito dela retirar sua assinatura antes da publicação”. A Casa entende – e o Congresso Nacional assim pratica – que, como se pode retirar, se pode acrescentar. É uma praxe da Casa. O requerimento já está agora com nove assinaturas – retiraram três e acrescentaram duas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, eu queria que V. Ex^a lesse, novamente, exatamente o que V. Ex^a está argumentando. Quero que se cumpra o que está escrito, não o que a Casa acha que pode ou que não pode.

O que diz o Regimento? Até a leitura, pode retirar as assinaturas. Aí não diz que pode acrescentar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador, mas a Casa sempre entendeu assim. Entende que quem retira pode acrescentar. E tem feito isso. Esta Casa e o Congresso Nacional. Lamentavelmente, essa também é a nossa interpretação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Mas, Sr. Presidente, está escrito retirar, e não acrescentar. Se a vontade da Casa fosse acrescentar teria colocado, Sr. Presidente. Aí diz, com muita clareza, retirar assinaturas até a leitura do requerimento. Retirar, e não acrescentar. Senão o prazo, que encerrou ontem à noite, vai se estender, quem sabe, até hoje à noite; quem sabe, até amanhã. Não tem lógica, Sr. Presidente. É para retirar e não para acrescentar.

Devido a isso que peço a V. Ex^a, como V. Ex^a leu, o projeto deve ser encaminhado à Câmara dos Deputados, respeitando exatamente o que manda o Regimento. Não podemos deduzir, Sr. Presidente, temos de cumprir o que está escrito aí na nossa Carta maior, que é o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Entendo V. Ex^a. A decisão da Presidência, agora, é que o requerimento vai ser publicado, o recurso vai ser publicado, e se tiver, depois, a retirada das assinaturas, aí, sim, se não tiver o número legal.

Mas, por enquanto, ele recebe assinatura até a sua publicação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – V. Ex^a há de convir comigo que isso fere o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Mas é a praxe. A Mesa do Congresso Nacional assim procede, como também a do Senado Federal. Desculpe-me, Senador Paulo Paim.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas gostaria de fazer uma indagação a V. Ex^a, com a assessoria do Secretário-Geral, Dr. Raimundo Carreiro.

V. Ex^a já decidiu. Não vou entrar no mérito da decisão de V. Ex^a. Em vista dessa decisão, portanto, está aceito o recurso; ou, neste momento, teria o número de assinaturas suficiente para a publicação do recurso. Pois bem; em havendo o número de assinaturas suficiente para a publicação do recurso e sendo ele publicado, qual é a consequência prática com relação ao mérito, ao teor da matéria? O que ocorrerá com a matéria? Ela será deliberada pelo Plenário, voltará para a Comissão ou será votada aqui no plenário?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Havendo recurso, abre-se um prazo de cinco dias para recebimento de emendas. Não havendo emenda, vem para o plenário para ser discutido.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

– E se houver emenda?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Se houver emenda, a matéria volta às Comissões para que estas se manifestem sobre a mesma.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

– Sr. Presidente, o assunto é relevante.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Também acho.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Apenas gostaria de fazer um apelo no sentido de que, sendo aceito o recurso, o debate seja feito o mais rápido possível na Comissão e no Plenário dessa Casa para deliberarmos sobre o Projeto de Lei do Senador Paulo Paim, que, tenho certeza, auscultada a sociedade brasileira, será novamente aprovado aqui, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Exatamente. Assim será o procedimento da Mesa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para concluir, quero dizer a V. Ex^a que vou recorrer da decisão, porque entendo, na minha avaliação, que fere o que está escrito, de forma muito clara, no Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador, apenas o Líder pode recorrer da decisão da Mesa para o Plenário. Vamos ver o que determina o Regimento Interno em seu art. 405: “A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por líder”.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, vou providenciar o recurso, apoiado pelos Líderes, e o encaminharei à Mesa para que seja liberado ainda no dia de hoje, porque entendo que a decisão de V. Ex^a feriu o Regimento Interno. Esse é o meu entendimento.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sim. Compreendo V. Ex^a, mas essa é a decisão da Mesa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Apenas informo a V. Ex^a que vou recorrer dela, com apoio de Líderes.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Quero dizer a V. Ex^a que a oportunidade é esta agora. O Líder apóia agora. A oportunidade é esta.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, se, no dia de hoje, podemos continuar coletando assinaturas para interpor o recurso apresentado, por que não posso colher assinaturas de Líderes e encaminhar à Mesa no sentido de recorrer da decisão de V. Ex^a durante a sessão?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador, não quero polemizar com V. Ex^a, mas a questão de ordem não pode ser renovada na mesma sessão.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Mas fiz o recurso e vou encaminhá-lo à Mesa por escrito. Isso não me pode ser proibido!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a encaminhe à Mesa, que o examinará.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Encaminharei o recurso à Mesa por escrito.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, do PMDB de Mato Grosso do Sul, por dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – O próximo inscrito não é o Senador Paulo Paim?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Em seguida será o Senador Paulo Paim.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Não passarei dos dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Um minutinho, Senador Ramez Tebet, apenas para que eu possa dar uma informação.

O Senador Roberto Saturnino falará como Líder do Bloco.

Assim, concedo agora a palavra ao Senador Ramez Tebet, depois concederei a palavra a V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino, como Líder do Bloco, e, em seguida, terá a palavra o Senador Paulo Paim.

Desculpe-me, Senador Ramez Tebet. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Vou compreender o anseio da Casa. Eu também estava ansioso para ter oportunidade de falar ainda esta semana, porque o assunto é importante para o Brasil; sendo importante para o Brasil, é importante que esta Casa se pronuncie como um todo, como eu percebi ontem, embora não estando aqui. Percebi os vários pronunciamentos a respeito da crise, e não podemos tampar o sol com a peneira e dizer que ela não está existindo, porque atinge em cheio a dignidade do Brasil, a meu ver, esse ato irresponsável – eu diria até um ato de traição – do Presidente da Bolívia contra um acordo que foi firmado sob os auspícios da soberania boliviana e da soberania brasileira, permitindo que a Petrobras lá se instalasse e comercializasse ou explorasse os recursos naturais daquele país, sob a forma de um contrato firmado depois de mais de cinqüenta anos de negociação, Sr. Presidente.

Digo ato de traição por quê? Porque, Sr. Presidente, é inconcebível fazer o que foi feito. É inconcebível o Presidente Lula, aos abraços na campanha do Presidente Evo Morales, tendo conversado há poucos dias com o Presidente, dizer-se tomado de surpresa. O Brasil não foi. Contudo, a diplomacia brasileira, o Governo brasileiro foi traído! Isso para se dar uma grande dose de tolerância ao Presidente Lula. Porque não é possível, pois o ato foi anunciado em praça pública! O presidente da Bolívia fez campanha em cima desse

assunto, em cima da nacionalização, em cima da exploração das riquezas naturais pela sua própria gente, pelo seu próprio povo! Como pode o Brasil alegar surpresa? Como pode a nossa diplomacia alegar surpresa? Como podemos tolerar? Porque até agora não houve um ato forte, não houve um ato enérgico do Brasil; não houve um ato, por exemplo, Senador Gerson Camata, como o ato praticado pela Espanha em defesa da sua Companhia, que está lá praticamente no mesmo ramo da nossa querida e tão saudada Petrobrás.

Eu não poderia, portanto, deixar de ocupar esta tribuna. E começo fazendo o que estou fazendo: questionando a fala do nosso Presidente da República, do nosso Luiz Inácio Lula da Silva. Por quê? Porque diz o Presidente, na nota do Itamaraty, que o Brasil reconhece o direito de soberania da Bolívia para nacionalizar seus recursos naturais, sem questionar a soberania sob a qual firmou-se um contrato entre as partes – a Petrobras e o Governo boliviano –, que deve ser respeitado sob pena de rompimento de regras do próprio Direito Internacional. Soberania, sim, deve reger os Estados, mas também as vigas que sustentam esse edifício legal.

Ao reconhecermos que a Bolívia está exercitando sua soberania, temos de reconhecer que o Brasil estava explorando aquele país! É a conclusão lógica!

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permita-me, Excelência...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Se a Bolívia praticou um ato de defesa de sua soberania, então o Brasil estava extorquindo a Bolívia! Como é que o Itamaraty chega a uma nota tão frouxa como essa?

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Como sentará à mesa de negociação daqui a uns dias, depois da eleição de julho? Senador Roberto Saturnino, conheço as posições de V. Ex^a em defesa dos interesses nacionais...

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Antero.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Logo em seguida a V. Ex^a, subirei à tribuna para falar sobre o mesmo assunto.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Pois não.

Senador Gerson Camata, peço-lhe desculpas pois V. Ex^a havia solicitado o aparte primeiro, mas V. Ex^a comprehende...

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Posso esperar, Senador. Falo em segundo lugar então.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Não, vamos ganhar tempo.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Pois não. Quero cumprimentar V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento e adicionar o seguinte: a nota do Presidente Lula foi infeliz, a nota do Governo foi infeliz. O Presidente duplicou o Itamaraty: há o Itamaraty propriamente, que sempre teve uma política correta, diplomática, e há o assessor internacional do PT no Palácio do Planalto – é um *ombudsman* do Itamaraty. O Presidente da República foi eleito para proteger o País, a soberania nacional, não me consta que tenha sido eleito para proteger a Bolívia. Não estou defendendo que o Governo brasileiro aja como um país imperialista e explorador da Bolívia, queremos relações justas e humanas entre os países da América Latina, até para buscar concretizar o sonho de Bolívar, mas o Presidente Lula, com o seu pronunciamento, pode estar cometendo um crime de lesa-pátria ao não defender uma empresa brasileira chamada Petrobras. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Antero Paes de Barros, veja V. Ex^a que isso tudo acontece quando o Brasil propala a auto-suficiência do petróleo. Isso aconteceu uma semana após a reunião entre o Presidente Lula e os Presidentes da Argentina, da Venezuela e o próprio Evo Morales. E o Governo proclama que o ato pegou o Brasil de surpresa! É incompreensível. É algo que realmente mexe com os nossos brios e impõe atitude enérgica do Governo.

Há que se utilizar a via diplomática sim, mas não – para ser bondoso – da forma ingênua como tem-se comportado o nosso Itamaraty de uns tempos para cá. Lembro a propósito, Senador Gerson Camata, a quem vou conceder um aparte em seguida, que o Brasil tinha acabado de perdoar uma dívida da Bolívia de US\$ 52 milhões, e foi essa a resposta que o Presidente da Bolívia deu ao Brasil. Quer dizer, vem aqui, toma café, reúne-se com o Presidente Lula, volta e baixa um decreto dessa natureza! Como compreender isso? Como aceitar uma coisa dessas?

Eu não vim aqui, Sr. Presidente, atacar a diplomacia brasileira. A diplomacia brasileira tem os seus encantos e vem sendo aplaudida em seu relacionamento com todos os países do mundo, mas, de uns tempos para cá, tem sido preciso ter paciência. Não é esse o comportamento que se espera do nosso Itamaraty. Não é possível isso! O Presidente Lula vai participar de uma reunião agora em Foz do Iguaçu. Vamos ver o que vamos conseguir, vamos lá com força, vamos lá com menos ingenuidade.

Sr. Presidente, fui um dos poucos aqui do Senado da República que tive oportunidade de estar em

Corumbá junto com o ex-Presidente da República – o contrato envolvendo o gasoduto foi firmado depois de 50 anos de negociação em Corumbá, lá no meu Estado, e também na cidade vizinha do nosso Brasil, Porto Soares. Mas também quero dizer que esse gasoduto corta 720 quilômetros do território sul-mato-grossense. Os prejuízos para o meu Estado, em matéria de arrecadação sobre esse gás, são muito grandes, mas eu não vim aqui tratar disso. Vim aqui cumprir um dever de consciência: apontar...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Quantos minutos ainda tenho, Sr. Presidente? Já se esgotou o meu tempo?

Vou procurar encerrar. Vou conceder um aparte ao Senador Gerson Camata e vou encerrar, Sr. Presidente.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Conclua, Senador. Falarei depois.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – O assunto, Sr. Presidente, é muito importante. Não cheguei a abordá-lo em toda a sua extensão, mas quero deixar uma conclusão: a democracia brasileira deve deixar de lado as vaidades, o nosso Presidente da República deve escolher melhor os seus parceiros e dar prioridade aos verdadeiros interesses nacionais, cuidar melhor do nosso Brasil para depois alçar vôos internacionais. É verdade que vivemos em um mundo globalizado, mas ele começa na defesa dos interesses maiores do povo brasileiro.

Senador Tião Viana, por favor.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Estou solicitando a palavra pela ordem.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, vou atender ao apelo de V. Ex^a e encerrar meu pronunciamento. Talvez eu retorno a esta tribuna para tratar deste assunto, mas, de qualquer forma, deixo o meu apelo: vamos enxergar primeiro o nosso Brasil tão extenso, tão vasto, vamos olhar primeiro o Brasil. Os interesses da América Latina são importantes sim, o Brasil defende o Mercosul e tem cedido naquilo que pode, mas não podemos deixar de defender os verdadeiros interesses nacionais com firmeza. Precisamos saber reconhecer os nossos verdadeiros amigos.

Sr. Presidente, este é o posicionamento de um modesto Senador de Mato Grosso do Sul que, após ouvir o pronunciamento de um ex-Vice-Presidente da República, o Senador Marco Maciel, tem a ousadia de ocupar a tribuna para manifestar-se sobre um assunto tão importante. Ainda que tenha contado com a condiscernência de V. Ex^a, o tempo foi limitado, não pude

apresentar todos os argumentos, mas deixo marcado o meu posicionamento nos Anais da Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sou eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, ex-Presidente do Senado Federal.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Tião Viana, do PT do Acre.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador João Alberto Souza, ao presidir os trabalhos, V. Ex^a tem tido sensibilidade para perceber a pressão que o Plenário tem exercido no debate do tema abordado agora pelo eminentíssimo Senador Ramez Tebet. Embora não tenha sido concretizado, houve um entendimento dos Líderes com a Presidência no sentido de que poderíamos, em caso de interesse relevante do Plenário confirmado pela Mesa, transformar a sessão em uma sessão de debates sobre o mesmo tema. O Secretário Dr. Carreiro é testemunha disso.

Portanto, proponho a V. Ex^a que transformemos esta sessão em uma sessão de debates, preservando os inscritos, mas concedendo dez minutos para ambos os lados: dez minutos para quem defende a posição do Governo brasileiro em termos de soberania, relação multilateral e bilateral, Pacto Andino, Comunidade Sul-Americana de Nações, questão boliviana, e dez minutos para quem quiser fazer suas críticas. Creio que teríamos um ganho expressivo de aproveitamento do debate sobre um tema tão relevante, transformando-o em uma contribuição ao Governo e à sociedade.

Se for esse o entendimento do Senador Antero Paes de Barros, em nome do PSDB e de outros Senadores, eu gostaria que a Mesa refletisse para tomar tal decisão.

O Senador Arthur Virgílio já me adiantou que virá debater esse tema; o Senador Tasso Jereissati está interessado no debate do tema. Então, penso que é o sentimento de toda a Casa. Eu mesmo gostaria de debater tal tema. O Senador Roberto Saturnino também vai debater esse tema agora.

É uma ponderação que faço. Não sei se é o entendimento do Senador Antero Paes de Barros e do Senador Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Tião Viana, 1º Vice-Presidente da Casa, eu gostaria de fazer uma ponderação também. A partir das 15h30, assume a Presidência o titular, o Senador Renan Calheiros. Já vai falar sobre esse tema o Senador José Jorge, inscrito para as 15h30.

Aí, sim, o Presidente poderia transformar o assunto em debate.

Muito obrigado pela sugestão, Senador Tião Viana.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, do PT do Rio de Janeiro, pela Liderança do Bloco, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

Em seguida, usará a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ.

Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero, em cinco minutos, um tempo extremamente escasso, abordar os acontecimentos derivados da decisão boliviana e ressaltar dois pontos que considero relevantes em todo esse debate.

O primeiro ponto diz respeito à história do nosso continente sul-americano, à qual a Bolívia esteve sempre submetida, e de forma até muito mais profunda. É uma história de aplicação de comportamentos de colonialismo disfarçado. E o que é isso? É a imposição de regras de política econômica, por parte de países mais ricos, como se fossem as melhores regras para os países mais pobres, como se isso fosse o melhor para os respectivos povos desses países menos desenvolvidos. E isso não corresponde à verdade, porque os países europeus praticaram o colonialismo na África e nunca desenvolveram país africano algum. A própria América Latina sempre esteve submetida a essas regras colonialistas e nunca conseguiu desenvolvimento algum. Por outro lado, o Brasil conseguiu quebrar esse ciclo, exatamente durante os períodos de Getúlio Vargas e de Juscelino Kubitschek, quando dois Presidentes afrontaram – e é essa a palavra – as regras do colonialismo e tomaram decisões no sentido de desrespeitar as regras impostas pelo grande saber, pela grande sabedoria do mundo mais desenvolvido.

Essa relação de Brasil com Bolívia jamais terá essa característica, ou seja, enquanto o Brasil for governado pelo Presidente Lula, não haverá relação alguma de colonialismo, mas, ao contrário, haverá o maior respeito em relação à soberania e às decisões soberanas do povo boliviano. Quem sabe o que é melhor para o povo boliviano é aquele povo mesmo, que, plebiscitariamente, decidiu pela nacionalização dos hidrocarbonetos. A eleição do Sr. Evo Morales foi um verdadeiro plebiscito a respeito dessa questão. Então, é óbvio e evidente que o Presidente tinha de decretar a nacionalização dos hidrocarbonetos, senão se desmoralizaria e perderia completamente a autoridade sobre seu povo.

O povo boliviano sabe o que está fazendo, e, se por acaso está cometendo erro, cabe a ele aprender, por si mesmo, com seus próprios erros. Não somos nós que vamos considerar como traição ao Brasil essa decisão, que era absolutamente conhecida, porque foi decidida soberanamente, numa eleição livre, onde o povo boliviano se pronunciou nessa direção.

O segundo ponto que quero ressaltar, Sr. Presidente, é que, obviamente, há um desejo, um propósito, de transformar todo esse acontecimento numa enorme crise sul-americana que solape definitivamente o grande projeto de integração da América do Sul. Esse é o desejo da grande potência do norte, esse é o desejo dos Estados Unidos da América, que sabem perfeitamente que, só com a unidade sul-americana, será possível resistir ao neoliberalismo e às imposições da política econômica neoliberal por eles ditada em todo o continente. Essa imposição está sendo feita exatamente à Alca, que encontrou resistência na unidade desses países sul-americanos que resolveram rejeitar o projeto Alca e buscar a integração interna.

Sr. Presidente, nas condições de hoje, por essas razões, não haverá ato de hostilidade do Governo brasileiro em relação alguma, nem no que diz respeito à energia, por trás do que está exatamente a declaração de desrespeito à soberania do povo boliviano, que decidiu dessa forma.

Em primeiro lugar, o Governo brasileiro, a Nação brasileira e a população brasileira compreendem essa atitude, porque aqui também já se declarou a nacionalização do petróleo há cinqüenta anos. Então, o povo brasileiro entende a posição do Presidente Evo Morales perfeitamente.

Em segundo lugar, houve nacionalização, mas não houve expropriação. Ao contrário, o decreto fala em compensações e abre um prazo de seis meses referente a essas negociações. Então, o decreto é absolutamente aberto a esse tipo de entendimento que é o que vai resultar de um bom e amistoso relacionamento entre países que são amigos, que têm uma história de amizade.

Em terceiro lugar, não haverá ato de hostilidade do Governo brasileiro, porque este considera o projeto de integração sul-americana essencial ao seu próprio projeto de desenvolvimento. É muito difícil a um país, mesmo um país das dimensões do Brasil, resistir às pressões neoliberais, às pressões, por exemplo, para a formação da Alca, que seria um desastre, uma verdadeira calamidade em termos de destino brasileiro. O Brasil considera essa integração muito mais importante do que um prejuízo em que venha a incorrer a Petrobras nesse caso, um prejuízo que será minimizado com as negociações que se vão processar e com

o entendimento entre dois países soberanos, porém, amigos. Então, isso é o que vai acontecer.

O interesse brasileiro maior está na comunidade sul-americana e não na imposição à Bolívia de regras para a operação da Petrobras naquele país.

Dessa forma, Sr. Presidente, é preciso deixar claro que há interesses enormes por trás querendo deflagrar uma crise, explodir ou implodir o grande projeto de integração sul-americana, que, como eu disse, considero essencial e decisivo para a realização dos destinos do Brasil como Nação desenvolvida.

Sr. Presidente, vou encerrar e peço desculpas a quem me pediu aparte, porque, realmente, em cinco minutos, não é possível abordar plenamente o assunto. Se houver a continuidade desse debate, certamente vamos ter a oportunidade de contrapor.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador, sómente quero dar um esclarecimento. V. Ex^a me sucede na tribuna, e quero deixar claro que falei em atitude enérgica, não em hostilidade.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Compreendo, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Quero deixar isso absolutamente claro. A minha opinião é diferente da de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – É claro.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – E a minha é exatamente igual a do Senador Roberto Saturnino. Quero debater daqui a pouco também.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Está bem.

Ouço com maior respeito o Senador Ramez Tebet. Quero dizer que estou convencido – e não sou ingênuo – de que, por trás disso, há um enorme desejo de que o Brasil tome atitudes crescente e escaladamente enérgicas, para que naufrague completamente o projeto de integração sul-americana. E, nesse barco, não vou entrar, porque tenho uma história de vida política que vai na direção contrária.

Sr. Presidente, estou encerrando minhas palavras. Entretanto, quero pedir algo a V. Ex^a. Há três semanas, estou para fazer um discurso relatando, fazendo comentários à minha viagem ao Baikonur, no Cazaquistão, para assistir ao lançamento do nosso astronauta no foguete russo. E, por um motivo ou por outro, por dificuldade de falar aqui no Senado ou por surgimento de matérias mais importantes e mais urgentes, como essa do petróleo boliviano, não tive ocasião de fazer esse pronunciamento. Mas, como o tempo está passando, peço a V. Ex^a que dê como lido o discurso que eu pretendia fazer hoje, em que relato e comento a minha

viagem ao Cazaquistão, para assistir ao lançamento do foguete com o astronauta brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ROBERTO SATURNINO.

Há três semanas deveria ter feito este discurso, dando conta da viagem que fiz representando o Senado, à base russa de Baikanur, no Cazaquistão, no dia 30 de abril último, para assistir ao lançamento do foguete que levou à estação espacial o nosso astronauta o Coronel Marcos Pontes.

Sei que foi um evento que sofreu críticas, muitas delas vindas da nossa comunidade científica, como se o Brasil tivesse incorrido num desperdício de US\$ 10 milhões.

Quero discordar desse ponto de vista, pela grande importância que tem o setor espacial – não só importância econômica, já que o mercado de satélites é já um mercado bilionário que ainda tende a crescer; um mercado que poucos países no mundo podem disputar, e o Brasil é um deles; como pela importância estratégica que tem para a defesa nacional a autonomia de acesso ao espaço e o domínio exclusivo das informações essenciais à nossa defesa obtidas pela via dos satélites.

E, pois, muito importante que o Brasil domine a tecnologia espacial.

É uma dessas tecnologias que nenhum país vende ou transfere. É preciso que o Brasil a desenvolva com seus próprios recursos científicos (nossos cientistas têm afirmado isso com freqüência e com confiança a respeito dos resultados desse esforço nacional). Os russos conseguiram seus êxitos sozinhos. Os americanos contaram com o concurso dos maiores cientistas do mundo – Einstein, Fermi, Niels Bohr, Von Braun, etc... Os russos, num exemplo de esforço e austeridade que pudemos observar na visita a Baikanur, fizeram tudo sozinhos. Foi importante nossa visita aos museus existentes na Base para termos uma idéia deste esforço nacional.

O Brasil tem desenvolvido, apesar da escassez de recursos, um trabalho notável através da Agência Espacial Brasileira, que nos foi relatado durante a viagem pelo próprio presidente da Agência, Dr. Sérgio Gaudenzi e seus auxiliares, presentes na comitiva, juntamente com o embaixador do Brasil na Rússia, Carlos Augusto Santos Neves. O Brasil já fabrica, com êxito completo, foguetes de sondagem que mostram muito bom desempenho, e avança na construção de veículos lançadores de satélites, buscando dominar agora a tecnologia de combustíveis líquidos. Avanços altamente significativos têm sido realizados, também,

na construção de satélites, em cooperação com a China, assim como na melhor utilização da nossa base de Alcântara, num dos locais mais propícios do mundo, com cerca de dois graus de latitude, proporcionando algo como 30% de economia de combustível. Todos esses progressos têm sido realizados em articulação com a indústria nacional.

Neste esforço de desenvolvimento próprio da tecnologia espacial, as oportunidades de trabalhar em conjunto com equipes de outros países mais adiantados tecnologicamente são decisivas. Têm sido extremamente importantes os trabalhos de construção de satélites com os chineses, como será altamente relevante trabalhar com os ucranianos nos lançamentos em Alcântara.

Nesse sentido, razões semelhantes sustentam que foi muito importante a viagem do nosso astronauta Marcos Pontes, com a capacidade de observação e de percepção que tem e que desenvolveu no seu longo treinamento, a viagem que fez com os astronautas russo e americano. Nessas parcerias certamente muito se aprende, direta e indiretamente.

Na viagem de volta ao Brasil, Sr. Presidente, como não tenho mais idade para fazer longos percursos sem paradas intermediárias, como havia feito na ida, decidi fazer uma parada de três dias de descanso em Paris – não apenas pela beleza da cidade-luz e pela localização mais ou menos intermediária entre Baikanur e Rio, mas principalmente porque desejava observar o que se passa na França neste momento histórico de freqüentes protestos de rua. E, além de visitar o Senado francês, tive oportunidade de fazer contatos com pessoas de minha amizade, ligadas à direção de uma ONG – France Arnerique Latine, que me convenceram da importância – especialmente para os brasileiros – do momento vivido pelos franceses neste início de século XXI. Importância enorme para eles e para nós porque se trata de resistência explícita ao neoliberalismo, resistência à perda de muitas das conquistas humanísticas que os franceses haviam conseguido durante os anos de social-democracia.

Só a França e a América do Sul têm manifestado claramente resistências ao neoliberalismo (não quero mencionar as resistências do mundo islâmico que têm outras dimensões de dimensão cultural e religiosa).

Pois esta, a meu juízo, é a questão crucial da política brasileira de nossos dias – a resistência às pressões dos grandes interesses ligados ao neoliberalismo, fortemente hegemônicos na economia mundial e muito enraizados e articulados na economia e na política brasileiras, especialmente na mídia. Assim é que o Governo Lula, enfrentando mesmo a oposição interna no PT, cedeu às exigências do Mercado nas

políticas fiscal e monetária para ter melhores condições de enfrentar o neoliberalismo nas questões mais essenciais relativas às privatizações, ao planejamento, à intervenção do Estado e à política externa fundada na prioridade à integração sul-americana – integração para resistir ao neoliberalismo, resistir às pressões em favor da Alca.

São essas razões que fazem importante para nós, hoje, manter uma ligação significativa com a França, manter mesmo uma articulação política, cultural, tecnológica com aquele importante e influente país que nos ajude na nossa política de resistência ao neoliberalismo e de formulação de caminhos alternativos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Roberto Saturino.

V. Ex^a será atendido.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que seja publicado um pronunciamento em que me refiro à atitude do Governo de impedir que missionários cristãos trabalhem nas áreas indígenas da Amazônia. Gostaria que constasse dos Anais desta Casa esse pronunciamento como um protesto à ação do Governo, principalmente contra os evangélicos. É lamentável que o Governo tente impedir que evangélicos trabalhem com os indígenas.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR LEONEL PAVAN.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na abertura do 24º Encontro Nacional de Missões dos Gideões da Última Hora realizado em Camboriú entre os dias 23/04 á 01/05 foi relatado pelo Deputado Adelor Vieira do meu Estado, Santa Catarina, sobre a restrição ao trabalho evangelístico entre a população indígena, quero declarar meu apoio à sua luta.

E dessa forma, registro minha indignação à atitude que vem sendo adotada pelo Governo, que está inibindo e até mesmo retirando da Amazônia missionários cristãos, em especial os evangélicos, que trabalham para levar educação evangelística aos indígenas daquela região.

A alegação por trás dessa agressão equivocada e injusta é de que esses missionários estariam descharacterizando ou retirando a cultura daqueles povos.

Essa falácia não subsiste sequer a um exame simples da questão.

Em primeiro lugar, é preciso considerar que as culturas não são estáticas, como alguns teóricos – que passam os dias trancafiados em suas salas de estudo – desejariam. Ao contrário, elas estão sempre em processo de mudança, ainda que não haja qualquer interferência externa. Sendo assim, é impossível, do ponto de vista antropológico, uma cultura permanecer a mesma para sempre, mesmo sem a influência de um agente exógeno.

Além disso, é importante dizer que o missionário ou qualquer outra pessoa que tenha contato com uma tribo isolada irá interferir na cultura do povo, sim. Contudo, isso não significa que o missionário, o antropólogo ou o lingüista irá prejudicar ou aniquilar aquela cultura. Na verdade, qualquer indivíduo despreparado para viver num ambiente transcultural poderá produzir prejuízos, mas geralmente é o etnocentrismo da pessoa que faz isso, e não o Evangelho.

O trabalho missionário, em vez de ameaça, tem servido, em não poucos casos, para preservar a identidade étnica dos povos, auxiliá-los no reconhecimento de seus direitos diante do Governo e prepará-los para o contato com a sociedade envolvente. Entre o povo xerente, por exemplo, os missionários foram pioneiros em aprender a língua, grafá-la, dar-lhe uma ortografia prática, analisar o sistema gramatical, organizar dicionários, produzir material didático-pedagógico para alfabetização, alfabetizar o povo, treinar professores, etc.

Na falta de um programa bem elaborado ou de qualquer real estratégia, tem sido mais fácil para nossas autoridades tratar os indígenas como “bichos do mato” ou animais em extinção que precisam ser mantidos em cativeiro e que não têm direito de decidir sobre suas próprias vidas. Isso sim é uma imposição! Tal arrogância é baseada no pressuposto altamente equivocado de que eles não têm inteligência suficiente ou capacidade para fazer uma boa escolha.

O trabalho dos missionários não é impor o evangelho. Seu alvo é fazê-lo conhecido aos povos indígenas a fim de que eles tenham a oportunidade de se decidirem, favoravelmente, ou não, a ele. Entendo que qualquer ser humano, criado por Deus, além de ter o direito de conhecer as Boas Novas é dotado da capacidade de escolha.

Os missionários não são despreparados. Na maioria das vezes, passam por um longo período de treinamento e estudos, antes que a entidade mantenedora à qual estão ligados decida enviá-los para uma tribo. Essas pessoas sabem o alto custo e o risco de sua tarefa, e não se aventurariam sem a devida preparação. Em seu currículo constam períodos de treinamento

assistido, vivendo em mata densa, e cursos lingüísticos. Sua mensagem espiritual é objetiva e sua visão de sociedade, abrangente.

Ademais, a mensagem do Evangelho é benéfica sob todos os pontos de vista. A ética e a moral que estimulam o trabalho, a fidelidade, a honestidade e condenam vícios degradantes, violência física, práticas de incestos e estupros, são valores que passam a ser incorporados por aqueles que abraçam a fé, tornando as chances de sobrevivência de sua comunidade muito maiores. É por isso que há relatos concretos de que, depois da chegada do Evangelho, a vida dos índios mudou e, na maior parte dos casos, a população da tribo voltou a crescer.

O analfabetismo de um quarto da população amazônica, por sua vez, é um dos maiores inimigos dos evangélicos, que precisam ler a Bíblia para o culto. Assim, além do atendimento clínico e odontológico, que muitas vezes acompanha a atividade missionária, há trabalhos voltados para a alfabetização de crianças, jovens e adultos. Com isso, a religião passa a contribuir para o desenvolvimento regional.

Por tudo isso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Parlamentares, repudio toda e qualquer forma de perseguição a esses que têm abraçado a difícil e altruista missão de levar o Evangelho aos povos indígenas isolados e lhes estendo meu irrestrito apoio.

De tal modo aproveito para render minhas homenagens ao Presidente dos Gideões Pr. Cesino Bernadino, toda a Comissão Organizadora pelo brilhante Encontro dos Gideões que reuniu Pastores, Missionários e mais de 150 mil participantes numa emocionante demonstração de Fé na palavra de Deus.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a será atendido.

V. Ex^a está inscrito para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul, por dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Alberto, primeiro, peço que V. Ex^a considere como lido um pronunciamento em que reconheço que foi muito importante que o Deputado José Pimentel, como Relator da Medida Provisória nº 283, tenha atendido ao apelo do conjunto dos trabalhadores deste País e tenha voltado atrás em relação a uma decisão que ele havia tomado e que praticamente terminaria com o vale-transporte. Nós fizemos diversos apelos da tribuna durante esta semana. A MP foi votada ontem, e o vale-transporte está garantido.

Mas, Sr. Presidente, venho mais uma vez à tribuna do Senado para falar do fator previdenciário. Tenho certeza de que 80% das pessoas que estão assistindo à TV Senado não sabem o que é o fator previdenciário. No meu entendimento, é a lei que mais prejudicou os trabalhadores deste País nos últimos cinqüenta anos.

Por que digo isso? Tenho aqui dados levantados pela assessoria, inclusive do nosso Partido, que demonstram o seguinte: com a aplicação do fator previdenciário para o senhor e para a senhora que vão se aposentar, o tempo de contribuição da mulher foi acrescido, Senador Tião Viana, em relação à lei que tínhamos antes, em 5% – no caso de uma professora, em mais dez anos –, e o do homem, em mais cinco anos.

Outro dado importante que a assessoria levantou e que trago à tribuna demonstra que o prejuízo em relação àquilo que o homem teria para receber no ato da aposentadoria chega a 35%. No caso da mulher, chega a 41,5%. Esses dados são oficiais.

Estou com tabelas que demonstram que a Comissão de Assuntos Sociais, de forma correta, aprovou, por unanimidade, a revogação do fator previdenciário. Sei que alguns Senadores fizeram um recurso para que a matéria viesse a plenário, consequentemente, não irá diretamente à Câmara dos Deputados, como foi lido na abertura desta sessão.

De público, agradeço ao Senador Gilberto Mestrinho por retirar sua assinatura. S. Ex^a foi sensível aos nossos argumentos e entendeu que não é correto uma lei retirar da minguada aposentadoria do homem 35% e, da mulher, 41,5%. Agradeço também ao Senador Garibaldi Alves Filho, que retirou sua assinatura para que a matéria fosse para o Senado com mais rapidez. Agradeço ainda ao Senador Maguito Vilela, que retirou sua assinatura para agilizar a tramitação da matéria.

Senador Tião Viana, estou falando em nome de 180 milhões de brasileiros, porque quem não é aposentado, como esse juventude que está na galeria neste momento, é claro que sonha em se aposentar um dia. Se revogássemos o fator e voltássemos a aplicar a lei anterior, repito: a mulher poderia se aposentar com 41,5% a mais – de direito –, e o homem, com 35% a mais. Todos eles gostariam de ver essa lei mudada.

Senador Tião Viana, ainda farei um apelo aos outros nove Senadores que mantiveram suas assinaturas para que as retirem até a meia-noite do dia de hoje, permitindo, com isso, que a matéria vá à Câmara dos Deputados e, lá, se faça, mediante audiência pública, um grande debate. Com certeza, haverá mudanças na Câmara, e a matéria voltará para o Senado. E, aqui, haveremos de construir a redação final.

Lembro que, se a matéria não fosse tão importante, não haveria, na Câmara, um projeto do Deputado Federal Ivan Ranzolin igual àquele que aprovéi no Senado; não haveria, na Câmara, projeto da Deputada Mariângela Duarte, do PT de São Paulo, igual a esse que aprovamos no Senado; não haveria, na Câmara, projeto do Deputado Leodegard, do PP de Santa Catarina, igual ao que aprovamos aqui.

Sr. Presidente, quando a população perceber o quanto perde com essa matéria, entendo que ela será motivo de mobilizações semelhantes às que tivemos na França. Lá, a briga era pelo primeiro emprego; aqui, a briga é pelo direito à aposentadoria. Se uma mulher tem o direito a se aposentar com R\$1 mil, por que vai se aposentar com R\$600,00? Se um homem tem o direito a se aposentar com R\$1 mil, por que vai se aposentar com R\$750,00? Por que esse prejuízo tão grande, Sr. Presidente?

É com essa lógica que farei um apelo aos Senadores do PT, do PTB e do PMDB que assinaram o recurso – os outros partidos não o assinaram. Com certeza, podemos construir uma negociação, Senador João Alberto Souza. Sei que V. Ex^a, com dor no coração, tomou aquela decisão, amparado – creio – numa medida de praxe na Casa e não especificamente no que diz o Regimento. Entendo a posição de V. Ex^a, porque outras medidas já foram tomadas com base nessa experiência da Câmara e do Senado.

Sr. Presidente, no encerramento da minha fala, quero dizer que o subsídio que trago à tribuna é do Ipea, da Anfip, de todos os setores. É um documento construído quando eu estava na Câmara dos Deputados. Na ocasião, fui à tribuna, com esses argumentos, dizer o quanto seria prejudicial para os trabalhadores aprovar o fator previdenciário.

Senador Jefferson Péres, calcule: o cidadão pagou a vida inteira e, de repente, de forma unilateral, uma lei diz que ele terá um prejuízo de 41,5% nos seus vencimentos. As pessoas estão percebendo isso agora.

Alguém poderia perguntar: mas como esse projeto foi aprovado e veio rapidamente para o plenário do Senado? Porque realizamos uma audiência pública reunindo todas as centrais sindicais e confederações do País. Nessa audiência, por unanimidade, tirou-se uma campanha nacional pela mudança no fator previdenciário para criarmos um outro instrumento que não fosse a expectativa de vida, porque a crueldade do fator previdenciário é que, a cada vez que o IBGE informar que o número de anos de vida do brasileiro aumentou, será reduzido o benefício do nosso trabalhador e da nossa trabalhadora.

Por isso, Senador Rodolfo Tourinho, claro que é com tristeza que vejo que não se tomou a mesma

decisão correta que V. Ex^a conseguiu que acontecesse ontem em relação àquele outro projeto, que defendi com V. Ex^a. Defendi na PEC paralela e defendi ontem aqui, no plenário, porque eu entendia que era fruto de um acordo para que a dona-de-casa tivesse direito à aposentadoria. E, felizmente, esse foi para a Câmara dos Deputados.

Não é que eu considere que o fator previdenciário tenha de ser exatamente como eu apresentei. É porque os argumentos são sólidos. Sei que vamos ter mais debates.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Vou enfrentar todos os debates com os argumentos de Governo e de Bancada, para mostrar que é viável, sim, alterarmos o fator previdenciário.

Quero apresentar um dado e perguntar, com a tolerância de V. Ex^a: por que não se aplica o fator previdenciário para quem ganha R\$24 mil ou R\$25 mil por mês? Não se aplica. Por que não se aplica para aposentadoria de Deputados Estaduais, Federais, Senadores e Governadores? Porque é perverso. Aí não dá. Sabem para quem se aplica? Somente para aqueles trabalhadores que ganham até seis ou sete salários mínimos. Daí para baixo, fator previdenciário; daí para cima, salário integral.

Senador Rodolpho Tourinho, concedo com satisfação um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senador Paulo Paim, ontem, assistimos aqui, aliás com muita tristeza, àquele episódio em relação ao meu projeto da aposentadoria das donas-de-casa. Mesmo tendo sido aprovado por unanimidade, o projeto, na Comissão de Assuntos Sociais, vimos ser questionado aqui pelo Governo. Vejam que, nesta Casa, deve-se discutir tudo, não tenho dúvida disso. Nós não somos donos de nenhuma verdade. Mas a intenção daquele requerimento ontem, Senador Paulo Paim, V. Ex^a sabe e eu sei, não era trazer para cá nenhuma discussão; a idéia era protelar isso, era que não se discutisse nada e que ficasse adormecendo aqui em alguma Comissão. Acontece a mesma coisa com relação ao projeto de V. Ex^a. E quero me somar ao seu esforço, considerando um absurdo que este Governo seja contra qualquer projeto que tenha a área social como objetivo primeiro, a exemplo do meu projeto e o de V. Ex^a. Quero, inclusive, pedir às Lideranças que apóiem esse requerimento, essa solicitação de V. Ex^a. É como V. Ex^a diz, nós queremos discutir. O que não pode é haver um requerimento, ou outro tipo de manobra, para trazer para o Senado e sepultar os projetos. É com isso que eu me rebelo e apoio V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador Rodolpho Tourinho.

Concedo um aparte ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Paulo Paim, eu só ouvi o final do seu pronunciamento e concordo com V. Ex^a que o fator previdenciário talvez seja injusto, mas me parece que ele foi instituído, tanto quanto eu me lembre, como compensação pelo fato de a aposentadoria do INSS, ao contrário da aposentadoria dos funcionários públicos, não prever idade mínima, mas apenas tempo de contribuição. Não lhe parece, Senador Paulo Paim, que realmente num país onde a expectativa...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – ...de vida hoje está por volta de 70 anos, já é tempo de se instituir um tempo mínimo de aposentadoria também na Previdência social do INSS? Qual é a sua opinião?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Jefferson Péres, em primeiro lugar, existe uma grande distorção quando as pessoas dizem que alguns pagam sobre o total da folha de pagamento e outros, não. Não é verdade. Os empregadores pagam para aqueles que estão do regime geral da previdência sobre o total da folha de pagamento – primeiro ponto. Acontece que, na reforma da previdência, caiu a questão da idade e também o tempo de serviço. E nós, para compensar, incluímos o tempo de contribuição, porque alegavam, na época, que havia pessoas que se aposentavam com 30, 40 anos. Não, a pessoa só pode se aposentar depois de 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher. O que está acontecendo com essa tal expectativa de vida via fator previdenciário? Ele é mais cruel até do que a idade, porque a tentativa na época era de fixar uma idade com regra de transição, entre 53 e 60 anos. Em alguns casos, pode ser aplicado quando não tiver o tempo efetivo contribuído, mas perderam essa votação e botaram a expectativa de vida. Aí veio a crueldade.

Hoje um cidadão do regime geral da previdência, para se aposentar com salário integral, tem de contribuir até os 65 anos de idade. Então, na verdade, eles fixaram o extremo da idade, quando o objetivo era fixar entre 55 e 60 anos. Isso tem de ser revisto. Não há nenhum órgão do Governo que não reconheça que o fator previdenciário é o maior crime que se cometeu contra os assalariados brasileiros de baixa renda. Chego a dar o seguinte argumento, se me permite.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Se o fator previdenciário é tão bom, por que os fundos de pensão privada não o aplicam? Sabe por quê? Senão ninguém vai lá, porque ele é perverso demais.

Por que não aplicam para aqueles que ganham mais do que dez salários? Porque é cruel demais, ultrapassa a idade de 60 anos. Então, ele só serve para os pobres – essa é a grande verdade. E, por isso, há um verdadeiro levante em nível nacional contra o fator previdenciário, querendo construir uma alternativa. Ninguém quer discutir uma alternativa que seja possível uma vez que você saia do fator previdenciário.

Senador José Agripino, eu dizia aqui que um Deputado do seu Partido, Ivan Ranzolin, tem um projeto exatamente igual ao que estamos debatendo aqui, como o PP também em. Tive apoio total da Bancada do PDT lá na Câmara na época em que debatemos esse tema. O PSB e inúmeros Partidos trabalharam para que não ficasse como está o fator previdenciário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Conclua, Senador, por gentileza.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Paulo Paim, pela importância do tema, Sr. Presidente.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Paulo Paim, alegra-me muito estar no plenário nesta hora para ouvir o seu pronunciamento e para reafirmar a nossa absoluta aliança na questão da defesa de um sistema previdenciário justo. V. Ex^a teve a coragem de, durante a reforma da previdência, adotar uma postura corajosa, confrontando-se com o seu Partido. E sabe V. Ex^a que teve ao seu lado o Partido da Frente Liberal inteirinho, dando suporte a teses que são, acima de tudo, justas. Como V. Ex^a puxa, neste momento, um assunto delicado para V. Ex^a, para o Governo, mas principalmente para o cidadão, para o segurado da Previdência, que é o fator previdenciário. Fique V. Ex^a seguro mais uma vez de que a tese que V. Ex^a espessa é a tese que nós, do PFL, esposamos, e que, mais uma vez, estaremos juntos nesta luta.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, concluo dizendo que me ponho no lugar do Senador que é candidato a Governador. Quando o adversário pergunta: “Por que V. Ex^a foi contra a discussão e votação do fator previdenciário, que prejudica principalmente os pobres?” O que esse candidato dirá? Por que aos altos salários não se aplica também o fator previdenciário, sem a história da idade? Já que é tão perverso, perverso para todos!

Eu prefiro o perverso para ninguém. Mas o que esse candidato dirá? Com certeza, ele não terá resposta. Porque o discurso é fácil: “Eu defendo os pobres”. Mas e na hora do voto? Na hora do pagar para

ver? Quando existe um projeto que não votamos, não deliberamos, por que não construímos, então, uma alternativa? “Paim, o seu projeto como está, na íntegra, vai beneficiar muitos pobres, mas não dá. Vamos construir uma alternativa.” Como disse aqui o Senador Rodolfo Tourinho: se esse recurso, Senador Jefferson Péres, fosse para que o tema viesse ao plenário e aqui estabelecêssemos um debate tranquilo entre todos para construir uma alternativa, eu ficaria mais tranquilo. Mas não é isso. O recurso é para fazer emendas e jogar para a Comissão de Assuntos Econômicos, para a Comissão de Direitos Humanos e, daqui a um pouco, joga até para a Comissão de Relações Exteriores, e isso faz com que o projeto fique parado aqui, no Senado.

A mobilização que, com certeza, faremos ainda este ano, Sr. Presidente, espero que seja para que essa matéria seja votada.

Não citei aqui o nome dos Senadores – até porque não é este o caminho. Vou conversar com...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... os Srs. Senadores e fazer-lhes um apelo para que retirem o nome, até a meia-noite de hoje, permitindo, assim, que a matéria possa transitar com tranquilidade; ou, pelo menos, se não for assim, que assumam este compromisso comigo: “Vamos fazer um debate aqui, no plenário”.

Venham aqueles que entendem de forma diferente – não V. Ex^{as}, que estão aqui – e vamos fazer o debate aqui, no plenário, sobre quem é a favor ou contra o fator previdenciário. E o Plenário delibera de acordo com quem tiver razão. Vou me submeter ao acordo, se essa for a vontade do Plenário.

O acordo que quero é que não haja obstrução, para que a matéria seja deliberada daqui a três, quatro, cinco anos.

Sr. Presidente, vou insistir muito com os Senadores que assinaram o recurso para que mudem sua posição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, hoje voltamos a esta Tribuna para falar sobre o vale-transporte. Felizmente, ontem o relator da nova MP, a nº 283/06, deputado José Pimentel, retirou de seu relatório o artigo 18.

No fim de fevereiro estivemos aqui para pedir que o governo decidisse cancelar a incorporação do vale-transporte aos salários, item que estava previsto no

artigo 4º da MP nº 280. Solicitação que foi acatada e veio ao encontro dos protestos de todos aqueles que lutam pelos direitos de nossos trabalhadores.

Na última sexta-feira (28 de abril), às vésperas do Dia do Trabalhador, o relator da nova MP, apresentou-nos um relatório que retrocedia. Retrocedia porque, em seu artigo 18, dispunha que o vale-transporte poderia ser concedido em espécie desde que prevista em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho. Também dizia que o empregador participaria dos gastos de deslocamento do trabalhador com ajuda equivalente a 6% do salário.

É importante destacar que a MP nº 283 revogou o artigo 4º da MP nº 280 que, por sua vez, extinguia o vale-transporte.

Felizmente, ontem, o deputado percebeu que o artigo retrocedia e o retirou do relatório. Ao invés de retrocesso tivemos um avanço!

Como sabemos, o vale-transporte foi criado há pouco mais de 20 anos, por meio da Lei nº 7.418/85, e trouxe ganhos significativos para os trabalhadores brasileiros. Antes de sua criação os brasileiros gastavam até 31% dos salários com transporte. Sem falar nas perdas devidas à inflação. A partir do momento que o vale-transporte foi instituído, essa situação foi modificada significativamente. Hoje esse valor fica em 6%.

Não há como negar, o vale-transporte é uma conquista histórica dos trabalhadores brasileiros. Repetimos: Se a proposta de incorporar esse benefício aos salários for acatada, teremos um retrocesso. Em outras ocasiões medidas assim já foram colocadas em prática. Um exemplo foi o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Uma medida que passou de optativa a obrigatória e que acabou com a estabilidade aos dez anos de serviço. Outro exemplo são os abonos que desaparecem sempre que agrupados aos salários.

Por exemplo, hoje os vencimentos são oferecidos da seguinte maneira: R\$ 500, mais vale-transporte. No futuro serão R\$ 500 já incluindo o vale-transporte. Não podemos permitir que isso aconteça!

No momento em que um benefício como o do vale-transporte é incorporado aos salários, seu valor é diluído, mascarado. É uma ilusão acreditarmos que ele será mantido. Como dissemos, episódios parecidos já ocorreram. Além disso, existe um movimento para acabar com o tíquete alimentação; há propostas que buscam, por exemplo, dividir férias e 13º salário mensalmente. Enfim, medidas como essas apenas retiram dos trabalhadores direitos já assegurados.

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2006. – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – AM) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres e, em seguida, ao Senador João Ribeiro.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, o Senador João Ribeiro levantou o microfone primeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PT – TO) – Senador, até por uma questão de direito, V. Ex^a pode falar primeiro.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever pela Liderança do PDT antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito.

Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a, Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição como Líder do meu Partido, o PL, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. RODOLPHOTOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Rodolpho Tourinho, do PFL da Bahia.

O SR. RODOLPHOTOURINHO (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição pela Liderança do PFL após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito. O documento já está com a Mesa.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever como Líder do PSB para falar em qualquer momento. Pode ser agora, antes da Ordem do Dia, ou após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador, eu já havia franqueado a palavra ao Senador Tião Viana. Após o pronunciamento de S. Ex^a, vou conceder a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães e, em seguida, ao Senador José Agripino. Às 15 horas e 30 minutos, eu já havia acertado que falaria o Senador José Jorge.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, do PT do Acre, por dez minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Plenário do Senado Federal traz uma efetiva contribuição ao Governo brasileiro, à sociedade, quando expõe o pensamento de cada Senador sobre esse tema, que é um verdadeiro desafio de entendimento, de acerto, no que tange ao melhor caminho para as relações internacionais, para as relações bilaterais entre o Governo brasileiro e o governo boliviano.

Debate-se agora o contencioso entre o Governo brasileiro e o Governo boliviano, pela relação contratual abalada entre a Petrobras e o governo boliviano.

A nota que o Governo brasileiro lança à imprensa – faço questão de ler – foi emitida nas últimas horas e diz o seguinte:

NOTA À IMPRENSA

1. O gasoduto BolíviaBrasil está em funcionamento há sete anos, como resultado de negociações empreendidas por sucessivos governos há mais de cinqüenta anos.

2. A decisão do governo boliviano de nacionalizar as riquezas de seu subsolo e controlar sua industrialização, transporte e comercialização é reconhecida pelo Brasil como ato inerente à sua soberania. O Brasil, como manda a sua Constituição, exerce pleno controle sobre as riquezas de seu próprio subsolo.

3. O governo brasileiro agirá com firmeza e tranqüilidade, em todos os foros, no sentido de preservar os interesses da Petrobras e levará adiante as negociações necessárias para garantir o relacionamento equilibrado e mutuamente proveitoso para os dois países.

4. O governo brasileiro esclarece, finalmente, que o abastecimento de gás natural para seu mercado está assegurado pela vontade política de ambos os países, conforme reiterou o Presidente Evo Morales em conversa telefônica com o Presidente Lula e, igualmente, por dispositivos contratuais amparados no Direito Internacional. Na mesma ocasião, foi

esclarecido que o tema do preço do gás será resolvido por meio de negociações bilaterais.

5. Os presidentes deverão encontrar-se nos próximos dias para aprofundar questões de relacionamento Brasil e Bolívia e da segurança energética da América do Sul.

Penso tratar-se de um posicionamento claríssimo do Governo brasileiro, objetivo e direto.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Permitirei a seguir, Senador Gerson Camata, um aparte a V. Ex^a.

Entendo que o Governo brasileiro age com muita maturidade, com muita determinação e ocupa, com muita grandeza, o seu papel de Líder na América Latina, na América do Sul; também exerce a condição de um País emergente, com a responsabilidade internacional que tem nesse caso. Creio que faz uma reflexão até mais ampla do que são as relações entre as nações ricas e as nações com maior carência nas regiões da América do Sul, da América Latina, da África e da Ásia.

Efetivamente, o Governo brasileiro tem tido uma posição muito clara sobre essa matéria. Há poucos meses, o Governo brasileiro conceituou seu posicionamento na seguinte tese:

O Brasil está empenhado, neste Governo, em contribuir de maneira ativa para a construção de uma América do Sul politicamente estável, próspera e unida, com base nos ideais democráticos e de justiça social. Essa construção de uma identidade política sul-americana passa necessariamente pelo fortalecimento do Mercosul e dos vínculos políticos, econômicos, comerciais e institucionais do Mercosul com a Comunidade Andina.

A intensificação das relações de cooperação com nossos vizinhos está assim acompanhada de passos concretos na direção da integração sul-americana em três vertentes: fortalecimento do diálogo e da coordenação política; integração econômica e comercial; e interação da infra-estrutura física de transportes, energia e comunicações.

Os esforços da atuação diplomática brasileira em favor da integração sul-americana repousam em quatro idéias-força. Em primeiro lugar, trata-se de apoiar a consolidação do processo político interno e a democracia dos países vizinhos. A segunda idéia-força é a de que as fronteiras não constituem espaços de separação, mas, sim, de união cada vez mais intensa entre os nossos povos [...]

A terceira idéia-força é a de que a geração de autoconfiança nas relações entre os países da América do Sul passa necessariamente pelo incremento das relações comerciais do Brasil com seus vizinhos [...]

E a quarta idéia-força é a promoção da integração física do continente.

Ora, devemos analisar a fundo a série histórica das relações multilaterais do Governo brasileiro na América Latina – em seguida, concederei um aparte ao Senador Gerson Camata.

Observemos a América Latina em 2000. Qual era a balança comercial? O Brasil exportou US\$13.394 bilhões e importou US\$11.702 bilhões; em 2002, o Brasil exportou US\$10.618 bilhões e importou US\$8.272 bilhões.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Já vou conceder-lhe.

Agora, passemos para 2004: o Brasil exportou US\$21.062 bilhões para a América Latina e importou US\$10 bilhões.

Em 2005, o Brasil exportou US\$27.208 bilhões e importou US\$11 bilhões.

Vejam que estamos falando de um Governo que quase triplicou as relações comerciais na América Latina; de um Governo que conseguiu reduzir três vezes mais a pobreza na América Latina do que os países irmãos. Então, está acertando internamente e está acertando na política externa.

Na balança comercial com o Mercosul em si, no ano 2002, houve exportações brasileiras no valor de US\$3.310 bilhões; no ano de 2004, elas já sobem para US\$8.912 bilhões e, em 2005, avança para US\$11.726 bilhões, e as importações se mantêm completamente favoráveis a uma expansão, a um incremento das relações com esses países pelo Governo brasileiro.

Creio que o Dr. Marco Aurélio Garcia, um professor, um acadêmico, ontem, deixou muito claro o entendimento de que o contencioso não se resolve por uma atitude de buscar a soma zero. Isso não é inteligente, não é correto. Nós somos países irmãos e temos de ter consciência das relações que queremos manter. Temos de achar uma saída pelo bom senso. É princípio elementar da matemática que não se divide por zero. Somar zero e dividir por zero é completamente irracional. Temos de ter soluções em que o resultado seja favorável ao Brasil e à Bolívia. A Bolívia tem o direito, sim, em sua soberania, de discutir a sua autonomia perante os seus recursos naturais, e o Brasil tem o direito, sim, de assegurar as relações contratuais que foram estabelecidas nos últimos sete anos e que

foram acertadas – não estamos criticando aqui – no que se refere à política externa brasileira.

Este debate tem de ser travado em outro plano; não no plano do factóide, de gerar uma crise, que, muitas vezes, é hostil a uma política de boa relação entre países irmãos, que deveriam ter relações afirmativas, e não apenas sermos guiados por uma subjetividade pela qual temos de ter, agora, um conflito, um contencioso muito mais intenso. Acredito que este debate nos levará a um caminho melhor com esse entendimento.

Concedo o aparte ao Senador Gerson Camata e, depois, ao Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Senador Tião Viana, o discurso de V. Ex^a, efetivamente, aborda tecnicamente, diplomaticamente esse momento de relações tensas entre Brasil e Bolívia. Mas, volto a 1996, ano em que o Brasil começou a fechar o acordo de fornecimento de gás com a Bolívia. Naquela oportunidade, fiz um discurso em que dizia que o Governo brasileiro estava arranjando outra Itaipu; estava arranjando um Canal de Panamá para o Brasil, ao fazer um acordo com um país que não tinha as mínimas condições de cumprí-lo, e mais: colocando em cima da mesa US\$2 bilhões para a construção desse gasoduto, sem ter a certeza de que, primeiro, haveria tanto gás, e, segundo, de que a Bolívia teria estabilidade para mandar esse gás. Isso em 1996. À época, pedi que aplicassem os US\$2 bilhões na Bacia do Espírito Santo, onde, a cada dia, se descobre mais gás. Hoje, estamos com 12 milhões de metros cúbicos de gás; se tivéssemos aplicado mais US\$1 bilhão, não precisaríamos da Bolívia. Houve um erro do Governo de então, do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E houve um outro erro do atual Governo – desculpe-me V. Ex^a: o Presidente Lula sabia que o atual presidente da Bolívia faria o que fez contra o Brasil e contra a Petrobras, e, mesmo sabendo, apoiou esse presidente que, agora, está lá, atacando os brasileiros. Ameaçou prender o brasileiro Ailton Batista, que está trabalhando lá, se ele permanecesse em território boliviano – inclusive ameaçou alguns Ministros de morte –, e não acontece nada! O Brasil é considerado, historicamente, na América do Sul – desculpem-me –, não é de hoje, um País fraco, um País que não reage. O Paraguai enche o Brasil de maconha e arma os bandidos do Rio de Janeiro, e o Brasil não reage; a Bolívia enche o Brasil de maconha e cocaína, e o Brasil não reage; a Bolívia fecha o gás do Brasil, e o Brasil não reage; a Colômbia coloca as Farc no Rio de Janeiro, orientando os bandidos e atacando os civis e a própria polícia, e o Brasil não reage. Esta é a posição do Brasil hoje. Tem de voltar a política do *Big Stick*: fale baixo, mas com a bengala grossa na mão.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Respeito muito a contribuição que traz o Senador Camata ao meu pronunciamento.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Permita-me um aparte, Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Já permitirei, Excelência.

Gostaria de fazer a leitura de um artigo da Constituição que julgo fundamental, mas, antes, quero deixar claro o entendimento de que não interessa a um país se mostrar com seus arroubos de força e de superioridade quando temos é de ajudar. Quando olhamos, por exemplo, a problemática das queimadas na Amazônia: se considerarmos da fronteira para cá, onde há um rio de 30 metros que nos separa, vamos nos esquecer dos irmãos bolivianos? Não! Temos de ter uma política solidária. Se queima na Bolívia, também é a Amazônia sul-americana. Estamos falando de América Andina; estamos falando de um continente integrado, sim, do ponto de vista sociocultural e político. Esta é a tese do Governo brasileiro.

Então, se nós conseguirmos preservar o interesse comercial da Petrobras, assegurando contratações estabelecidas... Eu não acho que devamos criticar o Governo Fernando Henrique. No meu entendimento, foi uma ação estratégica, no momento em que se buscava a auto-suficiência em petróleo. Conseguimos a auto-suficiência em petróleo, por uma corrida longitudinal do Governo brasileiro – é bom deixar isso claro –, mas, infelizmente, houve uma atitude impulsiva da política interna do Governo Evo Morales, que traz alguma turbulência e prejuízo, que serão superados a seguir. Este é o meu entendimento. Penso tratar de matéria superável, e, logo vamos buscar, por intermédio das relações diplomáticas, a maturidade política na região.

Concedo apartes ao Senador Antero Paes de Barros, seguido pelo Senador Antonio Carlos Valadares, com a anuência do Presidente, para que eu possa concluir.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Tião Viana, vou citar apenas dois aspectos de argumentos que não se sustentam, os quais o Governo tenta expor como sustentáveis. Primeiro, a questão da nacionalização. Com Morales ou sem Morales, com Lula ou sem Lula, quanto à nacionalização, as Constituições prevêem que os subsolos são nacionais – e já previam isso antes. Não houve nacionalização alguma. Tendo ou não feito o que fez, o subsolo já é nacional na Bolívia, como é no Brasil. O que foi feito foi uma expropriação de uma empresa brasileira, uma invasão de uma empresa brasileira, uma ocupação de uma empresa brasileira pelas forças armadas daquele país. Eis o ponto um. Portanto, este argumento

é ridículo. Um outro ridículo: o Gabrielli disse que não vai haver aumento no preço do gás. Haverá, sim! Que certeza tem o Sr. Gabrielli para dizer ao Lula que não há risco de desabastecimento e que não vai haver aumento no preço do gás? O Governo brasileiro, infelizmente, está negociando de cócoras. O Lula deveria defender o Brasil e não ficar com essa história de chamar o Hugo Chávez para saber qual a posição que o Brasil vai adotar, como se o Hugo Chávez fosse o coordenador intelectual do Governo brasileiro. Qual a certeza pode dar o Sr. Gabrielli ao Brasil de que não haverá desabastecimento? Nenhuma certeza, diante da invasão da sede da Petrobras na Bolívia. Não se chega a um acordo sobre o preço do gás. Vamos colocar os pingos nos is, Senador Tião Viana: quem vai pagar o preço do gás é o povo brasileiro. Esse acordo, que está sendo feito entre o Lula e o presidente da Bolívia, quem vai pagá-lo é o povo brasileiro. Quem vai ganhar é outra história. Isso precisa ser apurado. Mas, esses argumentos beiram o ridículo. Depois vou expor, com mais clareza, minhas opiniões da tribuna, uma vez que estou recebendo autorização do Senador Heráclito Fortes para falar no lugar de S. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V Ex^a. Lamento discordar completamente.

Ao fazermos a leitura básica do art. 4º da Constituição Federal, temos o seguinte:

A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

(...)

III – autodeterminação dos povos;

IV – não-intervenção;

V – igualdade entre os Estados;

(...)

VII – solução pacífica dos conflitos.

E o parágrafo único dispõe:

A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Este é um pressuposto construído pela Constituição Cidadã, de 1988.

Agora, agirmos como imperialistas dentro de uma relação com a Bolívia...

(Interrupção do som.)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – (...) que não tem dinheiro para tratar os seus doentes com AIDS, que não tem como vacinar sua população idosa

nas áreas de fronteira. Temos dívidas históricas dentro da América Latina e temos de ter generosidade, sim! Temos, hoje, uma tese clara dos grandes economistas de que se perdoássemos a dívida dos africanos, reduziríamos a mortalidade infantil em pelo menos 70% – só com o perdão da dívida externa, com aquele povo miserável. Então, que conceito de soberania e de relação bilateral é esse que queremos? Penso que a Bolívia merece um tratamento à altura de sua autodeterminação, de princípio de soberania, de suas responsabilidades multilaterais, de um conceito de América Andina, de um conceito de integração, e o Governo brasileiro tem de ter a mão estendida para o diálogo e para o entendimento pacífico dos conflitos. E, respeitados os termos contratuais, o Governo brasileiro estará agindo corretamente.

Senador Antonio Carlos Valadares, concedo o aparte a V. Ex^a.

Sr. Presidente, já encerro, é o último aparte que concedo.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senador Tião Viana, estou realmente impressionado com a moderação e o equilíbrio de V. Ex^a e do Governo do Presidente Lula. Efetivamente, esse posicionamento é uma tradição do povo brasileiro, que é um povo pacífico, que não tem tradição guerreira, que não vive planejando invasões de territórios vizinhos; enfim, o Brasil age como um País que respeita os acordos internacionais, a autonomia e a soberania de outros países, principalmente os seus vizinhos, como a Bolívia. Entretanto, o que lamento, meu nobre e querido companheiro, é que a Bolívia, ao nacionalizar, poderia tê-lo feito sem essa pirotecnia, sem o estardalhaço de colocar tropas bolivianas invadindo o patrimônio do Brasil, como aconteceu com as duas usinas da Petrobras. Acho que aí são dois pesos e duas medidas: enquanto o Brasil, que é um país realmente forte, com potencial econômico muito maior, age com essa moderação demonstrada por V. Ex^a, o Presidente Evo Morales, para se popularizar mais ainda perante seus eleitores, agiu daquela forma. Que reação a Petrobras iria desencadear contra a nacionalização? Nenhuma. Que reação o Brasil iria ter diante das perdas de mais de um bilhão de investimentos na Bolívia? Nenhuma. A reação do Brasil será desencadeada nos fóruns internacionais. O Presidente da Bolívia, que se diz amigo de Lula, portou-se como um verdadeiro *“mui amigo”*. Era a lamentação que eu tinha a fazer a V. Ex^a, parabenizando-o por este pronunciamento, que realmente é edificante e demonstra o caráter e o sentimento pacífico de respeito do Governo brasileiro à soberania dos outros países.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a e já concluo, nos segundos que me restam, Sr. Presidente, lembrando ainda, Senador Antonio Carlos Valadares, a relação comercial do Brasil com alguns irmãos sul-americanos ou latinos. Para Cuba, o Governo brasileiro, há poucos anos, vendia US\$66 milhões e comprava US\$6 milhões; dos irmãos bolivianos, vendia muito e comprava US\$250 milhões. Hoje, o Governo Lula busca equilibrar essa relação, incrementando compras, importações, valorizando a relação comercial entre os países, proporcionando uma balança comercial racional para as partes. Penso que é uma relação de maturidade, de equilíbrio, de grandeza, de quem é verdadeiramente líder. Líder não é quem mostra as armas. Líder é quem estabelece relações de solidariedade e de resultado ético entre as nações.

Penso que o Governo brasileiro age com absoluta correção e equilíbrio. Nada justifica alguns impulsos populistas ou de oportunismo de credibilidade perante as massas que venha a ter o Presidente Morales. Mas a relação de Estado é absolutamente correta de parte do Governo brasileiro no meu entendimento.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR TIÃO VIANA.

A ação diplomática brasileira continuou a refletir de maneira intensa, no ano de 2005, a prioridade atribuída pelo Governo Lula às relações com os países da América do Sul.

Conforme ressaltado desde o discurso de posse, o Brasil está empenhado, neste Governo, em contribuir de maneira ativa para a construção de uma América do Sul politicamente estável, próspera e unida, com base nos ideais democráticos e de justiça social. Essa construção de uma identidade política sul-americana passa necessariamente pelo fortalecimento do Mercosul e dos vínculos políticos, econômicos, comerciais e institucionais do Mercosul com a Comunidade Andina.

A intensificação das relações de cooperação com nossos vizinhos está assim acompanhada de passos concretos na direção da integração sul-americana em três vertentes: fortalecimento do diálogo e coordenação política, integração econômica e comercial, e interação da infra-estrutura física de transportes, energia e comunicações.

Os esforços da atuação diplomática brasileira em favor da integração sul-americana reposam em quatro idéias-força.

Em primeiro lugar, trata-se de apoiar a consolidação do processo político interno e a democracia nos países vizinhos.

A segunda idéia-força é a de que as fronteiras não constituem espaços de separação, mas sim de

união cada vez mais intensa entre os nossos povos. A agenda de cooperação do Brasil com os países vizinhos se caracteriza cada vez mais como uma agenda de iniciativas específicas nas áreas de fronteira. Responde também, no campo diplomático e consular, à presença crescente de comunidades brasileiras que desempenham atividades econômicas importantes nos países vizinhos.

A terceira idéia-força é a de que a geração de auto-confiança nas relações entre os países da América do sul passa necessariamente pelo incremento das relações comerciais do Brasil com seus vizinhos. Essa interação precisa, por sua vez, gerar ganhos reais nos dois sentidos. É preciso superar a questão das assimetrias nessas relações de comércio, que levam à persistência de superavits significativos em favor do Brasil ao longo dos anos. Os acordos entre o Mercosul e os países da Comunidade Andina refletem essa preocupação e devem ser complementados com a busca permanente de uma relação comercial mais equilibrada do Brasil com os países vizinhos.

A quarta idéia-força é a promoção da integração física do continente, que em grandes extensões simplesmente não se comunica em razão da insuficiente infra-estrutura de transportes e comunicações. O Brasil tem, por isso, envidado incessantes esforços, dentro de suas possibilidades, para oferecer canais de financiamento para obras de interconexão viária com os países da região.

Ainda no campo da integração, a questão da segurança energética tem emergido como uma das principais preocupações da região. O Brasil desenvolve intensa cooperação com os países vizinhos em questões energéticas e estabeleceram-se comissões mistas específicas sobre energia com vários de nossos vizinhos.

Mercosul no Governo do Presidente Lula

O Presidente da República tem insistido na importância política do Mercosul e vem pautando sua gestão com ações concretas para o fortalecimento do processo de integração.

O Brasil conduziu sua atuação no Mercosul, em 2003, com base nos princípios de flexibilidade e tratamento de assimetrias existentes entre os Estados-Partes, com vistas a acelerar a negociação e a conclusão de importantes instrumentos normativos, nos campos econômico, comercial e social, tais como: os regimes especiais comuns de importação, aprovados em dezembro de 2003 (que uniformizam certos casos de isenção ou redução das tarifas de importação) flexibilizam a aplicação da TEC; o Protocolo de Compras Governamentais, aprovado em dezembro de 2003; os

Regulamentos de Defesa Comercial Comum, ainda em negociação; o Acordo sobre o "Visto Mercosul", que confere tratamento preferencial e privilegiado aos cidadãos do Mercosul na legalização da prestação de serviços nos Estados-Partes; e conclusão da IV Rodada Negociadora do Comércio de Serviços, aprovada em dezembro de 2003.

Em 2004, o Governo brasileiro tem a sua responsabilidade com o aprofundamento do processo de integração do Mercosul aumentada pelo exercício da Presidência **pro tempore** do bloco, no período de julho a dezembro.

Tratamento de Assimetrias e Programa de Trabalho 2004-2006

O tratamento de assimetrias, na visão brasileira, não deve implicar desvio dos sócios em relação ao aprofundamento da União Aduaneira. O curso de ação básico do processo de integração deve ser orientado pela necessidade de conciliar as assimetrias entre os Estados-Partes com os compromissos do Tratado de Assunção, por meio de uma negociação que permita algumas excepcionalidades nos instrumentos normativos que sejam, contudo, gradualmente eliminadas, à medida que o processo de integração econômica promova a convergência entre as economias dos Estados-Partes.

As diferenças nos níveis de desenvolvimento econômico e social entre países com graus de industrialização diferentes têm gerado dificuldades para a aceleração do ritmo do processo de integração. Com as crises econômicas na Argentina e no Uruguai, que chegaram aos seus ápices no ano 2001, surgiram tendências desagregadoras em relação ao Mercosul, revertidas com os bons resultados alcançados em 2003, mas que ainda devem ser vistas com cautela.

As adversidades naturais do processo de integração devem servir de estímulo para que o Brasil e os demais Estados-Partes dêem continuidade, em 2004, ao projeto de fortalecimento do Mercosul. Uma condição parece relevante como linha geral política, a saber: ter presentes as assimetrias nos níveis de desenvolvimento, levando a uma atitude real de abertura e cooperação para que se possam cumprir as metas estabelecidas nos cronogramas de fortalecimento da União Aduaneira.

A continuidade do processo de integração depende de ações concretas de modo a garantir a credibilidade e a continuidade do processo. O momento adequado para o lançamento desse movimento foi dado pela Cúpula do Mercosul, de junho de 2003, em Assunção.

Naquela ocasião, o Presidente da República propôs aos sócios as linhas gerais do programa "Objetivo

2006", que visa a garantir a consolidação da União Aduaneira até 2006, com elementos que lancem o caminho para o Mercado Comum. Trata-se de um programa ambicioso, mas viável, que preserva os prazos externos fixados em 1994, quando da definição da Tarifa Externa Comum, e termina no exercício da Presidência **pro tempore** brasileira no segundo semestre de 2006.

O programa foi aperfeiçoado em reunião extraordinária do Conselho do Mercosul, em 6 de outubro de 2003, e resultou em um "Programa de Trabalho 2004-2006" (em anexo) composto das seguintes quatro vertentes, aprovadas na última reunião do Conselho de 2003:

- Programa Político, Social e Cultural
- Programa da União Aduaneira
- Programa de Bases para o Mercado Comum
- Programa da Nova Integração

Decisões sobre Tratamento de Assimetrias

Como resultado da flexibilidade adotada pelo Brasil no processo negociador, que leva em conta as assimetrias no bloco, o Conselho (Montevideu, dezembro de 2003) também aprovou um pacote de medidas referentes ao "tratamento de assimetrias", de interesse imediato de Paraguai e Uruguai. Os principais pontos deste pacote constam das seguintes Decisões do Conselho do Mercosul:

- Fundos Estruturais (Dec. nº 11/03). Promove estudos para o estabelecimento de Fundos Estruturais destinados a elevar a competitividade no Mercosul.
- Negociações Externas (Dec. nº 12/3). Estipula que os tratamentos diferenciados serão levados em consideração nas negociações externas para o Paraguai.
- Regime de Origem (Dec. nº 13/03). Define regime de origem diferenciado para o Paraguai (40% até 2008, 50% até 2014 e 60% a partir de 2014).
- Tarifa Externa Comum (Dec. nº 10/3). Prorroga a Lista de Exceções até 31-12-2005 e cria prazos e quantidades diferenciados para Paraguai e Uruguai, até 2010.
- Regimes Especiais de Importação (Dec. nº 14/03). Prorroga os regimes especiais de importação do Paraguai até 2010, com tarifa de 2%, e prorroga o regime de **drawback** (pleito uruguai) até 2010.
- Bens de Informática e Telecomunicações (Dec. nº 15/03). Autoriza o Paraguai e o

Uruguai a adotar tarifa de 2% para BIT, até 2010.

– Bens de Capital (Dec. nº 8/03). Aprova regime comum de importações de BK não produzidos, com alíquota de zero para uma lista comum e de 2% para uma lista nacional, a entrar em vigor a partir de 2006. As listas nacionais, que não requerem consenso da CCM, terão prazo máximo de 27 meses, exceto para Paraguai e Uruguai, que poderão manter as suas até 2010.

– Regime de Acumulação de Origem e Circulação de Mercadorias Originárias do Mercosul (Dec. nº 5/03). Facilitação de circulação de mercadorias intrazona e integração de cadeias produtivas.

– Regime Comum de Importação de Bens destinados à Investigação Científica e Tecnológica (Dec. nº 9/03). Aprova regime especial para estes bens, com tarifa reduzida a 0%.

Parlamento Mercosul

O Brasil está disposto a acelerar os passos necessários à construção do Parlamento do Mercosul, a começar pelo fortalecimento da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (CPC). Apóia, também, o Acordo Interinstitucional entre o CMC e a Comissão Parlamentar Conjunta, que cria mecanismo de diálogo permanente entre os dois órgãos, sobretudo no que concerne à negociação de normas a serem submetidas à ratificação parlamentar e à rápida internalização de normas do Mercosul aos ordenamentos jurídicos nacionais.

Fortalecimento Institucional

O Governo brasileiro tem-se referido freqüentemente à importância de dotar o Mercosul de uma estrutura institucional sólida, que inclui o aperfeiçoamento do mecanismo de solução de controvérsias e a agilização da incorporação de normas. Nesse contexto, o Brasil defende o fortalecimento da Secretaria do Mercosul e reconhece seus esforços para dotar-se de recursos humanos e materiais necessários à crescente exigência que dela fazem os Estados-Partes.

O Brasil também apoiou a criação do Comitê de Representantes Permanentes do Mercosul (COREPER), órgão de assessoria do Conselho do Mercosul, que terá, dentre suas atribuições, à tarefa de auxiliar os Estados-Partes na busca de instrumentos de fortalecimento do Mercosul. O ex-Presidente da Argentina, Eduardo Duhalde, é o primeiro Presidente do COREPER, e acompanhou o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em viagens oficiais ao Oriente Médio e à Índia, a convite

do Brasil, como sinal evidente da prioridade e do apoio que o Brasil concede ao avanço do Mercosul.

No esforço por aumentar a coordenação de posições entre os sócios no Mercosul, e como reflexo do espírito de confiança que reina no bloco, iniciou-se, na PPTA, por iniciativa brasileira, o intercâmbio permanente de consultas entre a PPTA e as representações diplomáticas dos demais EP. Nesse intercâmbio, o Brasil já dispõe de diplomata prestando serviço nas instalações da Chancelaria argentina, em Buenos Aires, prática que se está repetindo na PPTB, com a presença de diplomatas da Argentina, do Paraguai e do Uruguai no MRE.

Relacionamento Externo

No âmbito do relacionamento externo, a dinamização do Mercosul ganhou grande impulso com a assinatura do Acordo Mercosul-Peru (acordo de livre comércio e inclusão do Peru como Estado Associado) e foi fortalecido, ainda mais, com a assinatura, em dezembro passado, do Acordo Mercosul-CAN de livre comércio. O Acordo de Livre Comércio Mercosul – CAN é representativo da prioridade atribuída pelo Mercosul à transformação da América do Sul em continente em que prevaleça um ambiente de paz e desenvolvimento com justiça social.

Com a UE, o Brasil pretende estimular um acordo com o Mercosul que seja justo e eqüitativo, conciliando acesso aos mercados do Mercosul com a abertura de novas e efetivas oportunidades de ampliação das exportações do Mercosul para a UE, notadamente na área dos produtos agrícolas, objeto de elevado nível de proteção. De maneira especial, o Mercosul deverá defender que a abertura de seus mercados de bens e serviços, bem como a negociação de novos temas (investimentos e compras governamentais) seja acompanhada de ações concretas pelo lado europeu que permitam um acesso das exportações do Mercosul em condições mais eqüitativas.

Promoção Comercial Conjunta

O Brasil tem apoiado iniciativas voltadas para o fortalecimento da promoção comercial conjunta do Mercosul. A Embaixada em Berlim abriga o primeiro Escritório Mercosul de promoção comercial conjunta. As Estadas Partes têm promovido de forma conjunta as seguintes atividades voltadas para a promoção comercial:

- a)** estabelecimento de Escritórios de Promoção Comercial Conjunta do Mercosul no Exterior;
- b)** participação em feiras internacionais;
- c)** participação em missões empresariais no exterior;

d) estudos para criação de um Portal Eletrônico de negócios do Mercosul (Mercosurtradenet);

e) realização periódica do Fórum de Exportadores do Mercosul; e

f) realização periódica de Seminários de Promoção Comercial Conjunta do Mercosul.

Missões comerciais do Mercosul ao México e à África do Sul, com a participação de representantes dos setores produtivos dos EP, resultaram em importantes negócios com aqueles países. A missão à África do Sul, a primeira realizada de forma conjunta, em junho de 2003, contou com a presença de 74 empresas e 10 entidades. A Delegação do Brasil foi integrada por 35 empresas e 6 entidades. As Delegações da Argentina e do Uruguai contaram, respectivamente, com 24 empresas e 2 entidades e 15 empresas e 2 entidades. Peio lado sul-africano, cerca de 180 empresas fizeram-se representar, tendo sido mantidas 200 reuniões de negócios com o Mercosul. Com o México, estima-se que as rodadas de negócios da Missão Conjunta tiveram como resultado cerca de US\$100 milhões em novos negócios.

Integração de Cadeias Produtivas

O Mercosul não deve limitar o seu processo de integração a questões tarifárias. Assim, o Brasil tem estimulado um debate e ações mais profundas relacionadas à integração das cadeias produtivas dos Estados Partes, com vistas a tornar os processos produtivos no Mercosul competitivos em nível mundial. Essa tarefa envolve não apenas livre comércio, mas também o estímulo a investimentos produtivos e o aprofundamento da cooperação e interdependência entre as cadeias produtivas dos sócios, aproveitando-se o que há de melhor em cada país. O Primeiro Foro de Integração das Cadeias Produtivas lançado no Mercosul foi o de Madeira e Móveis, devendo-se ampliar o leque de setores abrangidos em 2004.

Infra-estrutura de Integração

A preocupação do Brasil com os mecanismos de financiamento de projetos que reduzam as assimetrias no Mercosul levou o Governo a realizar, de 6 a 8 de agosto de 2003, o “Primeiro Seminário Internacional de Co-financiamento BNDES/CAF: Prospecção de Projetos de Integração Física Sul-Americana”, dando início à implementação do Convênio de Cooperação entre aquelas duas instituições financeiras. Na ocasião, foram examinados 23 projetos de integração física, apresentados por iniciativa dos governos dos doze países sul-americanos, que, juntos, alcançam cerca de 5,5 bilhões de dólares.

A Presidência pro tempore Brasileira (segundo semestre de 2004)

Durante a Presidência **Pro-Tempore** Brasileira do Mercosul, que ocorre de julho a dezembro de 2004, cabe ao Brasil a alta responsabilidade de coordenar os trabalhos dos diversos foros do Mercosul. Cerca de 98 reuniões de trabalho serão realizadas no período em questão, dentre as quais duas reuniões ordinárias do Grupo Mercado Comum (GMC), culminando com a reunião ordinária do Conselho e Cúpula do Mercado Comum, em dezembro, na cidade mineira de Ouro Preto, quando os Chefes de Estado dos Estados Partes se reunirão para adotar um conjunto de normas de aprofundamento da integração econômica, social e política do Mercosul.

A principal preocupação do Governo brasileiro será o fiel cumprimento das metas estabelecidas no Programa de Trabalho 2004-2006, objeto da Decisão CMC nº 26/03 (cópia pode ser obtida no link www.mre.gov.br/mercosul).

Conclusão

Importante ressaltar que as sucessivas crises econômicas que enfrentaram as Estados Partes não foram suficientes para abalar o patrimônio comum construído pelo Mercosul negociado com habilidade necessária para reconhecer as assimetrias e em permanente consulta à sociedade e reverter a firme disposição das lideranças regionais, desde os primórdios do Mercosul, em ressaltar a natureza política do projeto, acima de sua natureza meamente econômico-comercial.

Como disse o Presidente Lula em seu discurso de posse, para o Brasil a grande prioridade da política externa durante o seu Governo será “a construção de uma América do Sul politicamente estável, próspera e unida, com base em ideais democráticos e de justiça social. Para isso é essencial uma ação decidida de revitalização do Mercosul, enfraquecido pelas crises de cada um de seus membros e por visões muitas vezes estreitas e egoístas do significado da integração. O Mercosul, assim como a integração da América do Sul em

seu conjunto, é sobretudo um projeto político. Mas esse projeto repousa em alicerces econômico-comerciais que precisam ser urgentemente reparados e reforçados”.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

NOTA À IMPRENSA

1. O gasoduto Bolívia-Brasil está em funcionamento há sete anos, como resultado de negociações empreendidas por sucessivos governos há mais de cinqüenta anos.

2. A decisão do governo boliviano de nacionalizar as riquezas de seu subsolo e controlar sua industrialização, transporte e comercialização, é reconhecida pelo Brasil como ato inerente à sua soberania. O Brasil, como manda a sua Constituição, exerce pleno controle sobre as riquezas de seu próprio subsolo.

3. O governo brasileiro agirá com firmeza e tranquilidade em todos os foros, no sentido de preservar os interesses da Petrobras e levará adiante as negociações necessárias para garantir o relacionamento equilibrado e mutuamente proveitoso para os dois países.

4. O governo brasileiro esclarece, finalmente, que o abastecimento de gás natural para seu mercado está assegurado pela vontade política de ambos os países, conforme reiterou o presidente Evo Morales em conversa telefônica com o presidente Lula e, igualmente, por dispositivos contratuais amparados no Direito Internacional. Na mesma ocasião, foi esclarecido que o tema do preço do gás será resolvido por meio de negociações bilaterais.

5. Os presidentes deverão encontrar-se nos próximos dias para aprofundar questões do relacionamento Bolívia e Brasil e da segurança energética da América do Sul.

Brasília, 2 de maio de 2006

BALANÇA COMERCIAL – MERCOSUL

ANO	EXPORTAÇÃO (US\$ F.O.B.)	IMPORTAÇÃO (US\$ F.O.B.)	RESULTADOS
2000	7.733.069.745	7.795.394.443	-62.324.698
2002	3.310.816.530	5.611.214.574	-2.300.398.044
2004	8.912.110.892	6.390.320.455	2.521.790.437
2005	11.726.093.723	7.051.573.336	4.674.520.387

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior/Secretaria de Comércio Exterior

DOCUMENTO A QUE SE REFERI

DOCUMENTO A QUE SE REFERI

BALANÇA COMERCIAL – AMÉRICA LATINA(*)

ANO	EXPORTAÇÃO (US\$ F.O.B.)	IMPORTAÇÃO (US\$ F.O.B.)	RESULTADOS
2000	13.394.616.271	11.702.927.456	1.691.688.815
2002	10.618.499.834	8.272.298.026	2.346.201.808
2004	21.062.643.390	10.131.839.916	10.930.803.474
2005	27.208.563.196	11.681.760.653	15.526.802.543

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior/Secretaria de Comércio Exterior

(*) Informações para os países que compõem a América Latina (nos blocos econômicos ALADI, MERCOSUL, Mercado Comum Centro Americano-MCCA e “Demais América Latina”: Haiti, Panamá e República Dominicana). Não estão computados os dados relativos a Porto Rico (são apresentados em conjunto com os dos Estados Unidos).

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, por cinco minutos, como Líder, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia.

Em seguida, falará o Senador José Agripino; depois, também como Líder, o Senador José Jorge.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, é difícil acreditar em tanta incompetência. A incompetência se generaliza de tal sorte no Governo do Presidente Lula – que, infelizmente, conta com o apoio de V. Ex.º – que não há setor que não fique totalmente desmoralizado.

Cantava-se em prosa e verso essa magnífica política externa do Brasil. Nós sempre vimos que era impossível uma política externa tão malfeita ter bom resultado, Sr. Presidente. Foi tanto tapete vermelho para Evo Morales que ele deu sinal vermelho para o Governo Lula. E nós estamos nesta situação: fingindo que estamos bem, mas à véspera de uma crise em matéria de combustível. É inacreditável que Evo Morales tenha enganado o Presidente Lula, o Ministério do Exterior, enfim, o Governo inteiro.

Como é que se fica dependendo exclusivamente de um fornecedor para enfrentar um problema energético que é complicado no mundo inteiro, cujas soluções tornam-se cada dia mais difíceis, tendo em vista o preço do petróleo?

O Governo Lula teima em não fazer as coisas certas. O Governo Lula teima em não levar em conta que este País é uma nação que tem de defender os seus princípios de dignidade, mas a dignidade não se defende sem a moralidade. E é por falta de moral que o Governo Lula está enfrentando essa crise, que não é apenas na Bolívia, mas em toda a América do Sul,

deixando-nos cada vez mais em situação inferior à Argentina, nossa velha e antiga rival.

Hoje, o jornalista Elio Gaspari, que é, sem dúvida, das maiores inteligências deste País, publica um artigo que define exatamente, Sr. Presidente, o que é o Governo do Brasil. O título é: “A diplomacia do trivial delirante”. Deliram os governistas, Sr. Presidente. E tenho pena de V. Ex.º, que sempre está aqui nos honrando com a sua presença decente, mas V. Ex.º está sempre só. Os outros, ou ficam no Palácio, atrás do Lula, ou nos Ministérios, atrás de verba. Mas aqui não há nenhum, só mesmo V. Ex.º. Veja que situação a de V. Ex.º. Tenho de ter compreensão, pena de V. Ex.º quando o seu Partido abandona o Presidente da República e o deixa aqui sozinho, sendo alvo das críticas mais verdadeiras, porque, realmente, não há meio de consertar o Governo. A incapacidade se dá em todos os setores.

Hoje estamos desmoralizados na diplomacia. A casa de Rio Branco, Sr. Presidente, nunca esteve tão triste e tão desvalorizada. O Itamaraty teve uma boa fama de produzir diplomatas de escol, mas, quando vejo um homem com a capacidade de Gelson Fonseca, embaixador nos lugares mais importantes do mundo, jogado no Consulado de Madri e outro embaixador de muito valor, em Barcelona, vejo a que ponto chegamos!

Até porque desejo defender o Ministro Celso Amorim. Desejo defendê-lo porque S. Ex.º está viajando, fugindo dos problemas. Há dois Ministros, além de S. Ex.º, que se relacionam melhor com o Presidente. O Presidente os segue e daí tantas derrotas. Dessa maneira, aqui falo todos os dias clamando contra os erros na saúde, na educação, na integração, enfim, contra os erros de Miguel Rossetto, que já foi embora, graças a Deus! Vejo internamente o País perdido, porque o MST tomou conta – não há reação do Governo, a

reação é do povo –, parando as estradas, impedindo o tráfego, inclusive de mercadorias. Na Anvisa, estão faltando remédios básicos para a saúde do povo. Esse é um sinal que, internamente, é uma vergonha, mas que é muito pior no âmbito externo.

Sr. Presidente, peço a transcrição do artigo de Elio Gaspari. Não vou lê-lo, porque é longo. Não quero perturbar V. Ex^a, indo além do meu tempo. V. Ex^a já sofre demais comigo na tribuna, sobretudo pela ausência dos seus companheiros. Não é justo, portanto, que eu o faça sofrer mais. Peço a transcrição desse artigo desse jornalista notável, cujo título é "A diplomacia do trivial delirante", em que ele demonstra que nunca houve neste País uma diplomacia como a que está em vigor. Tudo que foi feito no passado, desde os tempos da República Velha até o tempo mais recente, tudo se perde com os erros do Presidente da República. É o Presidente da República o mentor da política externa do Brasil. É ele o principal responsável

pelo descalabro que estamos vivendo. É ele o principal responsável, Sr. Presidente, pelas crises que se avizinharam para todo o País.

Nesta Casa, há várias pessoas de mérito que vêm a esta tribuna. Hoje, demos um passo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovando o projeto do Senador Rodolfo Tourinho sobre o problema do gás, mas é um passo ainda pequeno. Nós vamos sofrer demais, Sr. Presidente. E, quando o sofrimento estiver batendo nos mais pobres, nos mais carentes, naqueles que são os mais enganados pelo Presidente Lula, aí a coisa vai virar, e V. Ex^a não terá mais orgulho de dizer que é petista, porque essa será uma palavra fora do dicionário político do Brasil. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Adiplomacia do trivial delirante

ELIO GASPARI

E do chanceler Celso Amorim o qualificativo "Nosso Guia" para designar a clarividência diplomática de Lula. Baixá-lo, elevando-a condição de líder mundial, faz parte do ritual de oferendas-companheiras. O senador Aloizio Mercadante, por exemplo, escreveu que "não há líder no planeta que não queira se reunir com ele, para trocar idéias e percepções sobre a construção do futuro. Em nossa região, a maioria dos chefes de Estado busca seu conselho". Será que esse foi o caso Evo Morales?

O pior é que Lula acredita nessas coisas. Rege uma política externa esportiva no método, exibicionista no ritual e desastrosa nos resultados. Nunca, desde que os obás Osenwede, do Benin, e Osinlokun, de Lagos, tornaram-se os primeiros chefes de Estado a reconhecer a nação brasileira, Pindorama andou tão encravada nas relações com seus vizinhos. O Brasil se distanciou de quem devia se aproximar (Argentina e Chile) e se aproximou de quem devia se distanciar (Venezuela e Cuba). Perdeu

tempo com países inúteis (Namíbia e Gabão), e oportunidades com aliados tradicionais (Uruguai e Paraguai).

Quando o secretário de Estado George Marshall chamou o embalizador George Kennan para planejar a recuperação da economia europeia, pediu-lhe: "Evite as trivialidades." Lula faz o contrário: persegue uma autoglorificação trivial. Meteu-se a cabo eleitoral na eleição boliviana e se associou a Evo Morales, que confisca o patrimônio de empresas brasileiras. Decidiu capturar a presidência da Organização Mundial do Comércio e seu chanceler desqualificou o candidato uruguai. Atropelou na direção de uma cadeira no Conselho de Segurança da ONU e até hoje está em pé. A diplomacia fominha estimulou a galhofa do presidente argentino Néstor Kirchner, para quem Lula tinha candidato até a Papa. (Era D. Cláudio Hummes.) Salu pelo mundo articulando um imposto contra a pobreza, ressaltou que a patuléia brasileira corre o risco de pagar taxas de embarque mais caras nos seus vôos internacionais. O presidente americano George Bush já disse que não aceita esse tipo de tunga em cima de seu povo miserável.

Pode-se fixar com precisão a ocasião em que Lula jogou no mar a oportunidade de desempenhar um papel politicamente relevante nas negociações internacionais. Ela se deu em janeiro do ano passado,

quando a Argentina saiu sozinha brigando pela reestruturação de sua dívida externa. Pressionado pela servidão cosmopolita da ekipekonomika,

"Nosso Guia" foi incapaz de oferecer aos argentinos o conforto da cortesia. Pelo contrário, muita gente boa do governo brasileiro salu a futrício pelos salões de Washington, defendendo a banca. Achavam que a reestruturação fracassaria. Deu certo.

Enquanto "Nosso Guia" acredita que redesenha o mapa geopolítico do mundo, o Mercosul (herança maldita do tucanato) vai a pique, comido pela borda por uma teia de acordos bilaterais da diplomacia comercial americana. Encantado com a política externa dos grandes empreiteiros, ratificou uma irresponsável dependência do gás boliviano. Não bastasse os confiscos de Saddam Hussein dos anos 80, os calotes da cleptocracia africana dos anos 90, muito menos as roubalheiras angolanas dos anos de hoje.

ELIO GASPARI é jornalista

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, que será atendido na solicitação que faz, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador José Agripino Maia, por cessão do Senador Alvaro Dias.

V. Ex^a dispõe de até doze minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Jefferson Péres, vamos fazer aqui uma reflexão. Disponho de doze minutos e devo ser rápido.

Para que existem governos? Somos políticos experimentados e sabemos que governos existem para se preservarem as instituições, para se defender a soberania nacional, para se defender o interesse coletivo.

Assisti atentamente ao bem articulado discurso do Presidente Tião Viana e preciso fazer um reparo, Presidente Tião Viana. V. Ex^a, em todo o seu discurso, cuidadosamente preparado, não mencionou num único momento o Itamaraty ou o Ministro Celso Amorim. E mencionou várias vezes o Sr. Marco Aurélio Garcia.

Senador Jefferson Péres, estamos prisioneiros de uma armadilha ideológica. A crise do gás é uma crise seriíssima, com consequências mais sérias ainda, porque ela é inibidora de investimentos e é travadora de crescimento do País, que se habituou à idéia de ter gás, gás vindo da Bolívia, e que adotou um modelo energético no qual não se tem mais confiança. A crise é muito séria, mas quem está tratando dela, e com viés ideológico, não é o Itamaraty, não é nenhum diplomata que passou anos de sua vida se preparando para o exercício da negociação. Quem está cuidando da crise do gás, como quem anda na Venezuela, quem vai ao Equador, quem vai aqui, ali e acolá, é o Sr. Marco Aurélio Garcia, por um ditame de ordem ideológica.

O segundo ponto é o seguinte: o Governo está tratando a crise da Bolívia com magnanimidade, diferentemente da Espanha, do Presidente Sapatero, do governo socialista de Sapatero, que teve uma atitude dura, porque resolveu defender o interesse dos espanhóis, do povo da Espanha. Governo existe para defender o interesse de sua sociedade. Os bolivianos têm o Governo da Bolívia, e o Brasil tem de ter o Governo do Brasil para defender seus interesses. Mas, por um viés ideológico, o Sr. Marco Aurélio Garcia bota panos quentes, e aí vai às favas o interesse do industrial empregador de Santa Catarina, do Paraná, do Rio Grande

do Sul, do Espírito Santo, do Rio de Janeiro, de São Paulo! O que interessa é a ideologia, é a arrumação do chavismo, é a pseudoliderança.

Senador Jefferson Péres, V. Ex^a viu o que está previsto para esta semana? Uma reunião de Presidentes do Brasil, da Argentina, da Venezuela e da Bolívia. O Líder Lula tinha de conduzir o País nesta hora de crise como Líder, não dividindo a responsabilidade com outras pessoas. Então, o líder dele agora é Chávez. Ele está apelando para o Chávez. O líder dele está, realmente, assumindo a liderança da América do Sul: o Sr. Hugo Chávez.

Vamos voltar ao segundo ponto. O viés ideológico, Senadora Lúcia Vânia, está prejudicando o interesse nacional. O empresário do seu Estado de Goiás pode ser prejudicado porque se habituou à matriz energética do gás, que agora vai custar mais caro. Sabe por quê? Porque, na Bolívia, do Sr. Evo Morales, que foi apoiado durante a campanha eleitoral pelo Sr. Lula, está-se travando uma luta para a eleição do Congresso, e Evo Morales precisa ter um instrumento de insuflação eleitoral. E Lula, em detrimento do interesse nacional, está oferecendo gratuitamente esse elemento ruim para nós, brasileiros. Ele, com a perda de suporte eleitoral ou de popularidade, está conseguindo aumentar os impostos de 50% para 82%. Com o aumento das Bancadas no Congresso, esse percentual vai de 82% para 100%, 110%, 120%. Não há freio! E quem vai pagar o pato? A sociedade brasileira. O empresário brasileiro é que emprega pessoas, e parece que Lula não sabe disso.

Deixe-me voltar ao assunto a que me referia: governo existe para preservar as instituições. O Itamaraty é uma instituição e, neste momento, não está sendo considerado. O Itamaraty, nessa história, não é considerado. Os homens e mulheres talentosos, preparados ao longo do tempo para negociar, estão encostados, porque quem está cuidando do assunto, do ponto de vista da negociação ideológica, é o Sr. Marco Aurélio Garcia, como aqui foi citado pelo Presidente Tião Viana.

Governo existe, Senador Ramez Tebet, para defender a soberania nacional. E resolvi, até para não me trair, escrever meu conceito pessoal de soberania: soberania é a faculdade que detém as nações independentes de assumir compromissos. Só um soberano pode assinar acordos internacionais.

Soberania não é anular acordos, mas é poder fazê-los ou refazê-los em negociações subsequentes. E, uma vez feitos esses acordos, eles têm de ser cumpridos por quem os assinou, e quem os assinou não foi uma pessoa física, mas o Presidente da Nação, que é o chefe de uma Nação soberana. Se um seu

sucessor muda de idéia ou revoga acordos unilateralmente, isso não é exercício de soberania, é quebra de compromisso internacional. Soberania é a capacidade de fazer e tomar compromisso internacional, e para refazê-lo – isso pode acontecer – tem de sentar à mesa de negociação, para que a nação que é soberana e que quer continuar soberana seja respeitada no contexto internacional das nações. Se assim não for, não há soberania. Governo existe para defender soberania, mas neste momento a soberania que Lula está defendendo é a de Evo Morales, não é a do povo brasileiro. Está errado, e isso tem de ser denunciado. A Oposição tem de cobrar dele atitudes que ele não está tomando, está agindo como um poltrão, está agindo frouxamente, Senador Jefferson Péres.

Ouço, com muito prazer, o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PDMB – MS) – Senador José Agripino, talvez eu tenha sido, na tarde de hoje, o primeiro a abordar esse assunto. Não o fiz com a competência de V. Ex^a, mas pode ter certeza de que o fiz com o mesmo espírito cívico de V. Ex^a, que é o mesmo espírito que hoje move este Brasil, que deve estar revoltado com o ato que o Brasil sofreu, sem reação. Aliás, é o contrário: há aplausos do Presidente da República. Quero cumprimentar V. Ex^a pelo conceito de soberania. Quando V. Ex^a entra na parte contratual, lembra, em relação a esse episódio, que o contrato do Brasil com a Bolívia foi firmado depois de cinqüenta anos de negociação. Isso não é brincadeira! E isso foi resolvido num encontro do qual o Presidente da República do Brasil não participou, mas participou o Presidente de Cuba, participou o Sr. Fidel Castro, e participou o Sr. Hugo Chávez, que hoje, como bem diz V. Ex^a, é o líder da América. Portanto, quero cumprimentar V. Ex^a principalmente pela justeza dos conceitos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço ao Senador Ramez Tebet, agradeço-lhe realmente por incorporar argumentos novos à minha argumentação.

Senador Ramez Tebet, deixe-me colocar um fato que talvez V. Ex^a já conheça. Em 1996, a Yacimentos Petrolíferos Fiscales de Bolivia, que é a estatal boliviana, vendeu todas as suas posses, todas as suas propriedades, todos os seus haveres, vendeu tudo, inclusive as refinarias, que a Petrobrás comprou. As refinarias que a Petrobrás tem e que estão cercadas pelas tropas do Exército da Bolívia foram compradas da Yacimentos Petrolíferos Fiscales de Bolivia, mas agora elas foram simplesmente expropriadas, unilateralmente expropriadas, pura e simplesmente. O que foi comprado e pago agora foi expropriado. E não houve nenhuma negociação. No dia 1º de maio, com gran-

de algazarra, houve o anúncio da nacionalização, do aumento da taxação de impostos e da expropriação de bens da Petrobras. E o Brasil agora vem soltar um conceito defeituoso, absolutamente defeituoso, de soberania, contra o qual nós nos insurgimos, Senador Ramez Tebet.

A nossa preocupação é com a inação do Governo. A Espanha reagiu no primeiro momento, e reagiu à altura, para prevenir o futuro. O Brasil não vai querer, evidentemente, entrar em querela, em guerra, com a Bolívia, mas tem de mostrar suas armas.

Se o gás da Bolívia só pode ser vendido ao Brasil e não há perigo de colapso, há um outro grande perigo: como eles são donos de um bem que interessa ao Brasil e do qual o Brasil não pode abrir mão porque não se preparou – não tem gás suficiente para substituí-lo –, eles podem, unilateralmente – e estão se preparando politicamente para isto –, aumentar a taxação de 50% para 82%; e, daqui a pouco, para 110%, para 120%.

Ninguém se esqueça, Senador Ramez Tebet, de que o petróleo, há quatro anos, três anos, dois anos, custava US\$20 e hoje custa US\$75! E se o gás da Bolívia for para o dobro do preço? Como ficará a competitividade da indústria brasileira que se preparou dentro de um esquema de soberania de nações? E aí fica o quê? A soberania fica repassada para a Bolívia ou o Brasil tem de mostrar suas armas? Tem de usar o Itamaraty, tem de mostrar dureza e competência na negociação.

É isso, Senador Jefferson Péres, que eu defendo. Soberania se faz com respeito à lei, que existe para ser cumprida. O que aqui venho trazer é a necessidade e o alerta de que o Brasil reaja. Tem de reagir à ideologia, e reage-se à ideologia com o amparo da lei, e a lei está ao lado da República Federativa do Brasil.

Com a palavra, Sua Excelência – sem demagogia, com brasiliade, falando da boca para fora a verdade – o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao Senador José Agripino.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, por cessão da Senadora Ideli Salvatti, e, em seguida, ao Senador José Jorge, como Líder da Minoria. Essa é a orientação que me passaram em relação às inscrições.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, já abordei esse tema hoje da tribuna e volto a fazê-lo agora, como orador inscrito, para desenvolver alguns pontos que fui obrigado a abordar muito rapidamente dada a exigüidade de tempo no discurso como Líder.

Sr. Presidente, creio que não é apenas retórica de campanha, mas também dever da oposição atacar o governo por todas as formas. Por isso, transformaram um problema existente na relação entre o Brasil e a Bolívia numa grande crise. Quanto maior for a crise, maior o interesse da oposição. Mas não se trata apenas da Oposição brasileira. Eu até compreenderia a atitude da Oposição brasileira e estaria disposto a ceder terreno e deixar que essa crise crescesse nas palavras da Oposição; no entanto, como tenho anos de vida política, sei que há interesses muito maiores querendo transformar em uma grande crise um problema de relação do Brasil com a Bolívia para implodir o projeto de formação da Comunidade Sul-Americana de Nações, integração econômica, política e integração física, que é essencial para a realização dos destinos do Brasil. Nenhum país, mesmo com as dimensões do Brasil, tem condição de enfrentar o grande assédio, a grande pressão dos interesses neoliberais, dos grandes interesses econômicos e capitalistas do mundo.

O Brasil já passou por isso outras vezes, e eu vivi isso outras vezes. Sei perfeitamente o que há por trás disso, infiltrado, especialmente na mídia, mas é claro que encontrando ressonância no Congresso Nacional, porque é da lógica e é do dever da oposição gerar crises.

Na verdade, existe um problema, sim. É um problema muito anunciado, um problema que decorre da decisão, tomada em votação pelo povo boliviano, de se colocar a favor da nacionalização. A nacionalização foi feita, mas não foi feita nenhuma expropriação. A Oposição fala em expropriação, mas não há expropriação. O decreto é claro: há nacionalização. E o próprio decreto, em um de seus artigos, fala em compensação pelos investimentos feitos; compensação cujos termos serão negociados num prazo de seis meses, um prazo suficientemente longo para que se encontre um consenso. E esse consenso, esse encontro de opiniões, já vai começar a ser discutido amanhã num encontro dos três Presidentes envolvidos na questão. Não podemos concordar com a transformação desse problema numa crise, com o propósito de inviabilizar o projeto sul-americano, porque sabemos perfeitamente a quem interessa, uma vez que isso é decisivo para os interesses do Brasil. Ou seja, o nosso País está estruturando o seu projeto de desenvolvimento fundado nessa articulação com o Mercosul e com a comunidade sul-americana.

É claro que há problemas no Mercosul, sim, reconhecemos isso, especialmente com o Uruguai, que é um país que se sente reduzido nos seus interesses, quando as decisões do Mercosul são ditadas, que por razões de natureza econômica, pelo consenso entre Brasil e Argentina. Então é preciso uma atenção especial ao Uruguai. Brasil e Argentina devem ter, sim, posturas generosas em relação àquele país, já que tem um valor

simbólico e político extremamente importante nessa aliança, porque é um país que tem tradição, que tem nível cultural elevado e que tem respeito internacional. Enfim, é um país que merece a nossa atenção! Só que, pelas suas dimensões, é óbvio que há uma tendência a que não sejam os seus interesses tão considerados quanto são os do Brasil e da Argentina.

Mas é importante o ingresso da Venezuela, porque será um terceiro país de dimensão grande capaz até de aumentar as condições de atendimento aos pleitos do Uruguai, uma vez que aquele país está numa fase de riqueza muito importante, devido aos preços do petróleo, e pode oferecer condições de ajudar Brasil e Argentina a atenderem ao Uruguai e, com isso, reforçar o Mercosul.

A Bolívia não entrava no Mercosul como membro pleno, porque tinha esses problemas a resolver em relação a seu gás. É um país historicamente espoliado em sua prata, na cassiterita, e agora, na sua última reserva mineral importante para promover o seu desenvolvimento, que era o gás. Então, o povo boliviano, consciente disso, quis que o país assumisse o comando dessas negociações, não entregando isso a empresas privadas que naturalmente têm interesses próprios a defender, lógica e legitimamente. Mas, por outro lado, é legítimo também que a nação boliviana queira tomar conta dessa riqueza, explorando-a de acordo com o máximo de recursos retirados da sua exploração em benefício do seu povo.

Há, portanto, uma lógica e um entendimento nisso tudo. Há um problema que é importante para o Brasil, para a Bolívia e para Argentina que seja resolvido, e o será na mesa de negociação. Não será resolvido com ato de força algum, nem com medida de hostilidade alguma, nem com retaliação. Será resolvido, por negociação, entre países que se entendem, que se comprehendem e que têm interesses comuns muito legítimos. A Bolívia nunca manifestou interesse de fazer acordo bilateral com os Estados Unidos. A Bolívia também rejeitou a Alca e faz parte da nossa comunidade de países sul-americanos que querem buscar, em conjunto, o seu destino e o seu próprio desenvolvimento. Então, é preciso ser tratado como um país com o qual o Brasil tem relações de amizade históricas muito importantes que precisam ser preservadas.

E a figura do Sr. Evo Morales é a figura da maior legitimidade. Saiu recentemente de uma eleição consagradora, enfrentando todo o poder econômico que sempre determinou as decisões políticas na Bolívia. Chegou o momento de regressão nesse processo. E nós temos que compreender e não que hostilizar o povo boliviano na figura do seu Presidente, que é o Sr. Evo Morales.

Por tudo isso há um problema, sim, mas não há nenhuma grande crise e não haverá implosão do pro-

jeto sul-americano. Asseguro aos companheiros e aos nobres colegas que isso não acontecerá. Não haverá retaliação no Brasil, não haverá ato de hostilidade porque, politicamente, as nações vão se entender. É claro que os Presidentes vão iniciar a conversão amanhã, e os Parlamentos terão, certamente, um papel importantíssimo a desempenhar em todo esse entendimento internacional sul-americano, que, como eu disse, é decisivo para os nossos destinos.

Eu ouço, com prazer, o Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino. Não pude ouvir o primeiro pronunciamento que fez anteriormente a esse. Mas, agora, no meu entendimento, V. Ex^a põe à mesa a lucidez que deve ter um Chefe de Estado. Não estamos aqui para brincar de governo, não estamos aqui para fazer torcida do maior, do melhor, do quanto pior melhor ou coisa parecida. E V. Ex^a traz um ponto a mais: quem quiser fazer oposição esteja aberto a fazê-la. Mas transformar um fato desses em mais uma guerra política. É claro que a Bolívia, num gesto votado em plebiscito... Foi um plebiscito nacional que apontou para isso. Nenhum Presidente da República teria sido eleito se não tivesse acompanhado aquele interesse, que é um apelo nacional.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – E se o Presidente eleito não tivesse cumprido a promessa, estaria completamente desmoralizado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Completely desmoralizado. Jamais poderia deixar de fazer aquilo. Perguntam: por que não se adiantou aos fatos? Não tem prejuízo algum. A Petrobras está com o gás intacto, não faltará gás. O que se tem é um novo acerto, uma nova forma de legislação que o país quer trilhar. Acho que sabiamente a Bolívia – assim como o Brasil ou qualquer outro país – quer ser soberana. E as relações comerciais estão mantidas. Então, acho que V. Ex^a está brilhantemente fazendo esta defesa, esclarecendo todos os pontos. A nota do Governo do Presidente Lula está correta, a nota do Sindicato dos Petroleiros brasileiros está correta. É um momento de negociação, de um novo acordo, de remodelação. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Obrigado, Senador Sibá Machado.

Vou encerrar o meu pronunciamento, Sr. Presidente. Quero reafirmar com serenidade que estamos aqui compreendendo a retórica da Oposição. Só estamos querendo separar a retórica da Oposição dos grandes interesses que estão por cima querendo sabotar a comunidade sul-americana. Isso não podemos permitir. E amanhã, na Comissão de Relações Exteriores, vamos decidir sobre a audiência pública que será realizada. Vamos escutar o Itamaraty. Não sei qual orador da Oposição falou que o Itamaraty estava por fora. Não está, não. É o Itamaraty que está conduzindo essas

negociações. Vamos, portanto, escutar o Itamaraty, o Ministro e o Sr. Embaixador para conhecer os detalhes, a fim de tirarmos um juízo, mas com uma convicção de que isso será resolvido democraticamente, civilizadamente, com respeito mútuo e dentro de um entendimento do mais alto nível para o qual esperamos que o Congresso Nacional e o Senado brasileiro colaborem efetivamente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-Sol – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-Sol – AL) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Quero me inscrever pela Liderança do P-Sol.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está inscrita, bem como os Senadores José Jorge, Antonio Carlos Valadares, Arthur Virgílio e Jefferson Péres.

Agora, tem a palavra o Senador Antero Paes de Barros por 10 minutos.

A seguir, transmissão de Liderança do Senador José Jorge para o Senador Alvaro Dias...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para registrar aquele que considero o melhor artigo dos articulistas brasileiros sobre “a situação Brasil X Bolívia”: “Evo Morales sem eufemismos”.

Quero deixar registrado nos Anais desta Casa o artigo do brilhante jornalista Rui Nogueira, com os seguintes dizeres:

Diante do pandemônio político e informativo criado pelo presidente boliviano, Evo Morales, vale a pena clarear alguns pontos. Botar os pingos nos is em conceitos e fatos que estão ganhando contornos nebulosos com o intuito de dourar a pílula. A saber:

1. Invadiu: Evo Morales não mandou ocupar coisa nenhuma. Tomar um espaço livre é que é ocupar. O governo boliviano mandou o Exército boliviano invadir. A Petrobras e as demais empresas investidoras em petróleo e gás foram in-va-di-das.

2. “Negociação”: o Governo Morales não negociou coisa nenhuma com ninguém [Senador Ramez Tebet]. Desde o início, o Presidente da Bolívia e seus Ministros fizeram de conta que estavam querendo renegociar contratos existentes. Nesse faz-de-conta, foram ajudados pelo sacarico diletante do Presidente Lula e seus Ministros, dizendo o tempo todo que as

conversas com Morales estavam indo bem, que os “povos irmãos” da Bolívia e do Brasil caminhavam para o entendimento. Morales fazia de conta que negociava, enquanto preparava a invasão das refinarias e dos campos de gás e de petróleo. Na semana passada, por exemplo, argentinos e bolivianos se reuniram para “renegociar” os preços do contrato que vence no fim deste ano. Alguém fez alguém de bobo! [Essa é a verdade sobre a crise.]

3. Nacionalização: o decreto de Evo Morales não nacionalizou coisíssima nenhuma. Com Morales ou sem Morales, com Lula ou sem Lula, com Chávez ou sem Chávez, os recursos naturais estavam tão nacionalizados na Bolívia quanto estão no Brasil, na Venezuela, na Argentina, no Chile, na França, na Alemanha ou nos Estados Unidos. A constituição desses países diz que os recursos naturais são do Estado, são nacionais. Estão nacionalizados. Dizem as constituições também que o Estado, por meio de concessões legais, autoriza a exploração desses bens. Quando o governo boliviano falava em “nacionalização”, era evidente que estava a desviar o foco da discussão. Nunca foi isso que esteve em discussão.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

– Na seqüência, vou conceder o aparte a V. Ex^a.

4. Estatizar e expropriar: falar em nacionalização era conversa mole. O que o governo Morales fez foi estatizar os campos de petróleo e gás e expropriar os investimentos. O decreto do presidente boliviano não diz nem como nem quando é que o governo dele vai indenizar as empresas pela parte abocanhada. Afinal, como é que a Bolívia vai indenizar uma empresa que responde por cerca de 15% do PIB desse país?

5. Confisco: o governo Morales mentiu ao fazer de conta que estava a renegociar contratos e mentiu ao dizer que a “política de nacionalização” seria tratada em um decreto que, na prática, não faria mais do que regulamentar a nova Lei dos Hidrocarbonetos, aprovada ainda no governo de Carlos Mesa, antecessor de Morales. Essa lei, que aumentou o imposto sobre o gás e o petróleo de 18% para 50%, teve o apoio do Movimento ao Socialismo (MAS), de Morales. Agora, com o decreto da estatização e expropriação, Morales elevou o imposto de 50% para 82%. Em qualquer lugar do mundo isso tem nome: con-fis-co.

6. Arranca-rabo: em qualquer lugar do mundo em que se relaciona de maneira minimamente civilizada, uma medida de estatização-expropriação como a que foi adotada pelo governo boliviano de Morales seria precedida de um contato soberano e diplomático para um aviso prévio aos países com quem o país se relaciona economicamente. No caso brasileiro, Morales não só escondeu a medida como fez questão de anunciar-a durante a visita a um campo de gás explorado pela Petrobras, em San Alberto, no departamento de Tarija. As relações presidenciais sul-americanas viraram um arranca-rabo que nem diplomático é. A diplomacia presidencial de palanque, praticada por Luiz Inácio Lula da Silva e por seus “Ministros”, corrompeu o que de melhor o Estado brasileiro tem, a tradição profissional no trato das relações externas.

7. Eles sabiam: Lula e Nestor Kirchner foram surpreendidos, mas Hugo Chávez e Fidel Castro sabiam bem o que o companheiro Morales estava aprontando. Alguém duvida?

8. As “certezas” de Gabrielli: sem vergonha do ridículo, o Presidente da Petrobras, Sérgio Gabrielli, garantiu a Lula que não há risco de desabastecimento do gás boliviano para o Brasil. Por que Gabrielli garante isso? Porque o decreto de estatização dos hidrocarbonetos e de expropriação dos investimentos estrangeiros na Bolívia não prevê a interrupção no fornecimento de gás. Foi a explicação dada no Planalto. Ora, por que o Sr. Gabrielli tem tanta certeza disso, se a Petrobras tem um contrato com a Bolívia até 2019 que foi simplesmente rasgado por Morales? Mais: a Bolívia pode não interromper o fornecimento, mas a questão é saber a que preço é que esse gás será exportado e chegará às empresas brasileiras. Também não estava previsto em nenhum documento que a Bolívia invadiria com soldados as instalações da Petrobras, mas invadiu! Mais: o governo Lula mandou dizer, nesta terça, que o sobrepreço mais do que certo não será posto na conta do consumidor. Não?! Então quem vai pagar a conta?! É promessa ao estilo do velho populismo de todas as cores ideológicas, pois em algum lugar a conta do subsídio terá de ser espetada.

9. Líder da desintegração: o Lula líder da integração latino-americana virou piada. Se o Presidente brasileiro é hoje líder de alguma coisa, então é líder inconteste da desintegração latina.

Faço questão de deixar registrado esse documento. Não li o item 10 porque é apenas uma piada que o jornalista faz do seu depoimento. Então, quero que constem os itens 1 a 9 em meu pronunciamento.

Concedo, com muita honra, o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a faz uma exposição, como sempre, muito completa. O orador que o antecedeu na tribuna defendeu a Bolívia de tal modo que fez uma afirmativa: “Era um compromisso de campanha” – aliás, o Senador Sibá Machado também acompanhou o pronunciamento –, “se ele não fizesse, estaria desmoralizado”. Pergunto: quantos compromissos de campanha o Presidente Lula fez e não cumpriu? Será que ele também está desmoralizado? Creio que sim, mas os petistas não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Antero Paes de Barros, já que V. Ex^a registra um excepcional artigo do competente jornalista Rui Nogueira, faço referência a um outro artigo, também excepcional, do jornalista Elio Gaspari, sob o título “A diplomacia do trivial delirante”. O brilhante jornalista destaca que o Presidente Lula “rege uma política externa esportiva no método, exibicionista no ritual e desastrosa nos resultados”. Com a permissão de V. Ex^a, por meio deste aparte, encaminho esse artigo de Elio Gaspari para que conste também dos Anais da Casa.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Aliás, também um dos grandes jornalistas deste País.

Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Antero Paes de Barros, cada um vê os problemas como quer e interpreta-os como bem entende. O jornalista tem o direito de interpretar da forma que achar melhor, mas é de um “catastrofismo”, que parece que o mundo vai acabar amanhã. A leitura que V. Ex^a nos faz do artigo, que eu não havia tido oportunidade de ler, é preocupante. O Governo brasileiro tem dado todos os sinais no sentido de ser responsável com seus contratos do passado, do presente e do futuro. Os contratos de todas as naturezas estão mantidos. São regras de Estado. O Brasil não está preocupado em criar um caso. Até faço a pergunta: então, o que querem os jornalistas? Querem que a gente mande as tropas do Exército e declare guerra imediata à Bolívia? É isso? Eu acho que é muito complicado falar nesse tom. Não estou dizendo que seja o caso de V. Ex^a, mas V. Ex^a está adotando a nota, o artigo do jornalista no pronunciamento de V. Ex^a. E eu me preocupo, porque aí eu vou me integrar totalmente ao pronunciamento

do Senador Saturnino. Eu acho que o que vale aqui é mediar, é ter cabeça fria e tranqüilidade. Houve, sim, uma coisa que criou um embaraço...um embaraço que não é embaraço. Ninguém está fingindo que não tem um embaraço de contrato. Tem um contrato até 2019. Esperamos que, nesses 180 dias que teremos de negociação, se restabeleçam preços. O que o governo diz por lá é preço, é rediscussão do preço. E vamos ver que preço será esse. Se não for, nos resta apenas aquele novo caminho: o de que é preciso voltar, de imediato, às pesquisas nacionais, para que, além de petróleo, sejamos auto-suficientes em gás. Nesse ponto, eu acho que o Governo brasileiro tem que correr atrás, como também tem a Petrobrás.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – AC) – Permite-me um aparte? Brevíssimo...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Daqui a pouco. Só vou responder ao Senador Sibá e concederei o aparte a V. Ex^a, com muita honra.

Só quero responder ao Senador Sibá o seguinte:

É evidente que não defendo que Lula mande a tropa para lá. O que eu gostaria é que Lula defendesse o Brasil e não a Bolívia; que o PT defendesse o Brasil e não a Bolívia. E não que mandasse o Exército Brasileiro para invadir a Bolívia. É evidente que nós não defendemos isso.

Concedo o aparte ao Senador Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – AC) – É muito breve, Senador Antero. Apenas para lembrar também... Já que V. Ex^a citou um artigo e o Senador Alvaro Dias outro, eu também quero citar o meu. Trata-se do jornalista Mauro Santayana, um velho jornalista, vivido, maduro, inteligente, patriota, observador que, com todo o seu bom senso colocou hoje no **Jornal do Brasil**, no seu artigo, as coisas nos devidos termos, nas devidas dimensões, minimizando todo esse episódio ??e dizendo que, no fundo, a solução vai sair com a negociação. Mas eu recomendo a V. Ex^a e a todos a leitura do magnífico artigo do jornalista Mauro Santayana hoje no **Jornal do Brasil**.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Eu vou até procurar ler, porque concordo com todos os adjetivos com que V. Ex^a classifica o jornalista Mauro Santayana, que, para mim, é um dos grandes brasileiros, sem dúvida, deste século.

Agora, aproveitando o final do pronunciamento, eu quero dizer, Sr. Presidente, que nós estamos discutindo aqui uma crise de energia. O Brasil tem outra crise que é a crise do agronegócio. E hoje uma das prioridades do agronegócio do nosso Estado é pedir ao Governo brasileiro que inclua na medida provisória da agricultura, Senador Tião Viana, autorização para que os agricultores lá de Mato Grosso, que produzem com a maior produtividade nacional, façam o biocombustível também das oleaginosas do algodão e da soja. Essa é uma questão

essencial. Nós temos a melhor produtividade do Brasil. Produzimos a soja, o algodão com 47% a maior do que a segunda produtividade nacional e entregamos a mercadoria nos portos brasileiros pagando 50% do custo de produção de frete. Por quê? Porque houve a desequilização do combustível e, se o Governo brasileiro adotar a medida que fez corretamente com relação à mamona, também em relação à soja e ao algodão, Senador Tião Viana, vai aliviar muito a crise no campo.

Gostaria de que, politicamente, o PT meditasse sobre isso, para apoiar o Ministro da Agricultura, que defende isso; para apoiar os produtores do meu Estado, que estão há dez dias parados, dizendo: não queremos parar, queremos produzir, queremos ajudar o Brasil.

Era isso, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

EVO MORALES SEM EUFEMISMOS

Por Rui Nogueira

Dante do pandemônio político e informativo criado pelo presidente boliviano, Evo Morales, vale a penaclarear alguns pontos. Botar os pingos nos is em conceitos e fatos que estão ganhando contornos nebulosos com o intuito de dourar a pílula. A saber:

1. Invadiu: Evo Morales não mandou ocupar coisa nenhuma. Tomar um espaço livre é que é ocupar. O governo boliviano mandou o Exército boliviano invadir. A Petrobras e as demais empresas investidoras em petróleo e gás foram invadidas.

2. “Negociação”: O governo Morales não negociau coisa nenhuma com ninguém. Desde o início, o presidente da Bolívia e seus ministros fizeram de conta que estavam querendo renegociar contratos existentes. Nesse faz-de-conta foram ajudados pelo saçárico diletante do Presidente Lula e seus ministros, dizendo o tempo todo que as conversas com Morales estavam indo bem, que os “povos irmãos” da Bolívia e do Brasil caminhavam para o entendimento. Morales fazia de conta que negociaava enquanto preparava a invasão das refinarias e dos campos de gás e petróleo. Na semana passada, por exemplo, argentinos e bolivianos se reuniram para “renegociar” os preços do contrato que vence no fim deste ano. Alguém fez alguém de bobo!

3. Nacionalização: O decreto de Evo Morales não nacionalizou coisíssima nenhuma. Com Morales ou sem Morales, com Lula ou sem Lula, com Chávez ou sem Chávez, os recursos naturais estavam tão nacionalizados na Bolívia quanto estão no Brasil, Venezuela, Argentina, Chile, França, Alemanha ou EUA. A Consti-

tuição desses países diz que os recursos naturais são do Estado, são nacionais. Estão nacionalizados. Dizem as Constituições, também, que o Estado, por meio de concessões legais, autoriza a exploração desses bens. Quando o governo boliviano falava em “nacionalização”, era evidente que estava a desviar o foco da discussão. Nunca foi isso que esteve em discussão.

4. Estatizar e expropriar: Falar em nacionalização era conversa mole. O que o governo Morales fez foi estatizar os campos de petróleo e gás e expropriar os investimentos. O decreto do presidente boliviano não diz nem como nem quando é que o governo dele vai indenizar as empresas pela parte abocanhada. Afinal, como é que a Bolívia vai indenizar uma empresa que responde por cerca de 15% do PIB do país?!

5. Confisco: O governo Morales mentiu ao fazer de conta que estava a renegociar contratos e mentiu ao dizer que a “política de nacionalização” seria tratada em um decreto que, na prática, não faria mais do que regulamentar a nova lei dos hidrocarbonetos aprovada ainda no governo de Carlos Mesa, antecessor de Morales. Essa lei, que aumentou o imposto sobre o gás e petróleo de 18 % para 50%, teve o apoio do Movimento ao Socialismo (MAS), de Morales. Agora, com o decreto da estatização e expropriação, Morales elevou o imposto de 50% para 82%. Em qualquer lugar do mundo, isso tem nome: con-fis-co.

6. Arranca-rabo: Em qualquer lugar do mundo que se relaciona de maneira minimamente civilizada, uma medida de estatização-expropriação como a que foi adotada pelo governo boliviano de Morales seria precedida de um contato soberano e diplomático para um aviso prévio aos países com quem o país se relaciona economicamente. No caso brasileiro, Morales não só escondeu a medida como fez questão de anunciará durante visita a um campo de gás explorado pela Petrobrás, em San Alberto, no departamento de Tarifa. As relações presenciais sul-americanas viraram um arranca-rabo que nem diplomático é. A diplomacia presidencial de palanque, praticada por Luiz Inácio Lula da Silva e seus “ministros”, corrompeu o que de melhor o Estado brasileiro tem, a tradição profissional no trato das relações externas.

7. Eles sabiam: Lula e Néstor Kirchner foram surpreendidos, mas Hugo Chavez e Fidel Castro sabiam bem o que o companheiro Morales estava aprontando. Alguém duvida?

8. As “certezas” de Gabrielli: Sem vergonha do ridículo, o presidente da Petrobrás, Sérgio Gabrielli, garantiu a Lula que não há risco de desabastecimento do gás boliviano para o Brasil. Por que Gabrielli garante isso? Porque o decreto de estatização dos hidrocarbonetos e de expropriação dos investimentos estrangeiros na Bolívia não prevê a interrupção no fornecimento de gás. Foi a explicação dada no Planalto.

Ora, por que o sr. Gabrielli tem tanta certeza disso se a Petrobrás tem um contrato com a Bolívia até 2019, que foi simplesmente rasgado por Morales? Mais: a Bolívia pode não interromper o fornecimento, mas a questão é saber a que preço é que esse gás será exportado e chegará às empresas brasileiras. Também não estava previsto em nenhum documento que a Bolívia invadiria com soldados as instalações da Petrobras, mas invadiu! Mais: o governo Lula mandou dizer, nesta terça,

que o sobrepreço mais do que certo não será posto na conta do consumidor. Não?! Então quem vai pagar a conta?! E promessa ao estilo do velho populismo de todas as cores ideológicas, pois em algum lugar a conta do subsídio terá de ser espetada.

9. Líder da desintegração: O Lula líder da integração latino-americana virou piada. Se o presidente brasileiro é hoje líder de alguma coisa, então é líder inconteste da desintegração latina.

A diplomacia do trivial delirante

ELIO GASPARI

E do chanceler Celso Amorim o qualificativo "Nosso Guia" para designar a clarividência diplomática de Lula. Baulá-lo, elevando-a condição de líder mundial, faz parte do ritual de oferendas-companheiras. O senador Aloizio Mercadante, por exemplo, escreveu que "não há líder no planeta que não queria se reunir com ele para trocar idéias e percepções sobre a construção do futuro. Em nossa região, a maioria dos chefes de Estado busca seu conselho". Será que esse foi o caso Evo Morales?

O pior é que Lula acredita nessas coisas. Rege uma política externa esportiva no método, exibicionista no ritual e desastrosa nos resultados. Nunca, desde que os obás Osenwede, do Benin, e Osinlokun, de Lagos, tornaram-se os primeiros chefes de Estado a reconhecer a nação brasileira, Pindorama andou tão encravada nas relações com seus vizinhos. O Brasil se distanciou de quem deveria se aproximar (Argentina e Chile) e se aproximou de quem devia se distanciar (Venezuela e Cuba). Perdeu tempo com países inúteis (Namíbia e Gabão), e opor-

dicionais (Uruguai e Paraguai).

Quando o secretário de Estado George Marshall chamou o embaixador George Kennan para planejar a recuperação da economia europeia, pediu-lhe: "Evite as trivialidades." Lula faz o contrário: persegue uma autoglorificação trivial. Meteu-se a cabo eleitoral na eleição boliviana e se associou a Evo Morales, que confisca o patrimônio de empresas brasileiras. Decidiu capturar a presidência da Organização Mundial do Comércio e seu chanceler desqualificou o candidato uruguai. Atropelou na direção de uma cadeira no Conselho de Segurança da ONU e até hoje está em pé. A diplomacia fominha estimulou a galhofa do presidente argentino Néstor Kirchner, para quem Lula tinha candidato até a Papa. (Era D. Claudio Hunemes.) Saíu pelo mundo articulando um imposto contra a pobreza. Resultou que a paulada brasileira corre o risco de pagar taxas de embarque mais caras nos seus vôos internacionais. O presidente americano George Bush já disse que não aceita esse tipo de tunga em cima de seu povo miserável.

Pode-se fixar com precisão a ocasião em que Lula jogou no mar a oportunidade de desempenhar um papel politicamente relevante nas negociações internacionais. Ela se deu em janeiro do ano passado, quando a Argentina saiu sozinha brigando pela reestruturação de sua dívida externa. Pressionado pela servidão cosmopolita da ekipeko-cavalcante nomika, "Nosso Guia" foi incapaz de oferecer aos argentinos o conforto da cortesia. Pelo contrário, muita gente boa do governo brasileiro saiu a falar pelos salões de Washington, defendendo a banca. Achavam que a reestruturação fracassaria. Deu certo.

Enquanto "Nosso Guia" acredita que redesenha o mapa geopolítico do mundo, o Mercosul (herança maldita do tucanato) vai a pique, comido pela borda por uma teia de acordos bilaterais da diplomacia comércial americana. Encantado com a política externa dos grandes empreiteiros, ratificou uma irresponsável dependência do gás boliviano. Não bastasse os confiscos de Saddam Hussein dos anos 80, os calotes da kleptocracia africana dos anos 90, muito menos as roubalheiras angolanas dos anos de hoje.

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Líder, Senador José Jorge, para, em seguida, começarmos a Ordem do Dia.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Jefferson Péres

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem.) – Estou inscrito há duas horas pela Liderança do PDT e não chega nunca o meu tempo. Queria saber o que houve.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a seria o seguinte; depois, Antonio Carlos Valadares e Senadora Heloisa Helena; embora tenha chegado a hora de começarmos a Ordem do Dia.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Embora eu estivesse inscrito antes da Ordem do Dia, falarei depois, Sr. Presidente. Mas estranhei foi a demora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com muito prazer.

Com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje me despeço de um cargo de grande responsabilidade e relevância para o bom funcionamento do princípio político de pesos e contrapesos, segundo o qual a nenhum Poder constituído deve faltar outro que o fiscalize e possa contestar seus atos, e que é pressuposto da garantia da liberdade e eficiência dos regimes democráticos.

Trata-se da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria, Bloco que atualmente é composto pelo PSDB e PFL.

A relevância dessa função foi destacada pelo legislador constituinte ao incluí-la entre os membros do Conselho da República, que é órgão superior de consulta ao Presidente da República.

Há cerca de um ano o eminente Senador Sérgio Guerra, do PSDB, me transmitiu essa incumbência, a mim, um Senador do PFL. Agora, tenho a grata satisfação, com o sentimento do dever cumprido, de re-

passá-lo a um outro Senador do PSDB, o combativo e atuante Senador Álvaro Dias, do Paraná.

A constituição de blocos parlamentares está prevista no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 61, e a natureza do bloco da Minoria encontra-se regulada pelo § 2º do art. 65, que o define como o segundo maior bloco depois do bloco da Maioria, que por sua vez representa a maioria absoluta da Casa.

Em outras palavras, o nosso Bloco da Minoria é nosso palanque, é nosso posto de observação, é nosso lugar de combate, para criticar, sempre construtivamente, e para fiscalizar o Governo do Presidente Lula.

Como bem realçou S. Ex^a o Senador Sérgio Guerra, quando me transmitiu o cargo no dia 04 de maio de 2005 – e faço questão de reforçar – a Oposição que fazemos ao Governo do PT tem características completamente diferentes da que era feita pelo PT ao Governo do Presidente Fernando Henrique. Tivemos naquela oportunidade, nos dois mandatos cumpridos pelo Presidente Fernando Henrique, uma Oposição emocional, irracional às vezes, que se opunha simplesmente por se opor. Uma Oposição que se opunha, mas que não propunha – e me desculpem a deslegância da rima, mas veio a calhar, porque a Oposição que o PT fazia era uma Oposição deselegante: muito barulho, muita gritaria, muita indignação, que hoje sabemos o quanto de dissimulação existia naquela postura. Nunca apontaram caminhos alternativos, consistentes e viáveis para o País.

Nós não, Sr. Presidente. Nós fazemos uma Oposição de cunho completamente diverso daquele. Fazemos Oposição ao Governo, não ao Brasil. Discutimos, sugerimos, aperfeiçoamos as proposições legislativas que nos chegam do Poder Executivo, apontamos caminhos. Fazemos oposição com responsabilidade. Com racionalidade. Com sentido do dever cívico e de lealdade para com o povo brasileiro a quem representamos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, no decurso deste ano que ora se completa, como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, procurei estreitar os laços da boa convivência democrática com os demais Líderes desta Casa, do Governo ou da Oposição, e encetar negociações de modo a garantir vitórias em votação de interesse do País.

Também me mantive vigilante quanto à fiscalização do uso de recursos públicos por parte do Poder Executivo, o que é uma função primordial e constitucional da Oposição. Fui incansável, juntamente com os demais membros da Bancada, em verificar cada denúncia, consistente e fundada em fatos, sobre irregularidades cometidas com o dinheiro do contribuinte.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Não posso deixar que V. Ex^a conclua seu discurso sem fazer um elogio a sua atuação, não só no plenário como nas comissões. V. Ex^a foi um grande Senador e um excelente Líder. De maneira que queria dar esse testemunho, que acredito que seja de toda a Bancada da Minoria, mas também de todo o Senado, porque todo o Senado aprecia essas qualidades de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador.

Apresentei no total 43 requerimentos e representação, dirigidos a órgãos como o Tribunal de Contas da União, Tribunal Superior Eleitoral, Procuradoria-Geral da República, Comissão de Ética Pública do Poder Executivo, Conselho Nacional de Justiça, Conselho de Auto-regulamentação Publicitária e Ministérios denunciando e solicitando providências para abuso do Governo ou de membros do Poder Executivo.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo um aparte ao Senador José Agripino, ao Senador Jefferson Péres e ao Senador Sibá Machado.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador José Jorge, V. Ex^a está hoje se despedindo da Liderança da Minoria, da Oposição, com a tranquilidade de quem se desincumbiu muito bem da missão que PFL e PSDB lhe entregaram. O conceito que V. Ex^a guarda na Casa é de um Senador competente, estudioso, hábil. Assim se houve na relatoria da reforma do Judiciário, assim está se havendo na relatoria do Fundeb e assim se houve nas diversas tarefas que lhe couberam como Líder da Minoria, exercendo, em nome da Oposição, do nosso Partido PFL e do PSDB, oposição fiscalizadora, equilibrada, vigilante, denunciando quando precisava denunciar, reconhecendo, quando precisava reconhecer, mas, acima de tudo, agindo com espírito público, que é um dos traços característicos da personalidade de V. Ex^a, que é um homem público limpo e que honra muito os quadros do Partido da Frente Liberal. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador José Agripino.

Concedo um aparte ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador José Jorge, sou muito sóbrio em tudo, não me derramo em elogios e em ataques a ninguém porque é o meu estilo e o meu modo de ser. Portanto, não estranhe que eu faça um aparte encomiástico. Apenas quero dar o meu depoimento de que V. Ex^a é um excelente

Senador da República, V. Ex^a é atuante no plenário, nas comissões, desincumbe-se sempre com muita competência, sem perder o bom humor. V. Ex^a é muito sério; sendo engenheiro, saiu-se muito bem como relator da reforma do Judiciário, uma missão muito espinhosa, difícil até para um jurista. E ainda hoje deu provas também da sua dedicação e competência ao relatar muito bem o Fundeb, um projeto de excepcional importância para o futuro da educação brasileira. Pernambuco, terra de meus pais, portanto, está muito bem representada por V. Ex^a. Eu lamento que V. Ex^a deixe a Liderança da Minoria.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Jefferson Péres.

Senador Sibá Machado, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador José Jorge, eu vou reproduzir aqui o sentimento da nossa Bancada. É um sentimento de respeito pela atuação de V. Ex^a. E faço nossas as palavras dos demais. Trata-se de um reconhecimento. Desde o momento em que nos conhecemos, já tornei isso público em várias outras oportunidades pelo respeito e admiração que tenho por V. Ex^a. Então, tenho absoluta certeza de que o PFL está agradecido pela Liderança que V. Ex^a ocupou. E fica aqui também o entendimento da nossa Bancada de que a sua Liderança qualificou o debate na Casa e ajudou-nos muito a interpretar e conceder melhor as idéias que por aqui passam. Então, parabéns pelo exercício desta Liderança.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

Concedo um aparte à Senadora Lúcia Vânia. Depois a V. Ex^a.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador José Jorge, eu gostaria de cumprimentá-lo e, a exemplo do que fizeram os outros Senadores, dizer da importância da sua passagem como Líder da Minoria. V. Ex^a tem tido, nesta Casa, um trabalho exemplar. Sem dúvida alguma, nas comissões e no plenário, V. Ex^a, além de ser um excelente companheiro, está sempre bem-humorado, como colocou aqui o Senador Jefferson Péres, uma das características da sua personalidade. V. Ex^a teve missões extremamente importantes nesse período e as desenvolveu com muita competência. Quis até, acredito, como resposta ao trabalho que tem exercido aqui, terminar sua gestão como Líder da Minoria com o êxito da votação de um projeto de que V. Ex^a foi Relator, projeto esse do interesse de toda a sociedade brasileira: o Fundeb. Todos nós, Parlamentares, que estamos ligados à área social, elogiamos a competência com que V. Ex^a conduziu esse proces-

so. Portanto, nossos cumprimentos e sucesso na sua vida Parlamentar.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Lúcia Vânia, que sempre esteve ao nosso lado, inclusive agora na questão do Fundeb.

Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador José Jorge, sou um dos últimos a apartear as excelentes qualidades que ornamentam a personalidade de V. Ex^a como homem público, qualidades essas que foram ressaltadas por todos os Senadores que me antecederam. Quero juntar a minha voz à de todos os que reconhecem e proclamam a eficiência com que V. Ex^a exerce não só seu mandato, como exerceu essa posição de Líder da Minoria, sem prejudicar os interesses do País. V. Ex^a, sempre que se debateu aqui um projeto de interesse público, nunca procurou saber a origem, se era do Governo ou de um Parlamentar da Situação ou da Oposição. A reforma do Judiciário é um exemplo da capacidade de V. Ex^a. Para coroar o êxito de V. Ex^a, houve a última relatoria do Fundeb, que demonstra esse elevado espírito público com que V. Ex^a norteou e norteia a sua atitude nesta Casa. Os meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Para mim, há a certeza de que a falta de V. Ex^a será suprida, sim, porque virá substituí-lo um Senador que, segundo estou informado, é o Senador Alvaro Dias, do PSDB. Desejo a ele tudo o que V. Ex^a fez de bom aqui em nossa Casa. E que ele siga a mesma linha de V. Ex^a, como tenho certeza que fará. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio, um dos Líderes do Partido que muito nos ajudou, bem como o Senador José Agripino.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador José Jorge, V. Ex^a honrou a Liderança da Minoria nesta Casa, como, aliás, o fez em relação a todos os cargos públicos por que passou. Lembro-me de V. Ex^a com muito carinho. Chegamos juntos ao Congresso Nacional e sempre brinco com V. Ex^a que até já erramos juntos, quando defendemos, juntos, aquela reserva de mercado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – E saímos no **New York Times**.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Saímos no **New York Times** como o que havia de mais atrasado na concepção econômica porque defendíamos a reserva de mercado para a indústria de informática. Pessoas de boa fé, como nós, ao lado de outras que não tinham

boa fé nenhuma, de certa forma atrasamos, por muito tempo, a evolução desse setor tão estratégico. A verdade é que V. Ex^a e eu estávamos de boa fé naquele momento. E isso termina virando uma boa recordação do nosso aprendizado na vida pública federal e do nosso aprendizado nessa questão tão essencial para a economia. Senador José Jorge, une-me a V. Ex^a uma amizade muito forte, muito sólida. E, por outro lado, pude testemunhar, desta vez muito de perto, outra vez, seu colega no Senado, como fui na Câmara antes, a atuação firme, corajosa, empoderada, diária, cotidiana, atuação indormida do oposicionista. Eu já o vi em cargos executivos e já o vi como homem de governo, testemunhei a sua lealdade a princípios no governo e a sua lealdade a princípios na oposição. Não dá para dizer que V. Ex^a estaria em qualquer governo e em qualquer circunstância. V. Ex^a esteve altaneiramente em governos nos quais acreditou e está na oposição a governo do qual desacredita com a mesma capacidade de demonstrar espírito público e seriedade. V. Ex^a será substituído, desta vez, e na alternância que combinamos, pelo Senador Alvaro Dias, que é outra figura de enorme peso político no seu Estado e no nosso País. Alvaro Dias repetirá, com certeza, o seu elã, a sua combatividade, a sua capacidade de luta, a sua capacidade de amar o País por meio da atuação parlamentar – é o que nos cabe fazer neste momento. Então, vejo que, assim como Alvaro Dias se somou a V. Ex^a para termos uma Liderança da Minoria atuante, funcionando em comum acordo com a Liderança brilhante do Senador José Agripino, com a minha Liderança, numa interlocução privilegiada com os demais Líderes oposicionistas desta Casa, V. Ex^a vai se somar a Alvaro Dias agora, no mesmo intuito. Em outras palavras, a Liderança da Minoria, nesta Casa tanto quanto na Câmara, está implantada, é respeitável, tem peso junto à imprensa, é reconhecida pela Nação brasileira. E isso tem a ver com Efraim Moraes, tem a ver com Sérgio Guerra, tem a ver com V. Ex^a e continuará tendo a ver com Alvaro Dias, quando S. Ex^a, a partir deste momento, substituir V. Ex^a em tão honroso cargo, em tão honroso posto. Portanto, que bom que não temos de nos despedir! Que bom que V. Ex^a meramente troca de trincheira! Que bom que V. Ex^a continua fazendo exatamente o que fez aqui desde o início deste Governo: oposição consequente! A marca de V. Ex^a, que não é diferente da marca de Alvaro Dias, mas é muito especial, é que V. Ex^a é um oposicionista duro, que para alguns até se afigura intransigente, e, de repente, recebe a incumbência de ser Relator de determinada matéria. Aí lá vem o executivo brilhante, o brasileiro responsável, que pensa no País acima de tudo e que propõe aquilo que é o melhor. Estamos vendo a mar-

ca de V. Ex^a no Fundeb. Isso é surpreendente, porque dá a impressão a mim de homem público completo. Felicidades a V. Ex^a! Parabéns e muito obrigado pelo que fez! Da mesma forma, parabenizo Alvaro Dias por tudo que tem sido e pela investidura! Obrigado, Senador Alvaro Dias, pelo que sei que continuará fazendo como homem de oposição nesta quadra, no Congresso, que, sem dúvida alguma, não poderia prescindir destas duas vozes tão brilhantes e tão autorizadas: a de V. Ex^a, Senador José Jorge, e a do meu querido companheiro de Partido Senador Alvaro Dias.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio, inclusive, pela colaboração que me deu durante todo esse período.

Concedo aparte ao Senador Cristovam Buarque e, depois, ao Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador José Jorge, tenho certeza de que, nesta Casa, ninguém conhece V. Ex^a há mais tempo que eu.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sem dúvida.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Conhecemos-nos desde quando tínhamos cabelos. Lembro-me muito bem de sua competência.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Nem minha mulher me conhece há mais tempo que V. Ex^a.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Sei de seu prestígio e de sua competência como estudante, como engenheiro, como secretário de Educação. Digo-lhe da minha surpresa positiva ao ver seu trabalho nesta Casa.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Sem dúvida alguma, você – permita-me chamá-lo assim – superou até o reconhecimento que sempre tive a seu respeito desde a velha Escola de Engenharia de Pernambuco. Seu trabalho na hora de elaborar relatórios, sua capacidade de diálogo, sua franqueza e dureza na hora de fazer oposição me deram não apenas respeito – que os outros devem ter todos –, mas me deram também orgulho de ser, há tanto tempo, um amigo seu. Parabéns a nós todos de Pernambuco por termos como representante um Senador como José Jorge! Parabéns à Minoria, que teve um líder como V. Ex^a!

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. Também tenho muito orgulho de ser amigo de V. Ex^a.

Concedo aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador José Jorge, associo-me aos meus Pares, que já apontaram aqui todos os seus predicados e qualidades como Senador – que tão bem representa o Estado de Pernam-

buco – e como Líder da Minoria. Tenho pouco tempo no Senado Federal. Já o admirava antes e passei a admirá-lo muito mais. Quero dar meu testemunho e falar da honra que tenho de ter sido liderado por V. Ex^a. Quero também desejar ao nobre companheiro de Partido Senador Alvaro Dias total êxito na nova missão que assume como Líder da Minoria, a partir de agora. V. Ex^a, Senador José Jorge, sempre soube tratar dos compromissos que assume com brilhantismo, como Líder da Minoria, como Senador por Pernambuco e também como Relator de importantes projetos no Senado Federal. Hoje, ainda, como todos já disseram, encerrou com chave de ouro ao relatar, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, um projeto de grande significação, qual seja o de extensão para o Fundeb, que é aguardado por toda a sociedade brasileira. Parabenizo V. Ex^a!

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador.

Concedo um aparte ao Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Excelentíssimo Senador José Jorge, prezado colega de Bancada do Partido da Frente Liberal, quero, neste momento, parabenizar V. Ex^a por ter exercido tão bem a Liderança da Minoria nesta Casa, Minoria na qual me incluo com muita honra como seu companheiro de Partido e seu liderado durante o último ano. Foi com brilhantismo, com competência, com dedicação, com determinação, com humor e sempre com muita galhardia que V. Ex^a exerceu esse cargo, significando mais uma vez sua carreira política, mas principalmente seus companheiros que fizeram essa oposição que procurou sempre ser leal e correta. V. Ex^a é destaque no plenário, como Vice-Presidente do nosso Partido, como Relator em matérias da maior importância, como a reforma do Judiciário e o Fundeb. Enfim, é um Senador completo, que merece sempre nosso reconhecimento. Espero que V. Ex^a possa continuar esse trabalho brilhante que faz na sua vida pública como brasileiro e como pernambucano competente. Quero saudar também a chegada do Senador Alvaro Dias para continuar esse trabalho. Tenho certeza de que, pela sua competência e pelo seu passado político, S. Ex^a fará um trabalho à altura dos exercidos pelos Líderes anteriores. Portanto, Senador José Jorge, parabéns! Que V. Ex^a continue servindo ao Brasil como serviu até hoje!

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a. Tenho muito orgulho também de termos sido colegas em tantas missões, CPIs, Comissões. E somos ambos engenheiros.

Concedo um aparte ao Senador Geraldo Mesquita. Depois, eu o concederei ao Senador Osmar Dias e ao Senador Almeida Lima.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a não discriminou o Piauí, não é?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – E, depois, eu o concederei ao Senador Mão Santa.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – E não me discriminarei tampouco!

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – E concederei um aparte ao Senador Edison Lobão também.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Estou aqui atrás.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – E também o concederei ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (S/Partido – AC) – Senador José Jorge, é muita admiração! Veja V. Ex^a que a manifestação de seus colegas de Plenário é a prova pura do respeito, do carinho e da admiração que todos temos por V. Ex^a. A atuação de V. Ex^a neste Parlamento e na Liderança que exerceu com tanto brilhantismo, para mim particularmente, foi a demonstração mais viva nesta Casa da atuação edificante e, eu até diria, didática de um Parlamentar da maior seriedade, que conduz com brilhantismo e com responsabilidade os assuntos que lhe são afetos nesta Casa. Aliás, sou a prova viva da grandeza com que V. Ex^a se houve na Liderança da Minoria nesta Casa, porque, quando na impossibilidade de figurar em Comissões, V. Ex^a gentilmente me alocou em uma das Comissões da Casa, pelo que lhe sou absolutamente grato. Fico feliz pelo Senador Alvaro Dias também, porque S. Ex^a receberá uma Liderança enriquecida e respeitada. Penso que o Senador Alvaro Dias deve sentir-se muito bem, porque exercerá uma Liderança que, por V. Ex^a, foi enriquecida, merecendo e granjeando o respeito de todos que fazem parte desta Casa. Parabéns pela sua atuação! Faço votos de que o Senador Alvaro Dias também, na mesma linha de atuação, possa dignificar da mesma forma a Liderança da Minoria nesta Casa.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Geraldo Mesquita. Temos estado sempre juntos nas Comissões e tenho muito orgulho de poder ter-lhe cedido uma vaga no Bloco da Minoria, quando V. Ex^a não tinha condições de participar daquela Comissão.

Concedo um aparte ao nobre Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador José Jorge, serei breve. Não poderia deixar de registrar o respeito que tenho por V. Ex^a, pela forma com que exerce o mandato e pela maneira elegante com que exerceu a Liderança da Minoria: com autoridade, mas sem perder a elegância. O PDT não faz parte do Bloco, composto pelo PSDB e pelo PFL. Contudo, praticamente acompanhou todas as orientações que V. Ex^a

deu nas votações nesta Casa. Votamos quase sempre da mesma forma. Quando fui Presidente da Comissão de Educação, V. Ex^a, que é especialista nesse assunto, ensinou-me muito. Por isso, gostaria de registrar, além do meu respeito em relação à forma com que V. Ex^a exerce o mandato, os meus agradecimentos. Sempre me senti em casa, sendo V. Ex^a Líder da Minoria, e agora vou sentir-me da mesma forma, pois quem assume a Liderança da Minoria é o Senador Alvaro Dias, a quem desejo desde já muito sucesso, o mesmo êxito de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador. Também tive muito orgulho de trabalhar com V. Ex^a, tanto na Comissão de Educação como aqui no plenário.

Concedo um aparte ao eminente Senador Almeida Lima, companheiro do Estado de Sergipe.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Ilustre Senador José Jorge, neste instante, ratificando as palavras de todos os companheiros Senadores dirigidas a V. Ex^a, ressalto que, como integrante da Oposição, embora não participante do Bloco da Minoria, também me senti contemplado pela ação de V. Ex^a como Líder da Minoria nesta Casa. Aliás, V. Ex^a tem se comportado de forma digna, inclusive acompanhando o meu mandato e vice-versa. Recordo-me de que, no primeiro pronunciamento que fiz da tribuna desta Casa – onde V. Ex^a se encontra –, tive o prazer de ser aparteado por um Senador, e este Senador foi V. Ex^a. Tenho certeza de que o trabalho que V. Ex^a desempenha veio contribuir enormemente para o conjunto da Oposição. Sempre tive em mente que ela deve ser cada vez mais forte, unida, coesa, porque o enfrentamento político-parlamentar que temos vivenciado e que ainda temos a vivenciar será, digamos, muito duro, precisando de talentos como o de V. Ex^a na condição de Líder para conduzi-los. Tenho certeza de que, nessa substituição, que decorre de um rodízio, assumindo o nobre Senador Alvaro Dias, teremos a continuidade desse trabalho, com esse vigor. E a Oposição continuará coesa, procurando exercer sua função e esse nobre mister que é, além de estabelecer novas leis, novos regulamentos para a vida nacional, estabelecer a fiscalização dos atos do Poder Executivo e a análise das proposições que sejam úteis a esse Poder e à vida nacional. Portanto, minhas homenagens a V. Ex^a, que deixa neste instante, com muito brilho, o cargo de Líder da Minoria.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Almeida Lima, agradeço a V. Ex^a e concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares, outro Senador de Sergipe.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador José Jorge, é unanimidade aqui nesta

Casa o pensamento de que V. Ex^a representa um Parlamentar atuante, consciente do seu dever, comprometido com os grandes problemas nacionais. Prova disso é que das missões preponderantes que lhe foram entregues V. Ex^a se desincumbiu com a maior competência, com a maior desenvoltura, sempre agindo de forma democrática, ouvindo todos os Senadores, até os que não concordavam politicamente com V. Ex^a e com o seu partido. Em função desse seu comportamento, inteiramente liberal e aberto, é que as suas missões chegaram a tal êxito. Inclusive, hoje pela manhã, tivemos o grande prazer e a alegria de vermos deliberada uma proposição tão importante como a do Fundeb – iniciativa do Governo Federal –, cuja relatoria lhe foi designada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. A habilidade com que V. Ex^a conduziu esse processo fez com que o projeto se tornasse melhor. Ele vai voltar para a Câmara, mas estará, sem dúvida alguma, fortalecido pelas grandes mudanças operadas nesse projeto. Afinal, quero dizer que V. Ex^a se porta como um verdadeiro estadista, porque o político pensa apenas na próxima eleição, como já se disse; o estadista pensa na próxima geração. V. Ex^a, relatando matérias tão importantes como o Fundeb, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a reforma do Judiciário e tantos outros projetos, provou – como costumamos dizer lá no Nordeste – que é pau-para-toda-obra; é homem capaz de exercer qualquer missão e alcançar os resultados esperados pela sociedade. Meus parabéns a V. Ex^a pela forma como dirigiu a Liderança da Minoria. Tenho certeza absoluta de que será bem substituído por esse grande Senador, que honra o Paraná e o Brasil, que é Alvaro Dias.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador José Jorge, quis Deus eu estar sentado aqui na cadeira do Senador Alberto Silva. O Deputado Ciro Nogueira,...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Ele está treinando!

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – ... que é um extraordinário líder do Piauí, acho que está vago aqui e ele já está tomando posse. Quero dizer a V. Ex^a o seguinte. Sei que nós temos um Presidente, que é ungido... Mas eu quero dizer que eu tive uma convivência – o Heráclito teve mais do que eu: foi o homem que conviveu com os melhores políticos do País. Tancredo Neves era seu irmão...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Ulysses Guimarães...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Renato Archer, Ulysses Guimarães e Luís Eduardo Magalhães... Agora, Petrônio Portella – atentai bem, Senador José Jorge e também o nosso Presidente – dizia sempre: “Não agredi

os fatos”. Quero dizer que há um fato que independe de mim, independe do Presidente Renan, independe de José Jorge: este País está dividido. Nós não criamos a política, a democracia, mas ele está dividido em um lado que não quer Lula nem PT e outro lado que quer Lula e PT. Estou no dos que não querem. Então, nós estamos juntos. E quero reconhecer o seguinte: posso não ser desse PSDB e do PFL, mas eu sou fundador desse instrumento do qual V. Ex^a é Líder nesta Casa. Atentai bem: este Senado não tinha sessões nas segundas nem nas sextas-feiras ao longo de toda História do Brasil. Nós é que começamos. Está nos Anais. Acredito que eu já sentei mais vezes nessa Presidência do que o caro amigo e Líder Renan, porque, em toda segunda e sexta, estavam presentes aqui Efraim Moraes, o primeiro Líder da Minoria; Arthur Virgílio, esse extraordinário líder público, maior do que o Amazonas, do tamanho do Brasil e do mundo; Antero Paes; e eu, que era o mais velho. Então, regimentalmente, nós começávamos a sessão e eu a presidia. É incrível o número de sessões. Nós começámos isso. O fato é este: o País começou, nós começámos a mostrar o desgoverno, a desorientação. E esse instrumento, que a Pátria e a história, numa fase, deveram ao PMDB dos autênticos, deve-se hoje à liberdade democrática deste País. Queriam fazer disso Cuba, e nós, dessa tribuna, fomos o primeiro a apontar para o José Dirceu e dizer: “Zé Maligno”. Nós fomos o primeiro a estar na crônica de Cláudio Humberto a dizer que havia medida. Fomos o primeiro a contestar a usurpação dos direitos adquiridos na democracia por aquela miserável medida provisória que condenou os velhinhos e os aposentados, a bradarmos que três coisas só se fazem uma vez na vida: nascer, morrer e votar no PT. Queremos agradecer e dizer que somos parceiros. V. Ex^a é um parceiro leal, que deu esperança a este País e à Minoria que V. Ex^a tão bem representou.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço ao Senador Mão Santa. Realmente, fomos companheiros muitas vezes aqui nas segundas e, principalmente, nas sextas-feiras.

Concedo um aparte ao Senador Lobão e depois aos Senadores Tião Viana e Romero Jucá.

Senador Lobão, V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Inexiste democracia onde a imprensa não é livre e o Parlamento não é forte. No Parlamento e na democracia é indispensável, Senador José Jorge, que tenhamos no Bloco de apoio ao Governo a sustentação permanente do Governo e uma Oposição que seja, a um só tempo, afirmativa, porém sóbria e responsável. V. Ex^a, na Liderança da Oposição, do Bloco da Minoria, exerce esse papel fundamental em benefício da democracia brasileira, exerce a oposição sem ser irresponsável e sem ser truculento. Cumprimentos a V. Ex^a pelo papel

que desempenhou e pelos relevantes serviços ao regime democrático.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Lobão. Também estivemos juntos na CCJ, quando V. Ex^a era o Presidente daquela Comissão.

Concedo um aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Caro Senador José Jorge, quero dizer que sinto uma alegria especial ao cumprimentar V. Ex^a neste momento de reconhecimento pelo seu trabalho parlamentar. V. Ex^a é Líder de um Partido e de um Bloco – o PFL é um Partido maduro do ponto de vista ideológico, com posições claríssimas quanto à visão de sociedade, quanto à visão de Estado e de Governo – e V. Ex^a cumpre à altura esse papel. E tem mais: aqui, aprendi a me relacionar pelo respeito, por uma relação de cordialidade e pela admiração. V. Ex^a está naquele grupo com que me relaciono por admiração. Admiro V. Ex^a porque tem inteligência, é um homem de humor extraordinário, é um homem cuja inteligência é reconhecida por todos e é um homem que faz política pautado na responsabilidade que tem pelo mandato e na prudência e temperança que deve ter um homem público. No entanto, não abre mão de suas posições políticas contundentes e claras de confronto na relação entre Oposição e Governo. Portanto, é uma honra tê-lo como um quadro do Senado Federal. Só tenho admiração pelo trabalho de V. Ex^a e se eu pudesse subtrair algo de V. Ex^a seria sua continuidade em uma atividade parlamentar que não fosse ao lado do meu Partido. Sei que isso não é possível pela coerência e pela vida pública de V. Ex^a. Por isso, pretendo expressar o meu respeito e a minha admiração verdadeira e desejar que V. Ex^a transfira essa temperança para o Líder que irá assumir, o Senador Alvaro Dias, tão qualificado quanto V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço. A admiração é recíproca, Senador Tião Viana. Estamos sempre combatendo na CPI dos Bingos, mas sempre amigos e bem humorados.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Caro Senador José Jorge, V. Ex^a, no momento em que deixa a liderança da Minoria nesta Casa, pode fazê-lo com a tranqüilidade do sentimento do dever cumprido. Destacou-se, durante este ano, como Líder da Minoria, fazendo discursos fundamentados e sérios, abrindo os olhos da Nação para o desastre administrativo, político e moral do atual Governo. V. Ex^a comportou-se, dentro dos seus parâmetros éticos, como um líder autêntico e combativo. Portanto, quero oferecer-lhe meu testemunho e desejar-lhe sucesso na sua carreira e que continue sempre esse Senador atuante que é. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes. Também estivemos, juntos, aqui no Plenário, nesse combate de oposicionistas.

Concedo um aparte ao Senador João Tenório.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Nobre Senador José Jorge, tive a honra e a oportunidade de, por pouco tempo, aproximadamente quatro ou cinco meses, ser seu liderado por fazer parte do Bloco da Minoria. Quero registrar, antes de tudo, o equilíbrio, as orientações bem dirigidas que V. Ex^a sempre deu a esse Bloco. Na verdade, eu gostaria de dizer que fui liderado duas vezes por V. Ex^a. Primeiro, como liderado da Minoria, e segundo, como liderado da Minoria menor ainda. Vou exagerar um pouco no dizer, porque eu era um principiante ao chegar aqui, passando apenas quatro meses de convivência nesse mundo complexo, que é o mundo legislativo, e encontrei em V. Ex^a todo o apoio, uma solidariedade muito grande, uma orientação para mim, absolutamente inexperiente nesse campo. Portanto, tive o orgulho e a honra de ser liderado duas vezes por V. Ex^a, que me deu algumas oportunidades importantes. Portanto, o meu maior agradecimento e meu registro de satisfação por ter sido liderado por V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço, Senador João Tenório, e quero dizer a V. Ex^a que nós gostaríamos que todos os principiantes tivessem a sabedoria de V. Ex^a.

Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Meu caro Senador José Jorge, quero fazer este aparte pela Liderança do Governo. Pode parecer estranho o Líder do Governo saudar o Líder da Minoria, mas acredito que na democracia devemos agir assim. V. Ex^a, apesar de ter dado muito trabalho como um Líder muito contundente, apesar de ter feito sempre uma oposição de forma corajosa e tenaz, nunca perdeu a objetividade de procurar o melhor, de procurar contribuir, mesmo na adversidade da disputa política. Portanto, V. Ex^a, como Líder da Minoria inclusive, foi Relator de várias matérias fundamentais para o País, e como Relator, sempre esteve aberto a contribuições, à discussão, ajudando a melhorar os textos, cumprindo papéis extremamente importantes. Então, eu não poderia deixar de, neste momento, agradecer, apesar de todo o trabalho e de toda a disputa, e dizer que o trabalho de V. Ex^a fica nos Anais desta Casa marcado pela competência, pela seriedade e pelo espírito público.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado. Eu agradeço a V. Ex^a, Senador Romero Jucá, a quem conheço há muito tempo. V. Ex^a é pernambucano também. Temos aqui, por Pernambuco, cinco Senadores: os três eleitos pelo Estado, o Senador Cristovam e V. Ex^a.

Sr. Presidente, vou continuar meu pronunciamento para encerrar.

Em 153 pronunciamentos realizados neste Plenário e em centenas de entrevistas para órgãos da imprensa, tive a oportunidade de colocar o posicionamento da Minoria do Senado sobre temas relevantes para a sociedade brasileira.

Tive facilidade nessa empreitada, já que o Governo Lula foi pródigo em gerar fatos inconvenientes para a Administração Pública. Entre os temas que abordei, destaco:

- a descoberta e a comprovação da existência de um esquema de favorecimento da base de apoio do Governo, que recebeu o nome de “mensalão”;
- o aparecimento das fontes dos recursos do “mensalão”, com utilização de dinheiro público, a que a imprensa denominou “vale-rioduto”;
- denúncia das tentativas do Governo Lula de abafar as CPIs ou esconder as verdades que estão sendo apuradas;
- proibição do TSE de cobrança do “dízimo” de filiados a partidos políticos;
- omissão do Poder Executivo no socorro a regiões atingidas por eventos da natureza, como inundações e secas;
- privilégio de parlamentares contrários às CPIs na liberação de emendas parlamentares;
- abandono e politização das agências reguladoras – muitas vezes falei sobre isso – e omissão do Poder Executivo na substituição de diretores;
- fracassos na condução da política externa, que corou com a recente crise envolvendo os interesses brasileiros na Bolívia;
- o desagradável recorde da dívida pública interna líquida que atingiu o valor histórico de um trilhão de reais.

No exercício concomitante da Liderança da Minoria e do mandato senatorial, tive a oportunidade de relatar alguns projetos relevantes para a Nação. Fui Relator do Projeto de Reforma Eleitoral, de iniciativa do Senador Jorge Bornhausen. Relatei, ainda, a regulamentação da Emenda Constitucional da Reforma do Judiciário e a elevação da idade compulsória de funcionários públicos para 75 anos.

Outro ponto de atuação que destaco são as ações para impedir e denunciar o aparelhamento do Estado. A confusão entre, por um lado, o princípio particularista e sectário do partido político e, por outro lado, o princípio universal e abrangente do Estado representa sempre um perigo para o regime democrático, como demonstra

a história recente dos regimes totalitários. A tentativa de aparelhamento da Petrobras, denunciada por mim em plenário, na última quarta-feira, foi a última de uma série que vem sendo cometida pelo Governo Lula.

Procurei, igualmente, defender os direitos da Minoria no Senado, em especial no que diz respeito ao poder de, recolhidas as assinaturas regimentais, constituir Comissões Parlamentares de Inquérito para, cumprindo nosso dever, apurar denúncias de irregularidades contra o Governo. Nesse particular, como todos sabemos, a Oposição provocou o Supremo Tribunal Federal, que acabou, em sentença, por mandar instalar a CPI dos Bingos.

Busquei ter uma participação ativa nas Comissões Parlamentares de Inquérito que apuram os desmandos do Governo e do Partido dos Trabalhadores e seus aliados, apoiando as oportunas ações da Oposição e agindo, pessoalmente, no sentido de investigar todas as evidências que levassem à elucidação do mar de lama que cerca o atual mandato presidencial.

Por fim, menciono o propósito de contribuir para o aperfeiçoamento das proposições de iniciativa do Poder Executivo, dentro do espírito de colaboração e de crítica construtiva de que falei há pouco. Dou como exemplo – aliás, já citada aqui – a Proposta de Emenda Constitucional nº 9, de 2006, que cria o Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental e de Valorização do Magistério. O substitutivo, de minha autoria, a essa importantíssima PEC para a educação brasileira foi aprovado hoje pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E quero dizer que as sugestões da Oposição e da Base foram fundamentais para aperfeiçoar o projeto e fazê-lo factível e operacional.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

Da mesma forma, a preocupação com a paralisação do processo legislativo e com a usurpação da prerrogativa do Poder Legislativo de legislar, devido ao excesso de medidas provisórias editadas pelo Governo, levou-me a apresentar duas Propostas de Emenda à Constituição que visam a disciplinar o uso desse instituto legislativo, cujo abuso tem sido flagrante.

Por fim, gostaria de expressar meu agradecimento especial ao Presidente da Casa, Renan Calheiros, pelas oportunidades que me deu; aos Líderes dos dois Partidos que fazem parte da Minoria, Senador Arthur Virgílio, do PSDB, e Senador José Agripino, do PFL, pelo trabalho conjunto que desenvolvemos; e aos Presidentes das Comissões das quais faço parte. Sou titular de quatro Comissões: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Comissão de Educação, Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O Senador

Antonio Carlos Magalhães, inclusive, é o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Agradeço, ainda, aos demais presidentes das Comissões da Casa, aos Senadores que fazem parte do Bloco da Minoria e aos demais Senadores, além, evidentemente, dos membros e funcionários da Mesa e das Comissões, que sempre colaboraram.

Sr. Presidente, feita essa breve prestação de contas, gostaria de expressar meu voto de muito êxito ao insigne Senador Alvaro Dias, que me substitui hoje na Liderança. A escolha do Senador Alvaro Dias para Líder da Minoria foi muito feliz e acertada, pois todos reconhecemos e admiramos a capacidade, o bom senso, o equilíbrio e a combatividade de S. Ex^a, que tem pautado sua atuação no Senado por uma fiscalização intransigente e minuciosa dos atos do Governo. Eu diria que o Senador estava destinado, pelas qualidades que reiteradamente demonstra, a assumir este cargo.

Portanto, tenho certeza, Senador Alvaro Dias, de que V. Ex^a será um grande líder. E eu estarei, como seu liderado, também colaborando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador José Jorge, em nome de todos os membros da Mesa do Senado Federal, queria destacar e ressaltar o papel de V. Ex^a como Senador, como Relator de importantes matérias, como homem público, como amigo e como brasileiro.

Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para colher de V. Ex^a uma informação acerca da existência ou não, na Mesa desta Casa, das Medidas Provisórias nºs 281 e 282, em condições de serem lidas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Já estão na Casa.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Em condições de serem lidas? Serão lidas hoje?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ontem, combinei com os Líderes de votarmos pelo menos duas medidas provisórias hoje e, em seguida, fazermos a leitura dessas duas medidas provisórias, que igualmente trancariam a pauta. Mas, se o desejo da Casa for ler as medidas provisórias, de minha parte, não há problema nenhum, absolutamente nenhum. Se é isso que V. Ex^a pede, mandarei ler agora.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – É um requerimento que faço a V. Ex^a, sobretudo para atender,

acima de tudo, o que deseja a Presidência da República com essa enxurrada de medidas provisórias. Já que o Presidente as envia, nós temos que nos desincumbir dessa missão o quanto antes.

É o requerimento que faço gentilmente a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Defiro o pedido de V. Ex^a e peço, por favor, à Mesa que leia as medidas provisórias, que manterão a pauta trancada.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente Renan Calheiros, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – E aproveito a oportunidade para lembrar às Sras e aos Srs. Senadores que, dos últimos 16 anos – esta é uma informação importante –, 2005 foi o único ano em que a maioria das leis aprovadas pelo Congresso Nacional teve origem no próprio Congresso Nacional.

Eu, mais do que qualquer um, tenho tido uma postura de embate, de enfrentamento com relação a esse abuso de medidas provisórias. De modo que, se algo há a comemorar, é exatamente esse fato. Em 2004, por exemplo, 81% das leis aprovadas tiveram origem no Poder Executivo; em 2005, invertemos essa triste realidade: a maioria das leis aprovadas no Congresso Nacional foi oriunda do Poder Legislativo.

É claro que, apesar da conturbação política em que vivemos e do excesso de medidas provisórias, o Senado, modestamente, tem o que comemorar.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, pela ordem, antes da leitura.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por razões de visitas de lideranças de meu Estado, tive de me ausentar por alguns instantes. Portanto, deixo registrada a enorme honra que tive em ser liderado pelo Senador José Jorge, como Líder da Minoria, honra igual que terei em ter como nosso Líder – além do Senador Arthur Virgílio, pelo PSDB – o Senador Alvaro Dias, que, sem dúvida alguma, reputo como um dos melhores Senadores da República deste País.

Desejar sucesso é algo já comum nas atividades desempenhadas pelo Senador Alvaro Dias. Meu abraço, Senador Alvaro Dias. Como seu liderado, estamos à sua disposição.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, as Senadoras e os Senadores devem ter visto que as galerias estão lotadas.

Participei agora de um congresso nacional de secretárias e secretários e fui obrigado a informá-los, com muita tristeza, que o fator previdenciário, que pensávamos iria hoje à Câmara dos Deputados, por recurso do Governo, não foi.

Em solidariedade a esse projeto, eles aqui vieram olhar para os Senadores e Senadoras na perspectiva de que, ainda hoje, aqueles nove Senadores que assinaram o recurso retirem o nome e permitam que o fator previdenciário, aprovado pelo Senado Federal, vá à Câmara dos Deputados. A fala que fiz aqui foi a mesma que fiz lá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Manifestação das galerias.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito que sejam lidos os nomes dos nove Senadores. Eu não estou nem entre aqueles da Base do Governo passado nem do atual Governo que, de forma no submundo ou de forma explícita, estabelecem mecanismos para obstaculizar a matéria. Então, disseram que são nove Senadores. Não estou entre eles: nem na base bajulatória do atual Governo nem na base bajulatória do Governo anterior. Solicito que sejam disponibilizados os nomes, e até farei a leitura.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Peço ordem à assistência, por favor.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, qualquer matéria de interesse público nacional, polêmica, sob qualquer ponto de vista, merece da nossa parte a maior atenção. Esta matéria não é consensual em nossa Bancada. Pela Bancada, assumo inteiramente a responsabilidade por ter assinado e pedido que outros colegas também o fizessem para que o recurso fosse apresentado à Mesa e para que pudéssemos ainda debater a matéria no plenário do Senado. Tão-somente

por isso é que aportamos e pedimos à Mesa Diretora do Senado que acatassem o nosso recurso.

O SR. ROMEUTUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMEUTUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço desculpas a V. Ex^a por não tê-lo procurado antes. Ontem, ao final da sessão, houve um entrevero que me trouxe alguma preocupação quando eu exercia, por determinação de V. Ex^a, a Presidência. Não tenho a capacidade de V. Ex^a, mas tive que intervir para evitar qualquer conseqüência mais grave, em razão inclusive de requerimento idêntico ao do Senador Paulo Paim.

Até falei com o Dr. Raimundo Carreiro, pois ficaram algumas palavras que eu pediria fossem retiradas. Naquele momento, tive que fechar os microfones e encerrar rapidamente a sessão para evitar um conflito mais grave. Portanto, eu gostaria de pedir a V. Ex^a que não autorizasse a publicação sem antes retirar algumas palavras não-regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a está pedindo para...?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Estou pedindo a retirada de palavras não permitidas regimentalmente, pois não houve tempo hábil para fazê-lo ontem, em razão da necessidade de encerrar a sessão rapidamente e evitar o agravamento da situação em plenário. Não tive outra saída e assim encerrei a sessão com a tranquilidade que poderia ter a Presidência da Mesa. Acredito que o resultado foi bom uma vez que hoje temos uma sessão tranquila. Ficou apenas a dúvida sobre o requerimento do Senador Paulo Paim, quando houve também uma discussão, que ficou por conta da sessão de hoje.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Ramez, vou dar a palavra a V. Ex^a e, em seguida, ao Senador Alvaro Dias, que toma posse hoje na Liderança da Minoria no Senado Federal.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – A quem eu já tive o prazer de cumprimentar e a quem renovo meus cumprimentos.

Senador Renan Calheiros, V. Ex^a já deferiu o requerimento do Senador Almeida Lima? Eu acho que este assunto poderia vir para o plenário, porque, de qualquer forma...

A SRA.. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Mas é um direito que S. Ex^a tem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre o recurso?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – De qualquer forma, temos de votar, Sr. Presidente. Não pode-

mos ficar com a pauta indefinidamente trancada. São dois créditos extraordinários.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se alguns preferem que a pauta continue trancada...

O SR. RAMEZTEBET (PMDB – MS) – Mas quero saber o que a Casa pensa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – ... e pedem que, na forma da lei, esta Presidência encaminhe essa decisão, outra coisa não há a fazer senão isso.

O SR. RAMEZTEBET (PMDB – MS) – Não, mas o requerimento podia ser submetido ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Quando há acordo e o acordo possibilita deixar a leitura para depois, geralmente faço isso com muita satisfação. Porém, quando não há acordo, quando há um pedido formal ou uma exigência para que a matéria seja lida, eu não tenho outra coisa a fazer senão ler e trancar a pauta.

O SR. RAMEZTEBET (PMDB – MS) – Mas V. Ex^a anunciou que havia acordo de Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Havia acordo de Lideranças, mas o Senador Almeida Lima acabou de pedir para ler as medidas provisórias.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – De novo, pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – A mim ou ao Senador Arthur Virgílio?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que poderíamos votar as duas primeiras, porque já esbarramos numa questão técnica que ainda não foi solucionada nas tratativas mantidas pelo competente Senador Romero Jucá com os Senadores. A terceira apresenta problemas. Ainda há pouco o Senador Romero Jucá me dizia que não via ainda maturidade na Casa suficiente para votarmos a matéria. E nós não temos nada a obstar à votação das duas matérias. Imaginamos que, até o início da próxima semana, haverá acordo para a matéria relatada pelo Senador Romero Jucá, ao tempo em que debateremos e discutiremos essas novas medidas deste Governo incontrolável.

Recomendo médico para este Governo, Sr. Presidente. Este Governo precisa de médico e parece que médico psiquiatra, porque a forma como atravanca a

administração do País, prejudicando o andamento dos trabalhos no Congresso, chega a ser doentia, enfermiza, pois é uma medida provisória atrás da outra, com rito duro de tramitação. O mesmo rito pelo qual clamava o PT no Governo passado é o mesmo rito que hoje cria todo este embaraço. O Presidente Lula parece aquele que recorre ao agiota. No primeiro momento, tem um alívio. No segundo momento, vê a pauta do Paísatravancada.

Vamos dizer, a bem da verdade, que o Senado Federal não tem a dever nenhuma matéria. Está em dia com tudo o que chegou aqui e com tudo o que é proposto pelos Senadores. O Senado só deve aquilo que não está ao seu alcance resolver, que é essa enxurrada enfermiza, doentia e patológica de medidas provisórias enviadas pelo Governo para atrapalhar não a vida dos Senadores, pois estamos aqui para trabalhar e sem hora, mas para atrapalhar a vida do País. No momento em que me digo disposto a votar as duas primeiras e analisar a terceira com o Senador Romero Jucá para a próxima semana, digo também do meu protesto e da minha denúncia contra a exorbitância na edição de medidas provisórias por este Governo que aí está.

Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é só para deixar claro que, até em função do apelo feito pelo Senador Ramez Tebet, todas as medidas provisórias em pauta podem ser votadas. O recurso mencionado pelo Senador Paim não precisa de votação, é de direito. Não há votação porque é um recurso regimental. Portanto, nem precisará ser votado. O apelo que V. Ex^a, eu e todos mais podemos fazer, além do Senador Sibá, que, corajosamente, aqui assumiu ter assinado, é no sentido de solicitar aos Senadores Aloizio Mercadante, Romero Jucá, Fernando Bezerra, às Senadoras Fátima Cleide, Ideli Salvatti e Ana Júlia, aos Senadores Suassuna, Tião Viana e Sibá Machado para retirarem a assinatura. Direito regimental de fazer eles têm. Já fiz isso várias vezes naquilo que não conspira contra os interesses dos trabalhadores. Mas quero deixar claro que este recurso não precisa de votação, pois é um recurso que atende ao Regimento.

Então, o que podemos fazer é convencer os Parlamentares a retirarem a assinatura, para que o recurso não tenha seguimento e a votação possa ser feita. Mas não nos podem atribuir os problemas das

medidas provisórias. Sabe o Senador Arthur Virgílio que o problema do Governo não está relacionado à psiquiatria ou sofrimento mental, mas à arrogância, à intolerância e à interpretação de que somos sempre subservientes aos interesses do Palácio do Planalto, o que não é o caso. É só para deixar claro, Senador Paim, que o apelo deverá ser feito para retirar a assinatura ou não, como corajosamente aqui foi assumido pelo Senador Sibá Machado.

Mas só para deixar claro: estou aqui para votar hoje, amanhã, de madrugada. Mas deverá ser feito o apelo aos Senadores que assinaram para que retirem o recurso.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, Senador.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Renan, quero deixar claro que nem me recordava de ter assinado, mas, como a Senadora Heloísa leu, consta o meu nome e faço questão de dizer que me sinto absolutamente tranquilo com a minha assinatura ali. Estou cumprindo meu papel constitucional, amparado pelo Regimento do Senado Federal e é uma prerrogativa absolutamente natural e sagrada do meu mandato parlamentar. Não tenho nem posição de mérito sobre a reivindicação que faz o Senador Paim porque estou envolvido completamente em outro debate, mas o meu posicionamento é de tranquilidade. Vou deixar a minha assinatura, assumindo este posicionamento com total responsabilidade política. Respeito a decisão do Senador Paim, iria aparteá-lo para dizer que não via nenhum problema mais grave político de o projeto de S. Ex^a ser votado aqui, tramitar na Câmara, receber o substitutivo e voltar. Agora tenho discordância do outro projeto porque ele fere normas constitucionais. Nem por isso o mundo deve se acabar ou o meu posicionamento político ser criticado, não vejo razão para isso.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Ex^a

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero também deixar claro, primeiro, esse direito regimental, constitucional de trazermos ao plenário debates de assuntos de comissões.

Por exemplo, V. Ex^a sabe, Senador Paim, que não faço parte da Comissão de Assuntos Sociais e gostaria de discutir e até poder votar. Agora, o fato de trazer aqui para o plenário não pode ser questionado como direito regimental de um Senador; não pode ser questionado o

direito de discutirmos no plenário desta Casa. Eu acho que nós respeitamos aqui a posição de cada um – por isso é uma Casa democrática. Minha posição, quero dizer, é muito mais favorável ao seu projeto do que o contrário, e V. Ex^a sabe muito bem disso.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Ana Júlia, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Portanto, fico absolutamente tranquila. Não retiro porque eu acho que é um direito de todos, todos, inclusive aqueles que não fazem parte...

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Ana Júlia, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Claro, Senador!

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Quero dizer também que é legítimo o direito – eu o fiz da tribuna – de pedir aos nove Senadores que retirasse as assinaturas para que o projeto tramitasse de forma mais rápida, como foi o caso do projeto do Senador Rodolfo Tourinho, que era sobre a aposentadoria das donas de casa, a que, também, o Governo interpôs recurso. Ontem, o Senador Garibaldi retirou a assinatura, e o projeto foi para a Câmara. Então é legítimo que o Senador Rodolfo Tourinho tenha feito o apelo, e que eu faça também o mesmo. O objetivo é fazer simplesmente com que o projeto tramite com mais rapidez. Propus fazermos um grande acordo na Câmara; o projeto então voltaria ao Senado e, aí, nós deliberaríamos. Infelizmente, não foi esse o entendimento do Governo. Eu lamento muito! É um projeto, Senador Renan Calheiros, que interessa a cerca de 40 milhões de brasileiros. Com certeza absoluta, a aposentadoria da mulher perde 41,5%, conforme estudo do meu Partido. Do meu Partido; não é de outro partido! Está aqui o documento. E o homem perde mais de 30%. Por isso, eu fiz o apelo. Se o apelo não pode ser atendido, a batalha continua. Mas é natural também que as pessoas se expressem aqui no Senado, demonstrando a sua indignação com esse projeto.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Senador Paim, eu lhe concedi o aparte, mas quero lhe dizer que V. Ex^a conhece minha posição, inclusive favorável, com relação ao projeto do Senador Tourinho também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Ana Júlia, concedi a palavra a V. Ex^a pela ordem...

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA – Sei que não teria apartes, mas eu quero, mesmo indevidamente concedendo o aparte ao Senador Paim, deixar claro que nós estamos apenas exercendo o direito de manter o debate, de trazer o debate para o plenário desta Casa, o que é absolutamente democrático.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores,

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.
SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO
DIA 3 DE MAIO, DE 2006, QUE, RETIRADO**

PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

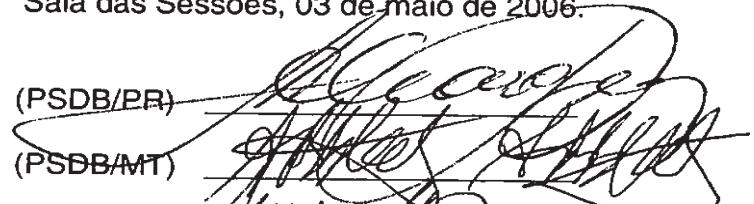
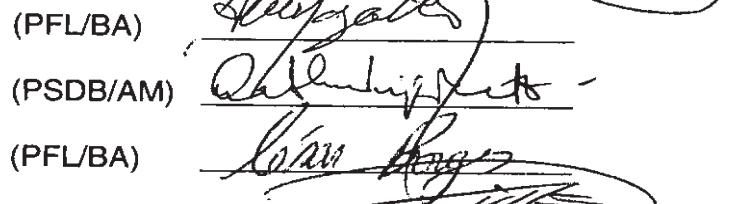
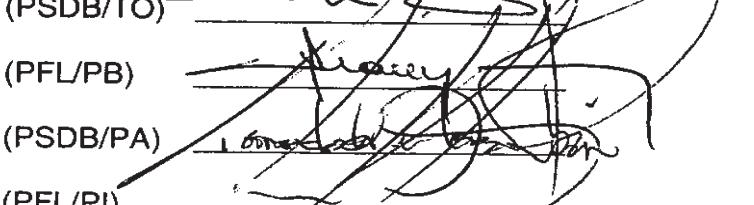
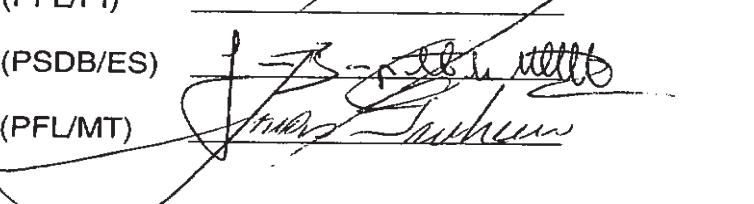
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Senhor Presidente,

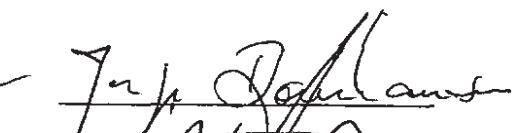
Comunicamos que, a partir desta data, a Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria no Senado Federal será exercida pelo **Senador Álvaro Dias (PSDB/PR)**.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2006.

Senador Álvaro Dias	(PSDB/PR)	
Senador Antero Paes de Barros	(PSDB/MT)	
Senador Anônio Carlos Magalhães	(PFL/BA)	
Senador Arthur Virgílio	(PSDB/AM)	
Senador César Borges	(PFL/BA)	
Senador Demóstenes Torres	(PFL/GO)	
Senador Edison Lobão	(PFL/MA)	
Senador Eduardo Azeredo	(PSDB/MG)	
Senador Eduardo Siqueira Campos	(PSDB/TO)	
Senador Efraim Moraes	(PFL/PB)	
Senador Flexa Ribeiro	(PSDB/PA)	
Senador Heráclito Fortes	(PFL/PI)	
Senador João Batista Motta	(PSDB/ES)	
Senador Jonas Pinheiro	(PFL/MT)	

Senador **Jorge Bornhaunsen**

(PFL/SC)



Senador **José Agripino**

(PFL/RN)



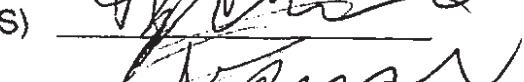
Senador **José Jorge**

(PFL/PE)



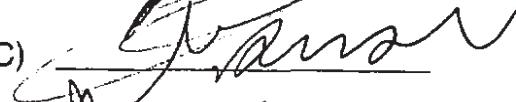
Senador **Juvêncio da Fonseca**

(PSDB/MS)



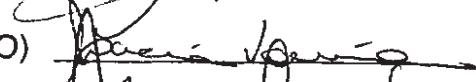
Senador **Leonel Pavan**

(PSDB/SC)



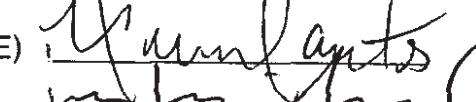
Senador **Lúcia Vânia**

(PSDB/GO)



Senador **Luiz Pontes**

(PSDB/CE)



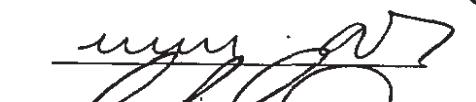
Senador **Marco Maciel**

(PFL/PE)



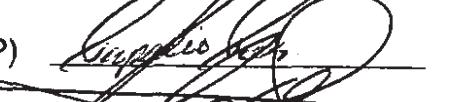
Senador **Maria do Carmo Alves**

(PFL/SE)



Senador **Papaléo Paes**

(PSDB/AP)



Senador **Paulo Octávio**

(PFL/DF)



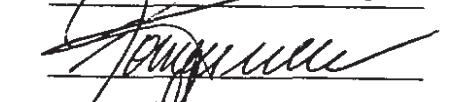
Senador **Rodolpho Tourinho**

(PFL/BA)



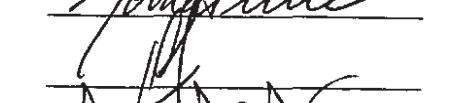
Senador **Romeu Tuma**

(PFL/SP)



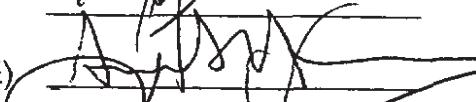
Senador **Roseana Sarney**

(PFL/MA)



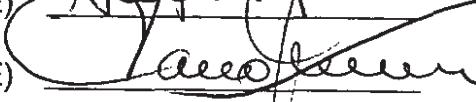
Senador **Sérgio Guerra**

(PSDB/PE)



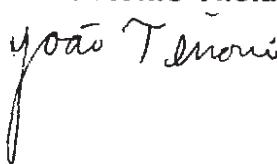
Senador **Tasso Jereissati**

(PSDB/CE)



Senador **Teotônio Vilela Filho**

(PSDB/AL)



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidente informa que se encontra na Casa o Sr. Antônio João Hugo Rodrigues, que é o 1º Suplente do nobre Senador Delcídio Amaral, da representação

do Estado de Mato Grosso do Sul, convocado em virtude da licença do titular.

S. Ex^a encaminhou à Mesa o original do Diploma e demais documentos exigidos por lei, que serão publicados na forma regimental.

É o seguinte o diploma:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o diploma de 1º Suplente de Senador a

Antônio João Hugo Rodrigues

eleito pela Coligação "O Novo Mato Grosso do Sul" (PT/PSL/PTN/PSC/PL/PSDC/PSD/PC do B)

juntamente com o candidato eleito a Senador *DELCIDIO AMARAL GOMEZ*,

que obteve 496.879 votos preferenciais, do total de 1.922.356 votos válidos,

conforme Ata Geral das Eleições.

Campo Grande, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Desembargador Rubens Bergonzi Bossay
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de designar uma comissão formada pelos Senadores Arthur Virgílio, Heráclito Fortes e Juvêncio da Fonseca, para conduzir S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

(O Sr. Antônio João Hugo Rodrigues é conduzido ao plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso.)

Solicito que todos os presentes permaneçam de pé, para o compromisso de posse.

O SR. ANTÔNIO JOÃO (PTB – MS) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar, fiel e lealmente, o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Antônio João Hugo Rodrigues, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos desta Casa. (Palmas.)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

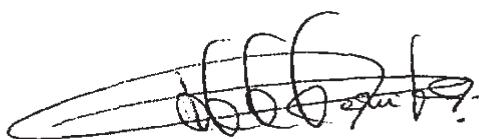
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do MATO GROSSO DO SUL, em substituição ao Senador Delcídio Amorim, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PTB.

Nome Parlamentar: Antônio João

Sala das Sessões, em 03 de 05 de 2006.



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria apenas um esclarecimento: com a posse do novo Senador, o PT perde uma cadeira neste Plenário?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Delcídio Amaral é filiado ao PT, e o suplente é filiado ao PTB.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Quer dizer que o PT tem um Senador a menos a partir de hoje?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Conseqüentemente, a Bancada do PT ficará com um Senador a menos, e a Bancada do PTB, com um Senador a mais.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Aproveito para desejar votos ao Senador que se empossa. Espero que S. Ex^a, a exemplo do colega Delcídio, seja um homem compreensivo e que ajude sempre a Oposição nas votações nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua a leitura do Expediente.

Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 318/06/PS-GSE

Brasília, 3 de maio de 2006

Assunto: envio de MPV para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 282, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 26-4-06, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$57.554.718,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais) para o fim que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

OF. Nº 319/06/PS-GSE

Brasília, 3 de maio de 2006

Assunto: envio de PLv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o inclusa Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (Medida Provisória nº 281/06, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-4-06, que “Reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006** (proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006), e à **Medida Provisória nº 282, de 2006**, que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que os prazos de 45 dias para apreciação das matérias pelo Congresso Nacional encontram-se esgotados, e os de vigência foram prorrogados por Atos do Presidente da Mesa do Congresso Nacional por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, esgotando-se, respectivamente, nos próximos dias 15 de 23 de junho.

Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as matérias passam a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultimem suas votações.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

São as seguintes as matérias recebidas:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 11, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006)

Reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre

Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reduzida a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos definidos nos termos da alínea a do § 2º do art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, produzidos por títulos públicos adquiridos a partir de 16 de fevereiro de 2006, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento).

§ 1º O disposto neste artigo:

I – aplica-se exclusivamente às operações realizadas de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional;

II – aplica-se às cotas de fundos de investimentos exclusivos para investidores não-residentes que possua no mínimo 98% (noventa e oito por cento) de títulos públicos;

III – não se aplica a títulos adquiridos com compromisso de revenda assumido pelo comprador.

§ 2º Os rendimentos produzidos pelos titulou e valores mobiliários, referidos no **caput** e no § 1º deste artigo, adquiridos anteriormente a 16 de fevereiro de 2006 continuam tributados na forma da legislação vigente, facultada a opção pelo pagamento antecipado do imposto nos termos do § 3º deste artigo.

§ 3º Até 31 de agosto de 2006, relativamente aos investimentos possuídos em 15 de fevereiro de 2006, fica facultado ao investidor estrangeiro antecipar o pagamento do imposto de renda incidente sobre os rendimentos produzidos por títulos públicos que seria devido por ocasião do pagamento, crédito, entrega ou remessa a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, ficando os rendimentos auferidos a partir da data do pagamento do imposto sujeitos ao benefício da alíquota zero previsto neste artigo.

§ 4º A base de cálculo do imposto de renda de que trata o § 3º deste artigo será apurada com base em preço de mercado definido pela média aritmética, dos 10 (dez) dias úteis que antecedem o pagamento, das taxas indicativas para cada título público divulgadas pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro – MWIMA.

Art. 2º Os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes, inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de

renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

§ 1º Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o **caput** deste artigo serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

I – como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;

II – de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

§ 2º No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição à alíquota de que trata o **caput** deste artigo.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se somente aos fundos referidos no **caput** deste artigo que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Nobiliários.

§ 4º Sem prejuízo da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso de Fundo de Investimento em Empresas Emergentes e de Fundo de Investimento em Participações, além do disposto no § 3º deste artigo, os fundos deverão ter a carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição.

§ 5º Ficam sujeitos à tributação do imposto de renda na fonte, às alíquotas previstas nos incisos I a IV do **caput** do art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelos fundos de que trata o **caput** deste artigo, em decorrência de inobservância do disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo.

Art. 3º Fica reduzida a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos nas aplicações em fundos de investimento de que trata o art. 2º desta lei quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º O benefício disposto no **caput** deste artigo:

I – não será concedido ao cotista titular de cotas que, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, represente 40% (quarenta por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelos fundos de que trata o art. 2º desta lei ou cujas cotas, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimentos auferidos pelos fundos;

II – não se aplica aos fundos elencados no art. 2º desta lei que detiverem em suas carteiras, a qualquer tempo, títulos de dívida em percentual superior a 5% (cinco por cento) de seu patrimônio líquido, ressalvados desse limite os títulos de dívida mencionados no § 4º do art. 2º desta lei e os títulos públicos;

III – não se aplica aos residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento).

§ 2º Para efeito do disposto no inciso I do § 1º deste artigo, considera-se pessoa ligada ao cotista:

I – pessoa física:

a) seus parentes até o 2º (segundo) grau;

b) empresa sob seu controle ou de qualquer de seus parentes até o 2º (segundo) grau;

c) sócios ou dirigentes de empresa sob seu controle referida na alínea b deste inciso ou no inciso II deste artigo;

II – pessoa jurídica, a pessoa que seja sua controladora, controlada ou coligada, conforme definido

nos §§ 1º e 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 4º O **caput** do art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

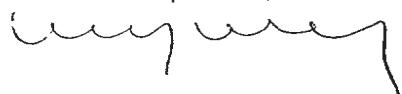
“Art. 8º

.....

X – nos lançamentos a débito em conta corrente de depósito de titularidade de residente ou domiciliado no Brasil ou no exterior para liquidação de operações de aquisição de ações em oferta pública, registrada na Comissão de Valores Mobiliários, realizada fora dos recintos ou sistemas de negociação de bolsa de valores, desde que a companhia emissora tenha registro para negociação das ações em bolsas de valores.” (NR)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 3 de maio de 2006.



* MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

Nº 281 , DE 2006

Reduz a zero as alíquotas de imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMP) nos casos que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica reduzida a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos, definidos nos termos da alínea “a” do § 2º do art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, produzidos por títulos públicos federais, adquiridos a partir da data de publicação desta Medida Provisória, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento.

§ 1º O disposto neste artigo:

I - aplica-se exclusivamente às operações realizadas de acordo com as *normas e condições* estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional;

II - aplica-se às cotas de fundos de investimentos exclusivos para investidores não-residentes, que possuam no mínimo noventa e oito por cento de títulos públicos federais;

III - não se aplica a títulos adquiridos com compromisso de revenda assumido pelo comprador.

§ 2º Os rendimentos produzidos pelos títulos e valores mobiliários, referidos no caput e no § 1º, adquiridos anteriormente à data de publicação desta Medida Provisória continuam tributados na forma da legislação vigente, facultada a opção pelo pagamento antecipado do imposto nos termos do § 3º.

§ 3º Até 31 de agosto de 2006, relativamente aos investimentos possuídos no dia útil anterior à data de publicação desta Medida Provisória, fica facultado ao investidor estrangeiro antecipar o pagamento do imposto de renda incidente sobre os rendimentos produzidos por títulos públicos federais, que seria devido por ocasião do pagamento, crédito, entrega ou remessa a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, ficando os rendimentos auferidos a partir da data do pagamento do imposto sujeitos ao benefício da alíquota zero previsto neste artigo.

§ 4º A base de cálculo do imposto de renda de que trata o § 3º será apurada com base em preço de mercado definido pela média aritmética, dos dez dias úteis que antecedem o pagamento, das taxas indicativas para cada título público divulgadas pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro - ANDIMA.

Art. 2º Os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes, inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de quinze por cento incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das quotas.

§ 1º Os ganhos auferidos na alienação de quotas de fundos de investimento de que trata o caput serão tributados à alíquota de quinze por cento:

I - como ganho líquido, quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;

II - de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens ou direitos de qualquer natureza, quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

§ 2º No caso de amortização de quotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, à alíquota de que trata o caput.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se somente aos fundos referidos no caput que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 4º Sem prejuízo da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso de Fundo de Investimento em Empresas Emergentes e de Fundo de Investimento em Participações, além do disposto no § 3º, os fundos deverão ter a carteira composta de, no mínimo, sessenta e sete por cento de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição.

§ 5º Ficam sujeitos à tributação do imposto de renda na fonte, às alíquotas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelos fundos de que trata o caput, em decorrência de inobservância do disposto nos §§ 3º e 4º.

Art. 3º Fica reduzida a zero a alíquota de imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos nas aplicações em fundos de investimento de que trata o art. 2º quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º O benefício disposto no caput deste artigo:

I - não será concedido ao cotista titular de cotas que, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, represente quarenta por cento ou mais da totalidade das cotas emitidas pelos fundos de que trata o art. 2º ou cujas cotas, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a quarenta por cento do total de rendimentos auferidos pelos fundos;

II - não se aplica aos fundos elencados no art. 2º que detiverem em suas carteiras, a qualquer tempo, títulos de dívida em percentual superior a cinco por cento de seu patrimônio líquido, exceto títulos públicos federais;

III - não se aplica aos residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso I do § 1º, considera-se pessoa ligada ao cotista:

I - pessoa física:

- a) seus parentes até o segundo grau;
- b) empresa sob seu controle ou de qualquer de seus parentes até o segundo grau;
- c) sócios ou dirigentes de empresa sob seu controle referida na alínea "b" ou no inciso II;

II - pessoa jurídica, a pessoa que seja sua controladora, controlada ou coligada, conforme definido nos §§ 1º e 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 4º O caput do art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"X - nos lançamentos a débito em conta corrente de depósito, de titularidade de residente ou domiciliado no Brasil ou no exterior, para liquidação de operações de aquisição de ações em oferta pública, registrada na Comissão de Valores Mobiliários, realizada fora dos recintos ou sistemas de negociação de bolsa de valores, desde que a companhia emissora tenha registro para negociação das ações em bolsas de valores." (NR)

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de fevereiro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.



Referendado eletronicamente por: Antonio Palocci Filho

MENSAGEM N° 90, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 281, de 15 de fevereiro de 2006, que “Reduz a zero as alíquotas de imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que específica, e dá outras providências”.

Brasília, 15 de fevereiro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM N° 17/2006 – MF

Brasília, 14 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência minuta de Medida Provisória – MP propondo alteração na tributação incidente sobre investimentos de não residentes em títulos públicos federais e em instrumentos de capital de risco (venture capital). A presente MP propõe, ainda, a definição do tratamento tributário a ser dado aos investidores residentes em instrumentos de capital de risco e a alteração do art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que trata da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

2. No que diz respeito à alteração na tributação sobre rendimentos de títulos públicos federais, a proposta consiste em reduzir a zero a alíquota do Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos por investidores não residentes. Trata-se de medida que tornará o tratamento tributário brasileiro dessa classe de investidores equiparável ao praticado pelas principais economias mundiais, sejam elas desenvolvidas ou emergentes. Assinale-se que, no Brasil, o investidor não residente já tem um tratamento diferente do investidor residente, ou seja, o alinhamento proposto com a prática internacional não significa, per se, uma inovação nos princípios legislativos, mas apenas um refinamento da legislação existente.

3. A possibilidade de aumentar a participação de investidores não residentes poderá resultar em importantes benefícios na administração da dívida pública federal e em economia na despesa na conta de juros. Isto porque, a maior participação do investidor estrangeiro pode ajudar a diminuir a percepção de risco associada à dívida e, destarte, o prêmio pago pelo Tesouro Nacional na emissão de seus títulos. De fato, há importantes segmentos de investidores estrangeiros que têm preferência por investimentos em títulos de longo prazo, principalmente prefixados ou indexados a índice de preços, características estas que estão em consonância com as diretrizes da administração da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna-DPMFI. A expectativa, baseada na experiência de outros países, é que uma maior participação do investidor não residente no conjunto de detentores de títulos públicos dê celeridade à política de alongamento dos prazos de vencimento da DPMFI e de ampliação da participação de títulos pré-fixados na sua composição, processo que vem ocorrendo nos últimos anos, mas que pode ser acelerado, mantida a melhora das condições econômicas que o país vem conquistando. Assinale-se que, em outros países, a ampliação do mercado de títulos de longo prazo na esteira da maior participação dos investidores não residentes veio a funcionar como elemento indutor da maior participação nesse mercado também do investidor residente.

tidor estrangeiro pode ajudar a diminuir a percepção de risco associada à dívida e, destarte, o prêmio pago pelo Tesouro Nacional na emissão de seus títulos. De fato, há importantes segmentos de investidores estrangeiros que têm preferência por investimentos em títulos de longo prazo, principalmente prefixados ou indexados a índice de preços, características estas que estão em consonância com as diretrizes da administração da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna-DPMFI. A expectativa, baseada na experiência de outros países, é que uma maior participação do investidor não residente no conjunto de detentores de títulos públicos dê celeridade à política de alongamento dos prazos de vencimento da DPMFI e de ampliação da participação de títulos pré-fixados na sua composição, processo que vem ocorrendo nos últimos anos, mas que pode ser acelerado, mantida a melhora das condições econômicas que o país vem conquistando. Assinale-se que, em outros países, a ampliação do mercado de títulos de longo prazo na esteira da maior participação dos investidores não residentes veio a funcionar como elemento indutor da maior participação nesse mercado também do investidor residente.

4. A melhoria do perfil da dívida pública, é bem sabido, tem o potencial de induzir implicações positivas para diversas áreas, inclusive para o setor produtivo. A menor volatilidade financeira e a ampliação dos efeitos da política monetária, que podem advir da medida, são apenas os efeitos mais diretos. A melhoria tende a se transmitir a todo o mercado de renda fixa, favorecendo a queda dos custos, o aumento dos prazos e a ampliação das possibilidades de captação de recursos pelas empresas privadas. O barateamento do investimento produtivo é um importante ingrediente para a criação do emprego, o aumento da renda e o crescimento econômico.

5. No médio prazo, com o fortalecimento do mercado de capitais, pode-esperar que as famílias ampliem seu acesso ao crédito, em especial aos de médio e longo prazo – como é o caso do financiamento imobiliário -, proporcionando um incremento no nível de bem-estar da sociedade.

6. Enfim, os benefícios de uma melhoria do perfil da dívida pública são muitos e não se limitam aos mencionados nos parágrafos anteriores e, sem dúvida alguma, a participação do investidor não residente em condições adequadas contribui de forma significativa para o alcance dessa melhoria. A propósito, a maioria dos países que passaram por um processo de

melhoria, em curto tempo, do perfil da dívida pública, incentivaram o acesso de investidores não residentes ao seu mercado doméstico, inclusive mediante benefícios fiscais.

7. É nesse sentido que propomos reduzir a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos de investidores não residentes em títulos públicos federais.

8. Esclarecemos que a mudança proposta se aplicaria exclusivamente às novas aquisições de títulos por investidores não residentes, as quais deverão ser realizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e não beneficiaria aplicações em operações compromissadas. Desta forma, os investimentos já existentes na data da publicação desta Medida Provisória continuariam a ser tributados na forma da legislação vigente, facultado ao investidor migrar, até 31 de agosto de 2006, para o novo regime tributário antecipando o pagamento do imposto devido na forma do regime anterior.

9. De maneira complementar, propõe-se incentivar o desenvolvimento do segmento de capital de risco venture capital, reduzindo, desde que atendidas certas condições, a “zero” a alíquota de imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por investidor não residente em Fundos de Investimento em Empresas Emergentes – FIEE, em Fundos de Investimento em Participações – FIP, e em Fundos de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações – FCFIP.

10. E notório que uma das principais barreiras à abertura de novos negócios é a dificuldade dos respectivos empreendedores em acessar o mercado de crédito, seja pela ausência de histórico que prove a capacidade de honrar os compromissos a serem assumidos, seja pela ausência de garantias reais que possam ser executadas em caso de inadimplência.

11. Nas principais economias mundiais, desenvolvidas e emergentes, essa lacuna é preenchida pelo capital de risco venture capital. Tais recursos, geralmente organizados via fundos, são captados junto a investidores qualificados e institucionais para investir em empresas de pequeno porte com idéias inovadoras, na maioria das vezes associadas ao desenvolvimento de tecnologia de ponta, as quais apresentam um forte potencial de crescimento, porém com elevado risco.

12. Neste sentido, pode-se considerar o venture capital um instrumento para o aumento da competitividade do país, que incentiva não só o empreendedorismo, mas principalmente a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias. Trata-se também de um importante instrumento de atração de recursos externos, o que traz consigo o aprimoramento da prática de governança corporativa e gestão empresarial e financeira, com destaque para empresas de pequeno porte e empreendedoras de novas tecnologias, que poderiam se tornar reféns de práticas ineficientes.

13. Enfim, a proposta ora em tela representa uma demanda antiga da indústria de venture capital e tem como objetivo equiparar o rendimento auferido pelo investidor não residente ao tratamento que já é conferido a esses nas transações com ações em bolsa.

14. Com o intuito de reduzir incertezas tributárias, é proposto também a definição do tratamento a ser dado aos rendimentos auferidos por investidores residentes nos fundos mencionados no item 9 que passam a ser tributados, obedecidas certas condições, pela alíquota de 15%.

15. A alteração do art. 8º da Lei nº 9.311, de 1996, visa a reduzir a zero a alíquota da CPMF incidente sobre o lançamento a débito de conta corrente de depósito para liquidação das operações de ofertas públicas de ações de empresas, fora de recintos ou sistemas de negociação de bolsa de valores, incentivando o desenvolvimento do mercado acionário, importante canal pelo qual as empresas privadas captam recursos de longo prazo e de baixo custo para a realização de investimentos produtivos, os quais geram emprego, renda e desenvolvimento econômico.

16. É importante ressaltar que, ao optar por captar recursos via mercado acionário, as empresas são obrigadas a adotar uma política de transparência, prestando conta de forma regular das suas atividades e dos seus resultados aos seus novos sócios acionistas. Na maioria das vezes, essa política não se limita às práticas contábeis e financeiras, mas se estende às práticas trabalhistas, sociais e mesmo ambientais. Enfim, além de aumentar o nível de governança corporativa da própria empresa, contribuindo para o seu crescimento e, consequentemente, para os seus resultados, a abertura de capital traz consigo inúmeros benefícios para a sociedade.

17. A legislação em vigor instituiu a não incidência da CPMF nas transações realizadas em bolsa de

valores. Observa-se, no entanto, que no processo de abertura de capital as empresas podem optar por realizar suas ofertas não via bolsa de valores, mas sim por intermédio do mercado de balcão. Isto porque, ao contrário da bolsa de valores, no mercado de balcão é possível otimizar a alocação das ações entre os investidores iniciais e obter uma melhor formação de preços. Isso não impede que no momento seguinte as ações passem a ser transacionadas na bolsa de valores.

18. Nesse sentido, a proposta que ora se apresenta busca ajustar a legislação em vigor, que hoje limita a não incidência da contribuição às ofertas realizadas por intermédio de bolsas de valores. Com isso, busca-se o fortalecimento do mercado acionário e de capitais, de modo que mais empresas utilizem esse importante instrumento de captação de recursos para a realização de seus investimentos, o que, com certeza, gerará mais renda e emprego para a sociedade brasileira.

19. As medidas propostas nesta MP terão impacto fiscal total estimado em R\$ 152,3 milhões em 2006, R\$165,2 milhões em 2007 e R\$179,2 milhões em 2008. Esta renúncia estimada pode ser decomposta em: a) redução da alíquota de Imposto de Renda incidente sobre rendimentos de não residentes em títulos públicos federais (renúncia de R\$86,9 milhões em 2006, R\$93,2 milhões em 2007 e R\$100 milhões em 2008); b) redução da alíquota da CPMF no caso de ofertas públicas (R\$45,9 milhões em 2006, R\$50,6 milhões em 2007 e R\$55,7 milhões em 2008); e c) redução da alíquota de Imposto de Renda incidente sobre rendimentos de não residentes em FIEE, FCFIP e FIP (R\$19,5 milhões em 2006, R\$21,4 milhões em 2007 e R\$23,6 milhões em 2008).

20. Para fins do disposto no inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o custo da implementação desta MP será compensado pelo aumento de receita já observado, resultante da ampliação da base de cálculo dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal acima do previsto nas projeções iniciais de 2006. A adequação das receitas projetadas ao disposto nesta MP será realizada quando da edição do decreto de programação orçamentária e financeira.

21. Ademais, eventuais perdas serão mais do que compensadas pelos benefícios a serem gerados. No caso da redução da alíquota incidente sobre os rendimentos de não residentes em títulos públicos federais, a expectativa é de que haja uma redução do custo do

financiamento da dívida pública federal da ordem de R\$1,2 bilhão já em 2006, enquanto que nos próximos cinco anos, a redução do custo da dívida poderá alcançar R\$7,6 bilhões.

22. A relevância e a urgência desta proposta decorrem do momento atual da economia internacional. De um lado, o progresso na área fiscal refletido em muitos indicadores econômicos, de outro, a elevada liquidez internacional atual apresentam oportunidade para o Brasil atrair novos recursos para investimento na economia e propiciam uma janela de oportunidade para o país melhorar a composição financeira de sua dívida pública. Outrossim, a imediata efetividade da medida proposta tem a vantagem de antecipar a queda do custo de dívida pública sem criar incertezas que possam vir a se traduzir em volatilidade na taxa de juros; indicando a urgência e a importância da medida proposta.

23. Esses são os motivos, Senhor Presidente, pelos quais tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a minuta de MP em anexo.

OF. Nº 319/06/PS-GSE

Brasília, 3 de maio de 2006

A Sua Excelência o Senhor

Senador Efraim Moraes

Primeiro-Secretário do Senado Federal

Nesta

Assunto: envio de PLv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (Medida Provisória nº 281/06, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-4-2006, que “Reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 281

Publicação no DO	16-2-2006
Designação da Comissão	17- 2-2006(SF)
Instalação da Comissão	20-2-2006
Emendas	até 22-2-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	16-2-2006 a 1º-3-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	1º-3-2006
Prazo na CD	de 2-3-2006 a 15-3-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	15-3-2006
Prazo no SF	16-3-2006 a 29-3-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	29-3-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	30-3-2006 a 1º-4-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	2-4-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	16-4-2006 (60 dias)
(*) Prazo prorrogado	15-06-2006
(*)Prazo prorrogado pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 15, de 2006 – DO de 7-4-2006	

MPV Nº 281

Votação na Câmara dos Deputados	26-4-2006
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

CONGRESSISTAS	EMENDA(N)S
Senador ALVARO DIAS	01
Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO	19
Senador ARTHUR VIRGÍLIO	07
Deputado ANTÔNIO CARLOS M. THAME	06
Deputado BARBOSA NETO	30
Deputada Dr ^a CLAIR MARTINS	16
Deputado COLBERT MARTINS	12
Deputado DELFIM NETTO	15
Senador EDUARDO AZEREDO	20, 22
Deputado EDUARDO VALVERDE	25
Deputado ELISEU RESENDE	27
Deputado FERNANDO CORUJA	21
Senador FLEXA RIBEIRO	31, 32, 33
Deputado GERSON GABRIELLI	17
Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO	08, 10

Deputado LUIZ CARLOS HAULY	24
Deputado LUIZ CARLOS SANTOS	09
Deputado NEUCIMAR FRAGA	34, 35, 36, 37, 38, 39, 40
Deputado ODAIR CUNHA	14
Deputado RENATO CASAGRANDE	03
Senador ROMERO JUCÁ	23
Deputado SÉRGIO MIRANDA	11
Deputado VALDIR RAUPP	13
Deputada VANESSA GRAZZIOTIN	02, 05, 18
Deputada YEDA CRUSIUS	04
Deputado ZONTA	26, 28, 29

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 040.

MPV 281

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
20/02/2006Proposição
Medida Provisória nº 281, de 2006

Autor

Senador ALVARO DIAS

nº de pontuação

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se o artigo 1º, da Medida Provisória 281/2006.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória nº 281, de 15 de fevereiro de 2006, reduz a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos produzidos por títulos públicos, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior.

A presente emenda tem por objetivo sanar a flagrante inconstitucionalidade da Medida Provisória, uma vez que afronta o art. 151, inciso II, da Constituição Federal, que veda à União tributar a renda de suas obrigações da dívida pública em níveis superiores às das obrigações da dívida pública dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios.

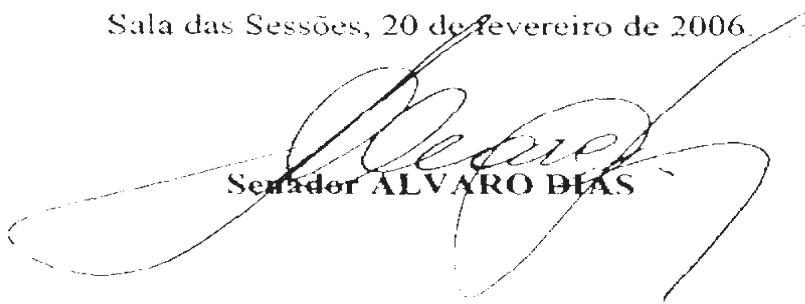
No art. 1º da Medida Provisória, a União reduz a zero o Imposto de Renda dos títulos públicos federais e nada dispõe sobre o Imposto de Renda que incidirá sobre os rendimentos dos títulos estaduais ou municipais. Assim, uma aplicação em títulos federais fica mais atrativa em relação a títulos estaduais ou municipais, pois nada tributará de IR. Era isto, precisamente, que o constituinte procurava evitar com a redação do dispositivo do art. 151, inciso II. Tem-se, portanto, na situação ventilada, uma afronta ao princípio do pacto federativo.

No que concerne à discriminação entre investidores nacionais e estrangeiros, prevista no artigo 1º da referida MP, verifica-se que, conforme dispõe a jurisprudência pátria, a isenção como causa de exclusão do

tributário (CTN, art. 175, inciso I) é por sua própria natureza, fator de desigualdade e discriminação entre pessoas, coisas e situações. Nem por isso, entretanto as isenções são inconstitucionais. Inconstitucionalidade haverá se, em determinada situação, ficar demonstrado que a desigualdade criada não teve em mira o interesse ou conveniência pública na aplicação da regra da capacidade contributiva ou no incentivo de determinada atividade de interesse do estado. Como não há justificativa plausível para a discriminação entre os investidores nacionais e estrangeiros, os dispositivos são inconstitucionais.

Pelo exposto, recomenda-se, por meio da presente emenda, a supressão do referido artigo.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2006.



Senador ALVARO DIAS

PARLAMENTAR



MPV 281

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 22/02/2006	proposição Medida Provisória nº 281/2006
autores Dep. Vanessa Grazziotin – PcdB/AM	nº do protocolo _____
<input checked="" type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. substitutiva <input type="checkbox"/> 3. modificativa <input type="checkbox"/> 4. aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global	

MEDIDA PROVISÓRIA N° 281, DE 2006

Reduz a zero as alíquotas de imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 1º da Medida Provisória.

Justificação

A isenção concedida aos ganhos de investidores estrangeiros em títulos federais pretendente incentivar sua participação no financiamento de nossa dívida pública interna. Consideramos essa ampliação desfavorável e inoportuna.

A primeira objeção a ampliação do capital estrangeiro nesse mercado diz respeito ao risco de instabilidade macroeconômica que ela pode ensejar.

As condições favoráveis de atração de papéis do Tesouro brasileiro (títulos soberanos) por investidores estrangeiros estão ligadas, a curto prazo, às atuais condições de liquidez extraordinária do mercado internacional. Nada garante até quando essas condições permanecerão favoráveis. Períodos de maior liquidez, com a elevação do interesse de investidores por ativos de países periféricos de alta rentabilidade, são sucedidos por outros de liquidez apertada, com baixa demanda e fuga de ativos de maior risco, como é o caso de nossos títulos (os títulos soberanos do Brasil são considerados pelas agências de rating como papéis de especulação e não de investimento – *investment grade*).

Nos últimos dez anos o Brasil conseguiu fazer a rolagem de sua dívida interna sem quebra de continuidade – exceto no episódio da campanha presidencial de 2002, cujo alto custo em instabilidade cambial foi notavelmente amargo. A demanda internacional para títulos considerados especulativos (com cotação abaixo de *investment grade*), é sabidamente volátil. Quanto maior for a participação desse tipo de investimento no financiamento dos títulos federais, mais instável será sua rolagem (refinanciamento). Abrir o mercado da dívida significará maximizar o risco de crises de rolagem a cada vez que mudar a direção da liquidez internacional. O México, em 1994, provou desse vencendo, quando os fundos de pensão americanos abandonaram em massa o país, fazendo a rolagem da dívida entrar em colapso e zerando as reservas de divisas do país. Esse não é um exemplo a seguir.

Outra questão a ser considerada é quanto à prática de alavancagem por parte do investidor estrangeiro. A alavancagem se dá quando o investidor em títulos -- aproveitando-se do diferencial entre o rendimento esperado e a taxa de empréstimo bancário -- oferece sua carteira como garantia para levantamento de recursos junto a bancos, voltando a aplicá-los em novos títulos, multiplicando assim sua carteira em relação ao capital próprio inicialmente investido. Essa prática tem o condão de potencializar a instabilidade do mercado em que ocorre, já que a decisão do investidor de entrar ou sair de determinado título tem seu impacto sobre a demanda e a oferta multiplicados pelo grau de alavancagem possível.

Como a alavancagem é feita mediante financiamento de bancos pertencentes a sistemas financeiros de outros países, a regulamentação nacional nada pode fazer contra esse tipo de operação. A alavancagem será um dos maiores fatores a ampliar a instabilidade no mercado da dívida.

Na atual situação de classificação como investimento especulativo de que goza nosso título soberano - técnicos do Ministério da Fazenda esperam, de maneira otimista, que o grau de investimento só será alcançado em 2008 - quem pode assegurar que os investidores especulativos que serão atraídos pelo isenção - pelo menos nos próximos dois anos - atuarão no sentido de melhorar as condições de refinanciamento da dívida? Como controlar também a alavancagem realizada por estrangeiros para multiplicar ganhos? Até que ponto os investidores estrangeiros não imitarião o comportamento de curto prazo do investidor local como aconteceu na entrada dos bancos estrangeiros no sistema financeiro nacional?

Essas questões podem reduzir em muito a expectativa de melhora no perfil de custos e de vencimento da dívida pública decorrente da entrada de recursos estrangeiros, mesmo que se desconsidere o risco de longo prazo das inevitáveis reversões desses fluxos no mercado.

Nesse caso, o aumento da participação do capital estrangeiro, induzido pela isenção concedida, pode aumentar o risco de instabilidade do refinanciamento sem trazer a desejada melhora no perfil da dívida. Assim, a iniciativa da Medida Provisória, além de não atingir o objetivo pretendido de melhorar o perfil da dívida pode, ainda, de modo contraproducente, comprometer a promoção dos nossos títulos soberanos a *investment grade*.

Em segundo lugar, há também o problema da taxa de câmbio. No curto prazo, incentivar a entrada de dólares nos leilões da dívida aumentará a pressão de valorização do Real. Pagando uma taxa que é mais do dobro das taxas dos outros papéis soberanos da periferia, é bem possível imaginar o tamanho da demanda que nossos títulos gerarão. Não sendo possível a compra dos títulos diretamente em dólar (o que impactaria apenas as reservas), a conversão em reais decorrente dessa entrada de divisas seria um enorme fator de valorização da moeda nacional, mesmo que o fluxo fosse de apenas alguns bilhões de dólares ao mês, um valor muito modesto para o volume de rolagem de nossa dívida - média aproximada de R\$ 30 bilhões ao mês, em 2005. Se o BC mantivesse o esforço que vem fazendo hoje no sentido de evitar uma maior valorização do Real, a consequência seria um aumento ainda maior do custo fiscal dessa operação, trazendo um resultado fiscal negativo, absolutamente contraproducente para os propalados ganhos de custos sobre a dívida.

A longo prazo, a volatilidade desses fluxos reforçará ainda mais a instabilidade da nossa taxa de câmbio, ampliando o papel dos fluxos financeiros em sua formação e prejudicando o comércio exterior. A solução proposta, na verdade, significa reduzir ainda mais o quase nenhum poder que o governo e o Banco Central parecem ter sobre a formação da taxa de câmbio da moeda nacional.

Mas a Medida Provisória traz ainda o problema de práticas de burla e fraude. A isenção fiscal concedida, criando um diferencial de ganhos entre investidores no mesmo mercado, implica sempre em um risco de burla ou fraude à regulamentação estabelecida.

Um das principais fontes de burla poderá ser a prática de ampliar o volume de rendimentos isentos pela prática de operações de curíssimo prazo entre investidores isentos (estrangeiros) e não isentos (nacionais). Embora a Medida Provisória vele a isenção a investidor estrangeiro sobre papéis com compromisso de recompra (como explicado no item I), isso não elimina a burla, pois apenas a coíbe quanto ao recebimento de cupom (juros pagos antes da data do resgate) e, mesmo, assim, nos mercados organizados. Resta ainda a possibilidade da burla ser realizada quando da liquidação dos títulos sem cupom (que pagam a remuneração no resgate).

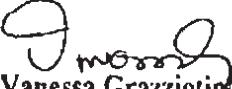
Nesse caso, o investidor estrangeiro só adquiriria títulos às vésperas de seu resgate, auferindo o benefício fiscal sem necessidade de carregar o título por toda sua maturação. O ganho assim auferido será evidentemente repartido com o titular anterior, já adiantado como prêmio no preço do título adquirido.

Essa possibilidade de burla é significativa, haja vista a quantidade de títulos de curto prazo – sem cupom – na composição da dívida mobiliária federal (R\$ 253 bilhões de LTN, em janeiro último, um quarto da dívida mobiliária em poder do público).

Por fim, temos que levar em consideração os riscos de ordem política decorrentes do proposto no art. 1º da Medida Provisória. O risco político é consequência dos problemas econômicos citados. Ao ampliar o papel do capital estrangeiro no mercado de títulos públicos, o resultado – imediato e de longo prazo – será a redução ainda maior da liberdade do Estado brasileiro em estabelecer políticas econômicas em consonância com os interesses estratégicos de nossa economia, do mercado interno ou de elevação do bem estar do povo.

Ao elevar os riscos de instabilidade no financiamento da dívida interna e na taxa de câmbio que o país não está apenas se expondo a graves crises econômicas, estará também aumentando o poder político de forças econômicas externas tanto sobre as decisões da política econômica como sobre o rumo do Estado e da nação. Essa é uma consequência inevitável, não sendo lícito a ninguém desconsiderá-la.

Por essas razões, sugerimos a supressão do art. 1º da Medida Provisória.



Deputada Vanessa Grazziotin PCdoB/AM

MPV 281

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 22/2/2006

Proposição: Medida Provisória N.º 281/ 06

Autor: Deputado Renato Casagrande

N.º Prontuário: 281

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º da MP 281/06 a seguinte redação:

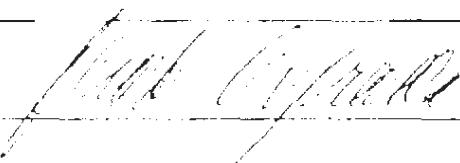
Art. 1º Fica reduzida a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos de **aplicações com prazo superior a 360 (trezentos e sessenta dias)**, definidos nos termos da alínea "a" do § 2º do art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, produzidos por títulos públicos federais, adquiridos a partir da data de publicação desta Medida Provisória, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento.

JUSTIFICAÇÃO

É de fundamental importância evitar possíveis ataques especulativos sobre o *real e sobre a dívida pública brasileira* ao mesmo tempo em que, é importante evitar investimentos meramente especulativos e deixar, assim, o país refém dos especuladores internacionais.

Desse modo, estamos propondo a eliminação do imposto de renda somente para investidores não-residentes que mantenham seus investimentos pelo menos por 1 (um) ano no Brasil.

Assinatura



MPV 281

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
22.02.06

proposição

Medida Provisória nº 281, de 15.02.06

autor

YEDA CRUSIUS

nº do protocolo

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O caput do art. 1º da MP 281 de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica reduzida a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos, definidos nos termos da alínea "a" do § 2º do art. 81 da Lei 9.981, de 20 de janeiro de 1995, produzidos por títulos públicos, adquiridos a partir da data de publicação desta Medida Provisória, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ora apresenta pretende corrigir inconstitucionalidade que vicia a MP 281, qual seja, ela, a MP 281, implica tributação da renda das obrigações da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em níveis superiores aos fixados para as correlatas obrigações da União (art. 151, inciso II, da Constituição), obrigações essas da União que, por força da MP 281, passam a ser tributadas à alíquota zero. Note-se: a alíquota zero estabelecida é apenas tão-somente para os títulos públicos federais, em detrimento dos títulos públicos de outros entes federados, em evidente desacordo com a Constituição. De modo a não perder a MP 281 naquilo em que ela tem de construtivo, a emenda em causa suprime a palavra "federais", fazendo com que a norma emendada passe a ser relativa a títulos públicos em geral, aí incluídos os da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem distinção.

PARLAMENTAR

MPV 281

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	propostor	nº do prontuário
22/02/2006	Medida Provisória nº 281/2006	
	autora/s	
	Dep. Vanessa Grazziotin – PCdoB/AM	

1. Supressiva

2. 1. substitutiva

3. N. modificativa

4. aditiva

5. Substitutivo global

MEDIDA PROVISÓRIA N° 281, DE 2006

Reduz a zero as alíquotas de imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dé-se ao caput do artigo 1º a seguinte redação, suprimindo-se os parágrafos 3º e 4º:

"Art. 1º A alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos, definidos nos termos da alínea "a" do § 2º do art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, produzidos por títulos públicos federais, adquiridos a partir da data de publicação desta Medida Provisória, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento, fica fixada em:

I - 15% (quinze por cento), para títulos com prazo de vencimento inferior a 180 dias;

II - 10% (dez por cento), para títulos com prazo de vencimento superior a 180 dias e inferior ou igual a 2 (dois) anos;

III - 5% (cinco por cento), para títulos com prazo de vencimento superior a 2 (dois) anos e inferior ou igual a 6 (seis) anos; e

IV - 0% (zero por cento), para títulos com prazo de vencimento superior a 6 (seis) anos."

Justificação

A presente emenda estabelece o benefício fiscal do investidor estrangeiro de forma proporcional ao prazo de vencimento do título federal, de modo semelhante ao feito pela Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, para a tributação do imposto de renda dos fundos previdenciários. Essa proporcionalidade desincentiva as aplicações de curto prazo responsável por instabilidades no balanço de pagamentos dos países emergentes.

Deputada Vanessa Grazziotin – PCdoB/AM



MPV 281

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição			
22/02/2006	Medida Provisória nº 281, de 15 de fevereiro de 2006			
autor				nº do prontuário
Deputado Antônio Carlos Mendes Thame				332
<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Art. 15	§ 4º	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao caput do art. 1º e ao seu § 1º desta Medida Provisória a redação abaixo, acrescentando um § 2º, renumerando-se os demais:

"Art. 1º Fica reduzida a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos, definidos nos termos da alínea "a" do § 2º do art. 81 da Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995, produzidos por títulos públicos, adquiridos a partir da data de publicação desta Medida Provisória, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no País ou no exterior, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se às cotas de fundos de investimentos exclusivos, que possuam no mínimo noventa e oito por cento de títulos públicos, desde que as operações sejam realizadas de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional;

§ 2º Não se aplica a títulos adquiridos com compromisso de revenda assumido pelo comprador.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta desta emenda pretende dar nova redação ao art. 1º e seu parágrafo § 1º, acrescendo um § 2º renumerando-se os demais parágrafos, visando eliminar distorções na redação original da MP.

A nova redação do caput do "Art. 1º: "...residente ou domiciliado no País ou no exterior..." (acréscimo da fórmula "no País ou") tem por objetivo reestabelecer a isonomia entre investidores nacionais e estrangeiros. Com efeito, não é razoável, não é isonômico, alcançar benefício tributário ao estrangeiro, mas

não ao nacional. A própria Constituição, em seu art. 150, inciso II, veda seja a instituído "tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente". A toda evidência, não é correto, instituir benefício tributário para estrangeiro, mas não para o brasileiro. De modo a sanar a óbvia inconstitucionalidade que macula a MP 281, a emenda em causa contempla os investidores pátrios com o mesmo benefício que a MP 281 dotou os estrangeiros.

A supressão da palavra "federais" pretende corrigir inconstitucionalidade que vicia a MP 281, qual seja, ela, a MP 281, implica tributação da renda das obrigações da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em níveis superiores aos fixados para as correlatas obrigações da União (art. 151, inciso II, da Constituição), obrigações essas da União que, por força da MP 281, passaram a ser tributadas à alíquota zero. Note-se: a alíquota zero estabelecida é apenas e tão-somente para os títulos públicos federais, em detrimento dos títulos públicos de outros entes federados, em evidente desacordo com a Constituição. De modo a não perder a MP 281 naquilo em que ela tem de construtivo, a emenda em causa suprime a palavra "federais", fazendo com que a norma emendada passe a ser relativa a títulos públicos em geral, aí incluídos os da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem distinção.

Por fim, a esta emenda aglutina os incisos I e II do § 1º em §§ 1º e 2º, pretendendo alcançar um melhor entendimento da aplicação das disposições previstas no caput do art. 1º.

PARLAMENTAR

SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL

MPV 281

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00007

data 20/02/2006	Proposição Medida Provisória nº 281, de 2006			
Autor Senador ARTHUR VIRGÍLIO		nº do prenúncio		
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória 281/2006 a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reduzida a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos, definidos nos termos da alínea “a” do § 2º do art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, produzidos por títulos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, adquiridos a partir da data de publicação desta Medida Provisória, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento.

§ 1º O disposto neste artigo:

I - aplica-se exclusivamente às operações realizadas de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional;

II - aplica-se às cotas de fundos de investimentos exclusivos para investidores não-residentes, que possuam no mínimo noventa e oito por cento de títulos públicos federais, estaduais, distritais e municipais;

III - não se aplica a títulos adquiridos com compromisso de revenda assumido pelo comprador.

§ 2º Os rendimentos produzidos pelos títulos e valores mobiliários, referidos no caput e no § 1º, adquiridos anteriormente à data de publicação desta Medida Provisória continuam tributados na forma

da legislação vigente, facultada a opção pelo pagamento antecipado do imposto nos termos do § 3º.

§ 3º Até 31 de agosto de 2006, relativamente aos investimentos possuídos no dia útil anterior à data de publicação desta Medida Provisória, fica facultado ao investidor estrangeiro antecipar o pagamento do imposto de renda incidente sobre os rendimentos produzidos por títulos públicos federais, **estaduais, distritais e municipais**, que seria devido por ocasião do pagamento, crédito, entrega ou remessa a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, ficando os rendimentos auferidos a partir da data do pagamento do imposto sujeitos ao benefício da alíquota zero previsto neste artigo.

§ 4º A base de cálculo do imposto de renda de que trata o § 3º será apurada com base em preço de mercado definido pela média aritmética, dos dez dias úteis que antecedem o pagamento, das taxas indicativas para cada título público divulgadas pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro - ANDIMA".

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória n.º 281, de 15 de fevereiro de 2006, reduz a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos produzidos por títulos públicos federais, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior.

A presente emenda tem por objetivo sanar a flagrante inconstitucionalidade da Medida Provisória, uma vez que afronta o art. 151, inciso II, da Constituição Federal, que veda à União tributar a renda de suas obrigações da dívida pública em níveis superiores às das obrigações da dívida pública dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios.

No art. 1º da Medida Provisória, a União reduz a zero o Imposto de Renda dos títulos públicos federais e nada dispõe sobre o Imposto de Renda que incidirá sobre os rendimentos dos títulos estaduais, distritais ou municipais. Assim, uma aplicação em títulos federais fica mais atrativa em relação a títulos estaduais ou municipais, pois nada tributará de IR. Era isto, precisamente, que o constituinte procurava evitar com a redação do dispositivo do art. 151, inciso II. Tem-se, portanto, na situação ventilada, uma afronta ao princípio do pacto federativo. A modificação do art. 1º ~~visa~~^{visa} corrigir esta distorção ampliando a referida isenção aos títulos estaduais, distritais e municipais.

Pelo exposto, recomenda-se, por meio da presente emenda, a alteração do referido artigo.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2006.



Senador ARTHUR VIRGÍLIO

PARLAMENTAR



MPV 281

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 281/06
Autor Dep. José Cílio Machado	
nº do protocolo	
<input checked="" type="checkbox"/> 1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

"Art. 1º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos, definidos nos termos da alínea "a" do § 2º do art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, produzidos por títulos públicos federais e **debêntures privadas**, adquiridos a partir da data de publicação desta Medida Provisória, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento, é de:

- I – 15% para aplicações com resgate inferior a um ano;
- II – 10% para aplicações com resgate superior a um ano e inferior a dois anos;
- III – 0% para aplicações com resgate superior a dois anos.

§ 1º O disposto neste artigo

I - aplica-se exclusivamente às operações realizadas de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional;

II - aplica-se às cotas de fundos de investimentos exclusivos para investidores não-residentes, que possuam no mínimo noventa e oito por cento de títulos públicos federais ou **debêntures privadas**;

III - não se aplica a títulos adquiridos com compromisso de revenda assumido pelo comprador.

§ 2º Os rendimentos produzidos pelos títulos e valores mobiliários, referidos no caput e no § 1º, adquiridos anteriormente à data de publicação desta Medida Provisória continuam tributados na forma da legislação vigente, facultada a opção pelo pagamento antecipado do imposto nos termos do § 3º.

§ 3º Até 31 de agosto de 2006, relativamente aos investimentos possuídos no dia útil anterior à data de publicação desta Medida Provisória, fica facultado ao investidor estrangeiro antecipar o pagamento do imposto de renda incidente sobre os rendimentos produzidos por títulos públicos federais e **debêntures privadas**, que seria devido por ocasião do pagamento, crédito, entrega ou remessa a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, fixando os rendimentos auferidos a partir da data do pagamento do imposto sujeitos às alíquotas previstas nos incisos I a III do caput deste artigo.

§ 4º A base de cálculo do imposto de renda de que trata o § 3º será apurada com base em preço de mercado definido pela média aritmética, dos dez dias úteis que antecedem o pagamento, das taxas indicativas para cada título público e **debênture** divulgadas pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro - ANDIMA.

Justificativa

Entendemos que a extensão da alíquota zero do imposto de renda para as aplicações em títulos públicos por não residentes é uma medida que pode trazer benefícios para as finanças públicas e para a economia brasileira em geral. Contudo, achamos que a medida pode ser melhorada ao se definir três patamares de alíquotas decrescentes no tempo, permitindo a isenção somente após dois anos de aplicação. Entendemos que isto trará maiores incentivos à permanência do capital estrangeiro no Brasil, impedindo movimentos especulativos de curtíssimo prazo. Além disso, entendemos também tal tratamento às debêntures privadas, com vistas a incentivar o setor produtivo brasileiro.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006

Dep. José Carlos Machado
PFL/SE

PFLUSE

MPV 281

00009

**COMISSÃO MISTA PARA APRECIAÇÃO DA MEDIDA
PROVISÓRIA N° 281, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006**

MEDIDA PROVISÓRIA N^º 281, DE 2006

Reduz a zero as alíquotas de imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica, e dá outras providências.

EMENDA N°

Dêem-se aos arts. 1º e 3º da redação original da Medida Provisória nº 281, de 15 de fevereiro de 2006, as seguintes redações, suprimindo-se o art. 2º e renumerando-se os dispositivos remanescentes:

"Art. 1º Fica reduzida a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos, definidos nos termos da alínea 'a' do § 2º do art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, produzidos por títulos públicos federais, adquiridos a partir da publicação desta Medida Provisória, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no País ou no exterior, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento.

§ 1º

II - aplica-se às cotas de fundos de investimentos, que possuam no mínimo noventa e oito por cento de títulos públicos federais;

§ 2º

§ 3º Até 31 de agosto de 2006, relativamente aos investimentos possuídos no dia útil anterior à data da publicação desta Medida Provisória, fica facultado ao investidor antecipar o pagamento do imposto de renda incidente sobre os rendimentos produzidos por títulos públicos federais, que seja devido por ocasião do pagamento, crédito, entrega ou remessa a beneficiário residente ou domiciliado no País ou no exterior, ficando os rendimentos auferidos a partir da data do pagamento do imposto sujeitos ao benefício da alíquota zero previsto neste artigo.

§ 4º

"Art. 3º Fica reduzida a zero a alíquota de imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos nas aplicações em Fundos de Investimento em Participações, Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes, inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no País ou no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º

II - não se aplica aos fundos elencados no caput que detiverem em suas carteiras, a qualquer tempo, títulos de dívida em percentual superior a cinco por cento de seu patrimônio líquido, exceto títulos públicos federais;

.....
§ 2º

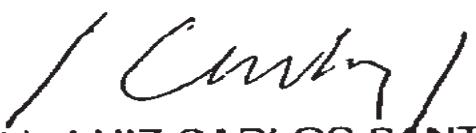
§ 3º O disposto neste artigo aplica-se somente aos fundos referidos no caput que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 4º Sem prejuízo da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso de Fundo de Investimento em Empresas Emergentes e de Fundo de Investimento em Participações, além do disposto no § 3º, os fundos deverão ter a carteira composta de, no mínimo, sessenta e sete por cento de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição.

§ 5º Ficam sujeitos à tributação do imposto de renda na fonte, às alíquotas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 1º da Lei no 11.033, de 21 de dezembro de 2004, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelos fundos de que trata o caput sem a observância do disposto nos §§ 3º e 4º.

§ 6º No caso de amortização de quotas de fundos alcançados pelo disposto no § 5º, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, às alíquotas previstas no referido parágrafo.”

Sala da Comissão, em 22 de Fevereiro de 2006.


Deputado LUIZ CARLOS SANTOS

MPV 281

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

Proposição

Medida Provisória nº 281/06

Dep. José Carlos Machado

Autor

nº do protocolo

<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input checked="" type="checkbox"/> Substitutivo global
--	---------------------------------------	--	----------------------------------	---

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

"Art. 1º C imposto de renda incidente sobre os rendimentos, definidos nos termos da alínea "a" do § 2º do art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, produzidos por títulos públicos federais, adquiridos a partir da data de publicação desta Medida Provisória, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento, é de:

I – 15% para aplicações com resgate inferior a um ano;

II – 10% para aplicações com resgate superior a um ano e inferior a dois anos;

III – 0% para aplicações com resgate superior a dois anos.

§ 1º O disposto neste artigo:

I - aplica-se exclusivamente às operações realizadas de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional;

II - aplica-se às cotas de fundos de investimentos exclusivos para investidores não-residentes, que possuam no mínimo noventa e oito por cento de títulos públicos federais;

III - não se aplica a títulos adquiridos com compromisso de revenda assumido pelo comprador.

§ 2º Os rendimentos produzidos pelos títulos e valores mobiliários, referidos no caput e no § 1º, adquiridos anteriormente à data de publicação desta Medida Provisória continuam tributados na forma da legislação vigente, facultada a opção pelo pagamento antecipado do imposto nos termos do § 3º.

§ 3º Até 31 de agosto de 2006, relativamente aos investimentos possuídos no dia útil anterior à data de publicação desta Medida Provisória, fica facultado ao investidor estrangeiro antecipar o pagamento do imposto de renda incidente sobre os rendimentos produzidos por títulos públicos federais, que seria devido por ocasião do pagamento, crédito, entrega ou remessa a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, ficando os rendimentos auferidos a partir da data do pagamento do imposto sujeitos às alíquotas previstas nos incisos I a III do caput deste artigo.

§ 4º A base de cálculo do imposto de renda de que trata o § 3º será apurada com base em preço de mercado definido pela métrica aritmética, dos dez dias úteis que antecedem o pagamento, das taxas indicativas para cada título público e divulgadas pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro - ANDIMA."

Justificativa

Entendemos que a extensão da alíquota zero do imposto de renda para as aplicações em títulos públicos por não residentes é uma medida que pode trazer benefícios para as finanças públicas e para a economia brasileira em geral. Contudo, achamos que a medida pode ser melhorada ao se definir três fatores de alíquotas decrescentes no tempo, permitindo a isenção somente após dois anos de aplicação. Entendemos que isto trará maiores incentivos à permanência do capital estrangeiro no Brasil, impedindo movimentos especulativos de curto prazo.

Saia das Sessões, em _____ de _____ de 2006

Dep. José Carlos Machado
PFL/SE

MPV 281**00011**

**EMENDA MODIFICATIVA
À MEDIDA PROVISÓRIA N.º 281, DE 2005
(Do Sr. Sérgio Miranda)**

Reduz a zero as alíquotas de Imposto de renda e de Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica, e dá outras providências.

O § 1º e incisos I e II do art. 1º da Medida Provisória n.º 281, de 15 de fevereiro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º
.....

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente:

I – às operações realizadas de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional;

II – às cotas de fundos de investimentos instituídos para aplicações em títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - DPMFI, com prazo de vencimento superior a 20 anos;

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória n.º 281, de 15 de fevereiro de 2005, foi editada com o objetivo de ampliar o "o mercado de títulos de longo prazo na esteira da maior participação dos investidores não residentes" e para "funcionar como elemento

indutor da maior participação nesse mercado também do investidor residente". Entretanto, não se encontra na presente Medida Provisória nenhuma disposição que garanta o cumprimento desse objetivo.

Para sanar essa lacuna, torna-se necessário proceder às modificações propostas nesta Emenda, uma vez que não há garantias de que investimentos estrangeiros possam ser incentivados por esta medida legislativa e não se destinem apenas a movimentos especulativos, representando graves ameaças ao equilíbrio das contas externas e do comércio exterior brasileiro.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2006.

Sérgio M.
Deputado Sérgio Miranda
(PDT-RJ)

MPV 281

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00012

data	Proposição	nº do protocolo
	MP 281/2006	
	Autor	
	Dep. Colbert Martins	

1. Supressiva	2. X substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutiva global

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da Medida Provisória n.º 281, de 2006:

"Art. 1º Fica reduzida a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos, definidos nos termos da alínea "a" do § 2º do art. 8º da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, produzidos por títulos públicos federais, adquiridos a partir da data de publicação desta Medida Provisória, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no Brasil ou no exterior, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento.

§ 1º O disposto neste artigo:

I aplica-se exclusivamente às operações realizadas de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional;

II aplica-se às cotas de fundos de investimentos exclusivos para investidores não-residentes ou residentes, que possuam no mínimo noventa e oito por cento de títulos públicos federais;

III não se aplica a títulos adquiridos com compromisso de revenda assumido pelo comprador.

§ 2º Os rendimentos produzidos pelos títulos e valores mobiliários, referidos no caput e no § 1º, adquiridos anteriormente à data de publicação desta Medida Provisória continuam tributados na forma da legislação vigente, facultada a opção pelo pagamento antecipado do imposto nos termos do § 3º.

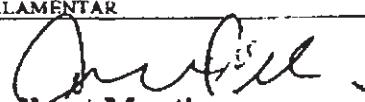
§ 3º Até 31 de agosto de 2006, relativamente aos investimentos possuídos no dia útil anterior à data de publicação desta Medida Provisória, fica facultado ao investidor antecipar o pagamento do imposto de renda incidente sobre os rendimentos produzidos por títulos públicos federais, que seria devido por ocasião do pagamento, crédito, entrega ou remessa a beneficiário residente ou domiciliado no exterior ou no Brasil, ficando os rendimentos auferidos a partir da data do pagamento do imposto sujeitos ao benefício da alíquota zero previsto neste artigo.

§ 4º A base de cálculo do imposto de renda de que trata o § 3º será apurada com base em preço de mercado definido pela média aritmética dos dez dias úteis que antecedem o pagamento, das taxas indicativas para cada título público divulgadas pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro - ANDIMA.”

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória n.º 281, de 2006, tem como objetivo reduzir a zero as alíquotas do imposto de renda e do CPMF somente para investidores estrangeiros. Isso, por certo, fere o princípio básico da isonomia de tratamento entre nacionais e estrangeiros no Brasil. Os principais beneficiários desse tipo de medida será, ao reverso da intenção divulgada pelo Governo Federal, os capitais especulativos internacionais, que, por certo, não trarão quaisquer benefícios para a economia e para a sociedade brasileiras. Nesse sentido, apresentamos a presente emenda ao texto da MP com o intuito de estender a redução do imposto de renda para todos os brasileiros que queiram investir no mercado de títulos públicos federais nacional e, em consequência, contribuir para o fortalecimento da economia nacional de forma soberana e justa.

PARLAMENTAR


Dep. Colbert Martins
PPS/BA

MPV 281**EMENDA N° - 00013**
(à MPV nº 281, de 2006)

Dê-se ao inciso III do § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 281, de 2006, a seguinte redação:

III - não se aplica a títulos adquiridos com compromisso de revenda assumido pelo comprador nem a operações com prazo inferior a um ano. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Com a edição da Medida Provisória nº 281, de 2006, providência de grande importância para a melhor administração da dívida pública brasileira, o governo tem por objetivo estender o prazo médio e reduzir o custo de carregamento dos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional.

Conforme a própria Exposição de Motivos que acompanha a MP nº 281, “*a maior participação do investidor estrangeiro pode ajudar a diminuir a percepção de risco associada à dívida e, destarte, o prêmio pago pelo Tesouro Nacional na emissão de seus títulos. De fato, há importantes segmentos de investidores estrangeiros que têm preferência por investimentos em títulos de longo prazo, principalmente prefixados ou indexados a índice de preços (...)*”.

Se são esses os objetivos, é importante que não se permita que providência tão meritória traga efeitos não desejáveis, como a possibilidade de se instaurar fluxos especulativos de curto prazo para a compra de títulos públicos federais – ainda que de longo prazo – com a posterior retirada abrupta desses mesmos recursos.

Se ocorrer tal possibilidade, o efeito seria magnificar a já presente e alta volatilidade da relação entre o real e o dólar norte-americano.

Nesse sentido, para aperfeiçoar a proposta do Executivo, é que proponho a presente emenda, que visa vedar a concessão da isenção do imposto de renda sobre os rendimentos dos títulos públicos aos investidores estrangeiros que não mantiverem seu investimento por prazo de pelo menos um ano.

Sala das Sessões,

Senador VALDIR RAUPP

MPV 281

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00014

data	proposição
22/02/2006	Medida Provisória nº 281/2006

autor	nº do protocolo
Odair Cunha	

1 Supressiva	2. substitutiva	3 modificativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global
---------------------	------------------------	-----------------------	---------------------	-------------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Art. Xº. O *caput* do art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

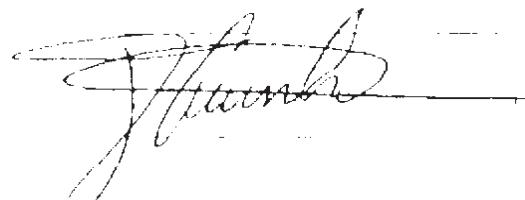
"VII – sobre a primeira movimentação financeira, realizada pelas empresas exportadoras, dos recursos oriundos das receitas decorrentes de operações de exportação e de adiantamento sobre contratos de câmbio de exportação, nos termos do inciso I do §2º do art. 149 da Constituição Federal, desde que os respectivos valores sejam movimentados em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para o recebimento destas operações."

Justificação

A alteração no artigo 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, tem como objetivo instituir a não incidência da CPMF sobre a primeira movimentação financeira, realizada pelas empresas exportadoras, dos recursos oriundos das receitas decorrentes de operações de exportação e de adiantamento de contrato de câmbio, visando à adequação desta Lei ao disposto na Constituição Federal, que, em mandamento expresso no artigo 149, §2º, inciso I, determina que as contribuições sociais não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação.

PARLAMENTAR

Odair Cunha



MPV 281

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00015

Data: 21/02/06	Proposição: Medida Provisória nº 281, de 15 de fevereiro de 2006
-------------------	---

Autor: Deputado DELFIM NETTO	Nº do Prontuário
---------------------------------	------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva Global	<input type="checkbox"/>
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--	--------------------------

Artigo: 1º	Parágrafos: 3º, 4º e 5º	Inciso: II	Alínea	Pág. 1 de 3
---------------	----------------------------	---------------	--------	-------------

EMENDA MODIFICATIVA

Acrecente-se no caput do art. 1º da MPV nº 281/06, a expressão “e privados”, após a expressão “produzido por títulos públicos federais”; **substitua-se** a expressão “noventa e oito por cento” constante do inciso II do § 1º do art. 1º da Medida Provisória pela expressão “cinquenta e um por cento”; **inclua-se** a expressão “e privados,” após a expressão “títulos públicos federais” constante do § 3º do art. 1º da Medida Provisória; **inclua-se** no início do § 4º do art. 1º da Medida Provisória a expressão “no caso de títulos públicos”, antes da expressão “a base de cálculo do imposto de renda”, e, **acrescente-se novo § 5º** ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação: § 5º - No caso de títulos e valores mobiliários privados, a base de cálculo do imposto de renda de que trata o § 3º será apurada com base na rentabilidade do ativo”.

Assim, o art. 1º e seus §§ e incisos da MPV ficariam assim redigidos:

Art. 1º Fica reduzida a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos, definidos nos termos da alínea "a" do § 2º do art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, produzidos por títulos públicos federais e privados, adquiridos a partir da data de publicação desta Medida Provisória, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em países que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento.

§ 1º O disposto neste artigo:

I aplica-se exclusivamente às operações realizadas de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional;

II aplica-se às cotas de fundos de investimentos exclusivos para investidores não-residentes, que possuam no mínimo noventa e oito cinqüenta e um por cento de títulos públicos federais;

III não se aplica a títulos adquiridos com compromisso de revenda assumido pelo comprador.

§ 2º Os rendimentos produzidos pelos títulos e valores mobiliários, referidos no caput e no § 1º, adquiridos anteriormente à data de publicação desta Medida Provisória continuam tributados na forma da legislação vigente, facultada a opção pelo pagamento antecipado do imposto nos termos do § 3º.

§ 3º Até 31 de agosto de 2006, relativamente aos investimentos possuídos no dia útil anterior à data de publicação desta Medida Provisória, fica facultado ao investidor estrangeiro antecipar o pagamento do imposto de renda incidente sobre os rendimentos produzidos por títulos públicos federais e privados, que seria devido por ocasião do pagamento, crédito, entrega ou remessa a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, ficando os rendimentos auferidos a partir da data do pagamento do imposto sujeitos ao benefício da alíquota zero previsto neste artigo.

§ 4º No caso de títulos públicos, a base de cálculo do imposto de renda de que trata o § 3º será apurada com base em preço de mercado definido pela média aritmética, dos dez dias úteis que antecedem o pagamento, das taxas indicativas para cada título público divulgadas pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro – ANDIMA.

§ 5º - No caso de títulos e valores mobiliários privados, a base de cálculo do imposto de renda de que trata o § 3º será apurada com base na rentabilidade do ativo".

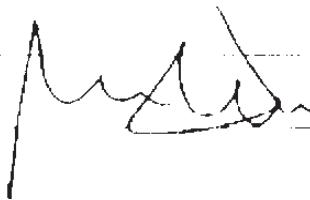
JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é estender aos rendimentos dos títulos e valores mobiliários privados de renda fixa a redução a zero da alíquota de imposto de renda quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em países que não tribute à renda ou que a tribute à alíquota inferior a vinte por cento.

Esta prerrogativa proporcionaria incentivo ao desenvolvimento da empresa privada nacional na medida em que reduz os seus custos de captação, pois aumenta a base de investidores e as possibilidades de captação de longo prazo. Esta alteração beneficia particularmente o mercado de debêntures – principal ativo emitido por estas empresas. Adicionalmente, permitiria que parte das captações hoje realizadas no mercado internacional fosse redirecionada para o mercado doméstico, estimulando a geração de novas receitas.

Com referência aos instrumentos de captação emitidos por instituições financeiras – particularmente certificados de depósito bancário – viabilizaria redução das taxas neste segmento e consequentemente daquelas praticadas no mercado de crédito. A renúncia fiscal decorrente desta medida cuja base de cálculo atualmente é insignificante, seria compensada pela expansão do mercado de crédito, gerando outras receitas indiretas.

Assinatura



MPV 281**00016****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 281, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.**

Reduz a zero as alíquotas de imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se ao art. 1º da Medida Provisória 281/2006 os seguintes parágrafos.

“Art. 1º

§ 5º A isenção de que trata o *caput* desse artigo somente se aplica ao capital que permanecer no país por, no mínimo, 60 (sessenta) meses.

§ 6º O rendimento que advier da aplicação prevista no *caput* desse artigo deverá ser aplicado no mercado de títulos nacionais pelo mesmo período.”

JUSTIFICAÇÃO

As iniciativas de controle ou tributação de capitais externos são um dever do Estado.

A nossa posição é contrária à MP 281 que isenta de imposto de renda e de CPMF o capital estrangeiro incidente sobre os rendimentos de investimento em títulos da dívida pública.

Portanto, vamos votar contra essa Medida Provisória pois esta MP é um incentivo aos especuladores e em prejuízo aos trabalhadores, que pagam o IRF sob os seus trabalhos.

Se aprovada, no entanto, há que se estabelecer um prazo de permanência desses investimentos no Brasil para incentivar o desenvolvimento econômico e social do país.

Diante do exposto é que esperamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, de

de 2006

DRA CLAIR MARTINS
Deputada Federal - PR/PR

MPV 281**00017****CONGRESSO NACIONAL****MEDIDA PROVISÓRIA N.º 281, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.****EMENDA ADITIVA**

Adite-se um art. 3º à MP- 281, de 15 de fevereiro de 2006, com a redação abaixo, renumerando-se os artigos subsequentes:

Art. 3º - Fica reduzida a zero a alíquota de imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos nas aplicações em fundos de investimento em participações com as seguintes características:

I - constituídos de acordo com a Instrução CVM N.º 391, de 16 de julho de 2003;

II - voltados exclusivamente à aquisição de ações, de debêntures, de bônus de subscrição ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou não emitidos por sociedades de propósito específico, de capital aberto, cujo objeto social seja:

- a) o controle direto de sociedade de propósito específico constituída para a prestação de serviços públicos, mediante autorização ou concessão, inclusive patrocinada e administrativa, precedida de obras ou de investimentos em infra-estrutura ou logística nas áreas de transporte, energia, saneamento básico ou telecomunicações;
- b) a prestação de serviços públicos, mediante autorização ou concessão, inclusive patrocinada e administrativa, precedida de obras ou de investimentos em infra-estrutura ou logística nas áreas de transporte, energia, saneamento básico ou telecomunicações; ou
- c) a exploração de obras ou de investimentos em infra-estrutura ou logística nas áreas de transporte, energia, saneamento básico ou telecomunicações.

III - sem prejuízo da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, os respectivos estatutos limitem a vinte por cento do total de quotas o percentual máximo que possa ser detido por qualquer quotista; e

IV - prazo mínimo de resgate das quotas de cinco anos.

§1º – A redução de alíquota que trata o caput deste artigo fica limitada as quotas de fundos de investimento em participação integralizadas durante o período decorrente entre a data de publicação desta lei e o último dia útil do exercício fiscal do ano de 2011, permanecendo a redução até o integral resgate destas quotas.

§2º - Os fundos de investimento em participação constituídos na forma deste artigo poderão manter como reserva de liquidez em sua carteira um valor não superior a quinze por cento de suas aplicações em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional.

JUSTIFICATIVA

A Lei das PPPs foi sancionada há mais de um ano e já estão em vigor há anos leis de concessões que tiveram como propósito dotar o país de uma infra-estrutura eficiente que proporcionasse condições para o desenvolvimento sustentado. Sabe-se, entretanto, que o Brasil tem uma baixa poupança interna e juros básicos e spreads bastante elevados, o que dificulta a implementação dos programas de logística e infra-estrutura mesmo quando há um equacionamento institucional. Esta emenda visa facilitar a obtenção de recursos para o desenvolvimento de programas de concessão e PPP na área de infra-estrutura. A proposição surge no momento que o Governo tenta viabilizar sete concessões rodoviárias e diversos leilões de energia. Esta emenda, se aprovada, poderá fazer a diferença para o sucesso do esforço governamental na área de infra-estrutura.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2006.


Gerson Gabrielli
Deputado Federal

MPV 281

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
22/02/2006	Medida Provisória nº 281/2006

autores	nº do protocolo
Dep. Vanessa Grazziotin – PcdB/AM	

1. Supressiva	2. I. substitutiva	3. Imodificativa	4. X. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	--------------------	------------------	---------------	------------------------

MEDIDA PROVISÓRIA N° 281, DE 2006

Reduz a zero as alíquotas de imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica, e da outras providências

EMENDA ADITIVA

De-se ao artigo 4º nova redação, incluindo uma nova redação ao § 1º do art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.

Art. 4º O art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações

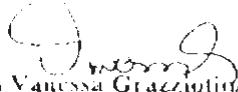
"Art. 8º

"X – nos lançamentos à debito em conta corrente de depósito de titularidade de residente ou domiciliado no Brasil ou no exterior, para liquidação de operações de aquisição de ações em oferta pública, registrada na Comissão de Valores Mobiliários, realizada fora dos recintos ou sistemas de negociação de bolsa de valores, desde que a companhia emissora tenha registro para negociação das ações em bolsas de valores" (NR)

"§ 1º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, expedirá normas para assegurar o cumprimento do disposto nos incisos I, II, VI, VII e X do caput deste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos previstos nos referidos incisos" (NR)

Justificação

Ao introduzir o inciso X no caput de art. 8º a Medida Provisória cria *uma nova situação de isenção de CPMF para movimentação financeira*. No entanto, não inclui a nova isenção no âmbito da fiscalização do Banco Central do Brasil, previsto no § 1º do mesmo artigo. Assim como acontece nas isenções previstas nos demais incisos I, II, VI e VII a isenção decorrente da liquidação de operações de aquisição de ações em oferta pública também necessita da normatização do Banco Central do Brasil. Esse é o objetivo de nossa emenda.


Deputada Vanessa Grazziotin/PCdoB/AM

MPV 281**00019****MPV nº 281, de 2006**

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Nome do Parlamentar: **ANDRÉ FIGUEIREDO**
UF: **CE** Partido: **PDT**

Altera a redação do Art. 4º, adotando-se o seguinte:

"O caput do art 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguintes incisos:

'X - nos lançamentos a débito em conta corrente de depósito, de titularidade de residente ou domiciliado no Brasil ou no exterior, para liquidação de operações de aquisição de ações em oferta pública, registrada na Comissão de Valores Mobiliários, realizada fora dos recintos ou sistemas de negociação de bolsa de valores, desde que a companhia emissora tenha registro para negociação das ações em bolsas de valores.' (NR)

'XI - nos lançamentos a crédito em contas bancárias de depósito de vencimentos dos ocupantes de cargos públicos nas esferas estadual e municipal, incluindo-se os aposentados e pensionistas, utilizadas unicamente para efetivação do crédito do provento ou benefício, constante da folha de pagamento do órgão, autarquia e fundação pública presente no município.'

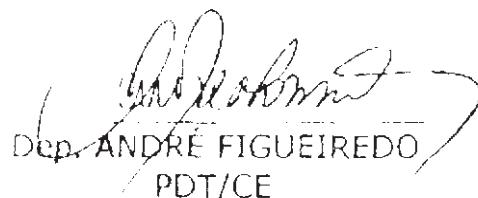
JUSTIFICAÇÃO

A Inclusão do inciso XI no artigo 8º da Lei n.º 9.311, de 24 de outubro de 1996, visa auferir retidão e corrigir uma distorção contributiva no recolhimento da CPMF nas contas bancárias dos trabalhadores funcionários públicos, assim como os aposentados e pensionistas, estaduais e municipais, cuja utilização se dá unicamente como forma de receber seus devidos proventos e benefícios.

Essas contas são de abertura impositiva pelo órgão público contratante, uma vez que os pagamentos são feitos por transferências diretas à mesmas, ficando o trabalhador ou aposentado, obrigado a contribuir para a CPMF numa ação que ele não dispõe de outra opção. Não constata-se "movimentação financeira", e sim, ação obrigatória para que possa sacar dessas contas o seu salário ou benefício.

Ta tributação é cruel e ardil, uma vez que o Governo reduz a zero a alíquota para que se adquira títulos no exterior, e cobra daqueles trabalhadores que, na sua grande maioria, recebem salário-mínimo, sendo obrigados a contribuir ao mês, com pelo menos R\$ 1,14 (hum real e quatorze centavos), ou equivalente ao percentual de 0,38% da CPMF. No período de 01 ano, é passado de R\$ 15,00 o valor contribuído, significando para quem sobrevive com R\$ 300,00 ao mês, uma quantia considerável.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2006.



Dep. ANDRÉ FIGUEIREDO
PDT/CE

MPV 281

EMENDA N°

(a MPV nº 281, de 2006)

00020

Acrescentem-se à MPV nº 281, de 2006, os arts. 5º e 7º, bem como renumerem-se para 6º o atual art. 5º, dando-lhe a seguinte redação:

Art. 5º O inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

XIV - os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de molestia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, fibrose cística (mucoviscidose), narcolepsia, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (NR)"

Art. 6º Esta Medida provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007, em relação ao disposto no art. 5º.

Art. 7º Revogam-se o art. 1º da Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, e o § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

JUSTIFICAÇÃO

A narcolepsia, identificada no código internacional de doenças como CID nº 347.9/7, é uma doença crônica, incapacitante, irreversível, relativamente pouco conhecida e diagnosticada no Brasil. A Sociedade Brasileira dos Portadores de Narcolepsia estima em quatrocentos o número de pessoas diagnosticadas ou em tratamento, no País.

Essa doença incurável provoca distúrbios de sonolência excessiva diurna, cataplexia, alucinações hipnagógicas e paralisia do sono; incapacita seus portadores não só para o trabalho como para as atividades sociais. O portador de narcolepsia vive em vigilância constante por estar vulnerável a risco iminente de morte em razão do conjunto clínico da doença retroreferido.

A moléstia tem nos principais medicamentos, Alertec e Provigil, derivados do *modafinil* e somente comercializados na Europa e Estados Unidos da América, um grande empecilho para o tratamento. O custo desses medicamentos importados ultrapassa R\$ 1.000,00 mensais e, nem esses nem outros medicamentos são fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Rotineiramente os narcolépticos freqüentam clínicas médicas e fisioterápicas. O tratamento medicamentoso é complementado com freqüentes consultas a diversos especialistas médicos: neurologista, neurofisiologista, psicólogo, psiquiatra, gastroenterologista e fisioterapeuta, para corrigir os efeitos da cataplexia, da depressão e das dores insuportáveis causadas pelo sono noturno não reparador. Os dois únicos centros de tratamento no Brasil se localizam em São Paulo: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP) e Instituto do Sono da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).

Com vistas a minorar esse quadro de dificuldades, proponho a inclusão da NARCOLEPSIA no rol de doenças crônicas elencadas no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e aditadas pelas Leis nºs 8.541, de 23 de dezembro de 1992, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 11.052, de 29 de dezembro de 2004. As dezessete entidades de que se trata levaram o legislador a isentar do Imposto de Renda (IR) proventos de aposentadoria ou reforma percebidos pelos respectivos portadores.

O princípio da igualdade insculpido na Carta Magna, cuja aplicação no âmbito tributário está consagrada no inciso II do art. 150: [...] é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: [...] II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente [...] impõe o aperfeiçoamento da legislação do IR ora proposto.

Sala da Comissão,


Senador EDUARDO AZEREDO

MPV 281

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

Proposição
MP 281/2006

00021

Autor

Dep. Fernando Coruja

nº do prontuário

Supressiva

2. X substitutiva

3. modificativa

4. aditiva

5. Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrecentem-se os seguintes artigos à MP 281/2005:

"Art. O inciso XIV do art. 6º da Lei n.º 7.713, de 1988, alterada pelas Leis n.º 8.541, de 1992, n.º 9.250, de 1995, com a redação dada pela Lei n.º 11.052, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....
.....

XIV - os proventos de aposentadoria ou reforma desde que motivadas por acidente em serviço, assim como a remuneração da atividade e os proventos percebidos pelos portadores de moléstia profissional incapacitante, tuberculose em fase ativa, alienação mental grave, esclerose múltipla grave, neoplasia maligna grave e sem resposta aos tratamentos habituais, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, síndrome da trombofilia, síndrome de Charcot-Marie Tooth, narcolepsia, hipertensão arterial grave, doença de Huntington, mal de Alzheimer, esclerose lateral amiotrófica, linfangioleiomomatose pulmonar, esclerodermia, fibrose cística (mucoviscidose), diabetes com complicações crônicas, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma."(NR)

Art. O art. 30 e parágrafos da lei n.º 9.250, de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Para efeito do reconhecimento de novas isenções de que tratam os incisos XIV e XXI do art. 6º da lei n.º 7.713, de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da lei n.º 8.541, de 1992, e alterações posteriores, a moléstia deverá ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

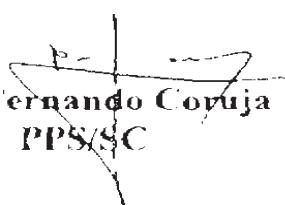
Parágrafo único: O serviço médico oficial fixará o prazo de validade do laudo pericial, no caso de moléstias passíveis de controle."(NR)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória n.º 281 prevê alterações na legislação tributária, beneficiando investimentos de estrangeiros no País. Entretanto, mais importante que os investimentos estrangeiros são os brasileiros acometidos de enfermidades que, além de terem de conviver com a sua doença, são obrigados a desembolsar muito dinheiro com medicamentos e tratamento de sua moléstia.

Assim, a presente emenda é no sentido de permitir que a remuneração da atividade e os proventos percebidos pelos portadores das enfermidades citadas sejam isentos do Imposto de Renda.

PARLAMENTAR


Dep. Fernando Cojuja
PPS/SC

MPV 281**EMENDA Nº**
(à MPV nº 281, de 2006)**00022**

Acrescente-se à MPV nº 281, de 2006, o art. 5º, renumerando-se para art. 6º o atual art. 5º:

Art. 5º O inciso IV e o § 6º do art. 1º da Lei nº 9.889, de 24 de fevereiro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
IV – pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, de narcolepsia, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal.

.....
§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão não se aplica aos portadores de deficiência e de narcolepsia de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A narcolepsia, identificada no código internacional de doenças como CID nº 347.9/7, é uma doença crônica, incapacitante, irreversível, relativamente pouco conhecida e diagnosticada no Brasil. A Sociedade Brasileira dos Portadores de Narcolepsia estima em quatrocentos o número de pessoas diagnosticadas ou em tratamento, no País.

Essa doença incurável provoca distúrbios de sonolência excessiva diurna, cataplexia, alucinações hipnagógicas e paralisia do sono; incapacita seus portadores não só para o trabalho como para as atividades sociais. O portador de narcolepsia vive em vigilância constante por estar vulnerável a risco iminente de morte em razão do conjunto clínico da doença retrorreferido.

Rotineiramente os narcolépticos freqüentam **clínicas médicas e fisioterápicas**. O tratamento medicamentoso é complementado com freqüentes consultas a diversos especialistas médicos; **neurologista, neurofisiologista, psicólogo, psiquiatra, gastroenterologista e fisioterapeuta**, para corrigir os efeitos da cataplexia, da depressão e das dores insuportáveis causadas pelo sono noturno não reparador.

O transporte público inadequado é outro enorme empecilho para os doentes e familiares. Comumente, o narcoléptico dorme no ônibus ou no metrô e, ao acordar, se encontra muito distante do local em que deveria ter descido. O uso do táxi torna elevado o custo de transporte para locais de tratamento, mas o taxista torna-se o guardião do doente por garantir segurança de ida e volta e diminuir a chance de o “sonolento” ser assaltado.

Na seção consagrada às *limitações do poder de tributar*, o constituinte deu concretude, no campo tributário, ao superprincípio da igualdade, dispondo:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....
II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente [...];

Ora, por força de sucessivas leis, o legislador estendeu a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre automóveis de fabricação nacional, que originalmente contemplava as pessoas portadoras de deficiência física, aos portadores de deficiência visual, mental severa ou profunda e aos autistas. Os narcolépticos por enfrentarem dificuldades iguais ou maiores, devem usufruir do mesmo benefício.

Sala da Comissão,



Senador EDUARDO AZEREDO

MPV 281

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00023

2	DATA	3	PROPOSIÇÃO
	22/02/2006		Medida Provisória nº 281, dc 2006

4	AUTOR	5	Nº PRONTUÁRIO
	Senador ROMERO JUCÁ		

6	EMENDA ADITIVA
---	----------------

7	PÁGINA	8	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
			Novo Artigo			

Inclua-se, onde couber, novo artigo, com a seguinte redação:

Art. ____ Fica reduzida para zero a aplicação da alíquota do imposto de renda na fonte de que trata o art. 1º da Lei nº 9.959, de 27 de janeiro de 2000, incidente nas operações de que trata o inciso V do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, na hipótese de pagamento de contraprestação de arrendamento mercantil de aeronaves, suas partes, peças, componentes e motores, arrendados por empresas de transporte aéreo público regular de passageiros ou de cargas.

JUSTIFICATIVA

O art. 1º da Lei nº 9.481, de 19 de agosto de 1997, na redação dada pelo art. 20 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, reduziu para zero a alíquota do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos auferidos no País, por residentes ou domiciliados no exterior, nas hipóteses de pagamentos de contra-prestações de arrendamento mercantil de bens de capital, celebrados com entidades domiciliadas no exterior (ver Lei citada, art. 1º, inciso V).

Tal redução de alíquota, portanto, passou a beneficiar os arrendamentos mercantis de bens de capital celebrados por empresas brasileiras no exterior, inclusive de aeronaves, suas partes, componentes e motores.

Em esforço histórico para entender o instituto do arrendamento mercantil é necessário ter presente que tanto a Revolução Industrial quanto a Revolução Tecnológica que se lhe seguiu implicaram na aceleração do processo de obsolescência dos bens de produção. Essa defasagem precoce dos bens de produção deveu-se a uma crescente especialização do mercado consumidor, a exigir uma constante e rápida evolução tecnológica. Se por um lado o aumento da demanda por novos e mais sofisticados bens de capital acarretou o aquecimento do mercado, criando novos empregos e incentivando a modernização dos parques industriais, por outro lado obrigou as empresas a aplicarem recursos financeiros cada vez maiores nas aquisições de tais, com comprometimento do capital de giro e endividamento resultante de investimentos na compra de novos equipamentos e no acesso a novas tecnologias.

Verificou-se, então, que a renovação de equipamentos dos bens de produção a curto prazo com base nos moldes tradicionais de transferência de posse ou de domínio (compra e venda e locação) eram inviáveis dentro do novo contexto, em razão dos encargos daí decorrentes, de ordem econômico-financeira, sobretudo no que se refere à redução da liquidez das empresas, do comprometimento crescente do capital de giro e dos inconvenientes da gradual obsolescência dos equipamentos.

Na locação, o empresário não se onera sensivelmente, mas, em contra-partida, não adquire o bem, pagando pelo que nunca será seu, além de arcar com despesas de conservação. De outra parte, se recorre a empréstimos para adquirir o bem, ver-se-á na situação de pagar juros elevados, pondo em risco o negócio.

Essa conjuntura adversa e nova ensejou o aparecimento de leasing (arrendamento mercantil) como fórmula satisfatória para uma delicada situação que tem de um lado a necessidade constante de investimentos nos meios de produção e no outro a proteção do capital de giro, preservando-se um custo final do produto, de modo que suas atividades se mantenham competitivas no mercado.

Todavia, ainda que entendido os fundamentos históricos do instituto do leasing e sufragado o entendimento de que as operações dele decorrentes não devem se sujeitar à tributação pelo imposto de renda, nos termos da Lei nº 9.532/97, a crise fiscal de 1999 levou o Governo a editar Medida Provisória (nº 2.013), revogando a alíquota zero e passando a tributar referidas operações com a alíquota de 15% (MP 2013/99, convertida na Lei nº 9.959, de 27 de janeiro de 2000).

O impacto de tal medida sobre as empresas concessionárias de serviços de transporte aéreo público regular foi brutal, levando ao estado falimentar quatro das maiores empresas brasileiras de transporte aéreo (VARIG, VASP, RioSul e Nordeste), uma vez que a quase totalidade de suas frotas era composta por aeronaves estrangeiros, contratadas sob o regime de leasing financeiro.

Verificando os impactos negativos gerados sobre as empresas aéreas, o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 67, de 2002 (posteriormente convertida na Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002), que suspendeu, em relação aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2003, a aplicação da alíquota do imposto de renda na fonte nas operações de arrendamento mercantil ~~de bens do capital arrendados~~ por empresas de transporte aéreo de cargas e passageiros.

No entanto, a partir daquela data (31 de dezembro de 2003), a ~~alíquota~~ do imposto voltou a ser vigorada, reproduzindo-se, dessa forma, os efeitos negativos anteriormente observados, resultando daí que as empresas aéreas foram compelidas a adotar a forma de locação pura e simples de aeronaves estrangeiras para manter e renovar suas frotas, abrindo mão da possibilidade de que tais bens viessem a ser incorporados aos seus ativos, como facultado nas operações de leasing, cujas características básicas são as seguintes:

- 1 – libera recursos para a formação de capital de giro das empresas;
- 2 – proporciona financiamento integral, inclusive por entidades financeiras internacionais, com taxas de juros módicas, sustentadas por políticas de exportação dos países produtores;
- 3 – evita os riscos da obsolescência;
- 4 – permite maior flexibilidade financeira da operação;
- 5 – permite maior rapidez na obtenção do equipamento.

Do ponto de vista exclusivamente fiscal é importante consignar que diante da alíquota zero a Fazenda Pública sofre uma perda de receita a curto prazo. Mas, no final, ocorrerá uma compensação pela entrada, nos cofres públicos, do imposto sobre o lucro do arrendatário.

Outra questão relevante em abono da aprovação desta emenda diz respeito à perda de competitividade das empresas brasileiras concessionárias de serviços públicos de transporte aéreo perante suas congêneres estrangeiras, não sujeitas ao denominado custo Brasil. Esta perda é evidente no mercado internacional: as empresas brasileiras perderam

capacidade de competir eficientemente com suas congêneres estrangeiras nos tráfegos bilaterais, com perdas de substanciais divisas para o País, ou seja, a tributação sem causa vem acarretando fortes impactos estruturais negativos no setor, em prejuízo não só das empresas, mas sobretudo do País.

Nessa conformidade a emenda, com a finalidade de que seja retomada a política anterior, propõe a redução para zero da alíquota do imposto de renda na fonte incidente sobre as operações de leasing contratadas no exterior, restringindo-se, todavia, tal benefício fiscal, às empresas brasileiras prestadoras de serviços públicos de transporte aéreo regular de passageiros e carga, em razão do caráter estratégico do setor para o desenvolvimento e a segurança nacionais.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2006.

10

ASSINATURA

Senador Romero Jucá

SENADOR
ROMERO JUCÁ

MPV 281

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00024

2	DATA 22/02/2006	3	PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 281, de 15 de fevereiro de 2006
---	--------------------	---	---

4	AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	5	N. PRONTUÁRIO 454
---	---	---	----------------------

6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	---------------------------------------	--	--	--	--

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte artigo no Capítulo XIII, Das Disposições Gerais, da Medida Provisória nº 252, de 15 de junho de 2005:

Art. _____. A alínea "j" do inciso II do art. 2º da Lei nº 8.032, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

II -

j) partes, peças e componentes, destinados ao reparo, revisão, manutenção e montagem de aeronaves e embarcações;" (NR)

JUSTIFICATIVA

Considerando-se que é de interesse nacional, incrementar a competitividade internacional de produtos brasileiros e o adensamento da cadeia de fornecedores nacionais para esses importantes setores da economia, a presente sugestão visa promover redução na diferença de tratamento tributário dada ao produto nacional em relação à oferta de similares importados, os quais atualmente gozam de situação mais competitiva no mercado brasileiro.

Entende-se, que dentre os princípios de política de comércio exterior está o de dar condições competitivas a produtos nacionais frente a similares importados.

Muito embora produtos nacionais do setor aeronáutico gozem de uma posição altamente competitiva internacionalmente frente a seus concorrentes, no caso de vendas domésticas passam a ter posição desfavorável, dentre outros fatores, devido à tributação de insumos necessários a sua produção, insumos estes que já gozam de benefício quando destinados a atividades de reparo, revisão e manutenção, inclusive de produtos importados similares aos de fabricação nacional adquiridos por empresas brasileiras.

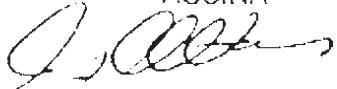
Isto tem, historicamente, forçado interessados no produto de fabricação nacional a utilizarem artifícios como operações de exportação e importação utilizando empresas de propósito específico (EPC).

Esta é portanto uma medida sem implicação alguma em redução de receita, efetuando uma correção na legislação vigente face a atual posição alcançada pela indústria nacional.

A proposta mostra-se como fundamental e necessária na afirmação dos esforços feitos a fim de atrair empresas internacionais dos ditos setores para investirem no Brasil. O intuito é reverter as atuais condições tributárias impostas que desestimulam tais investimentos por tornar economicamente mais atrativo permanecer como fornecedor estrangeiro.

O empenho em trazer para o Brasil volumes maiores de atividades realizadas por parceiros e fornecedores, bem como sub-contratação no país de serviços até então realizados no exterior, tem como objetivo o crescimento consistente do conteúdo nacional nos nossos produtos, resultando também na geração de novos postos de trabalho no país.

ASSINA


Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV 281**00025****EMENDA Nº****MP 281/2006****Ementa:**

Reduz a zero as alíquotas de imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica, e dá outras providências.

Inclui o artigo 3A à Medida Provisória 281/2006:

Art. 3º

Art. 3A. Fica reduzida a zero a alíquota de imposto de renda incidente sobre os investimentos realizados por fundo de pensão em reflorestamento na região amazônica.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos principais fatores de sustentabilidade do crescimento de uma economia é a geração de volume mínimo de poupança interna de forma continuada. Esta poupança viabiliza os investimentos que são canalizados ao setor produtivo por meio do sistema financeiro, seja dos intermediários — bancos em geral, sociedades de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimo, etc.—, seja das chamadas instituições auxiliares — bolsas de valores, sociedades corretoras e distribuidoras, etc. Nesse campo, destacam-se investidores institucionais, agrupados em fundos mútuos de investimento, seguradoras e entidades fechadas de previdência privada (EFPP), conhecidas como fundos de pensão, que são instituições mantidas pela contribuição periódica dos seus associados e patrocinadores que, com o objetivo de valorizar seus patrimônios, aplicam suas reservas em vários ativos, respeitados também os limites legais estabelecidos pelo BC (cf. Resolução nº 2 324/96).

Na região da floresta amazônica a economia é tipicamente pecuária e agricultura, e a única forma de revitalizar essa floresta é incentivando a aplicação do fundo de pensão, que tem seu retorno a médio e longo prazo contribuição periódica dos seus associados e patrocinadores que, com o objetivo de valorizar seus patrimônios, aplicam suas reservas em vários ativos, respeitados também os limites legais estabelecidos pelo BC (cf. Resolução nº 2 324/96).

Na região da floresta amazônica a economia é tipicamente pecuária e agricultura, e a única forma de revitalizar essa floresta é incentivando a aplicação do fundo de pensão, que tem seu retorno a médio e longo prazo conciliando-se, assim, com o reflorestamento que também tem seu reflexo a longo prazo.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2006

Eduardo Valverde
Deputado Federal PT/RO



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 281
00026

Data	Proposição Medida Provisória nº 281/2006.			
Autor Dep. Zonta	nº do prontuário			
1 Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. substitutiva	" 3. modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. " Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se nas Disposições Gerais da Medida Provisória nº 281/2006:

"Art. ... O art. 5º § 1º da Lei nº. 10.637, 30 de dezembro de 2002, e o art. 6º § 1º da Lei nº. 10.833, de 29 de dezembro 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º.....

§ 1º Na hipótese deste artigo, a pessoa jurídica vendedora poderá utilizar o crédito apurado na forma dos arts. 3º e 11 da lei nº 10.637 e dos arts. 8º e 15 da Lei nº 10.925, 23 de julho de 2004, com as alterações promovidas pelo art. 29 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, para fins de:"

"Art. 6º.....

§ 1º Na hipótese deste artigo, a pessoa jurídica vendedora poderá utilizar o crédito apurado na forma dos arts. 3º e 12 da Lei nº. 10.833 e dos arts. 8º e 15 da Lei nº. 10.925, 23 de julho de 2004, com as alterações promovidas pelo art. 29 da Lei nº. 11.051, de 29 de dezembro de 2004, para fins de:"

.....
Parágrafo único. Os efeitos produzidos por essas modificações aplicam-se a fato gerador ocorrido a partir de 1º de agosto de 2004."

JUSTIFICATIVA

A restrição ao aproveitamento do crédito presumido criado pelas Leis nºs. 10.637, de 2002, art. 11, 10.833, de 2003, art. 12 e 10.925, de 2004, art. 8º com as alterações promovidas pelo art. 29 da Lei nº. 11.051, de 2004, para as Agroindústrias que realizam operações de exportação e venda no mercado interno desse produto, além de ser prejudicial à política econômica brasileira, contraria o disposto na Emenda Constitucional nº. 33, de 11 de dezembro de 2002, que alterou

entre outros, o art. 149 da Constituição Federal. Assim dispõe o preceito constitucional, in verbis :

"Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

[..]

§2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o caput deste artigo:

I - não incidirão sobre as receitas de exportação.

[..]

Este dispositivo constitucional trata dos benefícios destinados a eliminar os tributos incidentes sobre os produtos nas operações normais de mercado interno e, assim também, outras medidas objetivando compensar tributos agregados aos produtos impossíveis de serem dissociados do seu preço interno.

A política de eliminação dos gravames contidos nos produtos comercializados internamente, quando destinados à exportação, visa possibilitar que esses produtos possam alcançar o mercado internacional em condições de competir em preço. Dificilmente um país consegue enfrentar a concorrência internacional procurando transferir, embutido nos preços dos produtos, os tributos que oneram a comercialização no mercado interno.

Neste contexto, com fundamento no dispositivo constitucional a que alude o art. 149 da Carta Magna, é que o segmento da agropecuária busca junto ao Congresso Nacional alterar os dispositivos legais que tratam não-cumulatividade das contribuições para o PIS/Pasep e da COFINS, para corrigir as distorções provocadas decorrentes das restrições impostas ao aproveitamento do crédito fiscal para as Agroindústria exportadora, haja vista, o limite de utilização dos créditos apurados somente na forma dos arts. 3º das Leis nº. 10.637, de 2002 e 10.833, de 2003.

Ade mais, com o advento da Lei nº. 11.033, de 22 de dezembro de 2004, art. 17, ficou estabelecido à manutenção do crédito fiscal pelo vendedor nas hipóteses de vendas efetuadas nos casos de não incidência, que ocorrem nas vendas de produtos para o exterior. Assim, os custos, despesas e encargos vinculados às receitas das vendas, realizadas para o exterior, ensejam a apuração e manutenção do crédito para o vendedor. A redação do dispositivo é a seguinte:

"Art. 17. As vendas efetuadas com suspensão, isenção, alíquota 0 (zero) ou não incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS não impedem a manutenção, pelo vendedor, dos créditos vinculados a essas operações."

Dessa forma, restando somente saldo de créditos previstos no art. 3º das Leis nºs. 10.637, de 2002 e 10.833, de 2003, após a dedução do valor da contribuição a recolher, poderá ser utilizado para "compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, observada a legislação específica aplicável à matéria", ressalvando-se que essa utilização deve se dar somente sobre parcela aplicável "aos créditos apurados em relação aos custos, despesas e encargos vinculados à receita de exportação" observados os métodos de apropriação ou rateio previsto na legislação.

Essa modificação foi introduzida pela Lei nº. 11.116, de 2005, que trata da previsão do aproveitamento do saldo credor da contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS apurado na forma do art. 3º das Leis nº. 10.637, de 2002 e 10.833, de 2003, e do art. 15 da Lei nº. 10.865, de 2004, acumulado ao final de cada trimestre do ano calendário, em virtude das vendas efetuadas com suspensão, isenção, alíquota 0 (zero) ou não incidência dessas contribuições, in verbis:

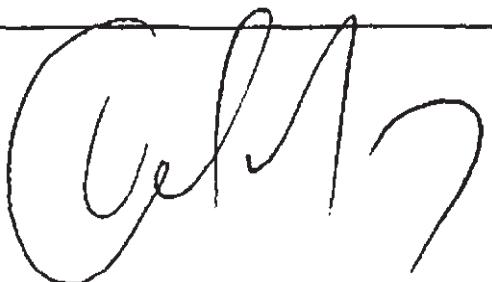
"Art. 16. O saldo credor da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins apurado na forma do art. 3º das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, acumulado ao final de cada trimestre do ano-calendário em virtude do disposto no art. 17 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, poderá ser objeto de:

- I - compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou
- II - pedido de ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

Parágrafo único. Relativamente ao saldo credor acumulado a partir de 9 de agosto de 2004 até o último trimestre-calendário anterior ao de publicação desta Lei, a compensação ou pedido de ressarcimento poderá ser efetuado a partir da promulgação desta Lei".

Observa-se que esse dispositivo também restringiu o aproveitamento dos créditos fiscais somente para aqueles apurados na forma do art. 3º das Leis nºs. 10.637, de 2002 e 10.833, de 2003, e do art. 15 da Lei nº. 10.865, de 2004, não contemplando o crédito presumido a que alude ao art. 8º da Lei nº. 10.925, de 2004, e o crédito presumido dos estoques do balanço de abertura, previsto no art. 11 da Lei nº. 10.637, de 2002, e no art. 12 da Lei nº. 10.833, de 2002.

Portanto, a Agroindústria na condição de exportador de produtos manufaturados requer que o pleito seja atendido com a modificada a legislação tributária para permitir o aproveitamento do crédito presumido nas operações realizadas ao abrigo da não incidência a que alude o § 1º dos arts. 5º da Lei nº. 10.637, de 2002, e 6º da Lei nº. 10.833, de 2003, e art. 16 da Lei nº. 11.116, de 2005, sob pena de onerar os custos dos produtos destinados à exportação e inviabilizar diversos segmentos econômicos.



MPV 281

00027

PROPOSIÇÃO
MP 281/2006

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Acrecenta artigo à presente Medida Provisória

AUTOR: Eliseu Resende (PFL/MG)

PÁGINA:1/1

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte art. À MP 281/2006, renumerando-se os demais:

Art. 5º Dê-se ao caput e ao parágrafo único do art. 91 da Lei 10.833 27 de dezembro de 2003, a seguinte redação:

"Art. 91. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de álcool para fins carburantes realizada por distribuidor e revendedor varejista.

Parágrafo único. Este artigo entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do 1º dia do mês seguinte ao de sua publicação."

JUSTIFICAÇÃO

A redação atual do art. 91 da Lei 10.833 condiciona sua vigência à publicação de um decreto do Poder Executivo, que estabelece as condições para sua vigência. Já são decorridos mais de dois anos da vigência da lei sem que este decreto tenha sido publicado e o governo e a sociedade se beneficiado do saneamento do mercado de combustíveis.

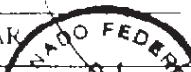
Com a abertura do mercado de combustíveis na década de 90, o número de distribuidoras que operam no mercado saltou, em menos de dez anos, de 10 para mais de 150. As condições de mercado passaram a apresentar sérias distorções ao longo dos últimos anos, contribuindo para o desordenamento do mercado de álcool. Estima-se que mais de 50% da arrecadação potencial prevista de PIS/COFINS incidente na comercialização do álcool hidratado pelas distribuidoras seja sonegada, e que pouco mais de 10 das 150 distribuidoras que operam na sua comercialização sejam contribuintes regulares destas contribuições.

Para contornar o problema, várias medidas foram tomadas pelo governo federal para garantir uma tributação adequada. Entre estas, destaca-se a incidência monofásica dos principais combustíveis (gasolina e diesel), concentrando toda a tributação (CIDE e PIS/COFINS) no primeiro elo de comercialização, exceção feita ao álcool hidratado.

Com a publicação deste artigo, acabará o último foco ainda existente que permite a sonegação de tributos federais na comercialização dos combustíveis automotivos, e em especial para o álcool hidratado que está tendo uma participação crescente e expressiva na frota automotiva, decorrente do recente lançamento dos veículos flex-fuel.

/ /
DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR



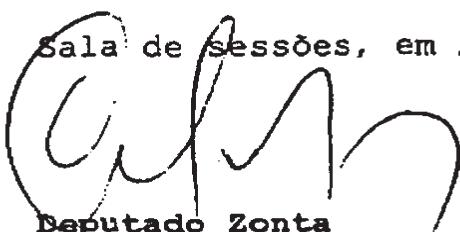
REQUERIMENTO DE RETIRADA DE PROPOSIÇÃO

REQ 3769/06

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos art. 100, § 1º e 104, § 5º, do Regimento Interno, c/c Resolução nº1, de 1989-CN, a retirada das emendas 28 e 29 da Medida Provisória 281/2006, de autoria do Deputado que subscreve, tendo em vista a necessidade de ampliação da análise relativa ao impacto da alteração quanto ao enquadramento das disposições tributárias atinentes às sociedades cooperativas, especialmente no que toca à demonstração da formação da base de cálculo das tributos envolvidos, mesmo porque o plexo normativo aplicável é bastante extenso e percorre uma série de medidas que precisam ser elencadas na justificação das matérias em alteração proposta.

Sala de sessões, em 21 de março de 2006


Deputado Zonta**PRESIDÊNCIA/SGM**

Requerimento n. 3.769/06 - Deputado Zonta - Requer a retirada das Emendas 28 e 29 da Medida Provisória 281, de 2006, que reduz a zero as alíquotas de imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica, e dá outras providências.

Em 22 / 03 /2006.

Defiro. Publique-se.
ALDO REBELO
Presidente

MPV 281

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00030

Data: 21/2/2006

Proposição: Medida Provisória N.º 281/06

Autor: Deputado Barbosa Neto

N.º Prontuário:

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO JUSTIFICATIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória Nº 281 de 15 de fevereiro de 2006:

"Art. Fica aberto, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei, o prazo de opção para parcelamento em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, dos débitos das empresas do setor agropecuário junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

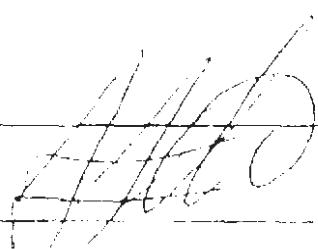
A Lei Nº 10.437, de 25 de abril de 2002 autorizou o alongamento de dívidas de crédito rural de que trata a Lei Nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, regulamentada pelo Voto 158/95 do CMN.

Como a FINEP não está enquadrada como agente financeiro do Sistema Nacional de Crédito Rural ela não foi autorizada a proceder ao alongamento de dívidas das empresas que atuam na área rural como autorizado pela Lei 10.437/02.

Todavia nada impede que se permita a renegociação das empresas agropecuárias e sucro-alcooleiras junto à FINEP. É importante que as empresas com dívida junto à FINEP sejam tratadas de forma semelhante às demais empresas que já tiveram renegociadas suas dívidas junto ao sistema bancário.

De acordo com informações da FINEP o montante total dos financiamentos a pesquisa agropecuária são de R\$ 116.333.506,00 (cento e dezesseis milhões, trezentos e trinta e três mil e quinhentos e seis reais), sendo R\$ 107.556.998,00 (cento e sete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais) inadimplentes (incluso taxas de inadimplência).

Assinatura



MPV 281

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00031

data 20/02/2006	Proposição Medida Provisória nº 281, de 2006
--------------------	---

Autor Senador FLEXA RIBEIRO	nº do protocolo
--------------------------------	-----------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutiva global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

artigo: Acrescente-se, onde couber, à presente Medida Provisória, o seguinte

"Art. Os rendimentos auferidos nos resgates de quotas dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, e os Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, ficam sujeitos a tributação do imposto de renda na fonte, de acordo com o art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, não lhes aplicando o disposto no art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a uma tributação mais justa aos quotistas, pois a carteira desses fundos é representada preponderantemente por direitos creditórios, e estes não são considerados na apuração do prazo médio da mesma, scndo que este critério de cálculo do prazo médio é que hoje define a tributação dos cotistas, podendo em muitas vezes ser injusta.

Por essa razão, em determinadas situações pode se ocasionar prejuízo a esses investidores por ser aplicada uma tributação mais onerosa em virtude da sistemática de determinação de alíquota de imposto de renda em decorrência do prazo médio dos títulos que compõem a carteira do respectivo fundo (não considerando os recebíveis, que normalmente compõem mais de 80% da carteira).

O que se pretende com esta Emenda é tributar o cotista em função do prazo de sua permanência no fundo, cuja intenção também é o de alongamento dos prazos das aplicações, o que está de acordo com objetivo do Governo.

Considerando que o perfil desses fundos é de longo prazo, ~~pada mais de~~ lógico e justo tratá-los desta forma, penalizando somente aqueles quotistas que efetuarem os resgates no curto prazo sem prejuízo daqueles que permanecerem aplicados, por mais de 360 dias.

Sala das Sessões,

de fevereiro de 2006.

Senador FLEXA RIBEIRO

MPV 281

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00032

data
20/02/2006Proposição
Medida Provisória nº 281, de 2006Autor
Senador FLEXA RIBEIRO

nº do prestatório

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, à presente Medida Provisória, o seguinte artigo:

"Art. Inclua-se novo § ao Artigo 1º da Lei nº 11.033, de 2004:

Art. 1º

§ Os fundos de investimento cuja carteira seja composta, preponderantemente, por títulos indexados a variação cambial, são tributados exclusivamente no resgate de cotas, às mesmas alíquotas previstas no incisos I a IV do caput deste artigo, na forma a ser definida pela Secretaria da Receita Federal."

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda tem por objetivo tributar esses fundos somente no resgate de cotas, em função do prazo de permanência do cotista no fundo, ou seja, aplicando-se as alíquotas previstas nos incisos I a IV do art. 1º da Lei nº 11.033/2004.

Essa alteração faz-se necessária tendo em vista tratar-se de fundos cujas cotas estão sujeitas à flutuação em função da variação cambial, o que torna a sua natureza como sendo portanto de renda variável.

Ocorre que pela regra vigente de tributação semestral de acordo com o art. 3º da Lei 10.892, de 13 de julho de 2004, mesmo não havendo efetivo resgate, estaria sendo antecipada a tributação do imposto de renda na fonte sobre um rendimento que poderá ser inexistente, caso o valor da cota decresça em função da taxa de câmbio, prejudicando os cotistas desses fundos.

Além disso busca-se a igualdade de tratamento de apropriação da variação cambial, instituído pelo art. 30 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 que permite que as pessoas jurídicas adotem o regime de caixa para o reconhecimento da variação cambial, para fins tributários.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2006.

Senador FLEXA RIBEIRO

MPV 281

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00033

data
20/02/2006

Proposição
Medida Provisória nº 281, de 2006

Autor
Senador FLEXA RIBEIRO

nº de protocolo

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se, onde couber, à presente Medida Provisória, o seguinte artigo:

"Art. Aplica-se a compensação prevista no § único do art. 21 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ao imposto de renda retido na fonte de que trata o art. 9º da mesma Medida Provisória."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa estender ao imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos remetidos ao exterior, por pessoas jurídicas nacionais, o mesmo tratamento dado ao imposto pago no exterior, ou seja, permitir sua compensação até o limite do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido devidos no Brasil, vez que esses rendimentos compõem o lucro líquido auferido no exterior e são tributados no Brasil.

Por tratar-se de antecipação do imposto de renda devido na declaração de rendimentos, o imposto retido na fonte constitui-se em crédito fiscal, e considerando que os lucros auferidos no exterior são computados na apuração do lucro real e na base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido conforme artigos 25 e 26 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1.995 e o caput do artigo 21 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, nada mais justo que se permitir sua compensação com os tributos nacionais incidentes sobre tais lucros.

Essa medida não resultará em perda de arrecadação aos cofres da União, em virtude de representar meramente uma forma de compensação da antecipação do imposto com o devido na declaração das pessoas jurídicas, e o que se pede nada mais é do que a extensão do tratamento dado ao imposto pago no exterior.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2006.

Senador ENEA RIBEIRO

MPV 281

00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Medida Provisória nº 281, de 2006				
Autor					nº do protocolo
Deputado Neucimar Fraga					
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

Art. – Os produtos e materiais médico-hospitalares ou voltados à indústria de saúde e reabilitação, que forem objeto de pena de perdimento, e os que tenham sido declarados perdidos em decisão administrativa final, no âmbito do Ministério da Fazenda, que não devam ser destruídos por exigência da legislação, serão destinados ao Ministério da Saúde, para que sejam distribuídos às instituições hospitalares públicas.

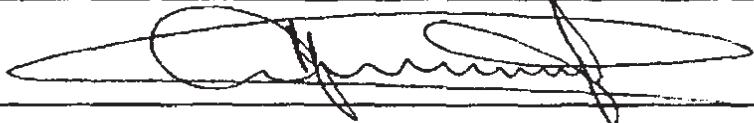
JUSTIFICATIVA

A pena de perdimento tem sido instrumento indispensável de sanção fiscal na aplicação de normas restritivas de importação. Como toda a sanção, porém, sua eficácia tem de ser avaliada pelos efeitos. À medida que a aplicação da sanção opera em favor dos legítimos interesses de que é instrumento, é positiva; a partir do ponto em que deixa de proteger esses interesses ou chega a prejudicá-los, é negativa.

Entretanto, dada a complexidade e morosidade do processamento administrativo-fiscal, que não raro provoca a deteriorização dos produtos apreendidos, e considerando que a destinação desses pode e deve ser repensada pelo Governo, cremos relevante e urgente medida que a modifique, ampliando seu escopo às categorias de produtos e bens que especificamos.

Nossa proposta visa sociabilizar o mecanismo de perdimento, que atualmente já não mais corresponde às reais necessidades do País, da forma como vigente.

ARLAMENTAR



A.O.F.

MPV 281
00035

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Medida Provisória nº 281, de 2006

Data

Autor
Deputado Neucimar Fraga

nº do protocolo

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

Art. - O Ministro da Fazenda expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto nesta Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

A pena de perdimento tem sido instrumento indispensável de sanção fiscal na aplicação de normas restritivas de importação. Como toda a sanção, porém, sua eficácia tem de ser avaliada pelos efeitos. A medida que a aplicação da sanção opera em favor dos legítimos interesses de que é instrumento, é positiva; a partir do ponto em que deixa de proteger esses interesses ou chega a prejudicá-los, é negativa.

A urgência da medida justifica-se porque, atualmente, em valores aproximados dada a dificuldade de processamento das informações, do total de produtos apreendidos nessa condição, 10% são mercadorias abandonadas, 40% mercadorias apreendidas sujeitas à pena de perdimento; 20% mercadorias com pena de perdimento já decretada, mas ainda não destinada, 30% mercadorias retidas sujeitas a cair no abandono por ter o importador caído no "radar". Aplicando-se uma alíquota de 70% (multa + tributos), o Estado reintegraria esses valores ao Erário em montante suficiente a fortificar a indústria nacional e fomentar diversos programas sociais. A legislação está defasada em trinta anos, o que por si já demonstra a necessidade iminente de revisão.

O propósito da nossa proposta é, assim, simples e limitado no seu alcance temporal e, de outra parte, não contempla as mercadorias introduzidas clandestinamente no País. Ademais, com a regularização, haverá disponibilidade imediata de receita pronta e líquida, menores investimentos na fiscalização geração e destinação desses recursos a programas sociais de interesse nacional, esses recursos são mais úteis a entidades benéficas e de caráter social do que a destinação das mercadorias, que estão sujeitas à degradação com o tempo e a aumento de despesas com manutenção. Além disso, as reais necessidades dessas entidades não são plenamente satisfeitas com os bens a elas doados, em razão da subjetividade dessa destinação, protecionismo à indústria nacional, mediante tributação rigorosa de produtos irregulares, impedindo a sua inserção por decretos legais no mercado interno em condições privilegiadas.

PARLAMENTAR

MPV 281

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00036

Data

Medida Provisória nº 281, de 2006

Autor

Deputado Neucimar Fraga

nº do protocolo

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	X4. aditiva	5. Substitutiva global
---------------	-----------------	-----------------	-------------	------------------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

Art. - O produto da arrecadação dos tributos e contribuições, acréscimos legais e encargos financeiros de que trata esta Medida Provisória será destinado, exclusivamente, aos programas de caráter social instituídos pelo Governo Federal, conforme dispuser o regulamento.

JUSTIFICATIVA

A pena de perdimento tem sido instrumento indispensável de sanção fiscal na aplicação de normas restritivas de importação. Como toda a sanção, porém, sua eficácia tem de ser avaliada pelos efeitos. À medida que a aplicação da sanção opera em favor dos legítimos interesses de que é instrumento, é positiva; a partir do ponto em que deixa de proteger esses interesses ou chega a prejudicá-los, é negativa.

A urgência da medida justifica-se porque, atualmente, em valores aproximados dada a dificuldade de processamento das informações, do total de produtos apreendidos nessa condição, 10% são mercadorias abandonadas; 40% mercadorias apreendidas sujeitas à pena de perdimento; 20% mercadorias com pena de perdimento já decretada, mas ainda não destinada; 30% mercadorias retidas sujeitas a cair no abandono por ter o importador caído no "radar". Aplicando-se uma alíquota de 70% (multa + tributos), o Estado reintegraria esses valores ao Erário em montante suficiente a fortificar a indústria nacional e fomentar diversos programas sociais. A legislação está defasada em trinta anos, o que por si já demonstra a necessidade iminente de revisão.

O propósito da nossa proposta é, assim, simples e limitado no seu alcance temporal e, de outra parte, não contempla as mercadorias introduzidas clandestinamente no País. Ademais, com a regularização, haverá disponibilidade imediata de receita pronta e líquida, menores investimentos na fiscalização, geração e destinação desses recursos a programas sociais de interesse nacional, esses recursos são mais úteis a entidades benéficas e de caráter social do que a destinação das mercadorias, que estão sujeitas à degradação com o tempo e a aumento de despesas com manutenção. Além disso, as reais necessidades dessas entidades não são plenamente satisfeitas com os bens a elas doados, em razão da subjetividade dessa destinação, protecionismo à indústria nacional, mediante tributação rigorosa de produtos irregulares, impedindo a sua inserção por destinações legais no mercado interno em condições privilegiadas.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 281
00037

Data	Medida Provisória nº 281, de 2006				
		Autor	nº do protocolo		
		Deputado Neucimar Fraga			
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. x aditiva	5. Substitutivo global	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

Art. - As empresas objeto de procedimento especial com proposição de inaptidão ou com a inaptidão já declarada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nos termos do parágrafo 2º, art. 23 do Decreto Lei nº 1.455, de 07 de abril de 1976 e das normas operacionais editadas pela Receita Federal, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regularizar sua situação cadastral no órgão competente, que dará prioridade aos processos decorrentes desta Medida Provisória.

§ 1º - Para as empresas nas condições do inciso III, do art. (ESPECIFICAR O ARTIGO), fica restabelecida a título precário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a eficácia do CNPJ declarado inapto com base no parágrafo 2º, art. 23 do Decreto Lei nº 1.455, de 07 de abril de 1976 e das normas complementares baixadas pela Receita Federal.

§ 2º - Cumpridas as exigências contidas nas Normas Regulamentares da Receita Federal, o titular da unidade de jurisdição do contribuinte baixará ato restabelecendo a eficácia do CNPJ declarado inapto.

JUSTIFICATIVA

A pena de perdimento tem sido instrumento indispensável de sanção fiscal na aplicação de normas restritivas de importação. Como toda a sanção, porém, sua eficácia tem de ser avaliada pelos efeitos. À medida que a aplicação da sanção opera em favor dos legítimos interesses de que é instrumento, é positiva; a partir do ponto em que deixa de proteger esses interesses ou chega a prejudicá-los, é negativa.

A urgência da medida justifica-se porque, atualmente, em valores aproximados dada a dificuldade de processamento das informações, do total de produtos apreendidos nessa condição, 10% são mercadorias abandonadas, 40% mercadorias apreendidas sujeitas à pena de perdimento; 20% mercadorias com pena de perdimento já decretada, mas ainda não destinada; 30% mercadorias retidas sujeitas a cair no abandono por ter o importador caído no "radar". Aplicando-se uma alíquota de 70% (multa + tributos), o Estado reintegraria esses valores ao Erário em montante suficiente a fortificar a indústria nacional e fomentar diversos programas sociais. A legislação está defasada em trinta anos, o que por si já demonstra a necessidade iminente de revisão.

O propósito da nossa proposta é, assim, simples e limitado no seu alcance temporal e, de outra parte, não contempla as mercadorias introduzidas clandestinamente no País. Ademais, Com a regularização, haverá disponibilidade mediata de receita pronta e líquida, menores investimentos na fiscalização, geração e destinação desses recursos a programas sociais de interesse nacional, esses recursos são mais úteis a entidades benéficas e de caráter social do que a destinação das mercadorias, que estão sujeitas à degradação com o tempo e a aumento de despesas com manutenção. Além disso, as reais necessidades dessas entidades não são plenamente satisfeitas com os bens a elas doados, em razão da subjetividade dessa destinação, protecionismo à indústria nacional, mediante tributação rigorosa de produtos irregulares, impedindo a sua inserção por destinações iguais no mercado interno em condições privilegiadas.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 281
00038

Data	Medida Provisória nº 281, de 2006				
Autor Deputado Neucimar Fraga					nº do protocolo
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. x aditiva	5. Substitutivo global	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

Art. - Poderão ter sua situação fiscal regularizada, nas condições previstas nesta Medida Provisória, os bens abaixo relacionados, de origem ou procedência estrangeira, que hajam ingressado no território nacional até a data de sua publicação, sem observância das exigências legais:

I – veículo automotor;

II – bens de capital, incorporados ao ativo permanente de pessoa jurídica, ou por esta utilizados, ainda que sob procedimento fiscal;

III – bens e mercadorias apreendidos ou retidos em portos, aeroportos, pontos de fronteira alfandegados e portos secos ou depositados em regime de entreposto aduaneiro, já submetidos ou não a despacho, mas que ainda se encontram sob controle aduaneiro, ou com pena de perdimento já decretada.

JUSTIFICATIVA

A pena de perdimento tem sido instrumento indispensável de sanção fiscal na aplicação de normas restritivas de importação. Como toda a sanção, porém, sua eficácia tem de ser avaliada pelos efeitos. À medida que a aplicação da sanção opera em favor dos legítimos interesses de que é instrumento, é positiva; a partir do ponto em que deixa de proteger esses interesses ou chega a prejudicá-los, é negativa.

A urgência da medida justifica-se porque, atualmente, em valores aproximados dada a dificuldade de processamento das informações, do total de produtos apreendidos nessa condição, 10% são mercadorias abandonadas; 40% mercadorias apreendidas sujeitas à pena de perdimento; 20% mercadorias com pena de perdimento já decretada, mas ainda não destinada; 30% mercadorias retidas sujeitas a cair no abandono por ter o importador caído no "radar". Aplicando-se uma alíquota de 70% (multa + tributos), o Estado reintegraria esses valores ao Erário em montante suficiente a fortificar a indústria nacional e fomentar diversos programas sociais. A legislação está defasada em trinta anos, o que por si já demonstra a necessidade iminente de revisão.

O propósito da nossa proposta é, assim, simples e limitado no seu alcance temporal e, de outra parte, não contempla as mercadorias introduzidas clandestinamente no País. Ademais, com a regularização, haverá disponibilidade imediata de receita pronta e líquida, menores investimentos na fiscalização, geração e destinação desses recursos a programas sociais de interesse nacional, esses recursos são mais úteis a entidades benéficas e de caráter social do que a destinação das mercadorias, que estão sujeitas à degradação com o tempo e a aumento de despesas com manutenção. Além disso, as reais necessidades dessas entidades não são plenamente satisfeitas com os bens a elas doados, em razão da subjetividade dessa destinação, protecionismo à indústria nacional, mediante tributação rigorosa de produtos irregulares, impedindo a sua inserção por destinações legais no mercado interno em condições privilegiadas.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 281

00039

Data	Medida Provisória nº 281, de 2006				
Autor					nº do protocolo
Deputado Neucimar Fraga					
1. Expressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO
EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

Art. - A regularização será declarada em despacho fundamentado do Ministro da Fazenda, à vista de requerimento protocolizado dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação desta Medida Provisória, instruído com a prova de propriedade dos bens mediante:

a) na hipótese dos incisos I e II do art. 1º, qualquer documento autêntico e idôneo que comprove a posse ou propriedade do bem;

b) na hipótese do inciso III, apresentação do conhecimento de transporte marítimo, terrestre ou aéreo e comprovante da importação dos bens ou mercadorias a serem submetidas à regularização fiscal.

§ 1º - Proferido o despacho de que trata este artigo, o requerente deverá, no prazo de 30 (trinta) dias de sua ciência, sob pena de ineficácia do ato, proceder ao recolhimento dos tributos e contribuições devidos na importação corrigido monetariamente sem incidência de multa.

§ 2º - Para fins de base de cálculo, adotar-se-ão os seguintes critérios:

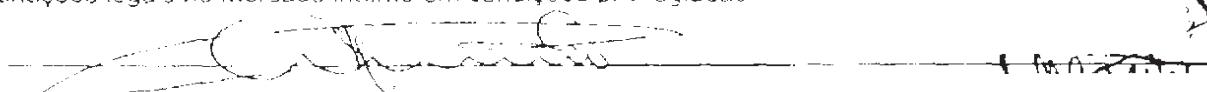
a) os valores dos bens previstos nos incisos I e II do art. 1º, serão determinados pela Receita Federal, tendo em vista o preço corrente no mercado e o grau de depreciação;

b) aos valores das mercadorias e bens incluídos na hipótese do inciso III do art. 1º, aplicar-se-ão as regras de valoração aduaneira em vigor para as mercadorias e bens que ainda se encontram sob controle aduaneiro em armazéns e recintos alfandegados.

§ 3º - O Ministro da Fazenda poderá delegar a competência prevista neste artigo a outra autoridade, que poderá sub-delegá-la.

JUSTIFICATIVA

A pena de perdimento tem sido instrumento indispensável de sanção fiscal na aplicação de normas restritivas de importação. Como toda a sanção, porém, sua eficácia tem de ser avaliada pelos efeitos. A medida que a aplicação da sanção opera em favor dos legítimos interesses de que é instrumento, é positiva, a partir do ponto em que deixa de proteger esses interesses ou chega a prejudicá-los, é negativa. A urgência da medida justifica-se porque, atualmente, em valores aproximados dada a dificuldade de processamento das informações, do total de produtos apreendidos nessa condição, 10% são mercadorias abandonadas, 40% mercadorias apreendidas sujeitas à pena de perdimento, 20% mercadorias com pena de perdimento já decretada, mas ainda não destinada, 30% mercadorias retidas sujeitas a cair no abandono por ter o importador caído no "radar". Aplicando-se uma alíquota de 70% (multa + tributos), o Estado reintegraria esses valores ao Fazão em montante suficiente a fortificar a indústria nacional e fomentar diversos programas sociais. A legislação está defasada em trinta anos, o que por si já demonstra a necessidade iminente de revisão. O propósito da nossa proposta é, assim, simples e limitado no seu alcance temporal e, de outra parte, não contempla as mercadorias introduzidas clandestinamente no País Ademais. Com a regularização, haverá disponibilidade imediata de receita pronta e líquida, menores investimentos na fiscalização, geração e destinação desses recursos a programas sociais de interesse nacional, esses recursos são mais úteis a entidades benéficas e de caráter social, do que a destinação das mercadorias, que estão sujeitas à degradação com o tempo e a aumento de despesas com manutenção. Além disso, as reais necessidades dessas entidades não são plenamente satisfeitas com os bens a elas doados, em razão da subjetividade dessa destinação, protecionismo à indústria nacional, mediante tributação rigorosa de produtos irregulares, impedindo a sua inserção por destinações legais no mercado interno em condições privilegiadas.



APRESENTAÇÃO DE EMENDA
ETIQUETA

MPV 281

00040

Data	Medida Provisória nº 281, de 2006			
Autor Deputado Neucimar Fraga			nº do prontuário	
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. x aditiva	5. Substitutivo global
TEXTOS / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

Art. - O disposto nesta Medida Provisória não se aplica:

- I - aos bens e mercadorias de origem ou procedência estrangeira que já tenham sido objeto de destinação, na forma da legislação em vigor;
- II- aos bens ou mercadorias cuja importação, consumo ou circulação no território aduaneiro for proibida na forma de legislação específica;
- III- aos bens ou mercadorias de importação controlada enquanto estiver aguardando a anuência do órgão competente para a sua liberação na forma da legislação específica;
- IV- as armas, munições e petrechos semelhantes, drogas e afins, agrotóxicos e afins, e materiais de uso restrito.

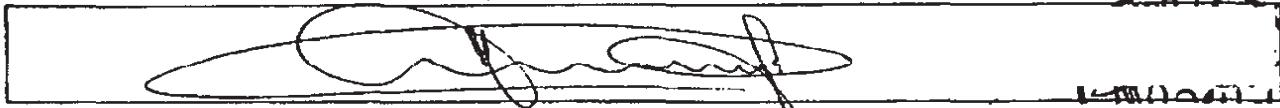
JUSTIFICATIVA

A pena de perdimento tem sido instrumento indispensável de sanção fiscal na aplicação de normas restritivas de importação. Como toda a sanção, porém, sua eficácia tem de ser avaliada pelos efeitos. A medida que a aplicação da sanção opera em favor dos legítimos interesses de que é instrumento, é positiva; a partir do ponto em que deixa de proteger esses interesses ou chega a prejudicá-los, é negativa.

A urgência da medida justifica-se porque, atualmente, em valores aproximados dada a dificuldade de processamento das informações, do total de produtos apreendidos nessa condição, 10% são mercadorias abandonadas; 40% mercadorias apreendidas sujeitas à pena de perdimento; 20% mercadorias com pena de perdimento já decretada, mas ainda não destinada; 30% mercadorias retidas sujeitas a cair no abandono por ter o importador caído no "radar". Aplicando-se uma alíquota de 70% (multa + tributos), o Estado reintegraria esses valores ao Erário em montante suficiente a fortificar a indústria nacional e fomentar diversos programas sociais. A legislação está defasada em trinta anos, o que por si já demonstra a necessidade iminente de revisão.

O propósito da nossa proposta é, assim, simples e limitado no seu alcance temporal e, de outra parte, não contempla as mercadorias introduzidas clandestinamente no País. Ademais, Com a regularização, haverá disponibilidade imediata de receita pronta e líquida, menores investimentos na fiscalização, geração e destinação desses recursos a programas sociais de interesse nacional, esses recursos são mais úteis a entidades benéficas e de caráter social do que a destinação das mercadorias, que estão sujeitas à degradação com o tempo e a aumento de despesas com manutenção. Além disso, as reais necessidades dessas entidades não são plenamente satisfeitas com os bens a elas doados, em razão da subjetividade dessa destinação, protecionismo à indústria nacional, mediante tributação rigorosa de produtos irregulares, impedindo a sua inserção por destinações legais no mercado interno em condições privilegiadas.

PARLAMENTAR



Ementa / Composição		Calendário de tramitação
nº 281, DE 15-2-2006. DO de 16-2-2006 Reduz a zero as alíquotas de imposto de renda e do Contribuição Provisional sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CDD) nos casos que especifica, e da outras contribuições. Mensagem nº 11/2006-CN, nº 90/2006, na integra.		<p>Publicação no DO: 16-2-2006 Designação: 17-2-2006 Instalação: 20-2-2006</p> <p>Comissão Mista: -Emendas: 16-2-2006 a 22-2-2006 (7º dia da publicação) Prazo final na Comissão: 16-2-2006 a 12-3-2006 (14º dia) Remessa do processo à CD: 12-3-2006</p> <p>Câmara dos Deputados: Prazo na CD: de 2-3-2006 a 15-3-2006 (15º ao 28º dia) Recebimento no SF: 15-3-2006</p> <p>Senado Federal: -Prazo no SF: de 16-3-2006 a 29-3-2006 (42º dia) Se emendado: Devolução à CD: 29-3-2006</p> <p>Câmara dos Deputados - emendas Prazo para apreciação das emendas do SF, pela CD: de 30-3-2006 a 12-4-2006 (43º ao 45º dia);</p> <p>Regime de urgência: -Obstruindo a pauta a partir de 2-4-2006 (46º dia) Prazo final no Congresso: 16-4-2006 (60 dias)</p> <p>Prorrogação:</p>

Comissão Mista
 Senadores Titulares: 10 - Senadores Substitutos: 13
 Deputados Titulares: 1 - Deputados Substitutos: 13

Presidente

Vice Presidente

Senadores		Deputados	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)			
José Jorge (PFL)	1 Rodolpho Tourinho (PFL)	Henrique Fontana - RS	1 Jara Bernardi - SP
Alvaro Dias (PSDB)	2 Demóstenes Torres (PFL)	Colombo - PR	2 João Grandão - MS
Tasso Jereissati (PSDB)	3 vago		PMDB
César Borges (PFL)	4 vago	Wilson Santiago - PB	1 Benjamim Maranhão - PB
Eduardo Azeredo (PSDB)	5 vago	Mendes Ribeiro Filho - RS	2 Asdrubal Bentes - PA
	PMDB		Bloco (PFL/PA/ONA)
Ney Suassuna	1 Wellington Salgado de Oliveira	Rodrigo Maia - RJ	1 Katia Abreu - TO
Luiz Clávio	2 Valdir Raupp	Roberto Brant - MG	2 Luiz Carlos Santos - SP
Gerson Camata	3 vago		PSDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PL)		Jutahy Júnior - BA	1 Eduardo Paes - RJ
Décio de Amorim (PT)	1 vago		PP
Siba Hiachao (PT)	2 vago	Mário Negromonte - BA	1 José Líndares - CF
Antônio Carlos Valadão (PSD)	3 vago	José Mucio Monteiro - PE	PTB
	PTB		1 Ricarte do Freitas - MT
Mozarildo Cavalcanti	1 Sérgio Zambiasi	Humberto Michiles - AM ¹¹	PL
	P SOL		1 Miguel de Souza - RO
Heloisa Helena	1 vago	Fernando Coruja - SC	PPS
		Renato Casagrande - ES	1 Rogério Teófilo - AL
			PSB
		Renildo Calheiros - PE	1 Dr. Ribamar Alves - MA
			PCdoB
			1 Jamil Murad - SP

¹¹ Substituição feita em 21-2-2006, PL/CD.

Designação feita nos termos da Resolução nº 2 de 2000-CN.

Pesquisa na Internet: <http://www.senado.gov.br>

OFICIAL ATUALIZADO E LEGALIZADO - DE SEU USO AVANÇADO - Congresso Nacional, Materiais em Tramitação
 Edição impressa: 33/11/2006 às 12:21:29

NOTA TÉCNICA Nº 4/2006**Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 281, de 15 de fevereiro de 2006.****I – Introdução**

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 90/2006, a Medida Provisória-MP nº 281, de 15 de fevereiro de 2006, que “reduz a zero as alíquotas de imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos em que especifica, e dá outras providências.”

A presente Nota Técnica atende a determinação contida no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória.”

II – Síntese e Aspectos Relevantes

Com a edição da Medida Provisória nº 281, de 2006, pretende-se reduzir a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos produzidos por títulos públicos federais, adquiridos por investidores residentes ou domiciliados no exterior. O benefício não alcança os investimentos oriundos de países que tributem a renda à alíquota inferior a 20% e nem se aplica aos títulos públicos adquiridos com compromisso de revenda, assumido pelo comprador.

No que se refere aos títulos públicos possuídos antes da publicação da presente MP, estes continuarão sendo tributados segundo as regras então vigentes, porém assegurando-se ao respectivo investidor estrangeiro a possibilidade de migrar para o novo regime de tributação, mediante a antecipação do recolhimento do imposto de renda devido na forma do regime anterior, o prazo para ingresso no novo regime tributário expira em 31 de agosto de 2006.

A proposição também concede tratamento tributário diferenciado para aplicações nos Fundos de investimento em Participações (FIP), Fundo A8 Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (FCFIP) e fundos de Investimento em Empresas Emergentes (FIEE), cujos rendimentos ficarão submetidos à cobrança do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, para o investidor nacional, independente do

prazo da aplicação, sendo que atualmente apenas as aplicações com prazo acima de dois anos encontram-se submetidas a essa alíquota. No caso dos investidores não residentes, a alíquota aplicável será reduzida a zero, ressaltando-se que este benefício não se aplica a cotista estrangeiro que, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, detenha 40% ou mais das cotas emitidas ou que possua o direito de receber 40% ou mais dos rendimentos auferidos pelo fundo. Também excluem-se do benefício os fundos que detiverem em suas carteiras títulos de dívida em percentual superior a 5% do patrimônio líquido (ressalvados os títulos públicos federais) ou cujo titular seja residente ou domiciliado em país que não tribute a renda ou que o faça a uma alíquota inferior a 20%.

Por fim, a Medida Provisória nº 281, de 2006, introduz novo inciso ao art. 8º da Lei nº 9.311, de 1996, reduzindo a zero a alíquota da CPMF, quando se tratar de operação de compra de ações em oferta pública, realizada fora dos recintos ou sistemas de negociação de bolsa de valores, desde que a companhia emissora tenha registro para negociação de ações em bolsa de valores. A medida alcança indistintamente o investidor nacional e o estrangeiro, e tem como objetivo estender às ofertas de ações via mercado de balcão tratamento tributário semelhante ao já concedido às transações realizadas por intermédio de bolsa de valores.

Segundo informa a exposição de motivos encaminhada pelo Governo Federal, os benefícios visados pela medida são principalmente a queda na percepção de risco associada à dívida pública federal e a redução do valor do prêmio pago pelo Tesouro Nacional na emissão de seus títulos. Nesse contexto, espera-se atrair um maior contingente de investidores estrangeiros detentores de um perfil que propicie o alongamento do prazo da dívida pública mobiliária federal e a maior participação de títulos atrelados a índices de preços na sua composição, criando, assim, as condições necessárias para a queda dos juros nas operações de longo prazo.

III – Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

O § 1º, do art. 50 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira:

“Art. 5º

§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão

sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 (Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005), em seu art. 99, condiciona a aprovação de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício fiscal ao cumprimento do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual, por sua vez, determina:

“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.”

Na medida provisória em análise, é possível identificar quatro pontos que modificam a legislação tributária em vigor e que geram impacto no âmbito tributário e orçamentário. São elas:

a) a redução à zero da alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos de investidores estrangeiros em títulos públicos federais;

b) a redução à zero da alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos nas aplicações em fundos de investimento em participações e em empresas emergentes (fundos de capital de risco) detidos por investidores estrangeiros;

c) fixação em 15% da alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos nas aplicações em fundos de investimento em participações e em empresas emergentes

(fundos de capital de risco) detidos por investidores residentes ou domiciliados no país; e

d) redução à zero da alíquota da CPMF nas operações de aquisição de ações e aumento de capital de empresas realizadas fora da Bolsa de Valores.

De acordo com as projeções realizadas pelo Poder Executivo a desoneração do imposto de renda (itens a e b acima) representará uma renúncia de receita de R\$106,4 milhões, sendo que para os próximos dois anos a perda de arrecadação estimada será de R\$114,6 milhões e R\$123,5 milhões. A renúncia de receita da CPMF (item d acima), por sua vez, corresponderá R\$45,9 milhões, em 2006, R\$50,6 milhões, em 2007, e R\$55,7 milhões, em 2008. Isso perfaz uma perda de arrecadação total de R\$152,3 milhões, em 2006, R\$165,2 milhões, em 2007, e de R\$179,2 milhões, em 2008. Ressalte-se, contudo, que esses números não incluem o impacto decorrente da definição da alíquota de 15% do Imposto de renda sobre os rendimentos auferidos por residentes no país nos fundos de capital de risco (item c), que inadvertidamente, não foi explicitado na Exposição de Motivos que acompanha a presente MP visando ao atendimento do disposto no inciso II do art. 14 da LRF, o Poder Executivo esclarece na exposição de motivos que tais perdas de receita serão compensadas “pelo aumento de receita já observado, resultante da ampliação da base de cálculo dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, acima previsto nas projeções iniciais de 2006”, alertando, ainda, que “a adequação das receitas projetadas ao disposto nesta MP será realizada quando da edição do decreto de programação orçamentária e financeira.”

Relativamente a esses argumentos, cumpre ressaltar que a apreciação do Projeto de Lei do Orçamento de 2006, ainda em curso no Congresso Nacional, tem enfrentado grandes dificuldades em razão do elevado comprometimento da receita prevista, cujo montante revela-se insuficiente para atender ao conjunto de demandas ainda pendentes, que envolvem desde o reajuste do salário mínimo e o aumento salarial dos servidores públicos, até o resarcimento, aos estados exportadores, das perdas de ICMS decorrentes da Lei Kandir. Assim, contrariamente ao que afirma a exposição de motivos enviada pelo Poder Executivo, inexistem sobras de receita resultantes de uma eventual ampliação da base de cálculo dos tributos federais. Ademais, a recente reavaliação da receita orçamentária, formulada no âmbito da Comissão de Mista de Orçamento, que elevou a receita inicialmente prevista em pouco mais de R\$15 bilhões, tem sido alvo de severas contestações por parte da equipe econômica do governo,

cujas manifestações já permitem antever a adoção de significativo contingenciamento no próximo decreto de reprogramação orçamentária e financeira.

Inegavelmente, as disposições contidas na LRF aplicam-se indistintamente a todos os membros dos Poderes da União, dos Estados e Municípios, sendo a sua observância uma condição necessária para a aprovação de normas relativas às finanças públicas. No caso em tela, observa-se que não foram plenamente atendidas as exigências definidas no art. 14 da referida lei, dado que o valor da renúncia de receita estimada não contempla a desoneração do imposto de renda sobre aplicações em fundos de capital de risco por investidores nacionais. Além disso, as medidas compensatórias à concessão do benefício tributário não subsistem no contexto de restrições que envolvem a elaboração da peça orçamentária.

Portanto, salvo melhor juízo, os aspectos acima suscitados revelam que a Medida Provisória nº 281, de 2006, prevê a concessão de benefícios tributários sem o estrito cumprimento da LDO-2006 e da LRF, o que nos leva a concluir que não foram atendidos os requisitos necessários para que a mesma seja considerada adequada e compatível sob a ótica orçamentária e financeira.

Esse são os subsídios.

Brasília, 21 de fevereiro de 2006. – **Maria Emilia Miranda Pureza**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira.

**PARECER DO RELATOR, EM SUBSTITUIÇÃO
À COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 281, DE 2006, E EMENDAS
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)**

O SR. HUMBERTO MICHILES (PL-AM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente uma saudação especial às Sras. e Srs. Prefeitos presentes na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, parecer à Medida Provisória nº 281, que reduz a zero as alíquotas do Imposto de Renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira nos casos que especifica, e dá outras providências. O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 90, de 2006, submete à análise do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 281, de 15 de fevereiro de 2006. Na referida medida provisória estão tratadas as seguintes matérias:

1. Desoneração do Imposto de Renda sobre os rendimentos de títulos públicos federais adquiridos por investidores estrangeiros;

2. Instituição de tributação especial para fundos de investimento em empresas emergentes;

3. Desoneração da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF).

Como se vê, Sr. Presidente, Sras. e Srs. deputados, o principal objetivo da medida provisória é incentivar o investidor estrangeiro a aplicar recursos no País, mediante aquisição de títulos da dívida pública federal e de quotas de fundos de ações de empresas emergentes.

É o relatório.

Voto do Relator.

Cumpre a este relator manifestar-se preliminarmente sobre os pressupostos de urgência e relevância, sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Entendemos que ambos os pressupostos constitucionais estão presentes. A relevância da medida provisória é inquestionável, pois a matéria nela contida envolve a dívida pública do setor público, que corresponde a mais de 50% do PIB brasileiro.

Diante da magnitude da dívida mobiliária federal, qualquer assunto que a ela se refira é inegavelmente relevante. Também a urgência encontra-se presente na Medida Provisória nº 281. O objetivo básico dela é alongar o prazo dos títulos federais e reduzir as despesas com juros.

Ora, nada é mais urgente do que diminuir o peso da conta de juros nos orçamentos públicos. Para não permitir a explosão da dívida pública, o Governo vem sendo obrigado a realizar o superávit fiscal em níveis nunca antes praticados.

É patente, portanto, a urgência com que devemos analisar propostas que busquem reduzir os juros pelo Tesouro Nacional.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Os aspectos preliminares de constitucionalidade e juridicidade também estão atendidos e não se verificam vícios da medida provisória quanto aos princípios constitucionais da legalidade, da anterioridade e do não-confisco, normalmente aplicáveis a questões tributárias.

Nesse aspecto, Sr. Presidente, vale notar que é absolutamente corriqueiro as legislações nacionais fazerem distinções entre os domiciliados em seu território e os residentes fora de sua jurisdição fiscal. No âmbito do Direito Tributário, pode-se afirmar que não há ordenamento jurídico que não contenha alguma forma de tributação especial para os não-residentes.

Na verdade, os investidores estrangeiros não obterão vantagens globais em relação aos nacionais. A medida provisória exclui do benefício os investidores domiciliados em paraísos fiscais. Portanto, em relação ao rendimento dos títulos públicos brasileiros, os apli-

cadores estrangeiros serão tributados nos seus países de origem, assim como os aplicadores nacionais são tributados aqui no Brasil.

Da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

A exposição de motivos que acompanha a medida provisória estima renúncia de receita na ordem de 150 milhões de reais em 2006, 165 milhões de reais em 2007 e 180 milhões de reais em 2008.

Como se verá em detalhes mais à frente, a edição da medida provisória já produziu uma série de efeitos positivos sobre as contas públicas e o efeito líquido dos impactos esperados. É a redução do débito nominal do Governo.

Portanto, as disposições da medida provisória, bem como as emendas a ela apresentadas, estão de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas e, em especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sr. Presidente, passo a tratar do mérito.

A nosso ver, a Medida Provisória nº 281, de 2006, representa avanço para a gestão da dívida mobiliária interna e, portanto, deve ser aprovada.

Não há como negar que a matéria é difícil e aparentemente controversa. Mas peço a atenção das Sras. e dos Srs. deputados para alguns aspectos que podem passar despercebidos na primeira leitura da medida provisória.

O primeiro ponto para o qual solicito a reflexão de V.Ex^{as} diz respeito à legislação dos países que concorrem conosco por recursos de longo prazo.

Apenas para ficar com os nossos vizinhos da América Latina, tomemos como exemplo a **Ley del Impuesto sobre la Renta**, mexicana, que isenta os investidores estrangeiros do pagamento do tributo.

Na Argentina, o tratamento diferenciado aos investidores em seus títulos públicos pode ser estabelecido por ato do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 20 da **Ley del Impuesto a las Ganancias**.

Lembramos ainda que Chile, Peru, Índia, China e República Checa, só para ficar no rol dos países que competem diretamente com o Brasil por investimentos estrangeiros, também se utilizam de isenções fiscais para tornar seus títulos públicos mais atrativos.

O Brasil necessita urgentemente – e esta é uma afirmação que ninguém pode negar – de recursos de longo prazo para fazer frente à rolagem da dívida interna. Todos gostaríamos que a poupança interna fosse suficiente para cobrir essas necessidades. Porém, esse não é o caso.

O volume de recursos destinados a aplicações de longo prazo é claramente insuficiente e, pior que isso,

está concentrado nas mãos de poucos e poderosos agentes econômicos.

O Erário vê-se em dificuldades para rolar sua dívida, pois o sistema financeiro nacional é extremamente oligopolizado. As instituições financeiras nacionais praticamente atuam no mercado de títulos. Temos um cartel que atua nesse mercado.

Os títulos da dívida interna no Brasil são, em geral, de curto prazo. Assim, a todo momento vence uma quantidade expressiva de papéis, de modo que o Tesouro é obrigado a resgatar quase 40% do total dos seus títulos no período de apenas 1 ano. Estamos falando de 40% sobre uma dívida que já ultrapassa 1 trilhão de reais.

Quando o Tesouro não consegue colocar títulos no mercado, tem de usar receitas fiscais advindas do recolhimento de tributos para resgatar os papéis que estão vencendo. Todavia, os recursos fiscais que sobram no caixa da União são em volume muito inferior ao montante dos títulos da dívida que vão vencendo. Após pagar seus servidores e fornecedores, o valor disponível para o Governo Federal efetuar as operações de mercado é relativamente pequeno.

Para evitar que essa situação coloque o Tesouro Nacional sistematicamente em fraca posição de barganha em relação aos emprestadores, construiu-se, recentemente, um colchão de liquidez. Porém, à medida que o tempo passa, o “colchão” vai-se esgotando e os títulos velhos vão vencendo, até o momento em que o Tesouro pode ser obrigado a aceitar propostas que envolvam títulos com preços baixos, juros altos e prazos curtos. Ou seja, quando o Tesouro não consegue rolar sua dívida, as instituições financeiras acabam conseguindo impor suas condições, em prejuízo das contas públicas.

Enxergando o problema por esse prisma, não é difícil perceber que o ingresso de novos agentes compradores de títulos públicos ajudará a quebrar o virtual cartel de compras hoje estabelecido no mercado.

Na realidade, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Medida Provisória estabelece um tratamento diferenciado para o investidor estrangeiro. Mas o grande beneficiário da redução do imposto é o próprio Tesouro Nacional.

Note-se ainda que não houve só um ganho quantitativo. Após a edição da Medida Provisória, houve melhoria qualitativa no perfil da dívida mobiliária federal. O prazo da dívida interna foi alongado. O prazo médio dos títulos colocados em dezembro de 2005 foi de 33 meses, em fevereiro de 2006.

Portanto, após a vigência da Medida Provisória, o prazo médio elevou-se meses. Então, houve alteração de 33 para 54,9 meses, quase dobrando o vencimento dos títulos da dívida pública colocados no mercado.

Entre dezembro de 2005 e março de 2006, o prêmio de risco dos títulos brasileiros da dívida externa caiu 79 pontos. Mas no mesmo período o prêmio de risco dos títulos da dívida interna foi além, caindo 155 pontos.

O quarto ponto a ser esclarecido diz respeito a uma possível discriminação do investidor estrangeiro em desfavor do contribuinte brasileiro. Também aqui a leitura menos aprofundada da Medida Provisória nº 281 parece indicar uma enorme iniqüidade, mas o estrangeiro terá de pagar o imposto no seu País de origem. O que deixar de pagar aqui, pagará no estrangeiro.

O quinto ponto diz respeito à possível queda do Esse ponto preocupa especialmente os exportadores. entrada de recursos para comprar títulos brasileiros, a se reduzir ainda mais, prejudicando os exportadores produtos.

Todavia, isso não ocorrerá no caso presente. A razão é que, conforme amplamente noticiado, o Governo está recomprando os papéis da dívida externa mediante o processo chamado, com a permissão do Presidente Aldo Rebelo, de buy back. Nessa operação o Banco Central está utilizando, e utilizará, as reservas em moeda estrangeira. Para não deixar cair o nível dessas reservas, a programação financeira do Banco Central prevê a compra de dólares e outras moedas estrangeiras no mercado interno. Dessa forma, o ingresso de moeda estrangeira por conta da Medida Provisória 281 será mais do que compensado pela saída de recursos para pagamento da dívida externa.

Srs. Deputados, trocar títulos cotados em dólar por títulos cotados em reais reduz enormemente o risco percebido pelos agentes, o que reduz as taxas de juros cobradas. Afinal, pagar uma dívida em moeda que nós mesmos podemos emitir, o nosso real, é muito mais fácil que pagar uma dívida em moeda que outro país emite, no caso, o dólar. Para qualquer agência de avaliação de risco, isso faz toda a diferença e gera um grau de manobra muito superior ao que temos hoje para a política macroeconômica.

Em resumo, como temos a responsabilidade de relatar matéria tão importante, cumpre-nos informar ao Plenário que estamos convencidos de que a medida é positiva. Se há investidores estrangeiros interessados em adquirir títulos de longo prazo da nossa dívida interna em reais; se os nossos concorrentes pela poupança de longo prazo têm-se utilizado de incentivo fiscal para atraí-los para os seus títulos; se após a substantiva redução da dívida externa brasileira resta-nos ainda o pesadelo da dívida interna, girada em prazo relativamente curto e com alto custo; se a Medida Provisória, mesmo vigorando em caráter precário, já produziu efeito significativo na redução dos juros e no alongamento da dívida, então, parece-nos que não devemos rejeitá-la.

Quanto às emendas apresentadas, estamos acatando aquelas que estendem aos títulos públicos estaduais, distritais e municipais o mesmo benefício concedido aos títulos federais.

Vaie notar que essa imperfeição foi percebida por várias Sr^{as} e Srs. Deputados. As Emendas nº 4, da Deputada Yeda Crusius, nº 6, do ilustre Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, e nº 7, do Senador Arthur Virgílio, foram apresentadas no sentido de sanar a eventual deficiência do texto original da Medida Provisória. Também as Emendas nº 1, do Senador Alvaro Dias, e nº 2, da Deputada Vanessa Grazziotin, tratam do problema, mas para saná-lo suprimem totalmente o art. 1º da Medida Provisória. Ainda assim, consideramos que também essas emendas foram parcialmente acolhidas no Projeto de Lei de Conversão em anexo, que afasta eventual vício de constitucionalidade que possa ser argüido contra a futura lei.

Conclusão

Pelos motivos expostos, concluímos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, furidicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária da matéria; e, no mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 281, de 15 de fevereiro de 2006, pela aprovação, total ou parcial, das Emendas nºs 1, 2, 4, 6 e 7, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA:**

**PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO
À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 281,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 281,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006**

(Mensagem Nº 90, de 2006,
da Presidência da República)

(Mensagem Nº 11, de 2006,
do Congresso Nacional)

Reduc a zero as alíquotas de imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Humberto Michiles**.

I – Relatório

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 90, de 2006, submete à análise do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 281, de 15 de fevereiro de 2006. Na referida MP, estão tratadas as seguintes matérias:

1 – Desoneração do imposto de renda sobre os rendimentos de títulos públicos federais adquiridos por investidores estrangeiros:

De acordo com o art. 1º da medida provisória, estrangeiros que aplicarem recursos em títulos públicos federais, ou em fundos de investimento que tenham lastro nesses papéis, não se sujeitarão ao pagamento do imposto de renda (alíquota zero).

2 – Instituição de tributação especial para fundos de investimento em empresas emergentes:

O art. 2º da MP nº 281, de 2006, estabeleceu a incidência do imposto de renda à alíquota de 15% para o investidor nacional em cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP, de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações – FCFIP e de Fundos de Investimento em Empresas Emergentes – FIEE, fixando normas para a cobrança do tributo. Já o art. 3º reduziu a zero à alíquota do imposto de renda para os investidores estrangeiros que aplicarem recursos em cotas dos referidos fundos de investimento.

3 – Desonerações da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF):

O art. 4º da medida provisória desonera a liquidação de operações de aquisição de ações lançadas fora das bolsas de valores, que não serão mais tributadas pela CPMF, tal como as operações de aquisições de ações lançadas em bolsas.

Como se vê, o principal objetivo da medida provisória é incentivar o investidor estrangeiro a aplicar recursos no País, mediante aquisição de títulos da dívida pública federal e de cotas de fundos de ações de empresas emergentes. Espera-se com essas iniciativas uma redução nos custos da dívida pública e o alongamento dos prazos dos títulos federais. Para o setor privado, o incentivo fiscal visa possibilitar o aporte de capital de risco para empresas com projetos inovadores na área de tecnologia.

São essas as linhas básicas do texto enviado pelo Poder Executivo, ao qual foram apresentadas 40 emen-

das pelas Sras. e Srs. parlamentares, suficientemente descritas em suas respectivas justificativas.

É o relatório do essencial.

II – Voto do Relator

Cumpre a este relator manifestar-se, preliminarmente, sobre os pressupostos de urgência e relevância, sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, além da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da matéria. Superados esses aspectos, devemos apreciar o mérito da Medida Provisória nº 281, de 2006, e das emendas a ela apresentadas está autorizado a tratar desigualmente aos iguais, sem ofensa ao princípio, tais são os casos derivados da extrafiscalidade e do poder de polícia (Manual de Direito Tributário, Ed. Forense – Rio de Janeiro: 2000: p. 132).

De fato, em várias decisões, o STF confirmou a validade de tratamento tributário especial concedido por motivos extrafiscais (ADI nº 1.643, Rel. Min. Maurício Correia, ou ADI nº 1.276, Rel. Min. Ellen Gracie).

Pois a extrafiscalidade é exatamente a motivação do benefício ora concedido: busca-se a atração de um novo conjunto de investidores, excluídos do mercado de títulos nacionais justamente em razão da tributação. Retirado o empecilho de ordem tributária, esses novos investidores auxiliarão na redução do custo da dívida interna e no alongamento dos prazos de vencimentos dos títulos públicos. Utiliza-se um instrumento tributário para dar eficiência ao gerenciamento da dívida pública interna.

Vale notar que é absolutamente corriqueiro as legislações nacionais fazerem distinções entre os domiciliados em seu território e os residentes fora de sua jurisdição fiscal. No âmbito do direito tributário, pode-se afirmar que não há ordenamento jurídico que não contenha alguma forma de tributação especial para os não residentes.

Nesse sentido, a legislação tributária brasileira contém uma série de tratamentos diferenciados. Por exemplo, o rendimento de aluguel auferido por um estrangeiro recolhe imposto de renda à alíquota de 15% sobre o total recebido; se for um residente no Brasil, esse rendimento sujeita-se à tabela progressiva do imposto, podendo, por um lado, ficar isento de recolhimento do tributo ou, por outro lado, pagar o imposto à alíquota marginal de até 27,5%. Essa sistemática diferenciada vige no Brasil desde 1943 (art. 97 do Decreto-lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943) e nunca foi objeto de censura por parte do Supremo Tribunal Federal.

A bem da verdade, no passado recente, nosso ordenamento jurídico acolheu uma série de dispositivos

que concediam benefícios praticamente idênticos aos da MP nº 281. Seguem alguns exemplos.

O art. 8º da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, estabeleceu alíquota zero do imposto de renda para os rendimentos auferidos, entre 10 de setembro de 1998 e 30 de junho de 1999, pelos Fundos de Renda Fixa – Capital Estrangeiro, constituídos com a finalidade de captação de recursos externos para investimento em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil e em ativos financeiros de renda fixa emitidos por empresas e instituições sediadas no País.

O art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, estabeleceu, para o ano-calendário de 1997, alíquota zero de imposto de renda sobre os rendimentos recebidos por residente no exterior em relação: aos juros pagos nos empréstimos com prazo superior a 15 anos, desde que o país de origem do credor tivesse acordo tributário com o Brasil (inciso VIII); aos juros, comissões e outras despesas relacionadas aos títulos de crédito internacionais (inclusive commercial papers) colocados no exterior com prazo de vencimento superior a 96 meses (inciso IX); aos juros e comissões de banqueiros pagos no desconto de cambiais (inciso X); aos juros e comissões sobre créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento de exportações (inciso X).

Na realidade, antes mesmo da edição da MP nº 281, de 2006, o tratamento fiscal dado às aplicações financeiras do investidor estrangeiro em renda fixa já era menos oneroso do que o aplicável aos investimentos do residente no país. O investidor estrangeiro era tributado, conforme o caso, a uma alíquota de 10% ou de 15%, segundo o Manual do Imposto de Renda na Fonte – MAFON (código 5.286); já o investidor brasileiro sujeita-se à chamada “tributação regressiva”, estabelecida no art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, com alíquotas variando entre 22,5% e 15%, de acordo com o prazo da aplicação (Mafon códigos 3.426, 8.053 e 6800). Aliás, o Mafon possui um capítulo especial, com 11 códigos específicos, para definir a tributação dos residentes ou domiciliados no exterior.

A legislação acima mencionada nunca sofreu censura por parte da Corte Suprema, que sempre é muito cuidadosa nos julgamentos que envolvem o princípio da isonomia tributária. Foram repudiados como inconstitucionais apenas privilégios tributários realmente patológicos, como, por exemplo: a isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU concedida apenas para servidor público estadual (AL 157.871 – AgR, Rel. Min. Octávio Gallotti); a isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor – IPVA apenas para veículos que estivessem registrados em determinada

cooperativa de transporte (ADI nº 1.655-MC, Rel. Min. Maurício Correia).

Em vista do exposto, parece pouco provável que o Supremo Tribunal venha a negar validade aos benefícios previstos na MP nº 281, de 2006. Não bastasse a tradição em conceder tratamento diferenciado para o residente no exterior e a evidente e meritória motivação extra-fiscal, em verdade, os investidores estrangeiros não estarão obtendo vantagens globais em relação aos nacionais. É que a Medida Provisória exclui do benefício os investidores domiciliados em “paraísos fiscais”. Portanto, em relação aos rendimentos dos títulos públicos brasileiros, os aplicadores estrangeiros serão tributados nos seus países de origem, assim como os aplicadores nacionais o serão no Brasil.

É verdade que há investidores isentos de pagamento de imposto de renda nos seus países de origem, como é o caso típico dos fundos de pensão. Todavia, esse tipo de isenção especial também existe na legislação brasileira. Dessa forma, pela estrita ótica do princípio da isonomia tributária, a edição da MP nº 281, de 2006, tornou equivalente a tributação das aplicações dos fundos de pensão nacionais – que já eram isentas – e a das aplicações dos fundos de pensão estrangeiros, que passaram a ser desoneradas depois da sua publicação.

Não se vislumbra, portanto, qualquer nº 1.600, Rel. Sydney Sanches) que afastou a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS sobre o transporte aéreo internacional realizado pelas empresas nacionais. Naquele caso, os 34 acordos internacionais firmados sobre o assunto desprotegiam as empresas aéreas nacionais vis-a-vis as internacionais, pois estas escapariam completamente do pagamento do imposto sobre a operação, já que não se tratava de imposto de renda, passível de ser tributado no país de origem, mas sim de imposto sobre o consumo, cobrado apenas no território da sua ocorrência.

Já em relação ao inciso II do art. 151 da Constituição Federal – referente ao tratamento tributário dado aos títulos públicos estaduais, distritais e municipais, como se verá com mais detalhes à frente, será necessário efetuar uma pequena correção ao texto original, como forma de melhor adequá-lo à Carta Magna. Entretanto, trata-se de alteração tópica, pontual, perfeitamente possível no curso do processo legislativo. Assim, não há porque, em caráter preliminar, afastar a MP nº 281 da apreciação do Plenário por inconstitucionalidade.

A MP nº 281, de 2006, tampouco caracteriza-se como injurídica, enquadrando-se sem problemas no ordenamento jurídico pátrio. Em relação à técnica legislativa, os dispositivos da MP estão conformes aos

preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A mesma situação se verifica em relação às emendas apresentadas à MP. Em nenhuma delas constatamos vícios de constitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa, não havendo óbices em aproveitá-las no processo legislativo.

Da Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

A Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória estima renúncia de receitas da ordem de 150 milhões de reais, em 2006; 165 milhões, em 2007; e 180 milhões de reais em 2008.

Entretanto, houve um aumento substancial na arrecadação de tributos e contribuições federais. A receita administrada pela Secretaria da Receita Federal aumentou de 300 bilhões de reais, em 2004, para quase 350 bilhões de reais, em 2005, elevação de mais de 15%. Assim, há folga fiscal suficiente para a desoneração ora pretendida, e medidas que reduzam a carga tributária são bem-vindas nesse momento.

Além disso, como se verá com detalhes mais à frente, a edição da Medida Provisória já produziu uma série de efeitos positivos sobre as contas públicas, e o efeito líquido dos impactos esperados é de redução do déficit nominal do Governo. Enquanto a desoneração tributária refletir-se-á apenas sobre a parcela da dívida detida pelo investidor estrangeiro, a redução no custo de captação se fará sentir em toda a carteira do Tesouro, o que representará um ganho fiscal de grandes proporções.

Quanto às emendas apresentadas, embora algumas tratem de matérias que implicam alguma perda de receitas, cremos que nenhuma mereça ser rejeitada por inadequação orçamentária, pois não foi apresentada emenda que, isoladamente, coloque em risco o atingimento das metas fiscais.

Portanto, as disposições da Medida Provisória, bem como as emendas a ela apresentadas, estão de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Do Mérito

A nosso ver, a Medida Provisória nº 281, de 2006, representa um avanço para a gestão da dívida mobiliária interna e, portanto, deve ser aprovada.

Não há como negar que a matéria é difícil e controversa. Mas devemos chamar a atenção dos nobres pares para alguns aspectos que podem passar despercebidos na primeira leitura da Medida Provisória. Inicialmente, somos induzidos a enxergar na MP nº

281 a mera concessão de um benefício voltado para estrangeiros em detrimento de contribuintes brasileiros. No entanto, como se verá ao longo deste parecer, o assunto merece ser visto por um outro prisma.

O primeiro ponto para o qual solicitamos a reflexão das Sras e Srs. Parlamentares diz respeito à legislação dos países que concorrem conosco por recursos de longo prazo. De fato, verificamos a informação contida na Exposição de Motivos da Medida Provisória e verificamos que grande parte dos países emergentes não tributa o rendimento dos títulos da dívida pública adquiridos por investidores estrangeiros.

Apenas para ficar com nossos vizinhos da América Latina, tomemos, por exemplo, a Ley del Impuesto sobre la Renta mexicano, a qual isenta os investidores estrangeiros do pagamento do tributo por força do art. 179, que se refere especificamente a fundos de pensão estrangeiros, e do art. 196, I, que trata dos títulos da dívida pública adquiridos pelos investidores estrangeiros em geral. Na Argentina, o tratamento privilegiado aos investidores em seus títulos públicos pode ser estabelecido por ato do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 20 da Ley de Impuesto a las Ganâncias (Ley nº 20.628). Lembramos, ainda, que Chile, Peru, Índia, China e República Checa, só para ficar no rol de países que competem diretamente com o Brasil por investimentos estrangeiros, também utilizam-se de isenções fiscais para tornar seus títulos públicos mais atrativos.

Não se trata aqui de pregar a importação imediata de soluções alienígenas, que muitas vezes não atendem ao interesse nacional. Tampouco pretendemos estabelecer uma “Guerra Fiscal” com os nossos vizinhos, instrumento que tão bem conhecemos em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, e cujos efeitos colaterais repudiamos.

Nada disso. Trata-seunicamente de não sermos ingênuos com relação aos nossos concorrentes. Necessitamos urgentemente – e essa é uma afirmação que ninguém, de nenhuma corrente de pensamento, pode negar – de recursos de longo prazo. Nobres colegas, todos nós gostaríamos que a poupança interna fosse suficiente para cobrir essas necessidades. Porém, esse não é caso. O volume de recursos destinados a aplicações de longo prazo é claramente insuficiente e, pior que isso, está concentrado nas mãos de poucos e poderosos agentes econômicos.

E aqui temos um segundo ponto que deve ser levado em conta na análise da MP nº 281, de 2006. A atração de agentes com fortes preferências por títulos de longo prazo, pré-fixados ou com indexação a índice de preços, representa uma verdadeira carta de alforria para o Tesouro Nacional. Vejamos porque.

Em muitas situações, o Erário vê-se em dificuldades para rolar sua dívida, dado que o sistema financeiro nacional é extremamente oligopolizado. Nos países mais desenvolvidos, a principal função dos bancos é efetuar operações de empréstimo e financiamento ao setor privado. O banco é mero intermediário entre os poupadore, que têm recursos sobrando, e os tomadores de crédito, que desejam consumir ou investir além do que dispõem no momento.

No Brasil, as coisas não se passam bem assim. Aqui, a principal fonte de renda das instituições financeiras está direta ou indiretamente relacionada à remuneração dos títulos públicos. A forma direta de ganhar dinheiro com estes papéis ocorre com as chamadas “operações com títulos e valores mobiliários”, nas quais os bancos aplicam recursos em títulos públicos; estes papéis também são fonte indireta de receitas quando as instituições financeiras cobram taxa de administração pela gestão dos fundos de investimento de renda fixa, que normalmente têm como lastro títulos da dívida pública.

As instituições financeiras nacionais praticamente atuam sozinhas no mercado de títulos. Nas operações de tesouraria, elas são as compradoras finais dos papéis: em relação aos fundos de investimento, ainda que o comprador final seja o público em geral, os gestores dos fundos são, em última instância, as próprias instituições financeiras e, muitas vezes, atuam em consonância com os interesses e estratégias destas. Então, na ponta compradora, a estrutura do mercado de títulos públicos no Brasil constitui o que os economistas chamam de “oligopsonio”, ou seja, um pequeno grupo de compradores, com evidentes pressões altistas sobre as taxas cobradas do setor público.

Na ponta vendedora, a situação também é problemática. Os títulos da dívida interna no Brasil são, em geral, de curto prazo. Assim, a todo momento vence uma quantidade expressiva de papéis, de modo que o Tesouro é obrigado a resgatar quase 40% do total dos seus títulos no período de apenas um ano. Grande parte desse resgate ocorre mediante o que se chama de “rolagem” da dívida: enquanto se resgatam títulos “velhos” vendem-se títulos “novos”. Quando não consegue colocar títulos no mercado, o Tesouro tem que usar receitas fiscais – advindas do recolhimento de tributos – para resgatar os papéis que estão vencendo.

Todavia, os recursos fiscais que sobram no caixa da União são em volume muito inferior ao montante dos títulos da dívida que vão vencendo. Afinal de contas um é fluxo e o outro é estoque. Após pagar seus servidores e fornecedores, o valor disponível para o Governo Federal efetuar as operações no mercado é relativamente pequeno.

Para evitar que essa situação coloque o Tesouro Nacional sistematicamente em fraca posição de barganha em relação aos emprestadores, construiu-se, recentemente, um “colchão de liquidez”, ou seja, uma reserva de recursos que permite a recusa de ofertas aviltantes em relação aos títulos novos. Porém, à medida que o tempo passa, o “colchão” vai se esgotando e os títulos velhos vão vencendo, até o momento em que o Tesouro pode ser obrigado a aceitar propostas que envolvam títulos com preços baixos, juros altos e prazos curtos. Ou seja, quando o Tesouro não consegue rolar sua dívida, as instituições financeiras acabam conseguindo impor suas condições em prejuízo das contas públicas.

Enxergado o problema por esse prisma, não é difícil perceber que o ingresso de novos e poderosos agentes compradores de títulos públicos – os investidores estrangeiros de longo prazo – ajudará a quebrar o virtual cartel de compra hoje estabelecido no mercado.

Dessa forma, solicitamos as Sras e Srs. Parlamentares o máximo cuidado na votação desta matéria, pois as aparências podem nos levar a cometer enganos. A rejeição da MP nº 281, de 2006, colaborará com a manutenção do status quo de nosso sistema financeiro, e as instituições aqui estabelecidas continuariam a dispor de um poder de fogo desproporcionalmente forte no mercado de títulos, com prejuízos para o Tesouro Nacional, que, em última instância, representa o conjunto da população brasileira.

Na realidade, a Medida Provisória estabelece um tratamento tributário diferenciado para o investidor estrangeiro, mas o grande beneficiário da redução do imposto é o próprio Tesouro Nacional.

A prova disso é o efeito imediato que a MP nº 281, de 2006, já produziu no mercado de títulos federais. Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, desde a edição da Medida Provisória, as taxas de juros exigidas pelo mercado já foram bastante reduzidas. Em dezembro de 2005, antes da publicação da Medida, as taxas de juros resultantes do leilão das Notas do Tesouro Nacional (NTN Série B) para resgate em 2045 foram de 9,05% ao ano. Em março de 2006, portanto em curíssimo período de tempo, com o maior entendimento da Medida pelo mercado, as taxas de juros obtidas no leilão caíram para 7,5% ao ano.

Para o leigo uma redução de “apenas” 1,55 pontos percentuais parece não ser nada. No entanto, trata-se de uma expressiva redução no custo da dívida. Para se ter uma noção da economia que a MP nº 281 já trouxe aos cofres públicos, basta dizer que o Tesouro, este ano, obteve R\$115,2 bilhões de reais com a venda de títulos. Caso os tivesse vendido pelos preços e taxas

que vigoravam em dezembro de 2005, ele obteria apenas 111,9 bilhões por esses mesmos títulos. Houve, então, um ganho de R\$3,3 bilhões de reais para os cofres públicos. Naturalmente, à medida que o tempo passa, tanto pelas novas emissões quanto pelos juros menores que vão sendo devidos em relação aos títulos já emitidos, o valor dessa economia aumenta, reduzindo o déficit nominal do governo.

Note-se ainda que não houve só um ganho quantitativo. Após a edição da Medida Provisória, houve melhora qualitativa no perfil da dívida mobiliária federal. Tentemos explicar como ocorreu esse avanço.

Grande parte da dívida federal é constituída por títulos indexados à variação da taxa Selic: as chamadas Letras Financeiras do Tesouro – LFT. Há um grande consenso de que esses títulos devem ser evitados como fonte de financiamento do Tesouro Nacional, pois sua remuneração varia com as decisões do Banco Central sobre a Selic, “contaminando”, de forma indevida, a política fiscal pela política monetária. Como sabemos, o Banco Central utiliza a taxa Selic como instrumento de combate à inflação. Qualquer sobre-salto em relação aos preços faz com que se aumente a taxa, e o Tesouro acaba arcando com os custos do aumento da remuneração das LFT. Esse mecanismo é estranho à boa administração da dívida do setor público em qualquer lugar do mundo e só é utilizado em resposta a situações de grande stress na rolagem dos títulos, como expediente de emergência.

Dessa forma, é melhor para o Tesouro financiar-se cada vez mais com títulos pré-fixados e com títulos indexados à taxa de inflação, que geram uma composição de dívida de risco inferior e com menor contaminação da política monetária em relação à fiscal. Ressalte-se que são exatamente esses dois tipos de títulos os mais requisitados pelos investidores estrangeiros por duas razões principais: 1) São os tipos de indexadores mais operados em suas respectivas jurisdições, havendo maior familiaridade do estrangeiro para com eles; 2) Não apenas para o governo, mas também para o setor privado os títulos indexados à taxa de juros são considerados mais arriscados pelo investidor estrangeiro que os outros.

Por isso é melhor para o Tesouro financiar-se com títulos pré-fixados – em relação aos quais não há risco sobre o futuro mesmo que as taxas de juros venham a subir – e títulos indexados à taxa de inflação – uma vez que a redução dos índices de preços reduz o custo da remuneração do título. Ressalte-se que são exatamente esses dois tipos de títulos os mais requisitados pelos investidores estrangeiros.

Pois bem. Em dezembro de 2005, as LFT compunham 51,7% do total de títulos do Tesouro. A partir

de então, a emissão desse tipo de papel foi se reduzindo, a ponto de, em fevereiro de 2006, não ter sido colocado nenhum título indexado à taxa Selic. Com isso, a participação das LFT caiu para 47,2%.

Além disso, o prazo da dívida interna foi alongado. O prazo médio dos títulos colocados em dezembro de 2005 foi de 33,3 meses; em fevereiro de 2006, o prazo médio elevou-se para 54,9 meses. O “vés” do investidor estrangeiro por títulos de mais longo prazo fica claro também pelos dados sobre os leões mais recentes Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, do total de títulos vendidos nesses leilões, 20% foram adquiridos por investidores não-residentes. No entanto, eles participam em percentual muito mais elevado na aquisição de títulos com prazo de superior a 7 anos (55%) do que na aquisição dos títulos de até 3 anos (10%). Note-se que os investidores não-residentes compraram 97% das NTN-B com vencimento em 2015, 92% das NTN-B com vencimento em 2035 e 66% das NTN-B com vencimento em 2045, além de 50% das NTN-B com vencimento em 2012.

Poderíamos pensar que essa melhoria deveu-se unicamente à melhora da percepção de risco do Brasil no exterior. Entretanto, os números não convalidam essa hipótese. De fato, entre dezembro de 2005 e março de 2006, o prêmio de risco dos títulos brasileiros da dívida externa caiu 79 pontos, mas, no mesmo período, o prêmio de risco dos títulos da dívida interna foi além, caindo 155 pontos.

Como se vê, parece fora de dúvidas que a MP nº 281, de 2006, já produziu significativos efeitos positivos. São resultados expressivos, alcançados graças ao aumento da participação dos investidores estrangeiros, que, sem o benefício da desoneração fiscal, continuariam arredios ao ingresso no mercado brasileiro. Na realidade, a participação dos investidores estrangeiros no financiamento da dívida interna é muito baixa; antes da medida eles detinham cerca de 4 bilhões de reais em uma dívida de mais de 1 trilhão de reais, ou seja, 0,4% do total.

Um quarto ponto a ser esclarecido diz respeito a uma possível discriminação do investidor estrangeiro em desfavor do contribuinte brasileiro. Também aqui a leitura menos aprofundada da MP nº 281 parece indicar uma enorme iniquidade.

Ocorre que a desoneração tributária prevista na Medida Provisória será especialmente aproveitada por fundos de pensão estrangeiros. Esses fundos são isentos de pagamento de impostos em seus países de origem. Assim, eles não têm como compensar o imposto de renda pago no Brasil com o imposto devido ao fisco do seu país e tampouco podem pedir restituição à Receita Federal brasileira. Nessas circuns-

tâncias, o imposto pago aqui torna-se um custo não recuperável, o que diminui o interesse pelos títulos da dívida interna.

No Brasil, como já mencionado anteriormente, os fundos de pensão estão isentos de pagamento de imposto de renda nas suas operações com títulos. Não há, portanto, diferença de tratamento entre fundos nacionais e estrangeiros. A partir da edição da MP nº 281, de 2006, ambos obtêm o mesmo rendimento líquido dos títulos públicos federais.

Já para o contribuinte estrangeiro normal – seja um indivíduo ou uma família, seja uma empresa comercial, industrial ou prestadora de serviços –, a edição da MP nº 281, de 2006, também traz alguns benefícios. Porém, as vantagens da nova sistemática estão mais ligadas à simplicidade da regra tributária nacional do que com a desoneração do imposto propriamente dita.

É que o investidor estrangeiro tem grande dificuldade em aproveitar os impostos pagos no Brasil: o fisco do seu país de origem dificulta o reconhecimento do respectivo crédito mediante procedimentos burocráticos. Além disso, há o risco de ocorrer variação cambial durante a aplicação, não sendo raro exigir-se pagamento de imposto de renda em operações que geram prejuízos na moeda do investidor estrangeiro. É o que ocorre quando, entre o ingresso e a remessa dos recursos, há uma desvalorização do real. Há um ganho em reais, gerando a obrigação de pagamento de tributos; mas uma perda em dólares, que é a moeda que interessa para o estrangeiro.

Mas de qualquer forma, o estrangeiro tem que pagar o imposto no seu país de origem. O que deixar de pagar aqui, pagará no estrangeiro, constituindo mera transferência de receitas entre fiscos.

Nesse ponto, cabe abrir um parêntese importante. Se investidores estrangeiros – pessoas físicas e jurídicas que não sejam fundos de pensão – têm que pagar, de qualquer maneira, o imposto em seu país de origem, isso implica que o imposto que deixar de ser pago aqui, será pago no estrangeiro, constituindo uma transferência de receitas entre fiscos. A questão, portanto, é: Não deveríamos, pelo menos em relação aos indivíduos e às empresas estrangeiras, manter a tributação de nosso imposto de renda, limitando a redução apenas aos fundos de pensão estrangeiros.

Parece-nos que a resposta é negativa, pelos seguintes motivos.

1) A restrição somente faria sentido caso houvesse perda de receitas significativa, o que não é o caso, pois hoje a parcela de investidores estrangeiros em títulos da dívida interna é inexpressiva, menos de 0,4% do total, sen-

do evidente que a renúncia fiscal envolvida é negligenciável.

2) É muito difícil para a autoridade fiscal brasileira checar as informações prestadas pelo investidor estrangeiro, o que daria margem a fraudes de difícil investigação.

3) A nossa regra tributária perderia em clareza, característica muito valorizada pelo gestores desse tipo de fundos, pois eles são fortemente monitorados em seus países de origem. Um dos maiores ganhos para o investidor estrangeiro é exatamente a própria simplificação burocrática da medida; ou seja, mesmo pagando o imposto em seu país de origem, a redução do custo burocrático para investir no Brasil gera um ganho não negligenciável que afeta sobremaneira a decisão de investir. Assim a relação custo-benefício indica não ser aconselhável a limitação do benefício.

Quinto ponto a ser esclarecido diz respeito a uma possível queda do dólar com a Medida Provisória. A preocupação é que, com a entrada de recursos para comprar títulos brasileiros, a cotação da moeda estrangeira reduzir-se-á ainda mais, prejudicando os exportadores nacionais e incentivando a importação de produtos.

Todavia, isso não ocorrerá no caso presente. O motivo é que, conforme amplamente noticiado, o Governo está recomprando os papéis da dívida externa, mediante o processo chamado de “Buy Back”. Nessas operações, o Banco Central está utilizando e utilizará as reservas em moeda estrangeira. Para não deixar cair o nível dessas reservas, a programação financeira do Banco Central prevê a compra de dólares e outras moedas estrangeiras no mercado interno. Dessa forma, o ingresso de moeda estrangeira por conta da MP nº 281, de 2006, será mais do que compensado pela saída de recursos para pagamento da dívida externa.

Até 14 de março de 2006, haviam sido recomprados 4,2 bilhões de dólares (valor financeiro de 3,5 bilhões de dólares), e, em 15 de abril de 2006, serão resgatados “Bradies” – títulos emitidos na década de 1990 em decorrência da reestruturação da dívida externa –, no valor de 6,5 bilhões de dólares. Portanto, somente nesse início de ano, haverá um resgate de mais de 10 bilhões de dólares. Como se espera o ingresso de aproximadamente 5 bilhões de dólares com a desoneração do investidor estrangeiro, as operações do Tesouro Nacional mais do que compensam eventual pressão de queda do dólar, fazendo com que o resultado líquido dos dois movimentos seja até de uma pequena desvalorização da moeda (sem levar em

conta, obviamente, o efeito dos outros fatores como o superávit em transações correntes atual).

Esse movimento duplo de recompra de dívida externa e emissão de dívida interna para investidores estrangeiros também apresenta uma outra vantagem no que diz respeito à vulnerabilidade tanto externa quanto do setor público brasileiro em relação a crises externas. Trocar títulos cotados em dólar por títulos cotados em reais reduz enormemente o risco percebido pelos agentes, o que reduz as taxas de juros cobradas. Afinal, pagar uma dívida em moeda que nós mesmos podemos emitir (o real) é muito mais fácil que pagar uma dívida em moeda que outro país emite (o dólar). Para qualquer agência de avaliação de risco isso faz toda a diferença e gera um grau de manobra muito superior ao que temos hoje para a política macroeconômica em geral.

Ainda sobre esse ponto, deve ser ressaltado que, segundo os técnicos responsáveis pela dívida federal, para determinados prazos de vencimento, títulos da dívida interna estão menos onerosos do que títulos da dívida externa. Ou seja, os credores estão exigindo taxas de juros menores para os títulos internos (em reais) do que para títulos externos (a grande maioria em dólares). Mais especificamente, estão nessa situação os papéis com vencimento até 2010, exatamente os que serão resgatados no exterior. Portanto, além de evitar a apreciação cambial, uma vez que o Banco Central comprará dólares no mercado interno, a “troca” de títulos de dívida externa por interna será feita com menor custo para o Tesouro: até 14 de março de 2006, ele obteve ganho de 134,3 milhões de dólares; 3,8% do total da operação até a referida data.

Em resumo, como temos a responsabilidade de relatar matéria tão importante, cumpre-nos informar ao Plenário de que estamos convictos de que a medida é positiva. Se há investidores estrangeiros interessados em adquirir títulos de longo prazo da nossa dívida interna; se os nossos concorrentes pela poupança de longo prazo têm se utilizado de incentivo fiscal para os atrair para os seus títulos; se, após a substantiva redução da dívida externa brasileira, resta-nos ainda o pesadelo da dívida interna, girada em prazo relativamente curto e com um alto custo; se a Medida Provisória, mesmo vigorando em caráter precário, já produziu efeitos significativos na redução dos juros e no alongamento da dívida; então, parece-nos que não devemos rejeitá-la.

Também somos favoráveis à aprovação dos demais aspectos da MP nº 281, de 2006. De fato, a atração de capital de risco para a constituição de empresas emergentes, basicamente voltadas para o desenvolvimento da chamada “nova economia”, com forte estímulo

ao desenvolvimento tecnológico, é muito bem-vinda. Esse é um setor estratégico, e não podemos perder qualquer fonte de capital que o impulsione. Trata-se de medida de política industrial com fortes efeitos de transbordamento para outros setores da economia.

A título de informação, cumpre registrar que a Índia possui legislação tributária semelhante à estabelecida na MP nº 281, de 2006. Nos itens 23-F e 23-FA do art. 10 do Capítulo III do Income Tax Act indiano; estão estabelecidas isenções sobre dividendos e ganhos de capital com ações de empresas emergentes (venture capital). Dessa forma, cabem, em relação à nova sistemática de tributação dos fundos em empresas emergentes e à desoneração da CPMF no lançamento de ações fora das bolsas, os mesmos comentários feitos anteriormente.

Quanto às emendas apresentadas, estamos acatando aquelas que estendem aos títulos públicos estaduais, distritais e municipais o mesmo benefício fiscal concedido aos títulos federais. Com isso estaremos corrigindo uma possível inconstitucionalidade formal do texto original, uma vez que o inciso II do art. 151 da Constituição Federal veda à União conceder tratamento fiscal privilegiado aos seus próprios títulos em relação aos títulos dos demais integrantes da Federação.

Vale notar que essa imperfeição foi percebida por várias Sras. e Srs. Parlamentares. As emendas nº 4 (Dep. Yeda Crusius), nº 6 (Dep. Mendes Thame) e nº 7 (Sen. Arthur Virgílio) foram apresentadas no sentido de sanar a eventual deficiência do texto original da MP. Também as Emendas nº 1 (Sen. Álvaro Dias) e nº 2 (Dep. Vanessa Grazziotin) tratam do problema, mas, para saná-lo, suprimem totalmente o art. 1º da Medida Provisória. Ainda assim, consideramos que também estas emendas foram parcialmente acolhidas no Projeto de Lei conversão PLV em anexo que afasta qualquer eventual vício de inconstitucionalidade que possa ser arguido contra a futura lei.

Chamamos a atenção dos nobres pares para o fato de que, como decorrência de uma cláusula contratual de renegociação das dívidas (Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997) e das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001), quase todos os Estados e Municípios da Federação estão impedidos de emitir títulos novos. Por esse motivo, praticamente não há títulos estaduais, distritais ou municipais que possam se aproveitar da alíquota zero. Entretanto, não podemos colocar em risco jurídico a Medida Provisória como um todo, motivo pelo qual estamos propondo a aprovação das emendas acima mencionadas, na forma do PLV.

Quanto às demais emendas, não obstante a boa intenção de seus autores, entendemos que elas

devam ser rejeitadas. A boa técnica tributária mostra que, concedido determinado incentivo fiscal, ele deve ser o mais simples, direto e contundente possível, sem constrangimentos que possam reduzir sua eficácia.

A imposição de prazos de permanência ao investimento estrangeiro seria inócuia, pois a tributação recai apenas sobre o rendimento do título. O restabelecimento do imposto seria uma sanção muito pequena para conseguir segurar o capital aplicado aqui.

Da mesma forma, não parece ser desejável fixar prazos de resgate mínimo para os títulos, uma vez que o que se deseja é reduzir a taxa de juros de todos os títulos públicos federais, independentemente de prazos de vencimento, como já tem ocorrido desde a edição da MP nº 281.

Também não parece recomendável estender o benefício para outros tipos de títulos privados. Segundo informações colhidas junto ao Ministério da Fazenda, a maior parte dos títulos privados é constituída por certificados de depósitos bancários (CDB) – algo como 300 bilhões de reais – e por debêntures – aproximadamente 90 bilhões de reais, sendo 36% emitidos por empresas de Leasing –. Assim, a extensão do incentivo fiscal seria basicamente absorvida pelo setor financeiro.

Vale lembrar, ainda, que a empresa que coloca um título no mercado tem o direito de deduzir do imposto de renda as despesas financeiras correspondentes. Por outro lado, a legislação tributária vigente exige do adquirente do título o imposto sobre as receitas financeiras referentes a esse mesmo título. O que é custo dedutível para um torna-se receita tributável para o outro. Não é aconselhável quebrar essa simetria, pois isso poderia acarretar um incentivo à colocação de títulos privados por motivos eminentemente fiscais.

Pior ainda, poderíamos estar abrindo a janela para uma indevida vantagem tributária para as empresas com controladores ou parceiros no estrangeiro em detrimento das empresas nacionais sem acesso ao mercado internacional de títulos. É mais fácil para aquelas montar uma operação – perfeitamente legal à luz do texto das emendas propostas – de arbitragem dos ganhos tributários advindos da assimetria acima mencionada.

Em vista disso, embora no futuro a medida possa voltar a ser apreciada por esta Casa, parece mais prudente deixar a desoneração dos títulos privados para uma segunda etapa.

Há que ser registrado, de toda forma, que os títulos privados serão beneficiados, ainda que indiretamente, com a MP nº 281, de 2006. É forçoso reconhecer que, em termos relativos, os títulos públicos federais tornar-se-ão mais atrativos para o investidor

externo. Contudo, em termos globais, as condições de colocação dos títulos privados tendem a melhorar, e muito, com a Medida Provisória, haja vista os seguintes motivos.

Primeiro, ao reduzir a taxa de juros dos títulos públicos, diminui-se o patamar geral de ganhos no mercado financeiro. A empresa privada, tudo o mais constante, tenderá a conseguir colocar seu título oferecendo uma taxa de juros menor, uma vez que o piso de referência caiu.

Segundo, como o objetivo do Tesouro Nacional é colocar um determinado montante pré-determinado de reais para rolar sua dívida, com o ingresso de novos adquirentes para os títulos públicos – os investidores estrangeiros – o preço dos títulos vai subir e o volume de papéis necessários para rolar a dívida será menor. Por um mesmo título, o Tesouro obterá mais reais. Nessas circunstâncias, serão colocados menos títulos públicos no mercado, e uma parcela dos recursos que normalmente iria para financiar o Governo acabará “vazando” para o mercado de títulos privados.

Como se vê, no final das contas, os títulos privados também serão beneficiados com a aprovação da MP nº 281, de 2006.

Em vista do descrito acima, devemos nos concentrar na melhoria das condições de financiamento da dívida mobiliária, uma vez que o fortalecimento do Tesouro será igualmente aproveitado por todos, cidadãos e empresas, Estados e Municípios.

Conclusão

Pelos motivos acima expostos, concluímos pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária da matéria: E, no mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 231, de 15 de fevereiro de 2006, pela aprovação, total ou parcial, das Emendas nº 1, 2, 4, 6 e 7, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Sala das Sessões, 2006 – Deputado **Humberto Michiles**, Relator.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO À MEDIDA PROVISÓRIA N° 281, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

Reduz a zero as alíquotas de imposto de renda e de Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reduzida a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos, definidos nos

termos da alínea “a” do 2º do art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, produzidos por títulos públicos adquiridos a partir de 16 de fevereiro de 2006, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento.

§ 1º O disposto neste artigo:

I – aplica-se exclusivamente às operações realizadas de acordo com as normas e condições estabelecidas na Conselho Monetário Nacional:

II – aplica-se às cotas de fundos de investimentos exclusivos para investidores não-residentes, que possuam no mínimo noventa e oito por cento de títulos públicos.

III – não se aplica a títulos adquiridos com compromisso de revenda assumido pelo comprador.

§ 2º Os rendimentos produzidos pelos títulos e valores mobiliários, referidos no **caput** e no § 1º, adquiridos anteriormente a 16 de fevereiro de 2006 continuam tributados na forma da legislação vigente, facultada a opção pelo pagamento antecipado do imposto nos termos do § 3º.

§ 3º Até 31 de agosto de 2006, relativamente aos investimentos possuídos em 15 de fevereiro de 2006, fica facultado ao investidor estrangeiro antecipar o pagamento do imposto de renda incidente sobre os rendimentos produzidos por títulos públicos que seria devido por ocasião do pagamento, crédito, entrega ou remessa a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, ficando os rendimentos auferidos a partir da data do pagamento do imposto sujeitos ao benefício da alíquota zero previsto neste artigo.

§ 4º A base de cálculo do imposto de renda de que trata o § 3º será apurada com base em preço de mercado definido pela média aritmética, dos dez dias úteis que antecedem o pagamento, das taxas indicativas para cada título público divulgadas pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro – ANDIMA.

Art. 2º Os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes, inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de quinze por cento incidentes sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das quotas.

§ 1º Os ganhos auferidos na alienação de quotas de fundos de investimento de que trata o **caput** será tributado à alíquota de quinze por cento:

I – como ganho líquido, quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e

por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;

II – de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens ou direitos de qualquer natureza, quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

§ 2º No caso de amortização de quotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, à alíquota de que trata o **caput**.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se somente aos fundos referidos no **caput** que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida na Comissão de Valores Mobiliários.

§ 4º Sem prejuízo da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso de Fundo de Investimento em Empresas Emergentes e de Fundo de Investimento em Participações. Além do disposto no § 3º os fundos deverão ter a carteira composta de, no mínimo, sessenta e sete por cento de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição.

§ 5º Ficam sujeitos à tributação do imposto de renda na fonte, às alíquotas previstas nos incisos I a IV do **caput** do art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelos fundos de que trata o **caput** em decorrência de inobservância do disposto nos §§ 3º e 4º.

Art. 3º Fica reduzida a zero a alíquota de imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos nas aplicações em fundos de investimento de que trata o art. 2º quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º O benefício disposto no **caput** deste artigo:

I – não será concedido ao cotista titular de cotas que, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, represente quarenta por cento ou mais da totalidade das cotas emitidas pelos fundos de que trata o art. 2º ou cujas cotas, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a quarenta por cento do total de rendimentos auferidos pelos fundos;

II – não se aplica aos fundos elencados no art. 2º que detiverem em suas carteiras, a qualquer tempo, títulos de dívida em percentual superior a cinco por cento de seu patrimônio líquido, ressalvados desse limite os títulos de dívida mencionados no § 4º do art. 2º e os títulos públicos;

III – não se aplica aos residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso I do § 1º, considera-se pessoa ligada ao cotista.

I – pessoa física:

- a) seus parentes até o segundo grau;
- b) empresa sob seu controle ou de qualquer de seus parentes até o segundo grau;
- c) sócios ou dirigentes de empresa sob seu controle referida na alínea b ou no inciso II;

II – pessoa jurídica, a pessoa que seja sua controladora, controlada ou coligada, conforme definido nos §§ 1º e 2º do art. 243 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Art. 4º **caput** do art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“X – nos lançamentos a débito em conta corrente de depósito, de titularidade de residente ou domiciliado no Brasil ou no exterior, para liquidação de operações de aquisição de ações em oferta pública, registrada na Comissão de Valores Mobiliários, realizada fora dos recintos ou sistemas de negociação de bolsa de valores, desde que a companhia emissora tenha registro para negociação das ações em bolsas de valores.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de de 2006. – Deputado **Humberto Michiles**.

**PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO
À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 281,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 281,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006**

(Mensagem nº 90, de 2006,
da Presidência da República)

(Mensagem nº 11, de 2006, do Congresso Nacional)

Reduc a zero as alíquotas de imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Humberto Michiles**

I – Relatório

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 90, de 2006, submete à análise do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 281, de 15 de fevereiro de 2006. Na referida MP, estão tratadas as seguintes matérias:

1 – Desoneração do imposto de renda sobre os rendimentos de títulos públicos federais adquiridos por investidores estrangeiros:

De acordo com o art. 1º da Medida Provisória, estrangeiros que aplicarem recursos em títulos públicos federais, ou investimento que tenham lastro nesses papéis, não se sujeitarão ao imposto de renda (alíquota zero).

2 – Instituição de tributação especial para fundos de investimento em empresas emergentes:

O art. 2º da MP nº 281, de 2006, estabeleceu a incidência do imposto de renda à alíquota de 15% para o investidor nacional em cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP, de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações – FCFIP e de Fundos de Investimento em Empresas Emergentes – FIEE, fixando normas para a cobrança do tributo. Já o art. 3º reduziu a zero a alíquota do imposto de renda para os investidores estrangeiros que aplicarem recursos em cotas dos referidos fundos de investimento.

3 – Desoneração da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF):

O art. 4º da Medida Provisória desonera a liquidação de operações de aquisição de ações lançadas fora das bolsas de valores, que não serão mais tributadas pela CPMF, tal como as operações de aquisições de ações lançadas em bolsas.

Como se vê, o principal objetivo da Medida Provisória é incentivar o investidor estrangeiro a aplicar recursos no País, mediante aquisição de títulos da dívida pública federal e de cotas de fundos de ações de empresas emergentes. Espera-se com essas iniciativas uma redução nos custos da dívida pública e o alongamento dos prazos dos títulos federais. Para o setor privado, o incentivo fiscal visa possibilitar o aporte de capital de risco para empresas com projetos inovadores na área de tecnologia.

São essas as linhas básicas do texto enviado pelo Poder Executivo, ao qual foram apresentadas 40 emendas pelas Sras e Srs. Parlamentares, suficientemente descritas em suas respectivas justificativas.

É o relatório do essencial.

II – Voto do Relator

Cumpre a este Relator manifestar-se, preliminarmente, sobre os pressupostos de urgência e relevância, sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, além da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da matéria. Superados esses aspectos, devemos apreciar o mérito da Medida Provisória nº 281, de 2006, e das emendas a ela apresentadas.

Dos Pressupostos Constitucionais de Relevância e Urgência

Devemos inicialmente verificar se a Medida Provisória atende os pressupostos constitucionais fixados para a edição desse tipo de diploma legal, quais sejam: relevância e urgência das matérias nela contidas.

Entendemos que ambos os pressupostos constitucionais estão presentes na MP 281. A relevância da MP nº inquestionável, pois a matéria nela contida envolve a dívida pública do setor público, que corresponde a mais de 50% do PIB brasileiro. Diante da magnitude da dívida mobiliária federal, qualquer assunto que a ela se refira é inegavelmente relevante.

Também a urgência encontra-se presente na MP nº 281, de 2006. O objetivo básico dela é alongar o prazo dos títulos federais e reduzir as despesas com juros. Ora, nada é mais urgente do que diminuir o peso da conta de juros nos orçamentos públicos. Para não permitir a explosão da dívida pública, o Governo vem sendo obrigado a realizar superávit fiscal em níveis nunca antes praticados. Após o serviço da dívida, muito pouco resta para os gastos sociais ou para os investimentos em infraestrutura de que tanto necessitamos. E patente, portanto, a urgência com que devemos analisar propostas que busquem reduzir os juros pagos pelo Tesouro Nacional.

Em resumo, consideramos atendidos os pressupostos constitucionais da urgência e relevância.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Os aspectos preliminares da constitucionalidade e da juridicidade também estão atendidos.

Não se verificam vícios na Medida Provisória quanto aos princípios da legalidade, da anterioridade e do não confisco, princípios constitucionais normalmente aplicáveis à questão tributária.

Também não vemos problemas com relação ao princípio da isonomia tributária insculpido no inciso II do art. 150 da Constituição Federal. O referido princípio constitucional, nos dizeres de Sacha Calmon Navarro Coelho, é aquele que “impõe ao legislador (A) discriminar igualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades; (B) não discriminar entre os iguais, que

devem ser tratados igualmente”. Em geral, há íntima ligação com a “capacidade contributiva das pessoas naturais e jurídicas”. Entretanto, observa o laureado jurista que “em certas situações o legislador está autorizado a tratar desigualmente aos iguais, sem ofensa ao princípio, tais são os casos derivados da extrafiscalidade e do poder de polícia” (Manual de Direito Tributário, Ed. Forense – Rio de Janeiro, 2000, p. 132).

De fato, em várias decisões, o STF confirmou a validade de tratamento tributário especial concedido por motivos extrafiscais (ADI nº 1.643, Rel. Min. Maurício Correia, ou ADI nº 1.276, Rel. Min Ellen Gracie).

Pois a extrafiscalidade é exatamente a motivação do benefício ora concedido: busca-se a atração de um novo conjunto de investidores, excluídos do mercado de títulos nacionais justamente em razão da tributação. Retirado o empecilho de ordem tributária, esses novos investidores auxiliarão na redução do custo da dívida interna e no alongamento dos prazo de vencimentos dos títulos públicos. Utiliza-se um instrumento tributário para dar eficiência ao gerenciamento da dívida pública interna.

Vale notar que é absolutamente correiro as legislações nacionais fazerem distinções entre os domiciliados em seu território e os residentes fora de sua jurisdição fiscal. No âmbito do direito tributário, pode-se afirmar que não há ordenamento jurídico que não contenha alguma forma de tributação especial para os não residentes.

Nesse sentido, a legislação tributária brasileira contém uma série de tratamentos diferenciados. Por exemplo, o rendimento de aluguel auferido por um estrangeiro recolhe imposto de renda à alíquota de 15% sobre o total recebido; se for um residente no Brasil, esse rendimento sujeita-se à tabela progressiva do imposto, podendo, por um lado, ficar isento de recolhimento do tributo ou, por outro lado, pagar o imposto à alíquota marginal de até 27,5%. Essa sistemática diferenciada vige no Brasil desde 1943 (art. 97 do Decreto-Lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943) e nunca foi objeto de censura por parte do Supremo Tribunal Federal.

A bem da verdade, no passado recente, nosso ordenamento jurídico acolheu uma série de dispositivos que concediam benefícios praticamente idênticos aos da MP nº 281. Seguem alguns exemplos.

O art. 8º da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, estabeleceu alíquota zero do imposto de renda para os rendimentos auferidos, entre 1º de setembro de 1998 e 30 de junho de 1999; pelos Fundos de Renda Fixa – Capital Estrangeiro, constituídos com a finalidade de captação de recursos externos para investimento em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil e em

ativos financeiros de renda fixa emitidos por empresas e instituições sediadas no País.

O art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, estabeleceu, para o ano-calendário de 1997, alíquota zero de imposto de renda sobre os rendimentos recebidos por residente no exterior em relação: aos juros pagos nos empréstimos com prazo superior a 15 anos, desde que o país de origem do credor tivesse acordo tributário com o Brasil (inciso VIII); aos juros, comissões e outras despesas relacionadas aos títulos de crédito internacionais (inclusive **commercial papers**) colocados no exterior com prazo de vencimento superior a 96 meses (inciso IX); aos juros e comissões de banqueiros pagos no desconto de cambiais (inciso X); aos juros e comissões sobre créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento de exportações (inciso X).

Na realidade, antes mesmo da edição da MP nº 281, de 2006, o tratamento fiscal dado às aplicações financeiras do investidor estrangeiro em renda fixa já era menos oneroso do que o aplicável aos investimentos do residente no país. O investidor estrangeiro era tributado, conforme o caso, a uma alíquota de 10% ou de 15%, segundo o Manual do Imposto de Renda na Fonte – MAFON (código 5286): já o investidor brasileiro sujeita-se à chamada “tributação regressiva”, estabelecida no art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, com alíquotas variando entre 22,5% e 15%, de acordo com o prazo da aplicação (MAFON códigos 3426, 8053 e 6800). Aliás, o MAFON possui um capítulo especial, com 11 códigos específicos, para definir a tributação dos residentes ou domiciliados no exterior.

A legislação acima mencionada nunca sofreu censura por parte da Corte Suprema, que sempre é muito cuidadosa nos julgamentos que envolvem o princípio da isonomia tributária. Foram repudiados como inconstitucionais apenas privilégios tributários realmente teatológicos, como, por exemplo: a isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU concedida apenas para servidor público estadual (AI nº 157.871 – AgR, Rel. Min. Octávio Gallotti); a isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor – IPVA apenas para veículos que estivessem registrados em determinada cooperativa de transporte (ADI nº 1.655-MC, Rel. Min. Maurício Correia).

Em vista do exposto, parece pouco provável que o Supremo Tribunal venha a negar validade aos benefícios previstos na MP nº 281, de 2006. Não bastasse a tradição em conceder tratamento diferenciado para o residente no exterior e a evidente e meritória motivação extra-fiscal, em verdade, os investidores estrangeiros não estarão obtendo vantagens globais em relação aos nacionais. É que a Medida Provisória exclui do benefício os investidores domiciliados em “paraísos fis-

cais”. Portanto, em relação aos rendimentos do títulos públicos brasileiros, os aplicadores estrangeiros serão tributados nos seus países de origem, assim como os aplicadores nacionais o serão no Brasil.

É verdade que há investidores isentos de pagamento de imposto de renda nos seus países de origem como é o caso típico dos fundos de pensão. Todavia, esse tipo de isenção especial também existe na legislação brasileira. Dessa forma, pela estrita ótica do princípio da isonomia tributária, a edição da MP nº 281, de 2006, tornou equivalente a tributação das aplicações dos fundos de pensão nacionais – que já eram isentas – e a das aplicações dos fundos de pensão estrangeiros, que passaram a ser desoneradas depois da sua publicação.

Não se vislumbra, portanto, qualquer semelhança com a decisão do STF (ADI nº 1.600, Rel. Sydney Sanches) que afastou a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS sobre o transporte aéreo internacional realizado pelas empresas nacionais. Naquele caso, os 34 acordos internacionais firmados sobre o assunto desprotegiam as empresas aéreas nacionais *vis-a-vis* as internacionais: pois estas escapariam completamente do pagamento do imposto sobre a operação, já que não se tratava de imposto de renda, passível de ser tributado no país de origem, mas sim de imposto sobre o consumo, cobrado apenas no território da sua ocorrência.

Já em relação ao inciso II do art. 151 da Constituição Federal – referente ao tratamento tributário dado aos títulos públicos estaduais, distritais e municipais –, como se verá com mais detalhes à frente, será necessário efetuar uma pequena correção ao texto original, como forma de melhor adequá-lo à Carta Magna. Entretanto, trata-se de alteração tópica, pontual, perfeitamente possível no curso do processo legislativo. Assim, não há porque, em caráter preliminar, afastar a MP nº 281 da apreciação do Plenário por inconstitucionalidade.

A MP nº 281, de 2006, tampouco caracteriza-se como injurídica, enquadrando-se sem problemas no ordenamento jurídico pátrio. Em relação à técnica legislativa, os dispositivos da MP estão conformes aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A mesma situação se verifica em relação às emendas apresentadas à MP. Em nenhuma delas constatamos vícios de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa, não havendo óbices em aproveitá-las no processo legislativo.

Da Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

A Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória estima renúncia de receitas da ordem

de 150 milhões de reais, em 2006; 165 milhões, em 2007; e 180 milhões de reais, em 2008.

Entretanto, houve um aumento substancial na arrecadação de tributos e contribuições federais. A receita administrada pela Secretaria da Receita Federal aumentou de 300 bilhões de reais, em 2004, para quase 350 bilhões de reais, em 2005, elevação de mais de 15%. Assim, há folga fiscal suficiente para a desoneração ora pretendida, e medidas que reduzam a carga tributária são bem-vindas nesse momento.

Além disso, como se verá com detalhes mais à frente, a edição da Medida Provisória já produziu uma série de efeitos positivos sobre as contas públicas, e o efeito líquido dos impactos esperados é de redução do **déficit** nominal do Governo. Enquanto a desoneração tributária refletir-se-á apenas sobre a parcela da dívida detida pelo investidor estrangeiro, a redução no custo de captação se fará sentir em toda a carteira do Tesouro, o que representará um ganho fiscal de grandes proporções.

Quanto às emendas apresentadas, embora algumas tratem de matérias que implicam alguma perda de receitas, cremos que nenhuma mereça ser rejeitada por inadequação orçamentária, pois não foi apresentada emenda que, isoladamente, coloque em risco o atingimento das metas fiscais.

Portanto, as disposições da Medida Provisória, bem como as emendas a ela apresentadas, estão de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Do Mérito

A nosso ver, a Medida Provisória nº 281, de 2006, representa um avanço para a gestão da dívida mobiliária interna e, portanto, deve ser aprovada.

Não há como negar que a matéria é difícil e controversa. Mas devemos chamar a atenção dos nobres pares para alguns aspectos que podem passar despercebidos na primeira leitura da Medida Provisória. Inicialmente, somos induzidos a enxergar na MP nº 281, a mera concessão de um benefício voltado para estrangeiros em detrimento de contribuintes brasileiros. No entanto, como se verá ao longo deste parecer, o assunto merece ser visto por um outro prisma.

O primeiro ponto para o qual solicitamos a reflexão das Sr^{as} e Srs. Parlamentares, diz respeito à legislação dos países que concorrem conosco por recursos de longo prazo. De fato, verificamos a informação contida na Exposição de Motivos da Medida Provisória e verificamos que grande parte dos países emergentes não tributa o rendimento dos títulos da dívida pública adquiridos por investidores estrangeiros.

Apenas para ficar com nossos vizinhos da América Latina, tomemos, por exemplo; a Ley del Impuesto sobre la Renta mexicano; a anal isenta os investidores estrangeiros do pagamento do tributo por força do art. 179, que se refere especificamente a fundos de pensão estrangeiros e do art. 196, I, que se trata dos títulos da dívida pública adquiridos pelos investidores estrangeiros em geral. Na Argentina, o tratamento privilegiado aos investidores em seus títulos públicos pode ser estabelecido por ato do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 20 da Ley de Impuesto a las Ganâncias (Ley nº 20.628). Lembramos, ainda, que Chile, Peru, Índia, China e República Checa, só para ficar no rol de países que competem diretamente com o Brasil por investimentos estrangeiros, também utilizam-se de isenções fiscais para tornar seus títulos públicos mais atrativos.

Não se trata aqui de pregar a importação imediata de soluções alienígenas que muitas vezes não atendem ao interesse nacional. Tampouco pretendemos estabelecer uma “Guerra Fiscal” com os nossos vizinhos, instrumento que tão bem conhecemos em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, e cujos efeitos colaterais repudiamos.

Nada disso. Trata-seunicamente de não sermos ingênuos com relação aos nossos concorrentes. Necessitamos urgentemente – e essa é uma afirmação que ninguém, de nenhuma corrente de pensamento, pode negar – de recursos de longo prazo. Nobres colegas, todos nós gostaríamos que a poupança interna fosse suficiente para cobrir essas necessidades. Porém, esse não é caso. O volume de recursos destinados a aplicações de longo prazo é claramente insuficiente e, pior que isso, está concentrado nas mãos de poucos e poderosos agentes econômicos.

E aqui temos um segundo ponto que deve ser levado em conta na análise da MP nº 281, de 2006. A atração de agentes com fortes preferências por títulos de longo prazo, pré-fixados ou com indexação a índice de preços, representa uma verdadeira carta de alforria para o Tesouro Nacional. Vejamos porque.

Em muitas situações, o Erário vê-se em dificuldades para rolar sua dívida dado que o sistema financeiro nacional é extremamente oligopolizado. Nos países mais desenvolvidos, a principal função dos bancos é efetuar operações de empréstimo e financiamento ao setor privado. O banco é mero intermediário entre os poupadões, que têm recursos sobrando, e os tomadores de crédito, que desejam consumir ou investir além do que dispõem no momento.

No Brasil, as coisas não se passam bem assim. Aqui, a principal fonte de renda das instituições financeiras está direta ou indiretamente relacionada à remuneração dos títulos públicos. A forma direta de ganhar dinheiro com

estes papéis ocorre com as chamadas “operações com títulos e valores mobiliários”, nas quais os bancos aplicam recursos em títulos públicos; estes papéis também são fontes indireta de receitas quando as instituições financeiras cobram taxa de administração pela gestão dos fundos de investimento de renda fixa, que normalmente têm como lastro títulos da dívida pública.

As instituições financeiras nacionais praticamente atuam sozinhas no mercado de títulos. Nas operações de tesouraria, elas são as compradoras finais dos papéis: em relação aos fundos de investimento, ainda que o comprador final seja o público em geral, os gestores dos fundos são, em última instância, as próprias instituições financeiras e, muitas vezes, atuam em consonância com os interesses e estratégias destas. Então, na ponta compradora, a estrutura do mercado de títulos públicos no Brasil constitui o que os economistas chamam de “oligopsônio”, ou seja, um pequeno grupo de compradores, com evidentes pressões altistas sobre as taxas cobradas do setor público.

Na ponta vendedora, a situação também é problemática. Os títulos da dívida interna no Brasil são, em geral, de curto prazo. Assim, a todo momento vence uma quantidade expressiva de papéis, de modo que o Tesouro é obrigado a resgatar quase 40% do total dos seus títulos no período de apenas um ano. Grande parte desse resgate ocorre mediante o que se chama de “rolagem” da dívida: enquanto se resgatam títulos “velhos”, vendem-se títulos “novos”. Quando não consegue colocar títulos no mercado, o Tesouro tem que usar receitas fiscais – advindas do recolhimento de tributos – para resgatar os papéis que estão vencendo.

Todavia, os recursos fiscais que sobram no caixa da União são em volume muito inferior ao montante dos títulos da dívida que vão vencendo. Afinal de contas um é fluxo e o outro é estoque. Após pagar seus servidores e fornecedores, o valor disponível para o Governo Federal efetuar as operações no mercado é relativamente pequeno.

Para evitar que essa situação coloque o Tesouro Nacional sistematicamente em fraca posição de barganha em relação aos emprestadores, construiu-se, recentemente, um “colchão de liquidez”, ou seja, uma reserva de recursos que permite a recusa de ofertas aviltantes em relação aos títulos novos. Porém, à medida que o tempo passa, o “colchão” vai se esgotando e os títulos velhos vão vencendo, até o momento em que o Tesouro pode ser obrigado a aceitar propostas que envolvam títulos com preços baixos, juros altos e prazos curtos. Ou seja, quando o Tesouro não consegue rolar sua dívida, as instituições financeiras acabam conseguindo impor suas condições em prejuízo das contas públicas.

Enxergado o problema por esse prisma, não é difícil perceber que o ingresso de novos e poderosos agentes compradores de títulos públicos – os investidores estrangeiros de longo prazo – ajudará a quebrar o virtual cartel de compra hoje estabelecido no mercado.

Dessa forma, solicitamos às Sras e Srs. Parlamentares o máximo cuidado na votação desta matéria, pois as aparências podem nos levar a cometer enganos. A rejeição da MP nº 281, de 2006, colaborará com a manutenção do status quo de nosso sistema financeiro, e as instituições aqui estabelecidas continuariam a dispor de um poder de fogo desproporcionalmente forte no mercado de títulos, com prejuízos para o Tesouro Nacional, que, em última instância, representa o conjunto da população brasileira.

Na realidade, a Medida Provisória estabelece um tratamento tributário diferenciado para o investidor estrangeiro, mas o grande beneficiário da redução do imposto é o próprio Tesouro Nacional.

A prova disso é o efeito imediato que a MP nº 281, de 2006, já produziu no mercado de títulos federais. Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, desde a edição da Medida Provisória, as taxas de juros exigidas pelo mercado já foram bastante reduzidas. Em dezembro de 2005, antes da publicação da Medida, as taxas de juros resultantes do leilão das Notas do Tesouro Nacional (NTN Série B) para resgate em 2045, foram de 9,05% ao ano. Em março de 2006, portanto em curíssimo período de tempo, com o maior entendimento da Medida pelo mercado, as taxas de juros obtidas no leilão caíram para 7,5% ao ano.

Para o leigo uma redução de “apenas” 1,55 pontos percentuais parece não ser nada. No entanto, trata-se de uma expressiva redução no custo da dívida. Para se ter uma noção da economia que a MP nº 281, já trouxe aos cofres públicos, basta dizer que o Tesouro, este ano, obteve 115,2 bilhões de reais com a venda de títulos. Caso os tivesse vendido pelos preços e taxas que vigoravam em dezembro de 2005, ele obteria apenas 111,9 bilhões por esses mesmos títulos. Houve, então, um ganho de 3,3 bilhões de reais para os cofres públicos. Naturalmente, à medida que o tempo passa, tanto pelas novas emissões quanto pelos juros menores que vão sendo devidos em relação aos títulos já emitidos, o valor dessa economia aumenta, reduzindo o déficit nominal do governo.

Note-se ainda que não houve só um ganho quantitativo. Após a edição da Medida Provisória, houve melhora qualitativa no perfil da dívida mobiliária federal. Tentemos explicar como ocorreu esse avanço.

Grande parte da dívida federal é constituída por títulos indexados à variação da taxa SELIC: as chamadas Letras Financeiras do Tesouro – LFT. Há um

grande consenso de que esses títulos devem ser evitados como fonte de financiamento do Tesouro Nacional, pois sua remuneração varia com as decisões do Banco Central sobre a Selic, “contaminando”, de forma indevida, a política fiscal pela política monetária. Como sabemos, o Banco Central utiliza a taxa Selic como instrumento de combate à inflação. Qualquer sobresalto em relação aos preços faz com que se aumente a taxa, e o Tesouro acaba arcando com os custos do aumento da remuneração das LFT. Esse mecanismo é estranho à boa administração da dívida do setor público em qualquer lugar do mundo e só é utilizado em resposta a situações de grande stress na rolagem dos títulos, como expediente de emergência.

Dessa forma, é melhor para o Tesouro financiar-se cada vez mais com títulos pré-fixados e com títulos indexados à taxa de inflação, que geram uma composição de dívida de risco inferior e com menor contaminação da política monetária em relação à fiscal. Ressalte-se que são exatamente esses dois tipos de títulos os mais requisitados pelos investidores estrangeiros por duas razões principais: 1) São os tipos de indexadores mais operados em suas respectivas jurisdições, havendo maior familiaridade do estrangeiro para com eles; 2) Não apenas para o governo, mas também para no setor privado os títulos indexados à taxa de juros são considerados mais arriscados pelo investidor estrangeiro que os outros.

Por isso é melhor para o Tesouro financiar-se com títulos pré-fixados – em relação aos quais não há risco sobre o futuro mesmo que as taxas de juros venham a subir – e títulos indexados à taxa de inflação – uma vez que a redução dos índices de preços reduz o custo da remuneração do título –. Ressalte-se que são exatamente esses dois tipos de títulos os mais requisitados pelos investidores estrangeiros.

Pois bem. Em dezembro de 2005, as LFT compunham 51,7% do total de títulos do Tesouro. A partir de então, a emissão desse tipo de papel foi se reduzindo, a ponto de, em fevereiro de 2006, não ter sido colocado nenhum título indexado à taxa Selic. Com isso, a participação das LFT caiu para 47,2%.

Além disso, o prazo da dívida interna foi alongado. O prazo médio dos títulos colocados em dezembro de 2005 foi de 33,3 meses; em fevereiro de 2006, o prazo médio elevou-se para 54,9 meses. O “viés” do investidor estrangeiro por títulos de mais longo prazo fica claro também pelos dados sobre os leilões maus recentes. Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, do total de títulos vendidos nesses leilões, 20% foram adquiridos por investidores não-residentes. No entanto, eles participam em percentual muito mais elevado na aquisição de títulos com prazo de superior a 7 anos

(55%) do que na aquisição dos títulos de até 3 anos (10%). Note-se que os investidores não-residentes compraram 97% das NTN-B com vencimento em 2015, 92% das NTN-B com vencimento em 2035 e 66% das NTN-B com “vencimento em 2045, além de 50% das NTN-F com vencimento em 2012.

Poderíamos pensar que essa melhoria deveu-se unicamente à melhora da percepção de risco do Brasil no exterior. Entretanto, os números não convalidam essa hipótese. De fato, entre dezembro de 2005, e março de 2006, o prêmio de risco dos títulos brasileiros da dívida externa caiu 79 pontos, mas, no mesmo período, o prêmio de risco dos títulos da dívida interna foi além, caindo 155 pontos.

Como se vê, parece fora de dúvidas que a MP nº 281, de 2006, já produziu significativos efeitos positivos. São resultados expressivos, alcançados graças ao aumento da participação dos investidores estrangeiros, que, sem o benefício da desoneração fiscal, continuariam arredios ao ingresso no mercado brasileiro. Na realidade, a participação dos investidores estrangeiros no financiamento da dívida interna é muito baixa; antes da medida eles detinham cerca de 4 bilhões de reais em uma dívida de mais de 1 trilhão de reais, ou seja, 0,4% do total.

Um quarto ponto a ser esclarecido diz respeito a uma possível discriminação do investidor estrangeiro em desfavor do contribuinte brasileiro. Também aqui a leitura menos aprofundada da MP nº 281, parece indicar uma enorme iniquidade.

Ocorre que a desoneração tributária prevista na Medida Provisória será especialmente aproveitada por fundos de pensão estrangeiros. Esses fundos são isentos de pagamento de impostos em seus países de origem. Assim, eles não têm como compensar o imposto de renda pago no Brasil com o imposto devido ao fisco do seu país e tampouco podem pedir restituição à Receita Federal brasileira. Nessas circunstâncias, o imposto pago aqui torna-se um custo não recuperável, o que diminui o interesse pelos títulos da dívida interna.

No Brasil, como á mencionado anteriormente, os fundos de pensão estão isentos de pagamento de imposto de renda nas suas operações com títulos. Não há, portanto, diferença de tratamento entre fundos nacionais e estrangeiros. A partir da edição da MP nº 281, de 2006, ambos obtêm o mesmo rendimento líquido dos títulos públicos federais.

Já para o contribuinte estrangeiro normal – seja um indivíduo ou uma família, seja uma empresa comercial, industrial ou prestadora de serviços –, a edição da MP nº 281, de 2006, também traz alguns benefícios. Porém, as vantagens da nova sistemática estão mais ligadas à simplicidade da regra tributária

nacional do que com a desoneração do imposto propriamente dita.

É que o investidor estrangeiro tem grande dificuldade em aproveitar os impostos nacos no Brasil: o fisco do seu país de origem dificulta o reconhecimento do respectivo crédito mediante procedimentos burocráticos. Além disso, há o risco de ocorrer variação cambial durante a aplicação, não sendo raro exigir-se pagamento de imposto de renda em operações que geram prejuízos na moeda do investidor estrangeiro. É o que ocorre quando, entre o ingresso e a remessa dos recursos, há uma desvalorização do real. Há um ganho em reais, gerando a obrigação de pagamento de tributos mas uma perda em dólares, que é a moeda que interessa para o estrangeiro. Mas de qualquer forma, o estrangeiro tem que pagar o imposto no seu país de origem. O que deixar de pagar aqui, pagará no estrangeiro, constituindo mera transferência de receitas entre fiscos.

Nesse ponto, cabe abrir um parêntese importante. Se investidores estrangeiros – pessoas físicas e jurídicas que não sejam fundos de pensão – têm que pagar, de qualquer maneira, o imposto em seu país de origem, isso implica que o imposto que deixar de ser pago aqui, será pago no estrangeiro, constituindo uma transferência de receitas entre fiscos. A questão, portanto, é: Não deveríamos, pelo menos em relação aos indivíduos e às empresas estrangeiras, manter a tributação de nosso imposto de renda, limitando a redução apenas aos fundos de pensão estrangeiros?

Parece-nos que a resposta é negativa, pelos seguintes motivos.

1) A restrição somente faria sentido caso houvesse perda de receitas significativa, o que não é o caso, pois hoje a parcela de investidores estrangeiros em títulos da dívida interna é inexpressiva, menos de 0,4% do total, sendo evidente que a renúncia fiscal envolvida é negligenciável. 2) É muito difícil para a autoridade fiscal brasileira checar as informações prestadas pelo investidor estrangeiro, o que daria margem a fraudes de difícil investigação. 3) A nossa regra tributária perderia em clareza, característica muito valorizada pelo gestores desse tipo de fundos, pois eles são fortemente monitorados em seus países de origem. Um dos maiores ganhos para o investidor estrangeiro é exatamente a própria simplificação burocrática da medida; ou seja, mesmo pagando o imposto em seu país de origem, a redução do custo burocrático para investir no Brasil gera um ganho não negligenciável que afeta sobremaneira a decisão de investir. Assim, a relação custo-benefício indica não ser aconselhável a limitação do benefício.

Quinto ponto a ser esclarecido diz respeito a uma possível queda do dólar com a Medida Provisó-

ria. A preocupação é que, com a entrada de recursos para comprar títulos brasileiros, a cotação da moeda estrangeira reduzir-se-á ainda mais, prejudicando os exportadores nacionais e incentivando a importação de produtos.

Todavia, isso não ocorrerá no caso presente. O motivo é que, conforme amplamente noticiado, o Governo está recomprando os papéis da dívida externa, mediante o processo chamado de Buy Back. Nessas operações, o Banco Central está utilizando e utilizará as reservas em moeda estrangeira. Para não deixar cair o nível dessas reservas, a programação financeira do Banco Central prevê a compra de dólares e outras moedas estrangeiras no mercado interno. Dessa forma, o ingresso de moeda estrangeira por conta da MP nº 281, de 2006, será mais do que compensado pela saída de recursos para pagamento da dívida externa.

Até 14 de março de 2006, haviam sido recomprados 4,2 bilhões de dólares (valor financeiro de 3,5 bilhões de dólares), e, em 15 de abril de 2006, serão resgatados Bradies – títulos emitidos na década de 1990 em decorrência da reestruturação da dívida externa –, no valor de 6,5 bilhões de dólares. Portanto, somente nesse inicio de ano, haverá um resgate de mais de 10 bilhões de dólares. Como se espera o ingresso de aproximadamente 5 bilhões de dólares com a desoneração do investidor estrangeiro, as operações do Tesouro Nacional mais do que compensam eventual pressão de queda do dólar, fazendo com que o resultado líquido dos dois movimentos seja até de uma pequena desvalorização da moeda (sem levar em conta, obviamente, o efeito dos outros fatores como o superávit em transações correntes atual).

Esse movimento duplo de recompra de dívida externa e emissão de dívida interna para investidores estrangeiros também apresenta uma outra vantagem no que diz respeito à vulnerabilidade tanto externa quanto do setor público brasileiro em relação a crises externas. Trocar títulos cotados em dólar por títulos cotados em reais reduz enormemente o risco percebido pelos agentes, o que reduz as taxas de juros cobradas. Afinal, pagar uma dívida em moeda que nós mesmos podemos emitir (o real) é muito mais fácil que pagar uma dívida em moeda que outro país emite (o dólar). Para qualquer agência de avaliação de risco isso faz toda a diferença e gera um grau de manobra muito superior ao que temos hoje para a política macroeconômica em geral.

Ainda sobre esse ponto, deve ser ressaltado que, segundo os técnicos responsáveis pela dívida federal, para determinados prazos de vencimento, títulos da dívida interna estão menos onerosos do que títulos da dívida externa. Ou seja, os credores estão exigindo taxas de juros menores para os títulos internos (em

reais) do que para título externos (a grande maioria em dólares). Mais especificamente, estão nessa situação os papéis com vencimento até 2010, exatamente os que serão resgatados no exterior. Portanto, além de evitar a apreciação cambial, uma vez que o Banco Central comprará dólares no mercado interno, a “troca” de títulos de dívida externa por interna será feita com menor custo para o Tesouro: até 14 de março de 2006, ele obteve ganho de 1343 milhões de dólares: 3:8% do total da operação até a referida data.

Em resumo, como temos a responsabilidade de relatar matéria tão importante, cumpre-nos informar ao Plenário de que estamos convictos de que a medida é positiva. Se há investidores estrangeiros interessados em adquirir títulos de longo prazo da nossa dívida interna; se os nossos concorrentes pela poupança de longo prazo têm se utilizado de incentivo fiscal para os atrair para os seus títulos; se, após a substantiva redução da dívida externa brasileira, resta-nos ainda o pesadelo da dívida interna, girada em prazo relativamente curto e com um alto custo; se a Medida Provisória, mesmo vigorando em caráter precário, já produziu efeitos significativos na redução dos juros e no alongamento da dívida; então, parece-nos que não devemos rejeitá-la.

Também somos favoráveis à aprovação dos demais aspectos da MP nº 281, de 2006. De fato, a atração de capital de risco para a constituição de empresas emergentes, basicamente voltadas para o desenvolvimento da chamada “nova economia”, com forte estímulo ao desenvolvimento tecnológico, é muito bem-vinda. Esse é um setor estratégico, e não podemos perder qualquer fonte de capital que o impulsione. Trata-se de medida de política industrial com fortes efeitos de transbordamento para outros setores da economia.

A título de informação, cumpre registrar que a Índia possui legislação tributária semelhante à estabelecida na MP nº 281, de 2006. Nos itens 23-F e 23-FA do art. 10 do Capítulo III do Income Tax Act indiano, estão estabelecidas isenções sobre dividendos e ganhos de capital com ações de empresas emergentes (venture capital). Dessa forma, cabem, em relação à nova sistemática de tributação dos fundos em empresas emergentes e à desoneração da CPMF no lançamento de ações fora das bolsas, os mesmos comentários feitos anteriormente.

Quanto às emendas apresentadas: estamos acatando aquelas que estendem aos títulos públicos estaduais, distritais e municipais o mesmo benefício fiscal concedido aos títulos federais. Com isso estaremos corrigindo uma possível inconstitucionalidade formal do texto original, uma vez que o inciso II do art. 151 da Constituição Federal veda à União conceder tratamento

fiscal privilegiado aos seus próprios títulos em relação aos títulos dos demais integrantes da Federação.

Vale notar que essa imperfeição foi percebida por várias Srs. Parlamentares. As Emendas nº 4 (Dep. Yeda Crusius), nº 6 (Dep. Mendes Thame) e nº 7 (Sen. Arthur Virgílio) foram apresentadas no sentido de sanar a eventual deficiência do texto original da MP. Também as Emendas nº 1 (Sen. Álvaro Dias) e nº 2 (Dep. Vanessa Grazziotin) tratam do problema, mas, para saná-lo, suprimem totalmente o art. 1º da Medida Provisória. Ainda assim, consideramos que também estas emendas foram parcialmente acolhidas no Projeto de Lei Conversão – PLV em anexo, que afasta qualquer eventual vício de inconstitucionalidade que possa ser argüido contra a futura lei.

Chamamos a atenção dos nobres pares para o fato de que, como decorrência de uma cláusula contratual de renegociação das dívidas (Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997) e das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001), quase todos os Estados e Municípios da Federação estão impedidos de emitir títulos novos. Por esse motivo, praticamente não há títulos estaduais, distritais ou municipais que possam se aproveitar da alíquota zero. Entretanto, não podemos colocar em risco jurídico a Medida Provisória como um todo, motivo pelo qual estamos propondo a aprovação das emendas acima mencionadas, na forma do PLV.

Quanto às demais emendas, não obstante a boa intenção de seus autores entendemos que elas devam ser rejeitadas. A boa técnica tributária mostra que, concedido determinado incentivo fiscal, ele deve ser o mais simples, direto e contundente possível, sem constrangimentos que possam reduzir sua eficácia.

A imposição de prazos de permanência ao investimento estrangeiro seria inócuia, pois a tributação recaí apenas sobre o rendimento do título. O restabelecimento do imposto seria uma sanção muito pequena para conseguir segurar o capital aplicado aqui.

Da mesma forma, não parece ser desejável fixar prazos de resgate mínimo para os títulos, uma vez que o que se deseja é reduzir a taxa de juros de todos os títulos públicos federais, independentemente de prazos de vencimento, como já tem ocorrido desde a edição da MP nº 281.

Também não parece recomendável estender o benefício para outros tipos de títulos privados. Segundo informações colhidas junto ao Ministério da Fazenda, a maior parte dos títulos privados é constituída por certificados de depósitos bancários (CDB) – algo como 300 bilhões de reais – e por debêntures – aproximadamente 90 bilhões de reais, sendo 36% emitidos por empresas de **leasing**. Assim, a extensão do incentivo fiscal seria basicamente absorvida pelo setor financeiro.

Vale lembrar, ainda, que a empresa que coloca um título no mercado tem o direito de deduzir do imposto de renda as despesas financeiras correspondentes. Por outro lado, a legislação tributária vigente exige do adquirente do título o imposto sobre as receitas financeiras referentes a esse mesmo título. O que é custo dedutível para um torna-se receita tributável para o outro. Não é aconselhável quebrar essa simetria, pois isso poderia acarretar um incentivo à colocação de títulos privados por motivos eminentemente fiscais.

Pior ainda, poderíamos estar abrindo a janela para uma indevida vantagem tributária para as empresas com controladores ou parceiros no estrangeiro em detrimento das empresas nacionais sem acesso ao mercado internacional de títulos. É mais fácil para aquelas montar uma operação – perfeitamente legal à luz do texto das emendas propostas – de arbitragem dos ganhos tributários advindos da assimetria acima mencionada.

Em vista disso, embora no futuro a medida possa voltar a ser apreciada por esta Casa, parece mais prudente deixar a desoneração dos títulos privados para uma segunda etapa.

Há que ser registrado, de toda forma, que os títulos privados serão beneficiados, ainda que indiretamente, com a MP nº 281, de 2006. É forçoso reconhecer que, em termos relativos, os títulos públicos federais tornar-se-ão mais atrativos para o investidor externo. Contudo, em termos globais, as condições de colocação dos títulos privados tendem a melhorar, e muito, com a Medida Provisória, haja vista os seguintes motivos.

Primeiro, ao reduzir a taxa de juros dos títulos públicos, diminui-se o patamar geral de ganhos no mercado financeiro. A empresa privada, tudo o mais constante, tenderá a conseguir colocar seu título oferecendo uma taxa de juros menor, uma vez que o piso de referência caiu.

Segundo, como o objetivo do Tesouro Nacional é colocar um determinado montante pré-determinado de reais para rolar sua dívida, com o ingresso de novos adquirentes para os títulos públicos – os investidores estrangeiros – o preço dos títulos vai subir e o volume de papéis necessários para rolar a dívida será menor. Por um mesmo título, o Tesouro obterá mais reais. Nessas circunstâncias, serão colocados menos títulos públicos no mercado, e uma parcela dos recursos que normalmente iria para financiar o Governo acabará “vazando” para o mercado de títulos privados.

Como se vê, no final das contas, os títulos privados também serão beneficiados com a aprovação da MP nº 281, de 2006.

Em vista do descrito acima, devemos nos concentrar na melhoria das condições de financiamento da dívida mobiliária, uma vez que o fortalecimento do Tesouro será igualmente aproveitado por todos, cidadãos e empresas, Estados e Municípios.

Conclusão

Pelos motivos acima expostos, concluímos pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária da matéria; e, no mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 281, de 15 de fevereiro de 2006, pela aprovação, total ou parcial, das Emendas nº 1, 2, 4, 6 e 7, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, e cela rejeição das demais emendas apresentadas.

Sala das Sessões, de 2006. – Deputado **Humberto Michiles**, Relator.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2006 À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 281, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

Reduz a zero as alíquotas de imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reduzida a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos, definidos nos termos da alínea a do § 2º do art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, produzidos por títulos públicos adquiridos a partir de 16 de fevereiro de 2006, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento.

§ 1º O disposto neste artigo:

I – aplica-se exclusivamente às operações realizadas de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional;

II – aplica-se às cotas de fundos de investimentos exclusivos para investidores não-residentes, que possuam no mínimo noventa e oito por cento de títulos públicos;

III – não se aplica a títulos adquiridos com compromisso de revenda assumido pelo comprador.

§ 2º Os rendimentos produzidos pelos títulos e valores mobiliários, referidos no caput e no § 1º, adquiridos anteriormente a 16 de fevereiro de 2006, continuam tributados na forma da legislação vigente, facultada a opção pelo pagamento antecipado do imposto nos termos do § 3º.

§ 3º Até 31 de agosto de 2006, relativamente aos investimentos possuídos em 15 de fevereiro de 2006, fica facultado ao investidor estrangeiro antecipar o pagamento do imposto de renda incidente sobre os rendimentos produzidos por títulos públicos que seria devido por ocasião do pagamento, crédito, entrega ou

remessa a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, ficando os rendimentos auferidos a partir da data do pagamento do imposto sujeitos ao benefício da alíquota zero previsto neste artigo.

§ 4º A base de cálculo do imposto de renda de que trata o § 3º será apurada com base em preço de mercado definido pela média aritmética, dos dez dias úteis que antecedem o pagamento, das taxas indicativas para cada título público divulgadas pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro – ANDIMA.

Art. 2º Os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes, inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de quinze por cento incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das quotas.

§ 1º Os ganhos auferidos na alienação de quotas de fundos de investimento de que trata o caput será tributado à alíquota de quinze por cento:

I – como ganho líquido, quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;

II – de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens ou direitos de qualquer natureza, quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

§ 2º No caso de amortização de quotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, à alíquota de que trata o caput.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se somente aos fundos referidos no caput que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 4º Sem prejuízo da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso de Fundo de Investimento em Empresas Emergentes e de Fundo de Investimento em Participações, além do disposto no § 3º, os fundos deverão ter a carteira composta de, no mínimo, sessenta e sete por cento de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição.

§ 5º Ficam sujeitos à tributação do imposto de renda na fonte, às alíquotas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelos fundos de que trata o caput, em decorrência de inobservância do disposto nos §§ 3º e 4º.

Art. 3º Fica reduzida a zero a alíquota de imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos nas

aplicações em fundos de investimento de que trata o art. 2º quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º O benefício disposto no caput deste artigo:

I – não será concedido ao cotista titular de cotas que, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, represente quarenta por cento ou mais da totalidade das cotas emitidas pelos fundos de que trata o art. 2º ou cujas cotas, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a quarenta por cento do total de rendimentos auferidos pelos fundos;

II – não se aplica aos fundos elencados no art. 2º que detiverem em suas carteiras, a qualquer tempo, títulos de dívida em percentual superior a cinco por cento de seu patrimônio líquido, ressalvados desse limite os títulos de dívida mencionados no § 4º do art. 2º e os títulos públicos;

III – não se aplica aos residentes ou domiciliados em países que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso I do § 1º, considera-se pessoa ligada ao cotista.

I – pessoa física:

- a) seus parentes até o segundo grau;
- b) empresa sob seu controle ou de qualquer de seus parentes até o segundo grau;
- c) sócios ou dirigentes de empresa sob seu controle referida na alínea b ou no inciso II;

II – pessoa jurídica, a pessoa que seja sua controladora, controlada ou coligada, conforme definido nos §§ 1º e 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 4º O caput do art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“X – nos lançamentos a débito em conta corrente de depósito, de titularidade de residente ou domiciliado no Brasil ou no exterior, para liquidação de operações de aquisição de ações em oferta pública, registrada na Comissão de Valores Mobiliários, realizada fora dos recintos ou sistemas de negociação de bolsa de valores, desde que a companhia emissora tenha registro para negociação das ações em bolsas de valores.” (NR)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2006. – Deputado **Humberto Michiles**.

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: [MPV-281/2006](#) 

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 16/02/2006

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; NATEC(SGM): Aguardando Parecer; MESA: Aguardando Recebimento; SEPRO: Aguardando Recebimento.

Ementa: Reduz a zero as alíquotas de imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica, e dá outras providências.

Explicação da Ementa: Isenta de Imposto de Renda as aplicações de estrangeiros (não residentes) em títulos da dívida pública interna, as aplicações de estrangeiros nos fundos de capital de risco - fundos de venture capital - Fundos de Investimento em Participações (FIP), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (FCFIP) e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (FIEE); e isenta do recolhimento da CPMF a compra de ações em ofertas públicas iniciais feitas pelas empresas fora das bolsas de valores, no "mercado de balcão". Altera a Lei nº 9.311, de 1996.

Indexação: Redução, alíquota zero, imposto de renda, ganho de capital, rendimento, operação financeira, investidor, aquisição, título público federal, dívida interna, cota, fundos de investimento, pagamento, creditalmento, remessa, beneficiário, estrangeiro, residência, domicílio, exterior, prazo determinado, facultatividade, migração, antecipação, quitação, imposto devido, benefício fiscal, ressalva, aplicação, dinheiro, país estrangeiro, limite mínimo, tributação, alteração, lei federal, isenção, (CPMF), compra, ações, mercado de balcão.

Despacho:

2/3/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 90/2006 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#) 

Legislação Citada 

Emendas

- [MPV28106 \(MPV28106\)](#)

[EMC 1/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Álvaro Dias 

[EMC 2/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Vanessa Grazziotin 

[EMC 3/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Renato Casagrande 

[EMC 4/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Yeda Crusius 

[EMC 5/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Vanessa Grazziotin 

[EMC 6/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Antonio Carlos Mendes Thame 

[EMC 7/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Arthur Virgílio 

[EMC 8/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - José Carlos Machado 

[EMC 9/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Luiz Carlos Santos 

[EMC 10/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - José Carlos Machado 

[EMC 11/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Sérgio Miranda 

[EMC 12/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Colbert Martins 

[EMC 13/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Valdir Raupp 

[EMC 14/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Odair Cunha 

[EMC 15/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Delfim Netto 

[EMC 16/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Dra. Clair 

[EMC 17/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Gerson Gabrielli 

[EMC 18/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Vanessa Grazziotin 

[EMC 19/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - André Figueiredo 

[EMC 20/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Eduardo Azeredo 

[EMC 21/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Fernando Coruja 

[EMC 22/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Eduardo Azeredo 

[EMC 23/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Romero Jucá 

[EMC 24/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Luiz Carlos Hauly 

[EMC 25/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Eduardo Valverde 

[EMC 26/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Zonta 

[EMC 27/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eliseu Resende](#) 
[EMC 28/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Zonta](#) 
[EMC 29/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Zonta](#) 
[EMC 30/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Barbosa Neto](#) 
[EMC 31/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Flexa Ribeiro](#) 
[EMC 32/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Flexa Ribeiro](#) 
[EMC 33/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Flexa Ribeiro](#) 
[EMC 34/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Neucimar Fraga](#) 
[EMC 35/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Neucimar Fraga](#) 
[EMC 36/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Neucimar Fraga](#) 
[EMC 37/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Neucimar Fraga](#) 
[EMC 38/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Neucimar Fraga](#) 
[EMC 39/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Neucimar Fraga](#) 
[EMC 40/2006 MPV28106 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Neucimar Fraga](#) 

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV28106 (MPV28106)
[PPP 1 MPV28106 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Humberto Michiles](#) 

Originadas

- PLEN (PLEN)
[PLV 11/2006 \(Projeto de Lei de Conversão\) - Humberto Michiles](#) 

Requerimentos, Recursos e Ofícios

- PLEN (PLEN)
[REQ 3769/2006 \(Requerimento\) - Zonta](#) 

Última Ação:

26/4/2006 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 281-B/06) (PLV 11/06)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
16/2/2006	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
16/2/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 17/02/2006 a 22/02/2006. Comissão Mista: 16/02/2006 a 01/03/2006. Câmara dos Deputados: 02/03/2006 a 15/03/2006. Senado Federal: 16/03/2006 a 29/03/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 30/03/2006 a 01/04/2006. Sobrestrar Pauta: a partir de 02/04/2006. Congresso Nacional: 16/02/2006 a 16/04/2006. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 17/04/2006 a 15/06/2006.
2/3/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) OF nº 66/06 do SF, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 281/06, informando que foram apresentadas 40 emendas. 
2/3/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
7/3/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 8/3/2006.
21/3/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apresentação do Requerimento nº 3769/06, do Senhor Deputado Zonta, que requer a retirada das emendas nºs 28 e 29 da MPV 281/2006.
22/3/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Retiradas as emendas nº 28 e 29, do Dep Zonta, face o deferimento do Requerimento nº 3769/06.

24/3/2006	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Humberto Michiles (PL-AM)
6/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
6/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por falta de "quorum" (Obstrução).
10/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
10/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
11/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
11/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 280/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
12/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
12/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pela Liderança do PFL o Requerimento do Dep. Rodrigo Maia (PFL-RJ) que solicita a retirada de pauta desta MPV.
12/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Deferida pela Presidência a solicitação de prazo até a sessão ordinária seguinte feita pelo Relator, Dep. Humberto Michiles (PL-AM), para proferir seu parecer, nos termos do artigo 6º, § 2º da Resolução 01, de 2002-CN.
18/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 272-B/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
19/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 275-C/05, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
19/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
19/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
20/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Cancelada a Ordem do Dia.
25/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.

25/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 275-C/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Cancelada a <i>Ordem do Dia</i> . (Sessão extraordinária - 9:00)
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 14:30)
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Humberto Michiles (PL-AM), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e, total ou parcial, das emendas de nºs 1, 2, 4, 6 e 7, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das emendas de nºs 3, 5, 8 a 27 e 30 a 40. 
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Sérgio Miranda (PDT-MG), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. André Figueiredo (PDT-CE), Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ), Dep. Ricardo Barros (PP-PR) e Dep. Henrique Fontana (PT-RS).
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a continuação da discussão em face do encerramento da sessão.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Continuação da discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 19:35)
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep. Luciana Genro (PSOL-RS).
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Sérgio Miranda (PDT-MG), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP) e Dep. Vignatti (PT-SC).
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Humberto Michiles (PL-AM), Dep. Murilo Zauith (PFL-MS) e Dep. Pompeo de Mattos (PDT-RS).
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação preliminar do Parecer, solicitada pelo Dep. Ivan Valente, Líder do PSOL, com o devido apoio regimental, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN)

	Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim: 190; Não: 152; Abst.: 1; Total: 343.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 281, de 2006, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006, ressalvados os destaques.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 10, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PFL.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Rodrigo Maia (PFL-RJ).
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 10.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 6, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP).
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 6.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 5, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PFL.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Rodrigo Maia (PFL-RJ).
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 5.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 17, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PFL.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 19, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PDT.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. André Figueiredo (PDT-CE).
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 19.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 21, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).

26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o destaque pelo Autor, Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 24, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR).
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o destaque pelo Autor, Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP).
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Humberto Michiles (PL-AM).
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 281-B/06) (PLV 11/06)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL N° 15, DE 2006

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 281, de 15 de fevereiro de 2006**, que “Reduz a zero as alíquotas de imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 17 de abril de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 6 de abril de 2006.

Senador **Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Institui a contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

Art. 8º A alíquota fica reduzida a zero:

LEI Nº 8.981, DE 20 DE JANEIRO DE 1995

Altera a legislação tributária Federal, e dá outras providências.

Art. 81. Ficam sujeitos ao Imposto de Renda na fonte, à alíquota de dez por cento, os rendimentos auferidos:

§ 2º Para os efeitos deste artigo, consideram-se:

a) rendimentos: quaisquer valores que constituam remuneração de capital aplicado, inclusive aquela produzida por títulos de renda variável, tais como juros, prêmios, comissões, ágio, deságio e participações nos lucros, bem como os resultados positivos auferidos em aplicações nos fundos e clubes de investimento de que trata o art. 73;

b) ganhos de capital, os resultados positivos auferidos:

b.1) nas operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, com exceção das operações conjugadas de que trata a alínea a do § 4º do art. 65;

b.2) nas operações com ouro, ativo financeiro, fora de bolsa;

LEI Nº 11.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais; institui o Regime

Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 10.522, de 19 de julho de 2002, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e 10.925, de 23 de julho de 2004, e dá outras providências.

Art. 1º Os rendimentos de que trata o art. 5º da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, relativamente às aplicações e operações realizadas a partir de 1º de janeiro de 2005, sujeitam-se à incidência do Imposto de Renda na fonte, às seguintes alíquotas: (Vigência)

I – 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II – 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias;

III – 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias;

IV – 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias.

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

**CAPÍTULO XX
Sociedades Coligadas,
controladoras e Controladas**

**SEÇÃO I
Informações no Relatório da Administração**

Art. 243. O relatório anual da administração deve relacionar os investimentos da companhia em socie-

dades coligadas e controladas e mencionar as modificações ocorridas durante o exercício.

§ 1º São coligadas as sociedades quando uma participa, com 10% (dez por cento) ou mais, do capital da outra, sem controlá-la.

§ 2º Considera-se controlada a sociedade na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 282, DE 2006

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério dos Transportes, no valor

de R\$57.554.718,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais) para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$57.554.718,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais) para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 39900 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39232 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	O	R	M	I	P	T	E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL											57.554.718
PROJETOS											
26 701	0220 1F40	OBRAIS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)									57.554.718
26 702	0220 1F40 0001	OBRAIS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL									57.554.718
TOTAL - FISCAL											57.554.718
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											57.554.718

**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL
Nº 282, DE 2006**

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 57.554.718,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 57.554.718,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e dezoito de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

Ministère de l'Indépendance du Congo

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNTT

ANEXO **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECUSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1.00**

MENSAGEM N° 118, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 282, de 23 de fevereiro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$57.554.718,00, para o fim que especifica”.

Brasília, 23 de fevereiro de 2006. – **Luiz I. Lula da Silva.**

EM nº 28/2006/MP

Brasília, 23 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar a Proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$57.554.718,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e dezoito de reais), para o atendimento a despesas referentes à realização de obras emergenciais na malha rodoviária do País.

2. Por ocasião da instituição do Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas – PETSE, mediante Portaria DNIT nº 1.806, de 30 de dezembro de 2005, foi realizada uma avaliação das condições da malha rodoviária, sendo adotados, como critérios para inclusão nesse Programa, o atendimento às determinações do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas da União, além das inspeções e verificações **in loco** de técnicos das Unidades de Infra-Estrutura Terrestre – UNIT, do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

3. Naquela oportunidade, o DNIT considerou, ainda, como critério para a inclusão de diversos segmentos de rodovias ou obras de arte especiais no PETSE os casos que exigiam intervenções urgentes devido ao elevado estado de deterioração ou a defeitos que pudesse prejudicar a segurança dos usuários.

4. Entretanto, posteriormente surgiram situações que não foram previstas inicialmente, e que demandam ajustes, tais como a importância da concentração de recursos em pontos específicos que apresentam estado de conservação e trafegabili-

dade extremamente precários, a demanda por um volume maior de recursos para aplicação em trechos críticos com elevado tráfego, nos quais uma simples operação tapa-buraco não ensejaria a sua recuperação, e a necessidade de reconstrução de diversos trechos.

5. Nessas condições, faz-se urgente a atuação do Governo Federal de forma a impedir o agravamento da situação precária de tráfego das rodovias em diversos estados da Federação e, por consequência, a ocorrência de acidentes com danos materiais e riscos à vida de seus usuários.

6. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

7. Diante do exposto e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa Proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

OF. nº 318/06/PS-GSE

Brasília, 3 de maio de 2006

A Sua Excelência o Senhor

Senador Efraim Moraes

Primeiro-Secretário do Senado Federal

Nesta

Assunto: Envio de MPV para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 282, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 26-4-06, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$57.554.718,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais) para o fim que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 282

Publicação no DO	24-2-2006
Emendas	até 2-3-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	24-2-2006 a 9-3-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	9-3-2006
Prazo na CD	de 10-3-2006 a 23-3-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	23-3-2006
Prazo no SF	24-3-2006 a 6-4-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	6-4-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	7-4-2006 a 9-4-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	10-4-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	24-4-2006 (60 dias)
(*) Prazo prorrogado	23-6-2006
(*) Prazo prorrogado pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 16, de 2006 – DO de 12-4-2006	

MPV Nº 282

Votação na Câmara dos Deputados	26-4-2006
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Índice de Emendas MPV 282/2006 - EMENDA

Total por Parlamentar

ANIVALDO VALE	00001 a 00004	4
JONAS PINHEIRO	00007	1
JOSÉ CARLOS ALELUIA	00009 e 00010	2
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	00005	1
MARINHA RAUPP	00012 e 00013	2
MÁRIO NEGROMONTE	00006	1
MIGUEL DE SOUZA	00008	1
VALDIR RAUPP	00011	1
Total de Emendas:		13

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00001

Mensagem 012/2006-CN
MPV 282/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPM 282/2006

PÁGINA
DE

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 282/2006, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 – DNIT, programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT

Programa: 0237 – Corredor Araguaia-Tocantins

Funcional Programática: 26.782.0220.1F40 XXXX

Subtítulo: Obras Rodoviárias Emergenciais nos trechos rodoviários na BR-316 no Estado do Pará – adequação do trecho Viaduto Belém- Entroncamento KM 0 – Santa Maria - Divisa PA/MA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 20 000 000,00

Cancelar:

UO 39252 - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.1F40.0001

Subtítulo: Obras Rodoviárias Emergenciais – (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 20 000 000,00

JUSTIFICAÇÃO

Manter a malha rodoviária federal em boas condições operacionais de tráfego.

As estradas paraenses, encontram-se atualmente em estado deplorável, em situação caótica e não oferecem nenhuma segurança de trafegabilidade.

CÓDIGO	3153-1		DATA	24/05/06	NAME DO PARLAMENTAR	Assinatura		UF	PA	PARTIDO	PSDB
--------	--------	--	------	----------	---------------------	------------	--	----	----	---------	------

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00002

Mensagem 012/2006-CN
MPV 282/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPM 282/2006

PÁGINA
DE

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 282/2006-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho dos Transportes – Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, no programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.1F40.XXXX

Subtítulo: Obras Rodoviárias Emergenciais (Crédito Extraordinário) no Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 20.000.000,00

Cancelar:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.1F40.0001

Subtítulo: Obras Rodoviárias Emergenciais – (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Manter a malha rodoviária federal em boas condições operacionais de tráfego.

As estradas paraenses, encontram-se atualmente em estado deplorável, em situação caótica e não oferecem nenhuma segurança de trafegabilidade.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

Amívaldo Ribeiro

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

24/05/06

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00003

Mensagem 012/2006-CN
MPV 282/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPMº 282/2006

PÁGINA
DE

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 282/2006-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho dos Transportes - Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, no programa 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal, o seguinte subtítulo

Acrescentar:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.1F40.XXXX

Subtítulo: Obras Rodoviárias Emergenciais (Crédito Extraordinário) no trecho Marabá - Itaituba - na BR-230/PA no Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 20 000 000,00

Cancelar:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.1F40.0001

Subtítulo: Obras Rodoviárias Emergenciais - (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 20 000.000,00

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 282/2006-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho dos Transportes - Unidade Orçamentária 39252 - DNIT no programa 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal, o seguinte subtítulo

JUSTIFICAÇÃO

Manter a malha rodoviária federal em boas condições operacionais de tráfego.

As estradas paraenses, encontram-se atualmente em estado deplorável, em situação caótica e não oferecem nenhuma segurança de trafegabilidade.

CÓDIGO	3103-1	DATA	24/05/06	NAME DO PARLAMENTAR	Assinatura	UF	PA	PARTIDO	PSDB
--------	--------	------	----------	---------------------	------------	----	----	---------	------

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00004

Mensagem 012/2006-CN
MPV 282/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPM 282 / 2006

PÁGINA
DE

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 282/2006-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho dos Transportes – Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, no programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.1F40.XXXX

Subtítulo: Obras Rodoviárias Emergenciais (Crédito Extraordinário) na BR-163/PA no Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 20.000.000,00

Cancelar:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.1F40.0001

Subtítulo: Obras Rodoviárias Emergenciais – (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Manter a malha rodoviária federal em boas condições operacionais de tráfego. As estradas paraenses, encontram-se atualmente em estado deplorável, em situação caótica e não oferecem nenhuma segurança de trafegabilidade.

CÓDIGO

31223-1

NOME DO PARLAMENTAR

Arnivaldo Vale

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

24/05/06

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00005

Mensagem 012/2006-CN
MPV 282/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 282/2006

TÍTULO I

TEXTO

Suplementar

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade Orçamentária: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit
26.782.0220.1F40.XXXX- Obras Rodoviárias Emergências - Trecho BR 080 Divisa DF/GO – Padre Bernardo-GO

GND: 4 – Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte 100 – Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelar

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade Orçamentária: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit
26.782.0220.1F40.0001- Obras Rodoviárias Emergências - Nacional
GND: 4 – Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte 100 – Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de trechos em condições precárias, que necessitam de obras emergenciais para assegurar o mínimo de Trafegabilidade e Segurança.

CÓDIGO

3286

DATA

//_

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Mário Reinaldo

ASSINATURA

UF

PARTIDO

MG

PP

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00006

Mensagem 012/2006-CN
MPV 282/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 282/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade Orçamentária: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

3.782.0220.1F40.XXXX- Obras Rodoviárias Emergenciais - Trecho BR 110 entre Jeremoabo(BA)
/Paulo Afonso(BA) – Percurso 80 KM

GND: 4 – Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte 100 – Valor: R\$ 3.500.000,00

Cancelar

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade Orçamentária: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

26.782.0220.1F40.0001- Obras Rodoviárias Emergenciais - Nacional

GND: 4 – Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte 100 – Valor: R\$ 3.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Paulo Afonso faz divisa com Pernambuco, Alagoas e Sergipe, onde funciona a Companhia Hidroelétrica do São Francisco(CHESF) que fornece energia elétrica para oito estados nordestinos, que concentra uma população de mais de 500 mil habitantes. Toda a economia da região é escoada pela BR-110, sendo de vital importância para o semi-árido baiano.

CÓDIGO

3291

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Mário Negromonte

UF

BA

PARTIDO

PP

DATA

02/03/06



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00007

Mensagem 012/2006-CN
MPV 282/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

282/2006

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Inclua-se:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de transportes

Funcional Programática: 26.782.0220.1F40.xxxx – Adequação de Trecho Rodoviário na BR-364 no Estado de Mato Grosso – (Serra de São Vicente)

ID: 4

Fonte: 100

Valor R\$: 12.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de transportes

Funcional Programática: 26.782.0220.1F40.0001 – Obras Rodoviárias Emergenciais (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND: 4

Fonte: 100

Valor R\$: 12.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Serra de São Vicente, localizada no Estado de Mato Grosso, é a única via de acesso rodoviário que liga o restante do País com as regiões Centro-Oeste e Norte, onde atuam as rodovias BR's-364/163/174/070. A Serra registra tráfego intenso e freqüentes congestionamentos com altos índices de acidentes, devido à sua precariedade e capacidade já esgotada. considerando-se os seguintes fatores: 1) a passagem diária de cerca de 10.000 veículos, principalmente carretas de alta tonelagem, transportando madeira, grãos e insumos agrícolas; 2) é o único acesso que demanda para o Norte e o Centro-Oeste, além dos países vizinhos (Peru, Bolívia e Chile), e o Centro-Sul e Nordeste Brasileiros, portanto necessita de cuidados urgentes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

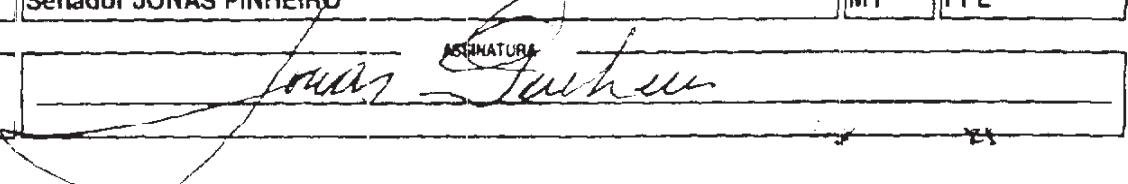
Senador JONAS PINHEIRO

MT

PFL

DATA
02/03/2006

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00008**Mensagem 012/2006-CN
MPV 282/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
DE

TEXTO

SUPLEMENTE-SE:

26.782 0236.1246.0011 Adequação de Trecho Rodoviário - Candeias do Jamari-UNIR - na BR-364 - no Estado de Rondônia - Valor 8.000.000,00 GND 4 MA 90

CANCELE-SE:

26 782 0220 1F40 0001 Obras Rodoviarias Emergenciais (Credito Extraordinario) Nacional - Valor 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

02/03/06

MIGUEL DE SOUZA

RO

PL

DATA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00009

Mensagem 012/2006-CN

MPV 282/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

282

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
DE

TEXTO

Cancelamento:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Programática: 0220 1F40 0001

OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS – NACIONAL

Suplementação:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Programática: 0220 1F40 xxxx

OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS – BR-242 NO ENTRONCAMENTO ENTRE A BR-116
E BARREIRAS NO ESTADO DA BAHIA**Valor:**

R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O Estado da Bahia possui a segunda maior malha de rodovias federais do país, contando com aproximadamente 5.200 quilômetros. Mais da metade desses trechos, entretanto, está sem nenhuma condição de trafegabilidade. Além de comprometer a segurança da população que transita por essas estradas, as péssimas condições das rodovias federais prejudicam a integração com outros meios de transportes (em especial hidroviário e ferroviário) dificultando o escoamento da produção agrícola e industrial do Estado. Dessa forma, entendemos oportuno garantir a aplicação de uma parcela dos recursos previstos nessa MP para a Bahia, priorizando a BR 242, que demanda atenção urgente no entroncamento entre a BR-116 e a cidade de Barreiras.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

José Carlos Aleluia

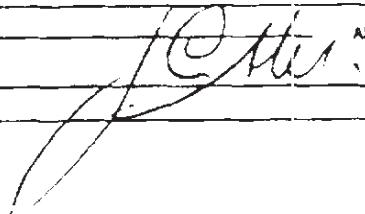
BA

PFL

DATA

02/03/2006

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00010

Mensagem 012/2006-CN

MPV 282/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

282

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
DE

TEXTO

Cancelamento:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Programática: 0220 1F40 0001

OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS – NACIONAL

Suplementação:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Programática: 0220 1F40 xxxx

OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS – BR-110 NO TRECHO ENTRE ALAGOINHAS E PAULO AFONSO NO ESTADO DA BAHIA

Valor:

R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O Estado da Bahia possui a segunda maior malha de rodovias federais do país, contando com aproximadamente 5.200 quilômetros. Mais da metade desses trechos, entretanto, está sem nenhuma condição de trafegabilidade. Além de comprometer a segurança da população que transita por essas estradas, as péssimas condições das rodovias federais prejudicam a integração com outros meios de transportes (em especial hidroviário e ferroviário), dificultando o escoamento da produção agrícola e industrial do Estado. Dessa forma, entendemos oportuno garantir a aplicação de uma parcela dos recursos previstos nessa MP para a Bahia, priorizando a BR 110, que demanda atenção urgente no trecho entre Alagoinhas e Paulo Afonso.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

José Carlos Aleluia

BA

PFL

DATA

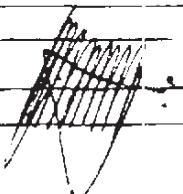
02/03/2006

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00011**Mensagem 012/2006-CN
MPV 282/2006-CN**INSTRUÇÕES NO VERSO****MEDIDAS PROVISÓRIAS****MP Nº 282/2006****PÁGINA****01 DE 01****TEXTO****SUPLEMENTAÇÃO****U.O.: 39.252 – DNIT****Funcional Programática: 26.782.0236.5E11.0011****Subtítulo: Adequação de trechos rodoviários na Br 364 no Estado de Rondônia****Modalidade: 40****GND: 4****Fonte: 100****Valor: R\$ 8.300.000,00****JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda objetiva solucionar uma série de transtornos causados à população dos municípios de Vilhena, Pimenta Bueno, Jaru e Ariquemes localizados ao longo da BR-364 no Estado de Rondônia, alocando os recursos necessários a adequação da rodovia a partir da implantação de vias paralelas que permitirão um melhor fluxo dos veículos no trecho da área urbana.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO****Senador VALDIR RAUPP****RO****PMDB****DATA****ASSINATURA**

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00012

Mensagem 012/2006-CN
MPV 282/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP Nº 282/2006

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

U.O.: 39.252 – DNIT

Funcional Programática: 26.782.0236.7460.0002

Subtítulo: Construção de trechos da BR-429 no Estado de Rondônia /
Trecho Presidente Médici – Castanheiras - RO

Modalidade: 90

GND: 4

Fonte: 100

Valor: R\$ 13.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva assegurar recursos federais para a implementação da obra de construção da BR-429 no Estado de Rondônia. É importante ressaltar a necessidade da pavimentação dessa rodovia que se torna intransitável todos os anos no período chuvoso que é intenso naquela região, trazendo sérios transtornos a população prejudicando consideravelmente a economia dos municípios que se localizam na sua área de abrangência.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

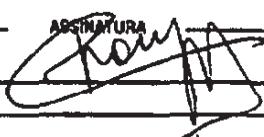
Deputada MARINHA RAUPP

RO

PMDB

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00013
Mensagem 012/2006-CN
MPV 282/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO**MP Nº 282/2006****01 DE 01****MEDIDAS PROVISÓRIAS****TEXTO****SUPLEMENTAÇÃO**

U.O.: 39.252 – DNIT

Funcional Programática: 26.782.0236.1A15.0011

Subtítulo: Construção do Anel Rodoviário de Ji-Paraná-RO na Br 364

Modalidade: 40

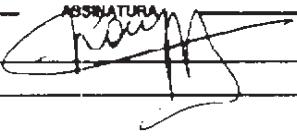
GND: 4

Fonte: 100

Valor: R\$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva assegurar recursos para a continuidade da obra de Construção do Anel Rodoviário de Ji-Paraná que vem sendo implementado com recursos federais através do Ministério dos Transportes/DNIT. Ressalta-se a importância dessa obra que deverá solucionar os problemas causados à população daquele município que vem resultando sistematicamente em acidentes graves, uma vez que essa rodovia atravessa a área urbana em aproximadamente 14km.

CÓDIGO	NAME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada MARINHA RAUPP	RO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
/ /			

**NOTA TÉCNICA
DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
À MP Nº 282/2006**

Assunto: Medida Provisória nº 282, de 2006, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$57.554.718,00, para o fim que especifica”.

I. Considerações iniciais

Nos termos do art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 282, de 23 de fevereiro de 2006 (MP nº 282), que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$57.554.718,00, para o fim que especifica”, tendo em vista o atendimento da programação de trabalho constante do quadro a ela anexo.

No âmbito do Ministério dos Transportes, o crédito é integralmente revertido ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), abrigando-se na nova funcional-programática 26.782.0220.1F40.0001 – “obras rodoviárias emergenciais (crédito extraordinário) – nacional”.

Os recursos necessários à abertura do crédito são inteiramente provenientes da fonte 100, recursos ordinários do Tesouro Nacional. Pelo código de classificação, deduz-se serem recursos orçamentados em função da expectativa de arrecadação durante o exercício de 2006.

A exposição de motivos que acompanha a MP nº 282 (EM nº 00028/2006/MP) justifica a abertura do crédito extraordinário, assim como a adoção de medida provisória para fazê-lo, com base nos seguintes argumentos. Por ocasião da instituição do Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas (Portaria DNIT nº 1.806, de 30-12-2005), foi realizada uma avaliação das condições da malha rodoviária e selecionados para integrar o Programa os segmentos de rodovias ou obras de arte que apresentassem elevado estado de deterioração, incluindo-se aqueles objeto de determinações do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas da União. A MP nº 282 veio incluir, nesse Programa, situações não previstas inicialmente, as quais demandavam volume maior de recursos para aplicação em trechos críticos. A exposição de motivos argüiu, ainda, que a edição de medida provisória para abertura do crédito fez-se necessária para impedir o agravamento da situação precária de tráfego das rodovias e, conseqüentemente, a ocorrência de acidentes com danos materiais e riscos à vida dos usuários.

II. Comentários

Em dezembro de 2005, o Ministério dos Transportes instituiu o Programa Emergencial de Trafegabilidade

e Segurança nas Estradas – PETSE, cuja programação de trabalho compreende ações de: (i) tapa-buracos; (ii) recuperação de pavimentos em segmentos críticos; (iii) recuperação de obras de artes em situação crítica; e (iv) recuperação de sinalização. Em face da necessidade de intervenções do Poder Público na recuperação da malha rodoviária brasileira, resta patente o mérito das ações instituídas pela Medida Provisória nº 282.

Não é objeto desta nota técnica, contudo, examinar o mérito da matéria, mas lhe verificar a adequação financeira e orçamentária. Nesse aspecto, vale destacar a incumbência do Poder Legislativo de zelar pelo equilíbrio fiscal das contas públicas e pela observância das normas de direito financeiro, inclusive a que determina utilização adequada e parcimoniosa de medidas provisórias.

Da combinação dos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal, depreende-se que medidas provisórias não podem versar sobre matérias relativas a orçamento e créditos adicionais, a não ser nas hipóteses em que se tratar da abertura de crédito extraordinário “para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública” (*ibidem*). A adequação da Medida Provisória nº 282, portanto, está condicionada à demonstração de que a situação que lhe deu ensejo configura instância de imprevisibilidade e urgência.

Em outubro de 2004, a Confederação Brasileira de Transportes divulgou um diagnóstico do estado de conservação das rodovias brasileiras, mostrando que 56,1% da malha rodoviária brasileira é deficiente, mim ou péssima e que 48,7 mil quilômetros (65,4% do total) estão com sinalização inadequada e 29,7 mil não têm acostamento.

Tal diagnóstico, contudo, ainda que assevere a situação crítica das rodovias brasileiras, não revela situação nova ou inusitada. Ao contrário, o quadro de desmantelamento generalizado da malha rodoviária brasileira vem há muito se construindo, em decorrência da insuficiência de investimentos no setor verificada ao longo dos sucessivos governos nos últimos vinte anos ou mais. Nada há, pois, de imprevisível na situação de que trata a Medida Provisória nº 282. Pelo contrário, tal situação tem sido estudada, debatida e antevista em muitos estudos publicados por especialistas do tema nos últimos anos.

A imprevisibilidade, no caso, parece ficar por conta da própria iniciativa do Poder Executivo, que é repentina na adoção de um programa emergencial de recuperação da malha rodoviária que coexiste com toda uma programação ordinária de construção, manutenção, recuperação e conservação de rodovias federais. De fato, a Lei Orçamentária para 2005 consignou ao programa de manutenção da malha rodoviária federal – programa 0220 – o montante de R\$2,6 bilhões, dos quais R\$2,3 bilhões foram empenhados, R\$13,8 mi-

lhões encontram-se indisponíveis e R\$229,6 milhões estão disponíveis. O Projeto de Lei Orçamentária para 2006 (PL nº 40, de 2005), em vias de deliberação nesta Casa, consigna ao mesmo programa o montante de R\$1,8 bilhão, aos quais serão acrescidos novos recursos provenientes de emendas individuais e coletivas.

Nesse contexto, a abertura de crédito extraordinário, nos termos em que o faz a MP nº 282, parece esdrúxula, ao aportar recursos em caráter urgente para ações que estão não apenas presentes de ordinário nas leis orçamentárias, como também são desprovidas de qualquer caráter imprevisível ou inusitado. São ações que visam aliviar situações críticas, sem dúvida, mas não mais críticas do que outras situações em que o poder público, por meio da peça orçamentária, tem a obrigação de enfrentar – entre as quais destacaríamos, para efeito de ilustração, a morte silenciosa de milhares de brasileiros em decorrência da precariedade dos serviços públicos de saúde e o alarmante número de homicídios de jovens brasileiros decorrentes das precárias condições de segurança pública no país.

A abertura do crédito por medida provisória implica adoção de expediente que, em proveito da celeridade, contorna o rito que ordinariamente constitui o processo legislativo-orçamentário. Esse rito deve ser observado tanto quanto possível, posto que nele são sopesadas as questões de fundo, garantindo que as propostas se mantenham em equilíbrio tanto com outras demandas sociais igualmente prementes quanto com os limites ditados pela capacidade econômica do Estado de empenhar-se com a realização de novas despesas.

Outro aspecto a ser avaliado diz respeito à compatibilidade do crédito com a política macroeconômica de equilíbrio fiscal, de modo a garantir que o atendimento das demandas sociais não apenas preserve a higidez das finanças públicas, como também possa se sustentar continuadamente por meio dos orçamentos públicos. No caso da MP nº 282, tal análise resta prejudicada pela ausência de informações, no texto da MP e de sua exposição de motivos, sobre a necessária compensação dos impactos financeiros decorrentes das novas despesas propostas. Não se sabe, por exemplo, se os impactos decorrentes dos créditos abertos com a MP nº 282 serão compensados contra as próprias metas de resultado fiscal ou contra outras ações estatais no campo social.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006, em seus arts. 62 a 74, determina que, na abertura de créditos adicionais, sejam feitas e demonstradas as devidas compensações orçamentárias e financeiras, a bem da higidez dos resultados fiscais. O que socorre a MP nº 282 é o fato de que as exigências acima se aplicam à abertura de créditos especiais e suplementares, mas não à de crédito extraordinário. A própria Constituição, ao disciplinar créditos adicionais, não estende as exi-

gências de autorização legislativa prévia e de indicação dos recursos necessários à sua abertura aos créditos de natureza extraordinária, pois que crédito extraordinário se justifica em casos de catástrofes ou flagelos.

A MP nº 282, contudo, a despeito de tratar formalmente da abertura de crédito extraordinário, versa materialmente sobre caso em que a intervenção do poder público pode se dar de forma planejada, ordinária e fiscalmente equilibrada – o que não resta demonstrado.

III. Conclusão

Em vista dos comentários feitos, conclui-se que a Medida Provisória nº 282 não atende aos requisitos necessários a sua aprovação nesta Casa. Não há imprevisibilidade na matéria, nem qualquer paralelismo com as ocorrências que, segundo a Constituição Federal, poderiam dar ensejo a uma medida desse gênero, quais sejam: a guerra, a comoção interna ou a calamidade pública. A programação de trabalho de que trata a MP nº 282 ainda implica a produção de impactos fiscais cuja fórmula de compensação é desconhecida. Nesse particular, não há menção ou explicação, no plano da MP, que demonstre como serão efetivadas as devidas compensações e, portanto, garantido o equilíbrio necessário à higidez das finanças públicas.

Brasília, 6 de março de 2006. – **Rita de Cássia Leal Fonseca dos Santos**, Consultora de Orçamentos do Senado Federal.

PARECER DO RELATOR, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA N° 282, DE 2006, E EMENDAS.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (PL-MT. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, parecer à Medida Provisória nº 282, de 2006, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor no R\$57.554.718,00, para os fins que especifica”.

Relatório.

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 12, de 2006, a Medida Provisória nº 282, de 23 de fevereiro de 2006, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério dos Transportes, no valor de 57 milhões 554 mil 716 reais, para a execução de obras rodoviárias emergenciais em âmbito nacional.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 28, de 2006, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, por ocasião da instituição do Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas – PETSE, mediante Portaria do DNIT nº 1.806, de 30 de dezembro de 2005, foi realizada ava-

liação das condições da malha rodoviária. Foi adotado como crédito para inclusão no programa o atendimento às determinações do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas da União, além das inspeções e verificações **in loco** de técnicos das Unidades de Infra-Estrutura Terrestre – UNIT do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – DNIT. O DNIT teria considerado ainda, como critério para inclusão de diversos segmentos de rodovias ou obras de arte especiais no PETSE, a urgência das intervenções exigidas em razão do elevado estado de deterioração ou de defeitos que pudesse prejudicar a segurança dos usuários.

A Exposição de Motivos ressalta, no entanto, que surgiram situações não previstas inicialmente e que demandavam ajustes, tais como: a importância de concentração de recursos em pontos específicos que apresentam estado de conservação e trafegabilidade extremamente precários; a demanda por um volume maior de recursos para aplicação em trechos críticos com elevado tráfego, nos quais uma simples operação tapa-buracos não engendraria sua recuperação; e a necessidade de reconstrução de diversos trechos.

Foram apresentadas 13 emendas à Medida Provisória em exame no prazo regimental.

É o relatório.

Voto do Relator.

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais – inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência -, de adequação financeira e orçamentária, de mérito e sobre o cumprimento da exigência prevista no inciso I, art. 2º daquele diploma legal.

Dos Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência.

Do exame da Medida Provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, urgência e imprevisibilidade, prescritos no art. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

Da Adequação Financeira e Orçamentária.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2006 (LDO de 2006, Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005).

Do Mérito.

O crédito extraordinário visa à realização de obras emergenciais em rodovias com trechos que apresen-

tam, consoantes levantamentos recentes do Departamento Nacional de Infra-estrutura Terrestre – DNIT, precariedade nas condições de seu pavimento, sinalização e obras de artes especiais, o que representa risco à vida de seus usuários e requer uma ação imediata do Governo Federal.

Portanto, quanto ao mérito da proposição em exame, este Relator nada tem a objetar.

Do Cumprimento da Resolução nº 1, de 2002 (§ 1º do art. 2º).

A Exposição de Motivos nº 28, de 2006, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, acerca da obrigatoriedade de envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

Das emendas.

Por não indicarem recursos compensatórios necessários a sua aprovação, como exige o art. 166, § 3º, inciso II da Constituição Federal, comunicamos a inadmissibilidade das Emendas nºs 11, 12 e 13, nos termos do art. 20 da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional.

A matéria objeto de crédito extraordinário é excepcional por natureza, e sua edição remete a um fato consumado, de despesas de realização imediata ou que podem realizar-se até a ultimação de sua tramitação no Congresso Nacional. Por conseguinte, com o fito de evitar a descaracterização da iniciativa original da Medida Provisória e o risco da insuficiência de recursos remanescentes para a execução de eventual programação aprovada por meio de emenda parlamentar, somos pela rejeição das Emendas nºs 1 a 10, que propõem a substituição da programação original da Medida Provisória.

Diante do exposto, Sr. Presidente, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 282, de 2006, na forma editada pelo Poder Executivo.

É o parecer.

PARECER Nº

Dispõe sobre a Medida Provisória nº 282, de 2006, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$57.554.718,00, para os fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Wellington Fagundes**

I – Relatório

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 12/2006-CN (nº 118/2006, na origem), a Medida Pro-

visória (MP) nº 282, de 23 de fevereiro de 2006, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$57.554.718,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais), para a execução de obras rodoviárias emergenciais, em âmbito nacional.

De acordo com a Exposição de Motivos (EM) nº 28/2006/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, por ocasião da instituição do Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas – PETSE, mediante Portaria DNIT nº 1.806, de 30 de dezembro de 2005, foi realizada uma avaliação das condições da malha rodoviária. Foi adotado como critério para inclusão no programa o atendimento às determinações do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas da União, além das inspeções e verificações **in loco** de técnicos das Unidades de Infra-Estrutura Terrestre – UNITs do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. O DNIT teria considerado, ainda, como critério para a inclusão de diversos segmentos de rodovias ou obras de arte especiais no PETSE, a urgência das intervenções exigidas em razão do elevado estado de deterioração ou de defeitos que pudessem prejudicar a segurança dos usuários.

A Exposição de Motivos ressalta, no entanto, que surgiram situações não previstas inicialmente e que demandavam ajustes, tais como a importância de concentração de recursos em pontos específicos que apresentam estado de conservação e trafegabilidade extremamente precários, a demanda por um volume maior de recursos para a aplicação em trechos críticos com elevado tráfego, nos quais uma simples operação “tapa-buraco” não engendrada sua recuperação, e a necessidade de reconstrução de diversos trechos.

Foram apresentadas 13 (treze) emendas à Medida Provisória em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais – inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência; de adequação financeira e orçamentária; de mérito; e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

II.1. Dos Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência

Do exame da Medida Provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais

de admissibilidade referentes a relevância, urgência e imprevisibilidade prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

II.2. Da Adequação Financeira e Orçamentária

Quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006-LDO/2006 (Lei nº 11.178, de 20-9-2005).

II.3. Do Mérito

O crédito extraordinário visa à realização de obras emergenciais em rodovias com trechos que apresentam, consoante levantamentos recentes do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, precariedade nas condições de seu pavimento, sinalização e obras de arte especiais, o que representa risco à vida de seus usuários e requer uma ação imediata do Governo Federal.

Portanto, quanto ao mérito da proposição em exame, este Relator nada tem a objetar.

II.4. Do Cumprimento da Resolução nº 1, de 2002-CN (§ 1º do art. 2º)

A Exposição de Motivos nº 28/2006/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, acerca da obrigatoriedade do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

II.5. Das Emendas

Por não indicarem recursos compensatórios necessários à sua aprovação, como exige o art. 166, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, comunicamos a inadmissibilidade das Emendas nºs 11, 12 e 13, nos termos do art. 20 da Resolução nº 1, de 2001-CN.

A matéria objeto de crédito extraordinário é excepcional por natureza, e sua edição remete a um fato consumado, de despesas de realização imediata ou que podem realizar-se até a ultimação de sua tramitação no Congresso Nacional. Por conseguinte, com o fito de evitar a descaracterização da iniciativa original da Medida Provisória e o risco da insuficiência de recursos remanescentes para a execução de eventual programação aprovada por meio de emenda parlamentar, somos pela rejeição das Emendas nºs 1 a 10, que propõem a substituição da programação original da Medida Provisória.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 282, de 2006, na forma editada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2006. – Deputado **Wellington Fagundes**, Relator.

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-282/2006

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 24/02/2006

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; NATEC(SGM): Aguardando Parecer; MESA: Aguardando Recebimento; SEPRO: Aguardando Recebimento.

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 57.554.718,00, para o fim que especifica.

Explicação da Ementa: Realização de obra emergencial na malha rodoviária federal, constante do Programa Emergencial de Tráfegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE.

Indexação: Crédito Extraordinário, Ministério dos Transportes, (DNIT), obra pública, manutenção, rodovia federal.

Despacho:

10/3/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 118/2006 (Mensagem) - Poder Executivo 

Legislação Citada

Emendas

- MPV28206 (MPV28206)
 - EMC 1/2006 MPV28206 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale 
 - EMC 2/2006 MPV28206 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale 
 - EMC 3/2006 MPV28206 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale 
 - EMC 4/2006 MPV28206 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale 
 - EMC 5/2006 MPV28206 (Emenda Apresentada na Comissão) - Márcio Reinaldo Moreira 
 - EMC 6/2006 MPV28206 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mário Negromonte 
 - EMC 7/2006 MPV28206 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jonas Pinheiro 
 - EMC 8/2006 MPV28206 (Emenda Apresentada na Comissão) - Miguel de Souza 
 - EMC 9/2006 MPV28206 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Carlos Aleluia 
 - EMC 10/2006 MPV28206 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Carlos Aleluia 
 - EMC 11/2006 MPV28206 (Emenda Apresentada na Comissão) - Valdir Raupp 
 - EMC 12/2006 MPV28206 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marinha Raupp 
 - EMC 13/2006 MPV28206 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marinha Raupp 

Parcerias, Votos e Redação Final

- MPV28206 (MPV28206)
 - PPP 1 MPV28206 (Parecer Proferido em Plenário) - Wellington Fagundes 

Última Ação:

26/4/2006 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 282-A/06)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
24/2/2006	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
24/2/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 25/02/2006 a 02/03/2006. Comissão Mista: 24/02/2006 a 09/03/2006. Câmara dos Deputados: 10/03/2006 a 23/03/2006. Senado Federal: 24/03/2006 a 06/04/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 07/04/2006 a 09/04/2006. Sobrestar Pauta: a partir de 10/04/2006. Congresso Nacional: 24/02/2006 a 24/04/2006. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 25/04/2006 a 23/06/2006.
9/3/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Ofício do SF nº 96/06, encaminhando o precasso da MPV nº 282/06. 

10/3/2006	Mesa Directora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
10/3/2006	Mesa Directora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
13/3/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 14/3/2006.
7/4/2006	Núcleo de Assessoramento Técnico (NATEC(SGM)) Designado Relator, Dep. Wellington Fagundes (PL-MT)
10/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
10/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
11/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
11/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 280/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
12/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
12/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 281/06, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
18/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 272-B/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
19/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 275-C/05, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
19/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
19/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
20/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Cancelada a Ordem do Dia.

25/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
25/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 275-C/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Cancelada a Ordem do Dia. (Sessão extraordinária - 9:00)
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 14:30)
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 281/06, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 19:35)
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Wellington Fagundes (PL-MT), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; pela inadmissibilidade das emendas de nºs 11,12 e 13; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, e pela rejeição das emendas de nºs 1 a 10. 
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Ronaldo Dimas (PSDB-TO), Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS) e Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR).
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Carlos Willian (PTC-MG) e Dep. Rodrigo Maia (PFL-RJ).
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das emendas de nºs 11,12 e 13, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as emendas de nºs 11, 12 e 13 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos § 6º do artigo 189 do RICD.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.

26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitadas as Emendas de nºs 1 a 10, com parecer contrário, ressalvados os destaques.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 282, de 2006, ressalvados os destaques.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 10, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PFL.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 10.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 9, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PFL.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 9.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Wellington Fagundes (PL-MT).
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 282-A/06)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL N° 16, DE 2006

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 282, de 23 de fevereiro de 2006**, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 57.554.718,00, para o fim que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 25 de abril de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 11 de abril de 2006.


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia de amanhã, dia 4 de maio.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

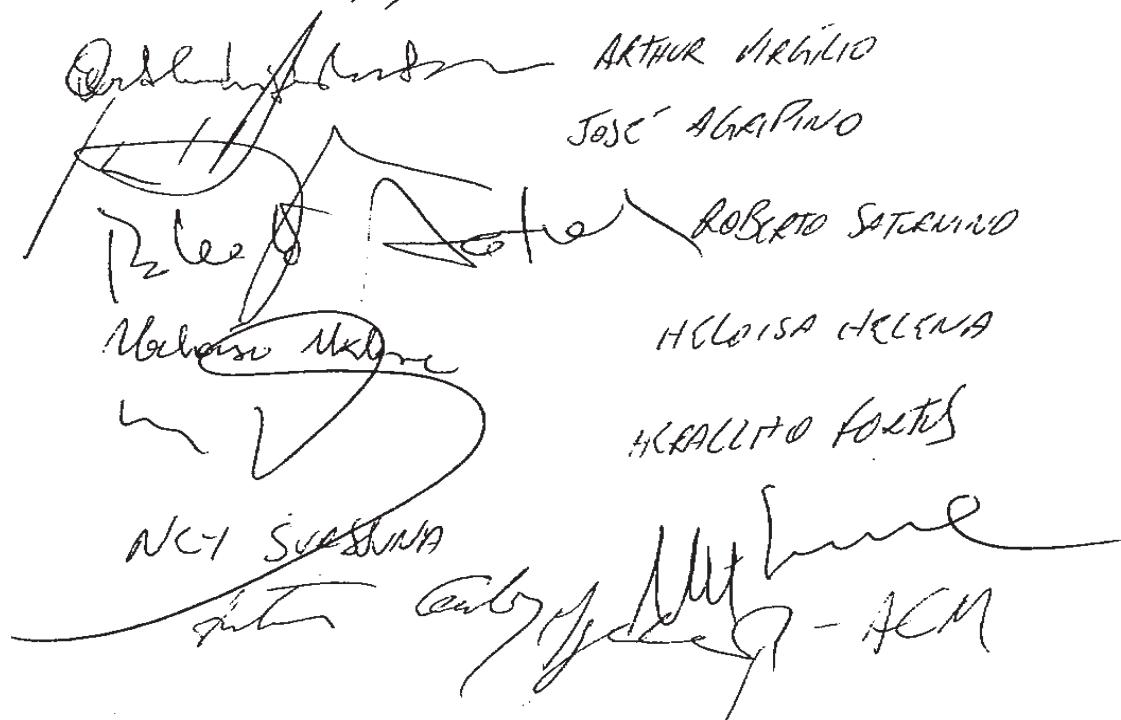
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N º 509 , DE 2006

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do inciso I do Artigo 397 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 50 da Constituição Federal, que sejam ~~convocados~~ ^{convocados} ~~convidados~~ o Presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli, e os Ministros de Minas e Energia, Silas Rondeau, e o das Relações Exteriores, Celso Amorim, para, em Audiência Pública, no Plenário desta Casa, prestar esclarecimentos aos senadores sobre a expropriação de patrimônio da Petrobras e da Siderúrgica EBX, decretada pelo Presidente da Bolívia, Evo Morales.

Sala da Sessão, 3 de maio de 2006.


ARTHUR VIEIRAS
JOSÉ AGRA PINO
ROBERTO SATLAMO
HELOISA HELENA
HECÁLITO COSTA
NÉLSON SERRA
MILTON RIBEIRO - ACM

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, item 9 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Ofício nº 11/2006 – GLDBAG

Brasília, 3 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Eduardo Suplicy, para integrar, como Titular, a Comissão Parlamentar de Inquérito denominada “CPI dos Bingos”, em substituição a Senadora Ana Júlia Carepa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.

– Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Será feita a substituição solicitada no expediente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há acordo para a realização da Ordem do Dia. Está encerrada a Ordem do Dia.

É a seguinte a Ordem do Dia cuja apreciação é sobreposta e transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 278, DE 2006

(Encontra-se sobreposto a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 278, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de oitenta milhões de reais para os fins que especifica.

Relator revisor: Senador José Maranhão

Prazo final: 6.6.2006

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 8, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 279, de 2006)

(Encontra-se sobreposto a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2006, proveniente da

Medida Provisória nº 279, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de oitocentos e noventa milhões de reais, para os fins que especifica; dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição Federal; altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador João Tenório
Prazo final: 7.6.2006

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 9, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006)

(Encontra-se sobreposto a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006, que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.964, de 10 de abril de 2000, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Relator revisor: Senador Romero Jucá
Prazo final: 15.6.2006

4

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003

(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 30, DE 2002

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os

§§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que *determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 249 a 251, de 2006, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta;
- de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 711, de 2005), Relator: Senador Valdir Raupp; e
- de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda de Redação nº 1-CRA.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (torna Estados e Municípios*

igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).

Parecer sob nº 1.644, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Cristovam Buarque, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos.*

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.

Parecer favorável, sob nº 1.870, de 2005, da Comissão de Educação, Relator Senador Roberto Saturnino.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

Pareceres sob nºs:

- 425, de 2002, e 272, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

1º pronunciamento, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com voto em separado do Senador Bello Parga; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 523, de 2002), Relator: Senador Marcelo Crivella, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta;

– e 1.071, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (em audiência, nos termos do Requerimento nº 254, de 2005), Relator: Senador Gerson Camata: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2002 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que *autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 288, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Voltamos à lista de oradores.

Tenho a honra de conceder a palavra, em primeiro lugar, ao nobre Senador Jefferson Péres, como Líder do PDT.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador, peço a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não estando presente o Senador Jefferson Péres, seguiremos a lista de oradores, que tem como primeiro orador...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, por favor, pela ordem.

Não estando presente o Senador Jefferson, que estava inscrito como Líder, eu estou inscrito como Líder. Pode ser?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Exª está inscrito como Líder, mas, de acordo com o critério, vamos dar a palavra ao primeiro orador

inscrito na lista normal de inscrição; em seguida, falará V. Exª, como Líder; depois, a Senadora Ana Júlia Carepa, que ocupa o segundo lugar na lista normal de inscritos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, as inscrições para comunicação inadiável foram preenchidas?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Líderes falaram durante o período destinado às comunicações.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Para uma comunicação inadiável?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Exatamente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Está preenchida a lista?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está preenchida.

V. Exª falará daqui a pouco, não haverá problema nenhum.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Eu peço a minha inscrição, então, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou inscrever V. Exª.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, com a aquiescência do nobre Senador Arthur Virgílio, concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço vênia a V. Exª para esclarecer ao Senador Heráclito Fortes que houve aqui inscrições para comunicação inadiável. Foram feitas pela Senadora Ana Júlia, por mim e por mais outro Senador de quem não me recordo neste momento. Fomos três. Mas me parece que a comunicação inadiável passa a não ser mais uma possibilidade do uso da palavra pelo parlamentar. Aqui a Liderança termina ocupando o tempo.

Eu solicito a V. Exª, para que possamos manter a possibilidade da comunicação inadiável – e V. Exª já tem dado prova disso –, que seja feita, mesmo que com alternância, a comunicação inadiável após a Ordem do Dia.

Esse é o pleito. Espero que V. Exª tenha entendido.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, também estou inscrito para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Quem é o primeiro?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A lista está sobre a mesa. Por favor, quem quiser tomar conhecimento dela tem acesso total, democrático e verdadeiramente permitido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa pronunciamento em que homenageio, neste 3 de maio, o 155º aniversário do primeiro jornal que funcionou no meu Estado, na minha cidade, antes Barra do Rio Negro, hoje Manaus.

Sr. Presidente, pronuncio-me relativamente ainda – e aí vem a reclamação – àquela história da revista **ISTOÉ**, matéria que, a meu ver, não cabia, porque falava de falcatravas praticadas por parlamentares – e aí havia méritos, porque se referia a falcatravas reais – e de repente enfia na história os tais telefones oficiais que estavam sendo usados para abastecer, no tal programa Pula-Pula da BrasilTelecom, telefones celulares que eram usados ou vendidos para quadrilheiros bem rastaqueras.

Eu mandei verificar, Sr. Presidente, e recebi o comunicado da Casa de que as ligações do meu gabinete, as tais ligações supostamente suspeitas – algum servente, alguém fez isso – totalizavam R\$164,68. Então alguém ligou para encher créditos de celulares no valor de R\$164,68.

A Sr^a Heloísa Helena (PSOL – AL) – V. Ex^a está falando pela ordem?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Estou fazendo uma reclamação.

Eu continuo, Sr. Presidente, cobrando providências, porque gostaria de saber como é que isso foi bater nas mãos do jornalista antes de na minha. Continuo deplorando o fato de que o jornalista não foi exato, porque disse que os telefonemas partiram de 40 dos 81 gabinetes, e eu soube pelo Diretor-Geral desta Casa, Dr. Agaciel Maia, de que partiram dos 81 gabinetes. Registro que os fraudadores foram bastante parcimónios no meu gabinete: eles fizeram ligações no valor de R\$164,68.

Portanto, não deixo passar nada que tenha a ver com a minha vida, enfim, controlo o meu gabinete, confio nos meus funcionários e sugiro à Mesa, finalmen-

te, que estabeleça algum bloqueio. Ou seja, quando o gabinete for fechado, é bom que alguém do gabinete esteja de posse de alguma chave que bloqueie o uso dos telefones, para que isso não aconteça. Terminamos nós sendo incomodados com algo que é de somenos importância. Mas se isso significou algum deslize de alguém, algum desvio de recurso público, ainda que no valor de R\$164,68, neste caso, que seja coibido.

No meu gabinete, reuni todo mundo. O Marcos Valério não foi telefonar lá; o Delúbio não foi telefonar lá; o Paulo Okamoto não foi telefonar lá; nenhum desses negocistas que pululam por aí foi telefonar, não entram no meu gabinete.

Então, quero dizer, com muita clareza, que aguardo as duas respostas. A primeira é a resposta de por que o jornalista teve acesso a isso antes de mim. A segunda é bem simples, Sr. Presidente. Brincadeira é bom, mas não gosto de brincadeira quando se refere à minha vida pública. Brincadeira é bom para quem está em *playground*. Isto aqui para mim não é um *playground*, e quero que as pessoas só façam algo que exijo pelo comportamento que tenho: que me respeitem desde a hora em que acordam até a hora em que dormem.

Pergunto a V. Ex^a, Sr. Presidente, com a atenção de sua assessoria, se já foi aberta essa sindicância. Eu quero os culpados todos. Quero saber quem foi que telefonou do meu gabinete. Pela quantia, não foi o Valério, nem o Delúbio, nem o Silvinho Land Rover. Mas eu quero saber quem foi, se foi um humilde contínuo. Eu quero saber quem foi e quem vaza essas informações.

Com toda tranquilidade, não vou abrir mão disso. São R\$164,68 a parte que me toca. Eu quero saber quem foi que telefonou irregularmente, gastando R\$164,58. Eu quero saber.

Aliás, é um exemplo de bandido para nós neste País! Se todos tivessem roubado R\$164,00, teríamos muito menos motivos para estar alarmados com o nível de pobreza e com o nível de dissolução moral que experimenta esta Pátria.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

MANAUS COMEMORA HOJE O 155º ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DE SEU PRIMEIRO JORNAL

Senador Arthur Virgílio - 5 de maio de 2006.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, Homenageio neste 3 de maio, a imprensa do Amazonas, que nesta data comemora o centésimo quinquagésimo quinto aniversário do lançamento do primeiro jornal impresso na então Barra do Rio Negro, hoje Manaus.

O momento é significativo e também oportuno, sobretudo numa fase em que a preferência do atual Governo teoricamente apregoa compromisso com a liberdade de imprensa, mas, na prática, condena toda a mídia nacional, entendendo que jornais, revistas, o rádio e a imprensa deveriam tão-somente exaltar o que o Presidente julga que são realizações da era petista.

Ainda há pouco, nesse final de semana, ele, o Presidente, chegou a declarar que a imprensa o critica injustamente e que, se fosse se importar com isso, mas age como quem se importa - seria um *natimorto*. Esquisito isso de Lula. Deu a entender que antes de ele nascer, os jornais já falavam dele ou sobre ele.

Volto à imprensa de Manaus.

Hoje, são seis os jornais que circulam na Capital do Amazonas, todos muito bem editorados e com características informativas que nada ficam a dever aos grandes veículos impressos do País. São eles: **Diário do Amazonas, A Crítica, Jornal do Comércio, Correio Amazonense, O Estado do Amazonas e Em Tempo**.

A homenagem que presto à imprensa amazonense evoca o pioneirismo do Cinco de Setembro, criado há 155 anos por Manoel da Silva Ramos, que também homenageio com o requerimento em que peço ao Senado da República um Voto de Lembrança pela data de hoje.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)

– Nobre Senador Arthur Virgílio, sou informado pela Mesa de que o Presidente da Casa, ontem mesmo, encaminhou o assunto à Corregedoria para que fosse dado andamento às respostas que V. Ex^a solicita sobre esta questão.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)

– Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, estou inscrita para uma comunicação inadiável pela Liderança do P-SOL, mas não poderia deixar de fazer o registro da presença de vários estudantes e professores da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Vianna Júnior, de Juiz de Fora, que, juntamente com o Professor Ricardo, estão visitando a Casa. Que este grupo de estudantes, mulheres e homens de bem e de paz, sejam muito bem-vindos ao Senado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Senador Valdir Raupp, V. Ex^a deseja fazer uso da palavra para uma questão de ordem ou pela ordem?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – É uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – V. Ex^a tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – No momento em que se discutiam as MPs, tentei falar, e o Senador Renan Calheiros não me viu, porque estou aqui no fundo. Então, peço licença para falar agora.

A MP nº 285, emitida pelo Sr. Presidente da República, nem está sendo apreciada nesta Casa e já está causando polêmica em todo o Brasil. No meu Estado, os produtores se organizaram e fecharam a BR-364, que é a espinha dorsal de Rondônia. E qual é a reivindicação dos pequenos produtores do Estado de Rondônia, Sr. Presidente? Que a MP nº 285 possa atender também os pequenos produtores do Norte do Brasil. Não tenho nada contra atender os pequenos produtores do Nordeste, mas isso está revoltando sobremaneira os pequenos produtores do Norte do Brasil e do meu Estado de Rondônia.

Então, faço aqui este apelo para que o Relator dessa MP, Senador Romero Jucá, ou o Presidente da República retire de volta essa MP, a fim de que ela traga em seu bojo também os incentivos e a rolagem da dívida dos pequenos produtores do Norte do Brasil, sobretudo do Estado de Rondônia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)

– Senador Valdir Raupp, informo que a MP nº 285, à qual V. Ex^a está se referindo, ainda está sendo apreciada na Câmara dos Deputados, não chegou aqui. Quando chegar, esta Presidência vai designar um relator. Essa Medida Provisória, a meu ver, foi editada pelo Presidente para suprir a sanção, **in totum**, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, portanto, uma usurpação do papel do Legislativo. Contempla o Nordeste brasileiro, mas isso não quer dizer que outro projeto de lei da Câmara não poderá vir também contemplar os produtores de outras regiões.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado pelas informações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Seguindo a lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, como inscrito, por permuta com o Senador Sérgio Zambiasi.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a dispõe de vinte minutos. Antes, porém, prorrogo a sessão por trinta minutos, para dar prosseguimento à lista de oradores.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 3 DE MAIO, DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, prorrogáveis por mais dois, à Senadora Ana Júlia Carepa, do PT do Estado do Pará.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, ocupo a tribuna hoje para falar de algo que aconteceu em meu Estado, mas que tem repercussão no País inteiro.

O Supremo Tribunal Federal, na semana passada, por unanimidade, julgou inconstitucional o inciso I do art. 5º da Lei nº 6.489, de 2002, do Estado do Pará, que concedia incentivos fiscais referentes ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, maior imposto do País, a 167 empresas instaladas em território paraense.

É óbvio que o Governo Estadual tucano, para justificar a má-fé ou o “grave erro” cometido – o desrespeito a princípios constitucionais e normas tributárias federais –, tentou, equivocadamente, transferir a responsabilidade da decisão à corajosa Vereadora de Belém, Suely Oliveira, e à Deputada Estadual Aracely Lemos, que pediram ao Ministério Público Federal que ingressasse com uma ação direta de inconstitucionalidade, uma Adin, no Supremo Tribunal Federal.

Agora, vejamos a inversão de valores que tenta fazer o Governo do Estado. O STF julga o dispositivo dessa lei estadual inconstitucional, por unanimidade. A lei foi redigida e enviada à Assembléia pelo Governador do Estado, e foi aprovada pela sua maioria, ou seja, foi o Governo do Estado do Pará que, por incompetência, má-fé, irresponsabilidade, inconseqüência, criou um enorme problema para mais de 160 empresas. E o Governo não assume, não tem coragem de assumir o “erro”, e tenta responsabilizar a Vereadora Suely Oliveira e a Deputada Aracely Lemos, porque agiram de forma correta.

Porém, o mais irônico, se não fosse triste, é ver o quanto se tenta instrumentalizar a mídia contra o PT em nosso Estado. Ora, na imprensa nacional, a própria Secretaria de Fazenda do Estado admite e reconhece que o dispositivo é realmente inconstitucional.

Certamente, nobres Senadoras e nobres Senadores, esse não é o âmago do problema e jamais vamos solucioná-lo acusando pessoas ou instituições por terem se apercebido de procedimentos que desobedecem a normas superiores, como é o caso da lei acima citada.

O debate que temos que trazer a esta Casa é a extinção ou, no mínimo, a redução da guerra fiscal entre os Estados brasileiros. Esse, sim, é o grave problema a ser solucionado por nós, Parlamentares, que não deveríamos usar a tribuna ou os meios de comunicação para acusar levianamente os que apontam “falhas ou erros administrativos e legais”.

É bom que aqui façamos uma breve comparação. A Comunidade Européia, que é composta por vários países, vem tentando uma forma de equalizar a tributação entre os seus vários países-membros. Por que nós, que estamos em um país indivisível, constitucionalmente, não conseguiremos extinguir essa guerra que tantos malefícios traz, principalmente ao povo? Entendo, portanto, que acabar com a guerra fiscal é ponto pacífico neste Congresso, porque todos querem uma legislação mais justa.

Contudo, quero aqui chamar a atenção para o fato de que o que ocorre em alguns Estados, em particular no Pará, são benefícios desenfreadados a determinadas empresas, onde percebemos que os “incentivos” se transformam em renúncia de tributos, haja vista que o Estado perdoa o total da dívida fiscal e ainda concede um incentivo fiscal futuro. Isso, na verdade, significa premiar o inadimplente, estimular e legitimar a cultura da sonegação fiscal e implantar no Estado um “balcão desenfreadado de renúncia fiscal”, sem o mínimo de responsabilidade social e fiscal. E, ainda, desconsiderar por completo os bons pagadores.

Eu sei das dificuldades de empresas para se instalarem nos Estados mais distantes, principalmente aqueles da Região Norte. Acho justo que se dêem incentivos fiscais quando necessários, pois é uma forma de compensar os custos e com isso gerar emprego, desconcentrar renda, propiciar desenvolvimento no Estado, ou seja, melhorar a qualidade de vida do povo.

Tenho me posicionado plenamente favorável ao incentivo fiscal dentro dos limites da responsabilidade do gestor público. Favorável a que se tenha incentivo fiscal discutido de forma transparente, para que a sociedade saiba que ela está abrindo mão de tributos que possibilitariam construção de escolas, melhor atendi-

mento na saúde, construção de hospitais regionais, que só agora, depois de mais de dez anos de promessa do Governo tucano no Pará, é que começam a aparecer. O povo tem que saber com transparéncia o que está ganhando por abrir mão de recursos.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)

– Senadora Ana Júlia, permita-me interrompê-la apenas para prorrogar por mais trinta minutos a presente sessão.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Obrigada.

Então não adianta mascarar, por meio de uma lei de incentivos fiscais que contém dispositivos inconstitucionais, as benesses vantajosas apenas a uns poucos. Devo ressaltar que muitos desses que se beneficiaram o fizeram justamente, legitimamente e de forma adequada. Agora, incompetente, irresponsável e inconsequente é este Governo do Estado, que manda para a Assembléia Legislativa uma lei inconstitucional.

Esse não é o único caso. A própria Secretaria de Estado, Drª Rute Tostes, diz que existem mais de vinte ações semelhantes no STF contra diversos Estados brasileiros, tendo ela própria reconhecido a inconstitucionalidade da lei no jornal **Valor Econômico**, de 28 de abril.

Esta Casa deverá fixar um limite constitucional para o percentual de receitas tributárias que poderão ser objeto de incentivo fiscal, tal como fizemos quando atribuímos o limite das alíquotas do ISS na Lei Complementar nº 116, de 2003.

Estou disposta, o meu Partido também, a reforçar o debate em torno da proposta de alteração na legislação tributária, principalmente para viabilizar setores estratégicos que merecem incentivos fiscais.

Ontem mesmo falei não só com lideranças da Fiepa, mas com as lideranças da Confederação de Trabalhadores, com o Tonini, que preside o Fórum de Entidades Empresariais.

Quero alertar que estamos dispostos a ajudar, a contribuir, para ter uma solução. Inclusive, estou pedindo ao STF que julgue rapidamente as outras ações, porque todas são inconstitucionais. Mas não aceitamos acobertar incompetência alheia, incompetência desse Governo do PSDB. Não aceitamos que tentem creditar à Vereadora Suely Oliveira ou à Deputada Aracy Lemos o problema grave criado pelo Governo do Estado. Há que se reconhecer o erro!

De maneira alguma queremos que ocorra desemprego. Ao contrário, temos de discutir, isso sim, as matérias que tramitam no Congresso Nacional. Temos de alterar a legislação tributária vigente, de acordo com os princípios constitucionais, e não hostilizar pessoas e tentar acobertar a incompetência, a

irresponsabilidade e a inconseqüência de um Governo que não teve a capacidade de aprovar uma lei com dispositivos constitucionais e que tenta, em uma atitude típica de intransigência e autoritarismo político, acusar aqueles que estão exatamente defendendo a Constituição brasileira.

Coloco-me à disposição, neste momento, como já o fiz, para todo o povo do Estado e para as entidades, inclusive para os setores produtivos. Mas não aceitaremos que se tente fazer guerra eleitoreira, este ano, à custa da incompetência do Governo do Estado. Aliás, quem aplaudiu a decisão foi o Secretário de Estado do PSDB de São Paulo, o Secretário de Governo do ex-governador que renunciou para disputar as eleições, Geraldo Alckmin. Então, o PSDB de São Paulo está aplaudindo esta decisão.

Então, não vou permitir que se tente transformar em uma guerra eleitoral contra o Partido dos Trabalhadores.

Obrigada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, recebo telefonema do Senador Flexa Ribeiro, que diz que amanhã responderá o discurso da Senadora Ana Júlia, com todo conhecimento de causa de paraense, que também é.

Indago a V. Exª, indago à Mesa a que horas será a sessão solene, aquela que vai celebrar a tão decantada auto-suficiência em petróleo.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Senador Arthur Virgílio, desde ontem vimos um anúncio e me parece – me confirma aqui também a Assessoria da Mesa – que foi adiada **sine die** essa “comemoração” da auto-suficiência da Petrobras.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pensei que seria hoje, imaginei que tivesse sido adiada para amanhã.

Percebemos nós todos: o Brasil enfrenta um quadro gravíssimo na sua relação com a Bolívia; o Brasil tem evidentemente o que discutir da sua história, que vai de Monteiro Lobato, passa por todos os presidentes, até chegarmos a essa situação de equilíbrio atual, graças até ao baixo crescimento econômico, que pode muito bem ser chamada, neste momento, de auto-suficiência em petróleo.

E a Petrobras se afasta do Congresso Nacional alegando o quê? Que tem coisas mais importantes para fazer, Senador Heráclito Fortes. Alegando o quê? Que tem algo mais relevante do que vir ao Congres-

so para ouvir a opinião dos congressistas, até porque qualquer pessoa normal saberia evoluir da discussão de estar auto-suficiente ou não estar, da celebração de ser assim ou assado, para a crise com a Bolívia. Não podemos perder nunca essa oportunidade de ter aqui o Presidente da Petrobras, do Ministro das Minas e Energia.

Então, é essa a resposta que esse Governo avestruz dá para nós? Governo avestruz é aquele que enfa a cabeça na terra e põe o rabo de fora. Governo avestruz, sim, que se afasta do Congresso num momento em que tem uma crise que viceja, ameaçando, no curto, médio e longo prazo, a economia brasileira. Para mim é decepcionante e gostaria muito que a Mesa marcasse essa sessão de homenagem. Se essa gente não quiser vir, que assuma a própria distância do Congresso e dos problemas nacionais, mas que façamos aqui o nosso debate. Não estava disposto a permitir água com açúcar aqui não. Essa história de vir para cá e cantar aquela música do Lula. Não ia admitir isso não. Eu viria aqui para debater, com a garra de sempre, com a disposição de sempre, com dados, inclusive estribado numa propaganda muito honesta da Petrobrás, em que ela conta a história desde pouco mais de 1930, quando se descobriu a primeira jazida, até chegarmos ao governo atual.

Uma coisa interessante, Senador César Borges, é que o Brasil atingiu a marca recorde de 100mil barris/dia num governo marcado por crise em cima de crise, que foi o Governo do Presidente João Goulart. O Brasil, no Governo passado, bateu o recorde de um milhão e depois de um milhão e meio de barris. Ou seja, não importa que seja bom ou não o governo, que haja ou não crise, a Petrobras tem uma máquina que tem andado sozinha. Eu ia dizer isso desta tribuna, esperando que não viesse ninguém com ufanismo, com infantilidade ideológica ou com infantilidade intelectual porque não caberia aqui nada parecido com ufanismo. É tratar a sério o País que exige ser tratado a sério. Mas sou surpreendido com a notícia de que suspenderam. Então devo dizer que, quando tem crise, na primeira hipótese, eles fogem do Congresso. Não acham que podemos ajudar? Segundo, quando tem crise, eles têm medo do Congresso, para não serem cobrados nas posições que poderiam e deveriam ter adotado? Nas duas hipóteses, é lamentável sabermos que o adiamento é **sine die** Sr. Presidente.

A Liderança do PSDB não aceita e pretende que se marque para breve esta sessão solene, que foi pedida, em primeiro lugar, pela Líder do PT, em segundo lugar, pedida por mim e que tem que ser realizada.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Senador Arthur Virgílio, se V. Ex^a me permite esclarecer o assunto...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Foi deferido, em 02/05/2006, o Requerimento nº 489, de 2006, que adia a homenagem para data a ser posteriormente marcada. O Requerimento nº 489 diz o seguinte:

Requeiro, nos termos regimentais, seja adiada, para data a ser marcada posteriormente, a sessão especial para comemorar a auto-suficiência brasileira de petróleo, aprovada pelo Requerimento nº 344, de 2006, aditado pelo Requerimento nº 454, de 2006, agendada para a Hora do Expediente do dia 03/05/2006.

Tal requerimento se justifica pelos recentes fatos relevantes ocorridos na Bolívia, envolvendo a empresa.

Sala das Comissões, em 02 de maio de 2006.”

Senadora Ideli Salvatti, acompanhada da Senadora Ana Júlia Carepa, Serys Slhessarenko, Ney Suassuna e Romero Jucá.

São os que assinam o requerimento.

É o que eu posso informar a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando era para realizar a sessão, eu fui consultado e concordei de bom grado. Quando é para não realizar a sessão, eu não sou consultado. A minha Bancada é ignorada. Eu não fui consultado sobre isso.

Agora, precisamente, eu quero discordar do fundo. Na hora da crise é que deveria haver a sessão. “Ah, não temos tempo”. Não temos tempo por quê? Pode não ter tempo para fazer outra coisa, mas ter tempo para vir ao Congresso Nacional é obrigação de todo e qualquer executivo responsável e afim com a democracia. Isso é um equívoco! O que foi cometido é um equívoco. Temos de realizar essa sessão, sim. Eu chamo os ilustres colegas à reflexão, para que marquemos a sessão e aqui estabeleçamos um debate sério sobre inclusive essa razão – o que foi usado como pretexto para adiar, para mim seria a principal razão para ratificarmos a reunião. A Bancada do PSDB não está evidentemente satisfeita, porque foi ela convocada a assinar a marcação da reunião e, na hora da desmarcação, não.

Esse não é um papel que possa caber a quem tem seja tão ativo no Senado como é o caso da minha Bancada, que tenho a honra de liderar.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)

– Pela ordem, Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não precisa nem usar o art. 14. Acho que vale a pena poder fazer o debate. Fui citada sim; várias vezes, Senador.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)

– Não, V. Ex^a não foi citada.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Mas acho que o debate é que é o importante.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)

– Mas, pela ordem, eu lhe concedo a palavra, mas não pelo art. 14.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Em primeiro lugar, a sessão especial...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – [Inaudível. Fora do microfone.]

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)

– Eu não citei a Senadora Ideli Salvatti. Apenas li o requerimento e as assinaturas apostas no documento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senadora Ideli, permita-me.

Aliás, quem me contou tudo isso – e, portanto, vai estar com o art. 14 agora – foi o Senador Heráclito Fortes.

V. Ex^a me contou tudo, e eu estou citando V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)

– Mas, pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço a oportunidade de poder falar...

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)

– Art. 14, Senador Heráclito Fortes?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) Após ouvir a Líder.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)

– Pois não.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Mas ele foi citado antes. Então, ele tem a prerrogativa, como sempre.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL..) – [Inaudível. Fora do microfone.]

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Senadora, é que as coisas acabam sendo tratadas às vezes dessa forma. Mas acho que vale a pena termos, em primeiro lugar, o tom adequado para tratá-las.

Sr. Presidente, a sessão havia sido – como disse o Senador Arthur Virgílio – proposta de comum acordo, com todos os Líderes etc. Após o final de semana, com a ocorrência do episódio que a todos nós causou preocupação e toda uma necessidade de tomada de posição, fomos comunicados pela Petrobras da impos-

sibilidade de o Presidente, Dr. José Sérgio Gabrielli, comparecer à sessão conforme estava previsto. O Dr. José Sérgio Gabrielli estava nos Estados Unidos para receber, em nome da Petrobras, um prêmio por pesquisa em águas profundas. S. S^a voltou, teve de refazer todas as tratativas da sua viagem para estar no Brasil, dada a emergência da situação. Portanto, nós colhemos as assinaturas de forma muito rápida, atendendo a uma orientação do próprio Dr. Carreiro, que nos disse que bastaria um requerimento para marcarmos data posterior.

É interessante saber que uma sessão especial tem todo um rito, uma regra estabelecida na qual nem sequer o Presidente da Petrobras teria direito, como convidado, a falar. Portanto, a realização da sessão, Senador Arthur Virgílio, não nos propiciaria fazer o debate adequado e necessário para esse assunto.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Em breve vou lhe conceder.

Apresentamos um requerimento para marcar a sessão especial em data posterior, a fim de permitir que o Presidente da Petrobras – que responderia como principal afetado pelo decreto do Presidente Evo Morales – cumprisse com os compromissos inadiáveis que o momento exigia. Nesse mesmo dia em que nós tivemos a providência para postergar a data de comum acordo com todos, subscrevemos o requerimento do Senador Eduardo Azeredo que convidava o Ministro de Minas e Energia, o Presidente da Petrobras e o Ministro Celso Amorim. Depois, no debate, duas outras pessoas foram incorporadas: o Ministro da Fazenda, pelos aspectos econômicos, e o Ministro da Defesa. Aprovamos esse requerimento por unanimidade no entendimento de que o assunto será tratado adequadamente nas comissões, onde os ministros podem ser questionados, pode haver réplica e tréplica, se for o caso, confrontados pelo debate. O que não poderia se dar na sessão especial.

Senador Arthur Virgílio, apesar de ter cometido a indelicadeza de não ter consultado os demais Líderes que assinaram o requerimento de realização da sessão, quero aqui pedir desculpas por não tê-lo feito, mas realmente estávamos correndo contra o tempo. A providência adotada pelo Senador Eduardo Azeredo e prontamente acompanhada por todos os membros da CAE – fiz questão de subscrever o requerimento e participar do debate – atende mais a essa necessidade de tê-los aqui no Congresso.

Senador Arthur Virgílio, antes de conceder o aparte a V. Ex^a, quero deixar consignado que hoje pela manhã tive uma rápida conversa com o Ministro Luiz

Dulci e propus que, se possível, se adequado – não sei do ritual e do protocolo, mas dada a gravidade e a repercussão no Congresso Nacional da situação criada pelo decreto do Presidente da Bolívia – na reunião de amanhã entre os Presidentes dos países, pudéssemos ter, sim, o acompanhamento do Presidente do Senado e da Câmara. Se não for possível, pelo menos os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores – o Senador Saturnino, no Senado, e na Câmara, se não me falha a memória, é um Deputado do PDT do Rio Grande do Sul. Isso contemplaria Oposição e Governo.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Antes de mais nada, aceito de bom grado as suas explicações em relação à desmarcação da reunião que foi marcada com a anuência das Lideranças e dos membros da Bancada do PSDB. Aceito de bom grado e é um assunto superado. Em segundo lugar, considero extremamente salutar o que V. Ex^a propõe: o acompanhamento dos Presidentes das Comissões de Relações Exteriores das duas Casas. Acho necessário, fundamental, essencial que, como observadores do Congresso, participem das tratativas no que lhes caiba pelo protocolo e que depois aqui nos reportem o que viram e ouviram. Em terceiro lugar, e aí fica a discordância, vejo que daria para conversar conosco até o tom a se adotar, levando em conta a questão regimental. Já vi sessões especiais – e nós poderemos fazer com elas o que quisermos – em que era dada a palavra ao convidado, numa decisão das Lideranças, uma decisão do Plenário da Casa. Entendo que o fato de eles já virem às comissões não quer dizer que, por isso, não precisassem vir também ao plenário nesse momento. Quando nada, até para ouvir o pronunciamento dos Srs. Senadores; quando nada, até para serem instados a fazer um pronunciamento. Seriam recebidos com toda cortesia. Sou parlamentarista e devo lembrar que o Ministro Tony Blair, Deputado que é e jamais deixaria de racionar como deputado, vai à Câmara dos Comuns toda semana. Ele fica lá pouco tempo e responde a perguntas objetivas a respeito de denúncias e de questionamentos que fazem. E vai funcionando muito bem o regime democrático, parlamentarista inglês. Para mim, o que abundasse não prejudicaria, mas aceito, de bom grado, as demais explicações dadas por V. Ex^a por entender que elas vieram com boa-fé, com vontade de entendimento e, mais ainda, com senso de autocrítica, que não posso deixar de apreciar. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (César Borges.PFL – BA) – Senadora Ideli Salvatti, peço a compreensão de V. Ex^a. Vários oradores se inscreveram e estão aqui

aguardando, como os Senadores Leonel Pavan, Gilvam Borges, Lúcia Vânia, para fazerem uso da palavra. Usando-se da palavra pela “pela ordem”, vamos alterar inteiramente o andamento dos trabalhos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador César Borges, apenas faço questão de registrar isso para que não pare a qualquer sombra de dúvida de que este é um assunto com que estamos plenamente de acordo. O Congresso tem de acompanhar e ter todas as informações.

O SR. PRESIDENTE (César Borges.PFL – BA) – A explicação de V. Ex^a foi dada. O Senador Arthur Virgílio já disse que aceita a explicação.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Até porque, Senador César Borges – é importante deixar isso registrado –, o investimento da Petrobras na Bolívia tem mais de uma década. Portanto, é um investimento do Estado brasileiro, que foi deliberado como política do Estado...

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Senadora Ideli Salvatti, isso não é “pela ordem”. Vamos nos ater ao Regimento ao falar pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador César Borges, se V. Ex^a me permitir mais dois segundinhos, eu concluirei.

O SR. PRESIDENTE (César Borges.PFL – BA) – Já lhe permiti muito, mas há um limite.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, posso adotar outro procedimento. Posso inscrever-me como Líder e falar na frente das outras pessoas.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Não vai porque estou inscrita para falar pela Liderança.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Depois dos outros Líderes.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Há outros Líderes inscritos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Por isso não quero me inscrever; quero só terminar a minha frase, se V. Ex^a permitir.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – A frase?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – A frase.

O investimento da Petrobras na Bolívia tem mais de uma década. É um investimento do Estado brasileiro. Portanto, as responsabilidades pelo investimento e pelo risco que estamos correndo neste momento têm que ser...

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Seu parágrafo está muito grande, Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – ...têm que ser respondidos pelo Estado brasileiro, o que pressupõe o envolvimento de todos: do Executivo e do Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Agradeço a compreensão de V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Citado que fui pelo Senador Arthur Virgílio, quero dizer que, na realidade, essas informações não são de minha autoria, mas da autoria da Senadora Heloísa Helena.

Quero, de qualquer maneira, mostrar a técnica que o PT usa, tentando confundir a opinião pública com relação à sessão solene e ao debate. São dois atos distintos: um no plenário da Casa; o outro nas comissões.

O PT agora está com essa mania. Faz campanha para o Presidente da Bolívia, diz que o mundo vai se surpreender com o Presidente. A Líder do Partido, ontem, prestou solidariedade ao gesto dele de desapropriação, enquanto o governo espanhol, vítima da mesma violência, protesta de maneira firme e forte. Agora, lembra-se de que esse gasoduto foi feito em governos passados.

É aquela história do retrovisor do cígano. Aquele que não olha para a frente, que só olha para a beleza do corpo, dos olhos, esquece-se do que vem na frente, e o obstáculo que o espera faz com que haja uma grande batida.

O PT não tem capacidade de assumir os seus erros e está se sofisticando, Sr. Presidente. Hoje vimos, primeiro em uma reunião reservada e depois numa reunião aberta, um vereador de Amparo, interior de São Paulo, contar, com todas as letras, o crime contra o Toninho do PT, dar nomes aos culpados. Mas o PT escolhe as suas vítimas: há as vítimas que idolatra e as que quer esquecer. Nesse elenco, estão Celso Daniel e Toninho. O PT não quer saber desses pobres companheiros que morreram de maneira misteriosa, não quer apuração. E hoje, Senadora Heloísa Helena, ouvimos histórias, como se diz no jargão popular, altamente “cabeludas”, gravíssimas. É a mesma vocação, demonstrada na CPI, de se jogar os escândalos debaixo do tapete. Tanto na morte do Prefeito de Campinas como no caso do Celso Daniel, o que se vê é a estrutura da espinha dorsal do PT tentar confundir as pessoas com relação aos fatos reais para fazer com que eles não sejam apurados. Agora, aqui, é a mesma coisa. A sessão solene que foi cancelada era

para comemorar a auto-suficiência cantada em prosa e verso pelo Governo, que gastou milhões em publicidade, dando ao Brasil a impressão de que o petróleo foi descoberto pelo atual Presidente e de que a auto-suficiência também chegou na administração do atual Presidente. Falta-lhe a humildade de mostrar que isso é uma saga de cinqüenta anos. Como diz o Senador Arthur Virgílio, o único fato positivo é que o Presidente pôde mostrar, de público, as mãos sujas.

É lamentável, Sr. Presidente, que o PT use esse tipo de expediente. Mais uma vez, a nossa Líder desaparece do plenário. Seria tão bom que debatesse! Acho que essa questão precisa ser passada a limpo.

A homenagem à Petrobras e aos seus servidores é uma coisa, e o debate, bem como os esclarecimentos sobre essa crise, que é seriíssima, é outro fato diferente, em que o Congresso Nacional, principalmente o Senado Federal, no uso das suas prerrogativas, para não parecer omisso à sociedade, tem de trazer o debate a esta Casa, como fez o Senador Arthur Virgílio no caso da Varig.

A Varig estava moribunda – diziam que ela era um poço sem fundo – e o Governo lhe virava as costas, Bastou esta Casa acordar e trazer para as comissões o debate que se começou a dizer que há uma solução para o caso. Eu somente espero que essa não seja apenas uma solução demagógica, de véspera de eleições, que o debate seja concreto.

Senador Arthur Virgílio, todos os dias, o que se vê nos jornais são notícias de que a empresa brasileira estaria em processo de venda para grupos venezuelanos. Hoje um dos jornais diz – vejam a gravidade! – que o assunto só está em atraso porque os negociadores, que vinham da Venezuela para cá, encontram-se presos no México. Veja a quantas nós andamos!

Senador Leonel Pavan, no início da CPI dos Correios, mostraram, com começo, meio e fim, uma operação comandada pelo Palácio para a venda da Varig a portugueses, além de viagens e negociações iniciadas. E uma pedra foi colocada em cima, Senador Arthur Virgílio. Não se fala mais nisso. Foi só esta Casa trazer o caso para cá que se começa a dizer que há solução. No entanto, o Presidente do BNDES está fugindo desta Casa, para não prestar esclarecimentos. O Secretário de Previdência Complementar, que, de maneira estranha, decretou a falência do Fundo de Pensão Aerus, nega-se a vir a esta Casa prestar esclarecimentos. Esse Partido gosta de viver na nebulosidade, na escuridão, nas trevas e pensa que não tem que prestar contas a ninguém! É a velha tese de que está no banco dos réus e quer companhia; mas vai só, pois não aceitamos isso. Homenagem à Petrobras, sim. Investigação sobre o que aconteceu na relação

entre a Bolívia e o Brasil, o empenho do Presidente da República, também; o porquê do perdão da dívida, em que base se deu e qual foi a contrapartida. Também isso, Senador Arthur Virgílio.

O Brasil não está jogando dinheiro fora para sair perdoando sem ter, pelo menos, a garantia de que os contratos assinados com países vizinhos serão honrados.

É preciso que a diplomacia seja feita com delicadeza, com ternura, mas sem perder a precisão dos fatos. E, neste Governo, o Ministro das Relações Exteriores negocia, de um lado, de um jeito, e o Sr. Marco Aurélio Garcia, de outro. Durma-se com um barulho desse!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. César Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Batista Motta.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia, por dez minutos, como oradora inscrita. (Pausa.)

Mas como S. Ex^a está dando uma entrevista, falará o Senador Pavan, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de usar a tribuna, hoje, já que recebemos aqui no Senado Federal os representantes da agricultura familiar do meu Estado, Santa Catarina, apesar de termos assuntos de extrema importância em pauta, como a questão da Bolívia e as negociatas escusas que estão ocorrendo por parte do Governo petista com o Governo da Bolívia. Daqui a pouco, certamente, irão surgir fatos novos que irão repercutir no mundo inteiro.

Queria, Sr. Presidente, citar o que o poeta Ruy Guerra, parceiro de Chico Buarque de Holanda, colocou na boca de um personagem da peça *Calabar*: “Se trago às mãos distantes do meu peito é que há distância entre intenção e gesto”.

A metáfora é magnífica. Ela descreve com mestria o quão separados podem caminhar, na ação humana, o mero desejo sem compromisso, por um lado, e a coragem de, efetivamente, pagar o preço de mudar a realidade, por outro.

Digo isso, Sr. Presidente, porque é fácil verificar, no caso do Governo do Presidente Luiz Inácio, que o apoio à causa da agricultura familiar, sempre tão presente na fala dos agentes de governo, é um discurso vazio, da boca para fora. A omissão é a verdadeira regra da ação governamental nos assuntos do campo.

Omissão quando o Governo apóia incondicionalmente as ações do MST, quer nas reivindicações justas, quer quando ele acobera a destruição de patrimônio produtivo e científico – algo absolutamente injustificável – sem nada fazer para consolidar a reforma agrária nas terras improdutivas.

Omissão no apoio à agricultura familiar, seja ela a de feitio tradicional – como ocorre geralmente no meu Estado, Santa Catarina –, seja a decorrente dos novos assentamentos. As famílias no campo não necessitam de palavras de ordem, necessitam – isto sim! – de regras e de mecanismos que possibilitem a elas trabalhar e produzir sem sobressaltos.

Sr. Presidente, em um Município do nosso Estado, Irineópolis, reuniram-se prefeitos da região, produtores rurais, vereadores, empresários do ramo da agricultura e disseram que o problema daquelas cidades, tal como o de outras localidades do Estado e do País, é a incapacidade que tem o agricultor em equilibrar, à vista dos baixos preços de venda dos produtos agrícolas, os seus custos de produção.

Reclamam – e vou conceder aqui logo, logo, com muito prazer, ao Senador Ramez, o aparte; peço tempo apenas para completar o meu raciocínio –, mas reclamam os agricultores de que estava, no início de abril, o milho cotado a 12% abaixo do custo de produção; o da soja, quase 14%. O do fumo se equilibrava por um fio, e mal cobria o modesto pró-labore dos agricultores, estimado em cerca de R\$60,00 por hectare.

O que o relatório pede em sua conclusão são medidas de muito bom senso e que deveriam estar sendo implementadas há muito tempo nos casos de desequilíbrio de mercado. E por que não são implementadas? Talvez porque seja mais fácil falar bonito, incendiar o ambiente rural, do que resolver os problemas reais dos pequenos agricultores familiares.

Falo aqui de promover a equalização do preço dos insumos, pelos quais os produtores dos países vizinhos, segundo esse mesmo relatório – e todos nós aqui sabemos – pagam 40% a menos. De aprimorar o seguro agrícola, com a inclusão de mecanismos de seguro-produtividade e de proteção contra flutuações de preço. De facilitar a renegociação dos financiamentos, nos casos comprovadamente graves, estimulando o crédito direto, de custos menores e permitindo a permuta de taxas, quando isso for oportuno.

Senador Ramez Tebet, seja em Chapecó ou Concórdia, seja na região norte, no meio oeste ou no oeste do Estado de Santa Catarina, os agricultores estão pedindo...

(Interrupção do som.)

(O Presidente faz soar a campainha.)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – ...os agricultores lá da nossa região: do meio oeste e do oeste, do norte e do sul de Santa Catarina, estão reivindicando que o Governo lhes dê a atenção devida, não demagogia, como o Governo costuma fazer com propaganda falsa de campanha eleitoral que há na televisão, promovida pelo Partido dos Trabalhadores, perguntando se estão gostando das ações do Governo. Os nossos agricultores estão passando fome, estão passando por dificuldades. Não há política que traga resultados positivos aos agricultores do nosso País.

Permita-me, Sr. Presidente, conceder um aparte ao Senador Ramez, um dos maiores Presidentes desta Casa e que tem uma grande experiência em agricultura.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Leonel Pavan, é para dizer que o discurso de V. Ex^a está impecável! V. Ex^a apresenta números. V. Ex^a afirma o que o País inteiro sabe: que o campo está vazio, que os agricultores estão cada vez mais empobrecidos, impossibilitados de pagar suas contas; que este País não tem uma política para a agricultura nem para a pecuária. E, se está vazio, os nossos homens, aqueles que, ainda, estão resistindo, eles o fazem praticamente como heróis, Senador Leonel Pavan. Não quero fazer acréscimo ao pronunciamento de V. Ex^a. Quero, isto sim, louvar a presença de V. Ex^a e dizer que nós, do Senado, deveríamos fazer uma vigília de tribuna. A cada dia, pelo menos dois ou três Senadores deveriam ocupar essa tribuna. Sabemos aquela lição do grande estadista: quando o campo está vazio, campeia a violência nas cidades, a pobreza vai para as cidades. Chega de êxodo rural! Vamos ajudar a quem trabalha, a quem precisa neste País. Quero cumprimentar e abraçar V. Ex^a como representante do Estado de Santa Catarina, porque, assim como seu Estado, o meu Mato Grosso do Sul está em sofrimento por esta crise que atravessam a agricultura e a pecuária no Brasil.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar, dizendo que o êxodo rural está ocorrendo de uma forma jamais vista no Brasil. O atual governo do Presidente Luiz Inácio prometeu investir no campo, na agricultura familiar. Onde está o dinheiro de que o governo se vangloria? Há na televisão uma propaganda do PT em que eles insinuam “se está ou foi bom para você...”, que está havendo uma boa relação entre o Governo e o agricultor. O agricultor ficou sabendo que o Governo vai investir 360 milhões na compra da produção de pequenos produtores. Aliás, o Governo se vangloria dizendo que vai investir 360 milhões! A agricultura familiar reivindica 01 bilhão de reais. É um direito. Estão passando por uma dificuldade jamais vista nos últimos tempos.

Nós todos que estamos aqui sabemos que, se não investirmos na agricultura, se não houver responsabilidade por parte do Governo... A criminalidade aumenta quando não se investe no social, quando não se investe na educação e na saúde e quando não se investe principalmente no homem do campo, na agricultura. O êxodo rural está ocorrendo demasiadamente neste País.

Permita-me, Sr. Presidente, conceder um aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Temos tempo ainda para o nosso pronunciamento. Concedo, com muita honra, um aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Leonel Pavan, concordo com o pronunciamento que V. Ex^a faz aqui hoje, porque também no meu Estado de Minas Gerais a questão da área rural está se agravando, seja no norte de Minas, seja no Vale do Jequitinhonha, na Zona da Mata, em todas as regiões. A questão está ficando cada vez mais difícil pelos preços deprimidos, seja no leite, seja no preço da carne, seja na própria produção agrícola em si. Então, o que o Governo alardeia como um grande recurso que estaria sendo liberado para a agricultura familiar, na verdade, é muito pouco perto da necessidade de financiamento da agricultura familiar no Brasil. E essa afirmativa de que precisamos ter, cada vez mais, atenção com a área rural é evidentemente uma questão que o mundo todo já percebeu. É assim na Europa, nos Estados Unidos. Não é a toa que eles têm subsídios para a área rural. Eles entendem que é uma área que está sujeita a questões de clima e que, portanto, precisa de atenção especial do Poder Público. E quero citar a exposição de zebu de Uberaba, que também já se ressente um pouco da crise por que passa a área rural brasileira. Hoje foi aberta a ExpoZebu, amanhã eu estarei lá presente recebendo o nosso candidato a presidente Geraldo Alckmin. Será mais uma oportunidade de ele conversar com os pecuaristas e verificar qual é o problema atual da agropecuária brasileira.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, para concluir, o Governo insinua, na sua propaganda, que está havendo uma relação prazerosa com o agricultor, aludindo com mau gosto uma certa relação. E põe mau gosto nisso! O agricultor não tem o prazer que o Governo diz ter. Nessa boa relação que o Governo atribui, só o Governo está realizando com prazer e com certa dose de malandragem, é bom dizer. É uma propaganda de mau gosto porque o agricultor não está se sentindo bem.

Sr. Presidente, gostaria de entregar aqui uma notícia do jornal **A Notícia** de Santa Catarina, e de entregar aqui também outro tema: Também quero entregar aqui para que fique registrado nos Anais da Casa.

E registro o nosso protesto. Presidente Luiz Inácio, certamente Vossa Excelência vai pagar um preço muito grande nas próximas eleições. O agricultor vai cobrar tudo que prometeste. O agricultor vai exigir, no dia 1º de outubro, de Vossa Excelência do candidato à reeleição, o Luiz Inácio, vai exigir dele tudo o que prometeu e não cumpriu para a agricultura familiar do nosso País: não investiu no homem do campo; não investiu naqueles que produzem; não investiu naqueles que fazem desse nosso Brasil um dos países

mais respeitados do mundo nessa área, na área da agricultura.

No entanto, estamos vendo que estamos caminhando em sentido contrário, porque o Governo Federal leva a agricultura com muito desrespeito.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU DISCURSO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Suinocultores devem fechar rodovias por fim do embargo russo

Concordia - A Associação Catarinense dos Criadores de Suínos (ACCS) ameaçou ontem apelar para o fechamento de rodovias no Oeste do Estado caso os governos estadual e federal não mostrem mais empenho no fim do embargo russo à carne suína catarinense. De acordo com o vice-presidente da ACCS, Losivânio de Lorenzi, os produtores estão cansados de previsões que não se confirmam. "Desde o final de janeiro ouvimos promessas de que o mercado russo reabrirá em 15 dias e até agora nada", disse Losivânio. O embargo russo iniciou no dia 13 de dezembro de 2005 em função do foco de

febre aftosa registrado no Paraná. Apesar do foco da doença não ter sido registrado em solo catarinense, os importadores suspendem a compra de todas as regiões que fazem fronteira com o Estado afetado.

Na metade de janeiro, uma delegação catarinense, chefiada pelo governador licenciado Luiz Henrique da Silveira, passou dez dias na Rússia para comprovar a condição sanitária de Santa Catarina. No retorno da viagem, no dia 26 de janeiro, Luiz Henrique e o então secretário estadual da Agricultura, Moacir Sopelsa, previram, em Concórdia, a reabertura do mercado russo em no máximo 30 dias.

Mais de três meses depois da previsão, os

russos até voltaram a comprar carne suína do Brasil, só que do Rio Grande do Sul.

"Não entendemos porque o Rio Grande do Sul, que tem situação sanitária pior que a nossa, já está vendendo carne para os russos e nós não", questionou o vice-presidente da ACCS. A associação não antecipou quais rodovias serão fechadas e nem quando o protesto será realizado.

A ACCS acredita que os governos estadual e federal poderiam se empenhar mais na negociação com os russos. O governo do Estado estaria falhando com a falta de uma pressão mais contundente sobre o Ministério da Agricultura. Já o governo federal não estaria dando a atenção necessária para a relação com o governo russo, que propõe uma ampliação das compras brasileiras dos produtos oferecidos por empresas da Rússia. (topo)



JORNAL A NOTÍCIA 03/05/06 QUARTA-FEIRA

**Agricultores fazem novo protesto hoje
Manifesto vai cobrar do governo federal
auxílio contra a crise que o setor rural
enfrenta**

Luciano Alves
Correspondente

Chapecó - Agricultores familiares do Sul do Brasil realizam manifestos públicos hoje para cobrar do governo federal a disponibilização de auxílios contra a crise financeira que o setor rural enfrenta. Em Santa Catarina as concentrações ocorrem em Chapecó e Dionísio Cerqueira. Em Chapecó está prevista uma assembléia a partir das 9h30 no trevo da BR-282. A previsão é reunir mil agricultores.

O coordenador da Federação dos

* LVA : Agricultura Familiar ; "for bom p/ você?"

Trabalhadores na Agricultura Familiar (Fetraf-Sul) em Santa Catarina, Dirceu Dresch, disse que a crise de renda no campo é uma das maiores dos últimos anos e ameaça a permanência dos pequenos produtores rurais nas atividades. As dificuldades, segundo ele, foram geradas pela elevação dos custos de produção seguidas por queda na cotação de mercado dos principais produtos agrícolas. "O preço mínimo do saco de milho é R\$ 14,50, mas chega ser vendido por R\$ 10", exemplificou. Nos eventos de hoje também será apresentada e debatida a pauta nacional da agricultura familiar para o Plano de Safra 2006/2007. Dresch comentou que entre as

principais reivindicações elencadas pela categoria está a criação de uma política de garantia imediata de preços mínimos para a produção agrícola brasileira, rebate de 20% a 70% no pagamento dos financiamentos que estão vencendo, e elevação dos recursos federais previstos para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). "O governo pretende investir cerca de R\$ 360 milhões na compra da produção dos pequenos agricultores. Nós vamos pedir a aplicação de R\$ 1 bilhão", mostrou Dresch. O dirigente destacou que os manifestos de hoje marcam o início de um processo de mobilização nacional que deve ganhar corpo a partir do dia 15. Os agricultores familiares

têm expectativa de encontro com o presidente Lula em Brasília. "Ele assumiu este compromisso com a Fetraf-Sul quando passou por Chapecó (dia 19 de abril)", conclui Dresch.

Pelo mesmo motivo, integrantes da Federação dos Trabalhadores no Estado de Santa Catarina (Fetaesc), realizaram semana passada atos de protesto em três cidades do Oeste do Estado. O mais forte reuniu dois mil agricultores em São Miguel do Oeste e resultou no fechamento de um trevo na BR-282 por mais de três horas.(topo)

.....

AGRICULTURA FAMILIAR : ONDE ESTÁ O DINHEIRO ?

Em suas inserções político –partidárias que estão sendo veiculados na TV, no Partido dos Trabalhadores , o governo federal alardea que liberou 9 bilhões de reais para a agricultura familiar em todo o Brasil. E ainda pergunta , se foi bom para você?

Certamente para os agricultores do Sul do país, não , haja vista os diversos manifestos públicos que acontecem nesta quarta-feira dos agricultores familiares sulinos para cobrar do governo federal a disponibilização contra a crise financeira que o setor rural enfrenta.

Em Santa Catarina, grandes concentrações estão acontecendo nos municípios de Chapecó e Dionísio Cerqueira. A federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de SC , atesta que a crise de renda no campo é uma das maiores dos últimos anos e ameaça a permanência dos pequenos produtores rurais nas atividades . Um

problema crucial para Santa Catarina , onde a pequena propriedade é predominante.

O governo federal anunciou que pretende investir cerca de 360 milhões na compra de produção de pequenos produtores , mas as lideranças do setor já divulgaram que a necessidade é de , no mínimo, R\$ 1 bilhão. Os suinocultores também estão preocupados com a falta de empenho do governo federal para o fim do embargo russo à carne suína catarinense, o que esta causando prejuízo e desemprego na região Oeste .

Onde esta a anunciada prioridade a agricultura ? , onde esta aquele governo que comemorava o sucesso do agronegócio , em 2004, nas costas dos empresários e pequenos produtores e agora silencia , quando o setor está em crise ?

Na sua propaganda eleitoral o PT e o governo federal, insinuam , com a pergunta: se está ou foi bom para você, que esta

havendo uma boa relação , aludindo até , com mau gosto, a uma certa relação sexual - para o governo prazerosa , mas na verdade, com o perdão de todos e , principalmente das colegas, o que esta parecendo , é uma verdadeira relação de malandragem : ou seja agrada para conseguir apoio e depois abandona o parceiro

O governo milanea que está havendo essa relação prazerosa com o agricultor (aludindo ate com mau gosto essa certa relação)

O agricultor n/ esta tendo o prazer que o governo diz ter .
 Nesta sua ~~esta~~ ^{boa} relação ~~esta~~ que o governo atribui só o governo esta realizando o prazer que esta com certa malandragem .
 Uma propaganda de mau gosto .
 Por que o agricultor n/ esta bom .

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

Em seguida, falará, como está inscrito, o Senador Gilvam Borges.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, eu estou inscrito como Líder do PSB, já há algum tempo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, é apenas para trazer...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É o Senador Valadares.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) –....a esta Casa notícia publicada no Portal 180graus. com do Piauí – trata-se de um Portal de credibilidade –, cujo título é “Assessora de Wellington Dias, que é o Governador do Estado, recebe do Bolsa Família.

A coordenadora de estrutura do interior do Governo do Estado do Piauí, Carla Maria Pinheiro dos Santos, assessora do Governador Wellington Dias (PT), é acusada de receber mensalmente dois benefícios do Bolsa Família.

Elá é acusada ainda de receber salário sem trabalhar e de possuir dois CPFs. Carla é lotada na secretaria do Governo, no Palácio da Karnak e reside em Buriti dos Lopes, ao norte do Piauí, onde aparece, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como presidente do diretório municipal do Partido dos Trabalhadores. O Bolsa família, cuja destinação é nobre, está sendo usado para abastecer o bolso dos dirigentes do PT.

Segundo informações que me chegam do Piauí, aqui é apenas a ponta de um *iceberg*. Portanto, quero encaminhar à Mesa a documentação que tenho aqui sobre a matéria, inclusive com dados do **Diário Oficial** do Município. Pedi ao Tribunal de Contas da União que apure, com a maior urgência e com o maior vigor, essas denúncias. É lamentável que esses fatos não sejam es-

clarecidos de maneira pronta e imediata pelo Sr. Governador do Estado. Quais as providências tomadas?

Sr. Presidente, o Senador Antonio Carlos Magalhães, ontem, fez um pronunciamento denunciando o uso indevido do Bolsa-Família. Aqui está a primeira prova. Acabo de ver na **Folha Online** repercussão desse grave fato que, lamentavelmente, ocorre no Estado do Piauí.

Faço o registro e peço providências à Mesa e à Casa para que encaminhe ao Tribunal de Contas para que sejam apurados os fatos.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

02/05/2006 17:19:01

Início

[Lista de notícias](#)

:: Escândalo no Governo

Assessora de W. Dias recebe do 'Bolsa Família'

EXCLUSIVO: CPF falso, ganha sem trabalhar. Veja Documentos

A coordenadora de estrutura do interior do Governo do Estado do Piauí, Carla Maria Pinheiro dos Santos, assessora do governador Wellington Dias (PT), é acusada de receber mensalmente dois benefícios do Bolsa Família.

Ela é acusada ainda de receber salário sem trabalhar e de possuir dois CPFs. Carla Maria é lotada na Secretaria de Governo, no Palácio de Karnak, e reside em Buriti dos Lopes, ao norte do Piauí, onde aparece como presidente do diretório municipal do Partido dos Trabalhadores (PT).

A reportagem do 180graus.com teve acesso, com exclusividade, ao decreto assinado no dia 01.09.2005 pelo governador Wellington Dias, nomeando Carla Maria Pinheiro dos Santos, em cargo comissionado (DAS-2).

O 180graus.com também teve acesso exclusivo aos CPFs da assessora do Palácio de Karnak (123982605-95 e 1618749006-2). Com cada um deles, a assessora recebe um Bolsa Família diferente em Buriti dos Lopes.

O Bolsa-Família é destinado às famílias pobres, sem renda, ou com pouca renda. Cada um é no valor de R\$ 122,00.

A reportagem do 180graus.com tentou contato com o coordenador de comunicação, Sílvio Leite, para ouvir a versão do Governo do Estado. A assessora Luziane informou que ele não se encontrava, mas passaria o recado e falaria para ele retornar a ligação.

Até o fechamento da matéria (duas horas depois) o contato não havia sido mantido.

**:: Na Assembléia
"Essas atitudes do PT não me
surpreendem"**

Deputado Wilson Brandão repercute denúncia do 180graus.com

O deputado Wilson Brandão, líder do PFL, repercutiu na Assembléia Legislativa do Estado, denúncia feita com exclusividade pelo **180graus.com**, dando conta de que a assessora do governador Wellington Dias (PT), Carla Maria Pinheiro dos Santos, estaria recebendo dois benefícios do Bolsa Família, com CPF falso, e recebendo salário do Estado sem trabalhar.

"É decepcionante, mas não me surpreende. Depois dos procedimentos que vi no PT nacional, nada mais me surpreende. Me decepciono porque agora aqui no Piauí começam a aparecer as mesmas práticas", disse, antes de se ausentar para uma reunião no Tribunal de Justiça.

Carla Maria é presidente do Partido dos Trabalhadores (PT) em Buriti dos Lopes, no norte do Piauí.

Documentos do Bolsa Família, em Buriti dos Lopes, aparece duas vezes o nome de Carla, com CPFs diferentes. Por lá, ela circula de caminhonete, mesmo assim "tem direito a receber" o benefício destinado a pessoas carentes.

A reportagem do **180graus.com** recebeu documentos comprovando as denúncias.

A reportagem entrou em contato com a Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, para ouvir o coordenador Sílvio Leite, sobre as declarações do deputado Wilson Brandão. A informação é de que ele estaria em Brasília. O celular, ele não atendeu.

02/05/2006 19:27:49

Início

[Lista de notícias](#)

:: Direito de Resposta

**Sílvio Leite responde denúncia veiculada
no 180graus.com**

Carla Maria recebe o programa em dobro. É assessora de W. Dias

O coordenador de Comunicação do Governo do Estado, Sílvio Leite, entrou em contato com a reportagem do **180graus.com** para falar a respeito do cadastro da assessora do governador Wellington Dias, Carla Maria Pinheiro Santos, no Programa Bolsa Família.

Sílvio informou que o cadastro do programa é de responsabilidade das prefeituras municipais. "Foi criado um conselho com membros da igreja, de sindicatos, das prefeituras para aprovar os cadastros", informa o coordenador de Comunicação.

Pelas informações de Sílvio Leite, esse conselho foi criado exatamente para evitar fraude no programa Bolsa Família.

Página Inicial	Municípios	Ações	Favorecidos	Respostas
Selecione o FAVORECIDO de seu interesse para obter o detalhamento do Valor Dest				
UF: PIAUÍ Exercício: 2005				
Total destinado ao Estado:				
Total destinado ao Governo do Estado:				
Total destinado aos municípios do Estado:				
Total destinado ao município BURITI DOS LOPES:				
Total destinado à ação Bolsa Família - Benefícios:				
CPF/CNPJ/NIS/OUTROS NOME				
161.85635.27-6			CANDIDA DA SILVA GOMES	
161.85635.26-8			CANDIDA DE JESUS MELO ARAUJO	
163.96400.22-8			CANDIDA FONTENELE COSMO	
162.25262.24-6			CANDIDA ROSA DOS SANTOS	
161.85635.33-0			CANDIDA ROSA FONTENELE DE SOUSA	
163.96403.90-1			CARLA DO NASCIMENTO ESCORCIO	
206.28216.48-8			CARLA MARIA DOS SANTOS MACHADO	
161.87490.06-2			CARLA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	
123.98260.59-5			CARLA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	
163.96411.44-0			CARMELITA ALELUTA DA SILVA	
161.85646.54-5			CARMELITA DO NASCIMENTO SOUZA	

Página Inicial	Municípios	Ações	Favorecidos	Respostas
UF: PIAUÍ Exercício: 2005				
Total destinado ao Estado:				
Total destinado ao Governo do Estado:				
Total destinado aos municípios do Estado:				
Total destinado ao município BURITI DOS LOPES:				
Total destinado à ação Bolsa Família - Benefícios:				
Total destinado ao favorecido CARLA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS:				

MÊS, FONTE - FINALIDADE

Janeiro/2006 CADÁ - Programa Bolsa Família

Página 1/1 | « Primeira | « Anterior | Próxima » | Última » | Ir para página:

As informações apresentadas no Portal são de responsabilidade do Órgão fornecedor dos dados (origem).

Dados de Janeiro de 2004 a Janeiro de 2006.

Melhor visualizado Resolução: 800x600

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento.

Com a palavra, como orador inscrito, o Senador Gilvam Borges; em seguida, falará o Senador Antonio Carlos Valadares, pela Liderança do PSB.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meus queridos e amados Senadores e Senadoras, o funcionalismo público federal, especialmente os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, enfrentou um largo período de contenção remuneratória. Excluídas algumas categorias, na verdade aquelas com representantes próximos do Palácio do Planalto, de forma geral, o que se verificou foi uma absoluta indiferença governamental às necessidades de sobrevivência, com dignidade, de muitos servidores do Estado. Milhares de funcionários viram seus minguados salários reduzidos a pouco mais que nada, corroídos por uma inflação evidentemente reduzida, porém constante e cumulativa ao longo do último decênio.

Se isso não bastasse, levando ainda mais desestímulo aos desestimulados, distorções históricas que resultam em salários distintos para funções que, na prática, se mostram idênticas ou inequivocadamente similares têm sido ignoradas de forma sistemática. Não se trata, como seria lícito intuir, de situação incomum, rara, encontrarmos em uma mesma repartição dos vários órgãos da Administração direta servidores que exercem, efetivamente, o mesmo papel, mas que, no final do mês, percebem remunerações distintas, bastante distintas e desequilibradas.

É exatamente por isso, Sr Presidente, que me sinto à vontade para trazer a este Plenário reivindicação que me foi encaminhada pelos servidores da Agricultura. E o que postulam os servidores de uma de nossas mais tradicionais Secretarias de Estado? Pedem pouco, muito pouco pelo muito que realizam em benefício de um dos mais dinâmicos setores de nossa economia, o setor primário. Como sabemos, é um segmento extremamente promissor, que tem ajudado o Brasil a crescer e expandir o volume de suas exportações. É área que, em breve, feitas as correções de rumo necessárias, poderá consolidar o nosso País como verdadeiro celeiro mundial. E isso quem afirma não é um Senador, orgulhoso do Brasil e de sua gente, que acredita no formidável potencial agrícola de seu País. Quem faz esse prognóstico é a mais influente revista econômica do mundo, com sede na Inglaterra, **The Economist**.

Pois bem, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o que solicitam os servidores do Ministério da Agricultura, profissionais

cuja atuação tem sido fundamental para o sucesso de nossa agricultura, é tão-somente a concessão, a título de antecipação de um Plano de Carreira, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa Agropecuário, específica para aquela Pasta. Note-se, e repito porque relevante, uma gratificação a título de antecipação.

Registre-se que esse legítimo e oportuno pleito seguiu todos os trâmites legais no Ministério da Agricultura e conta com o apoio do eminente Ministro Roberto Rodrigues, da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e de Parlamentares de todas as unidades da Federação. Como se percebe, há, virtualmente, unanimidade em torno da procedência e justiça dessa postulação. Ademais, como me foi exposto por representante da Comissão de Servidores da Agricultura, o nosso ilustre colega Senador Romero Jucá, Relator setorial da Lei Orçamentária, na área temática IV, relativa à agricultura e ao desenvolvimento agrário, não apresentou qualquer impedimento para que essa gratificação fosse aprovada no Orçamento e se tornasse uma realidade.

Assim, avaliada e acatada nas instâncias competentes, a Gratificação de Desempenho Técnico-Administrativo Agropecuário foi incluída no Orçamento da União aprovado pelo Congresso Nacional. Em vista disso, não consigo contemplar óbice de qualquer natureza, a não ser a vontade do decisor, para que venha a ser implantada imediatamente. Por óbvias razões, a realidade recomenda a sua pronta efetivação. Como lembrou a Comissão Nacional, o contingente a ser alcançado por essa gratificação encontra-se há 11 anos sem reajustes em seus vencimentos básicos. Muitos dos 5.700 servidores do Ministério da Agricultura têm complementação de salário mínimo e estão sem condições sequer de arcar com um plano de saúde para seus familiares.

É preciso, ainda, enfatizar que outras categorias,...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – ... dentro do Ministério da Agricultura, no caso, agentes de inspeção e de atividades agropecuárias e fiscais federais agropecuários, já foram contempladas com reajustes, seja por meio de gratificação, seja por plano de carreira. Tratamento remuneratório desigual causa, entre outros efeitos funestos, o desestímulo e o estreitamento de horizontes, o que devemos repelir de maneira veemente se, de fato, desejamos que o País disponha de uma burocracia competente trabalhando pelo Brasil.

Enfim, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, sei que poderei contar com a simpatia de V. Ex^{as}s no encaminhamento dessa procedente reivindicação dos servidores do Ministério da Agricultura. Peço ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e ao seu dedicado e competente Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, que olhem e reconheçam o valor dessa importante categoria, atendendo, imediatamente, seu justo reclamo. Os instrumentos legais para tanto existem e estão nas mãos do Poder Executivo. Falta apenas utilizá-los imediatamente.

Sr. Presidente, a luta desses 5.700 servidores é justa. Os recursos já se encontram aprovados no Orçamento Geral da União. Agora, cabe ao Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, a imediata execução.

Faço um apelo para que o Ministro da Agricultura interceda perante o Ministro do Planejamento pelos servidores que compõem a sua Casa. Que aja como o Ministro da Cultura, que brigou por seus servidores. Acredito que o somatório dos esforços fará o cumprimento da lei, já que há recursos aprovados no Orçamento Geral da União.

Para concluir, Sr. Presidente, dirijo-me agora ao meu querido Estado do Amapá. Estive no Município de Santana para participar da festa dos 40 anos do PMDB. Reunimos mais de 3 mil pessoas.

Quero comunicar ao Prefeito de Santana, Nogueira, que há uma Ordem Bancária, a OB nº 2006OB901782, no Banco do Brasil, agência 3346. Recurso já depositado: R\$999.100,00 (novecentos e noventa e nove mil e cem reais). Objeto: Revitalização urbanística, sendo pavimentação asfáltica e drenagem...

(Interrupção do som.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – ... paisagismo, sinalização horizontal e vertical, acesso para deficientes e ciclovias na Avenida Santana, em benefício da população municipal.

Atenção, Município de Santana! Mobilizamo-nos aqui no Congresso e junto aos Ministérios. O dinheiro está na conta no Banco do Brasil.

No Parlamento, Sr. Presidente, não há só falatório e defesa de idéias, há ação para liberação de recursos para os milhares de Prefeitos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Que Deus nos abençoe e nos proteja sempre, para que o trabalho prospere!

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, como Líder do PSB.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, trago dois assuntos breves.

Primeiro, acabo de ler na Internet que o Dr. José Sérgio Gabrielli, Presidente da Petrobras, suspendeu – e não poderia deixar de ser diferente – todo e qualquer investimento na Bolívia, em face dos últimos acontecimentos, que redundaram, sem dúvida alguma, em prejuízos ao bom relacionamento que até então era mantido entre o Brasil e a Bolívia – prejuízo diplomático. Fica, assim, uma ferida difícil de cicatrizar. Muito embora, aparentemente, não haja crise alguma, ela vai, no futuro, aparecer, entre o Brasil e a Bolívia. Espero que não seja uma crise mais grave que essa e que fiquemos apenas no campo da economia.

Sr. Presidente, outro prejuízo é o de mais de R\$1 bilhão nos investimentos que, nos últimos tempos, a Petrobras fez na Bolívia. Esses investimentos redundaram na melhoria da qualidade de vida de muitos bolivianos, pois geraram emprego e renda.

Com a construção do gasoduto que custou mais de R\$2 bilhões, em uma atitude de confiança exagerada do Brasil na estabilidade política da Bolívia, o Brasil passou a ser um cliente privilegiado daquele país. Somente o Estado de São Paulo detém uma marca impressionante: 75% das suas necessidades de gás são abastecidos por esse gasoduto que vem da Bolívia.

Portanto, Sr. Presidente, lamento que tenha havido essa precipitação da Bolívia, que, a meu ver, agiu traíçoeiramente, porque nenhum aviso deu às empresas que lá se instalaram, como a própria Petrobras.

O Governo tem uma ação diplomática de dizer que a soberania tem de ser respeitada. Penso que isso faz parte do jogo político, mas, como Senador, como brasileiro, como quem não tem obrigação alguma de ser diplomático – porque nem sequer sou diplomata, sou um homem do povo – e como Parlamentar, tenho o direito de protestar diante do tratamento que considero até humilhante dado pelo Governo da Bolívia ao nosso País, pois não levou em conta os nossos laços tradicionais de amizade, os grandes investimentos que ali são feitos pela Petrobras, nem o bom relacionamento que existe entre os dois Presidentes, Lula e Morales.

Portanto, companheiros Senadores, a minha palavra é, em primeiro lugar, de protesto diante do ato que configuro como bravata do Presidente da República da Bolívia, que invadiu o território da Petrobras, invadiu os bens da Petrobras, com suas Forças Armadas, em

uma atitude ameaçadora, constrangedora e violenta, que não condiz bem com um país democrático como é hoje a Bolívia.

Finalmente, Sr. Presidente, a título de conhecimento da Casa, informo que dei entrada em um requerimento que solicita informações do Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre a observância, pelo Estado de Sergipe, da Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre quais são as providências adotadas pela Secretaria do Tesouro.

Na verdade, o Estado de Sergipe ganhou manchete, na semana passada, quando da aprovação do Orçamento da União, uma vez que o PFL exigia, como condição **sine qua non** para aprovar a Lei de Meios a aprovação de um empréstimo para Sergipe no valor de R\$85 milhões. E dizia-se, nesse período, Sr. Presidente, que havia uma perseguição política contra o Governo de Sergipe.

No entanto, o Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria do Tesouro, enviou uma nota aos Senadores, por intermédio da Líder do Bloco, Senadora Ideli Salvatti, explicando que não se tratava de uma perseguição política, mas do fato de que o Estado de Sergipe teria ferido a Lei de Responsabilidade Fiscal, o que proibia a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento junto ao BNDES.

Para finalizar, Sr. Presidente, o meu requerimento dirigido ao Ministro da Fazenda, Sr. Guido Mantega, em resumo, solicita:

(...) informações sobre quais são (a) os pontos descumpridos e pendências do Estado de Sergipe em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal que impedem este Estado de obter autorização para contratação de empréstimo junto ao BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e CEF (Caixa Econômica Federal); bem como de obter aval do Tesouro para contrair empréstimo junto ao BNB, BIRD e BID, como fora solicitado pelo Estado de Sergipe, além dos seguintes dados e informações:

(b) Em que se baseou a Secretaria do Tesouro Nacional para não atender ao(s) pedido(s) formulado(s) pelo Estado de Sergipe?

(c) Quais são os argumentos expostos no parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) sobre o assunto aqui ventilado, inclusive fornecendo cópia desse parecer (...)?

(d) A Secretaria do Tesouro se envolveu nas negociações políticas para aprovação do Orçamento da União de 2006, fazendo, pois, concessões ao estado de Sergipe? Em caso positivo, quais as concessões que foram prometidas e que foram efetivadas?

(e) Após a Secretaria do Tesouro Nacional identificar desobediência à Lei de Responsabilidade Fiscal por qualquer unidade da Federação e, por isso mesmo, firmar compromisso de ajuste com esse ente federativo, qual o prazo que esse ente da Federação é obrigado a cumprir para se re-enquadrar e ter direito à autorização para contratação de financiamento ou obter aval do Tesouro visando operações de crédito? Qual o amparo normativo para tal procedimento? Como está sendo o procedimento em relação ao Estado de Sergipe?

(f) Qual a instituição do Estado de Sergipe que informou ao Tesouro que o Estado de Sergipe estaria descumprindo as normas previstas na LRF e quais os documentos oferecidos por esta instituição?

(g) Quais as medidas que serão adotadas para se garantir a harmonia entre o interesse da população sergipana, o respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal e o tratamento isonômico com outros entes da Federação brasileira?

Sr. Presidente, esse requerimento tem a finalidade de deixar as questões bem claras. O Ministério da Fazenda, certamente, vai dar a resposta adequada para que os sergipanos e os Senadores que se interessam por esta causa, inclusive o próprio Governo de Sergipe, sejam informados, preto no branco, sobre o que realmente está acontecendo com relação aos pleitos de Sergipe junto ao Tesouro Nacional.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao último orador, inscrito para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Batista Motta, Senadoras e Senadores aqui presentes, brasileiras e brasileiros presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado Federal, comunico que acabou neste instante uma reunião da Executiva do PMDB. Senador Antonio Carlos Valadares, entendo que tudo começa quando Aristóteles disse que o homem é um animal político, o homem é um animal sociável. Desde aí ele busca formas de governo.

A forma que predominou no mundo – houve várias formas de governo – foi a monarquia. Os reis seriam deuses na Terra e Deus seria um rei no céu, Senador João Batista. Mas o povo, insatisfeito, sofrido – a monarquia só agradava a quem estava no palácio do rei –, foi à rua e gritou por liberdade, igualdade e fraternidade. Com esse grito, caíram todos os reis do mundo. Somente cem anos depois é que caiu a monarquia no Brasil. Isso é para ver como vamos devagar.

Então surgiu esse negócio de república. É complicado. Onde surgiu a república houve guilhotina para cortar a cabeça de muita gente. Até de gente boa. Eu sou médico, professor de Biologia. Não cortaram a cabeça apenas de João Batista, seu patrono, não! A guilhotina cortou a cabeça de Lavoisier, o pai das ciências, da Química, aquele que disse que na natureza nada se cria, nada se perde, tudo se transforma.

No Brasil, nós não tivemos guilhotina, mas nós saímos da linha. Tivemos uma ditadura civil com um homem muito bom; mas ditadura não é bom. Temos o livro **Memórias do Cárcere**, de Graciliano Ramos, não é, Antonio Carlos Valadares? Tivemos, depois, a ditadura militar, recentemente, que todos vivemos. Elio Gaspari descreve suas atrocidades.

Mas a democracia é complicada. Ela precisa de partidos. Não comprehendo como um Partido tão forte como o PMDB não se reencontra. Um Partido que pilantras, que picaretas querem transformar em partido de capitania hereditária. Isso é um grupinho aqui. Isso vem desde as capitâncias hereditárias e continuou no Governo Geral e na República: cada um toma conta e faz a sua malandragem, amancebando-se com o Governo.

Senador Antonio Carlos Valadares, não vamos ter candidato para um pegar um ministério e outro pegar outro... E o povo? O povo é que construiu a democracia, João Batista! Disse Abraham Lincoln: "Governo do povo, pelo povo, para o povo". Pois, ironicamente, desgraçadamente, o meu Partido, numa infeliz escolha, vai macular um dos maiores dias desta Pátria: o Treze de Maio, quando a Princesa Isabel libertou os escravos. Vão fazer outro rolo aí, uma correção indicativa. Mas de rolo em rolo, vai ladeira abaixo! Os vendilhões estão aí.

A confusão é geral. O Lula, criador e pai da podridão, se intrometeu no Poder Legislativo. Acaba de chegar a decisão da Justiça, validando uma convenção que foi feita em 2004, validando aquilo que o Partido disse que queria: candidatura própria. Senador Antonio Carlos Valadares, Deus colocou aí a imagem de Rui Barbosa. Isso só poderia ser mudado com o voto

de dois terços dos membros. A decisão chegou agora. Passou 2004, passou 2005, vamos votar no dia 13 de maio de 2006, passando por cima da Constituição.

Mas o ponto alto, Senador Antonio Carlos Valadares, eu vi hoje. Senador Presidente João Batista, não fica bem estar no... Tem coisa que a gente não deve fazer: ler sem refletir e ouvir sem prestar atenção. Isso é perda de tempo. Presidente, essa reunião de hoje, que marcou a data em que vamos sujar o 13 de Maio, teve a presença de uma mulher extraordinária: Dª Rosinha Garotinho. Senador Arthur Virgílio, a Rosinha empata com Adalgisa. Olha que ela falou, falou bonito e com firmeza. Apresentou uma série de documentos em defesa de seu marido.

Veja o problema, Senador Arthur Virgílio, que é o Itamaraty personificado no seu brilho, na sua grandeza e na sua inteligência. Temos de fazer uma reflexão. Outro dia, vimos o mundo entrar em guerra devido a uma reação à caricatura que debochava da figura de Maomé. Isso foi na Dinamarca. Quase todas as embaixadas da Dinamarca os islâmicos... Olha a confusão! Também entendo que deve haver um momento de reflexão neste País. Este País, Senador Arthur Virgílio...

(Interrupção no som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ... um Presidente como esse, debochado. Aí leva essa linguagem. Eu penso que a imprensa é válida em tudo, mas colocar logo dois chifres, demonizando, na capa! Vamos refletir sobre a reação do mundo quando fizeram uma caricatura de Maomé. Este mundo quase se acabou. Vamos refletir sobre aonde estamos indo. Isso é falta de Presidente da República, é o mal exemplo. Temos de aprender com os exemplos.

Senador João Batista Motta, uma vez, durante a ditadura militar, quando era Presidente o General Ernesto Geisel, assisti a um programa em que o apresentador Flávio Cavalcanti levou ao ar um caso, acontecido em Pernambuco, em que o marido, que era impotente, pediu ao vizinho... O Presidente Geisel também assistiu ao programa. Resultado: noventa dias de suspensão. Aquilo era um mau exemplo.

A Governadora Rosinha falou como esposa. Disse que ela, como todos nós, é contra. Mas ele achou que era a maneira de defender sua honra, como cristão, como pai de família, como governador honesto. Eu até convidou meu amigo Garotinho para encontrar uma saída. Mas é o seu ponto de vista.

Senador Antônio Carlos Valadares, o Presidente Lula já fez greve de fome. Foi preso e fez greve de fome. Siqueira Campos, esse extraordinário homem público, fez greve de fome aqui no Congresso. Não

queriam a criação do Estado de Tocantins. Não foi, Senador Heráclito Fortes? Então Siqueira Campos fez greve de fome e fez nascer o Estado de Tocantins. O Bispo da Igreja de São Francisco, Luiz Flávio Cappio, conseguiu frear aquela construção.

Ghandi. Os ingleses poderosos, os mesmos ingleses que deram dinheiro para Brasil, Uruguai e Argentina destruírem o Paraguai porque havia uma indústria têxtil que concorria com eles. E nós pegamos dinheiro, o que é mais vergonhoso. Os ingleses estavam lá, e jamais sairiam da Índia se não fosse a greve de fome de Ghandi. A Índia hoje cresce 10%, e é um dos países emergentes.

Não estou apoiando. Pelo contrário, estou pedindo a Deus. Mas ele acredita que sua honra foi ultrajada, pelo significado dele, pois era o terceiro candidato na pesquisa. Por interesse maior o detonaram, o destruíram, pela mídia.

Temos que fazer uma reflexão. Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a não pode começar dessa forma a sua campanha no Amazonas. E será a maior bênção de Deus V. Ex^a governar aquele Estado. V. Ex^a deveria ter sido...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ...candidato a Presidente, eu já afirmei aqui, e já teria decolado. V. Ex^a não pode, é justo. Pode usar os instrumentos da mídia e destruir um candidato às vésperas das eleições?

Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a é amante do Direito. O Direito diz o que é o correto e o que não é. Pode-se detonar? Você não pode fazer a sua campanha dessa forma, pois vai ser punido, vai ser multado, vai ser cassado, mas agora pode ser destruído pelo mecanismo dos poderosos. Atentai bem, é algo para se fazer uma reflexão.

Então, a mulher dele, extraordinária mulher, mãe, líder, esposa, disse que foi contra, não queria. Mas ele achou que era a maneira de salvar a honra.

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Atentai bem! Getúlio foi rápido, mas também foi uma maneira de salvar a honra daquele que foi o maior estadista desta Pátria, como também o nosso amigo do Chile, que resistiu e deixou que os canhões o bombardeassem.

Mas, Senador Arthur Virgílio, eu quero ver o PSDB grande. Mas o PMDB, eu não entendo o PMDB. Está certo, está certo, há os que não querem o Garotinho, mas existe outro candidato, extraordinário homem público, Itamar Franco. Atire a primeira pedra quem teve mais austeridade...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ...do que Itamar. Se fizermos o DNA da inflação, foi ele. Agora, não ter candidato?

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a representa o Itamaraty, e eu quero voltar a Rui Barbosa e dizer: “Ó, vendilhões do PMDB!”. Aliás, eu daria um ensinamento e um aconselhamento ao Presidente Michel Temer, o melhor Presidente que já teve o PMDB, em uma hora difícil: na ocasião das prévias, das votações, afaste aqueles que não têm candidato do PMDB em seus Estados. Eles não são PMDB, são incapazes de lançar candidatos em seus Estados.

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – As nossas últimas palavras são as seguintes: estou onde estou. Rui Barbosa, patrono desta Casa, que tem 182 anos, só está ele lá, disse: “Em situações como estas, não troco a trouxa de minhas convicções pelo ministério”. Estão vendendo o nosso partido em troca de carguinhas. É o Lula, e eu falo.

Senador Arthur Virgílio, por que estou aqui? Porque o PMDB é grandioso, foi ele que me trouxe. Eu quero que a avenida da democracia, que é do povo, continue forte para trazer outros que não se vendem, outros que tenham compromisso, porque o partido tem compromisso é com a democracia. Quanto à verticalização... Ó, hipócritas! Verticalização existia...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ...desde a eleição passada. Verticalização é para os outros partidos. O Partido do Senador Arthur Virgílio tem verticalização.

Portanto, esta é a nossa posição: continuamos firmes e acreditamos que a candidatura própria dá sentido para um partido que não pode viver e sofrer o retrocesso de voltar ao tempo da capitania hereditária. Esta é uma Federação e uma Nação.

E mais: sou fruto de uma candidatura própria. O ex-Governador Orestes Quérzia não obteve êxito, mas elegeu nove governadores, e cinco estão aqui, como Senadores.

Estas são as nossas palavras. Continuamos defendendo a candidatura própria porque é fortalecimento do partido, é fortalecimento da democracia e nos assinala com a salvação deste País, que é a alternância do poder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico à Casa que, pelo andar da votação na Câmara dos Deputados, já estão absolvendo mais um. Está ficando penoso esse processo de desmoralização semanal. Eu vejo que a alternativa seria, quem sabe, absolver logo todos, não julgar mais ninguém, não fazer essa encenação semanal que está custando muito para o prestígio do Poder Legislativo.

É realmente deprimente e deplorável esse choque entre a compreensão do Plenário da Câmara, escondido no voto secreto, o entendimento da CPMI dos Correios, que foi duro, e o entendimento do Ministério Público Federal da União, que foi duríssimo. Tenho a impressão que a sociedade, com toda certeza, opta por dar crédito tanto à CPI como, sobretudo, até porque foi mais longe, ao parecer do Procurador-Geral da República, Antônio Fernando de Souza. Está ficando chocante. Já sabemos que prevalece um corporativismo que é suicida, do ponto de vista institucional.

Uma instituição secular como o Parlamento brasileiro, que não consegue cortar na carne e se livrar de quem deve, é uma instituição fadada a perecer, fadada a se tornar desnecessária, fadada a morrer. Estou realmente, a cada dia, menos conformado com isso, embora perceba que talvez imaginem eles que a opinião pública está anestesiada com tanto escândalo, mas o fato é que, pelo andar da carruagem, é mais um. A cada semana, absolvem um novo “mensaleiro”.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Sérgio Guerra, Antero Paes de Barros, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Flexa Ribeiro, João Batista Motta, Romero Jucá e Valdir Raupp enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Palocci mantém assessores no governo”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 25 de abril do corrente.

A matéria destaca que o ex-ministro da Fazenda, Antonio Palocci, ainda mantém integrantes da chamada “República de Ribeirão Preto” em pontos estratégicos

do governo federal. Um dos casos é a Serpro (Serviço Federal de Processamento de Dado), comandado por dois ex-auxiliares diretos de Palocci na Prefeitura de Ribeirão Preto (SP), o atual presidente Wagner Quirici e o diretor-superintendente, Donizete Rosa.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, o segundo assunto é para solicitar a V. Ex^a a transcrição na íntegra, nos Anais desta Casa, do artigo do jornalista Elio Gaspari, intitulado “A diplomacia do trivial delirante”, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição do dia 03 de maio de 2006.

O artigo de Gaspari abriga densa análise que deverá nortear futuros estudiosos da atual conjuntura política. Com todo rigor analítico e no seu estilo inconfundível, o inefável Elio nos brinda com a mais lapidar definição da política externa da gestão do presidente Lula, já oferecida por um profissional de imprensa: “... uma política externa esportiva no método, exibicionista no ritual e desastrosa nos resultados.”

Com toda acuidade que lhe caracteriza ele destaca: “O Brasil se distanciou de quem deveria se aproximar (Argentina e Chile) e aproximou-se de quem devia se distanciar (Venezuela e Cuba). Perdeu tempo com países inúteis (Namíbia e Gabão) e oportunidades com aliados tradicionais (Uruguai e Paraguai)”.

Também gostaria de solicitar a Vossa Excelência a transcrição na íntegra, nos Anais desta Casa, do editorial do jornal **Folha de S. Paulo** intitulado “Bolívia: Ame-a ou Deixe-a”, publicado na edição do dia 02 de maio de 2006.

O referido editorial é pautado pelo equilíbrio e oferece primorosa análise do contencioso entre o Brasil e a Bolívia.

A crise deflagrada a partir da decisão unilateral do presidente da Bolívia, Evo Morales, de invadir com tropas federais uma instalação da Petrobrás para anunciar a nacionalização da exploração do gás e do petróleo no país, nos remete aos equívocos patrocinados pela política externa da gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S.PAULO

ELIO GASPARI

A diplomacia do trivial delirante

EDO CHANCELER Celso Amorim o qualificativo “nossa guia” para designar a clarividência diplomática de Lula Bajulá-lo, elevando-o à condição de líder mundial, faz parte do ritual de oferendas-companheiras. O senador Aloizio Mercadante, por exemplo, escreveu que “não há líder no planeta que não queira se reunir com ele para trocar idéias e percepções sobre a construção do futuro”. “Em nossa região, a maioria dos chefes de Estado busca seu conselho.” Será que foi o caso de Evo Morales?

O pior é que Lula acredita nessas coisas. Rege uma política externa esportiva no método, exibicionista no ritual e desastrosa nos resultados. Nunca, desde que os obás Osenwede, do Benin, e Osinlókun, de Lagos, tornaram-se os primeiros chefes de Estado a reconhecer a nação brasileira, Pindorama andou tão encrencada nas relações com seus vizinhos. O Brasil se distanciou de quem deveria se aproximar (Argentina e Chile) e aproximou-se de quem devia se distanciar (Venezuela e Cuba). Perdeu tempo com países inúteis (Namíbia e Gabão) e oportunidades com aliados tradicionais (Uruguai e Paraguai).

Quando o secretário de Estado George Marshall chamou o embaixador George Kennan para planejar a recuperação da economia europeia, pediu-lhe: “Evite as trivialidades”. Lula faz o contrário: persegue uma auto-glorificação trivial. Meteu-se a cabo eleitoral na eleição boliviana e associou-se a Evo Morales, que confisca o patrimônio de empresas brasileiras. Decidiu capturar a presidência da Organização Mundial do Comércio e seu chanceler desqualificou o candidato uruguai. Atropelou na direção de uma cadeira no

Conselho de Segurança da ONU e até hoje está em pé. A diplomacia fominha estimulou a galhofa do presidente argentino Néstor Kirchner, para quem Lula tinha candidato até a papa. (Era d. Cláudio Hummes.) Saiu pelo mundo articulando um imposto contra a pobreza. Resultou que a patuléia brasileira corre o risco de pagar taxas de embarque mais caras nos seus vôos internacionais. O presidente americano George Bush já disse que não aceita esse tipo de tunga em cima de seu povo miserável.

Pode-se fixar com precisão a ocasião em que Lula jogou no mar a oportunidade de desempenhar um papel politicamente relevante nas negociações internacionais. Ela se deu em janeiro do ano passado, quando a Argentina saiu sozinha brigando pela reestruturação de sua dívida externa. Pressionado pela servidão cosmopolita da ekipe-kondomika, “nossa guia” foi incapaz de oferecer aos argentinos o conforto da cortesia. Pelo contrário, muita gente boa do governo brasileiro saiu a furtar pelos salões de Washington, defendendo a banca. Achavam que a reestruturação fracassaria. Deu certo.

Enquanto “nossa guia” acredita que redesenha o mapa geopolítico do mundo, o Mercosul (herança maldita do tucanato) vai a pique, comido pela borda por uma teia de acordos bilaterais da diplomacia comercial americana. Encantado com a política externa dos grandes empreiteiros, ratificou uma irresponsável dependência do gás boliviano. Não bastaram os confiscos de Saddam Hussein nos anos 80, os calotes da cleptocracia africana nos anos 90, muito menos as roubalheiras angolanas de hoje.

EDITORIAIS

E-mail: editoriais@uol.com.br

BOLÍVIA: AME-A OU DEIXE-A

ACABOU a fase das ameaças. No decreto 28.701, o presidente da Bolívia, Evo Morales, cruzou o Rubicão ao transformar as multinacionais de energia no país em meras prestadoras de serviço do Estado; ao determinar que os militares ocupem os campos de gás e petróleo; ao confiscar 82% do valor da produção para o governo; e ao fixar em 180 dias o prazo para que as companhias estrangeiras se submetam às novas regras ou deixem o país andino.

Fica configurado o espírito “revolucionário” da gestão Morales, infestada de ideólogos do confronto étnico. O descendente de indígenas alçado ao poder na Bolívia se entende como um líder predestinado a redimir os pobres bolivianos de séculos de exploração “por potências estrangeiras”. Morales é mais um a abraçar o nacionalismo populista de Hugo Chávez na América do Sul.

Mas a Bolívia não é a Venezuela. Não há em solo boliviano nada parecido com a estatal venezuelana que virtualmente monopoliza os negócios de petróleo no país de Chávez. Diante da imponência —em escala,

capital e know how— de uma Petróleos de Venezuela (PDVSA) ou de uma Petrobras, a Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos (YPFB) não passa de um esboço.

Uma estratégia para desenvolver a estatal energética boliviana necessitaria de um plano mais inteligente —prevendo parceria com empresas estrangeiras, taxação e investimentos na YPFB— que o encetado pela gestão Morales. O “ame-o ou deixe-o” exarado no decreto de ontem, porém, é uma cartada arriscada demais —e irresponsável— para quem tem a missão de governar a nação mais depauperada da América do Sul.

A Brasília é à Petrobras cabe reservar à Bolívia a frieza do cálculo empresarial —passou o tempo da benevolência. O Brasil, na condição de maior consumidor do gás boliviano, deve redobrar as pressões para que Morales abra exceções em sua política extremista. As cortes internacionais de arbitragem devem ser acionadas e nenhum centavo adicional do contribuinte brasileiro deve ser alocado no país andino enquanto perdure ali o surto estatista.

Palocci mantém assessores no governo

ROGÉRIO PAGNAN
DA REPORTAGEM LOCAL

LEONARDO SOUZA
DAS JORNALAS DE BRASÍLIA

O ex-ministro da Fazenda Antônio Palocci Filho, acusado de ser o mandante da violação do sigilo bancário do caseiro Francenildo dos Santos Costa, mantém integrantes da chamada "República de Ribeirão" em pontos estratégicos do governo federal.

Um dos casos é o Serpro (Serviço Federal de Processamento de Dado), comandado por dois ex-auxiliares diretos de Palocci na Prefeitura de Ribeirão Preto (SP): o atual presidente, Wagner Quirici, e o diretor-superintendente, Donizete Rosa.

A estatal é responsável pela manutenção de sistemas de informática relacionados ao Ministério da Fazenda, como a Receita Federal. Ainda não se sabe como Palocci soube que o caseiro tinha conta na Caixa Econômica Federal.

O Ministério Público Federal e a oposição ao governo no Congresso suspeitam que o dado possa ter sido obtido na Receita, o que o órgão nega. Segundo a Folha apurou, também seria possível conseguir a informação a partir dos computadores do Serpro.

Entre 2002 e 2003, a Corregedoria da Receita realizou investigação sobre a venda de DVDs em São Paulo que continham a base de dados dos contribuintes. A corregedoria concluiu que o vazamento não poderia ter partido de auditores da Receita, porque exigia forte processamento de dados. A corregedoria recomendou que fosse feita investigação no Serpro.

A Receita Federal informou que não vai comentar o assunto.

Fazenda

Outro local onde o ex-ministro ainda possui aliados é no próprio Ministério da Fazenda. O ex-prefeito de São Joaquim da Barra (região de Ribeirão Preto), José Ivo Vannuchi, amigo de Palocci, continua trabalhando na Fazenda.

OS HOMENS DE PALOCCI NO PODER

QUEM FICOU PELO CAMINHO

Ademirson
Ariovaldo
da Silva,
espécie de
secretário
particular de Palocci no
Ministério da Fazenda.

Perdeu o cargo junto com
o ex-chefe

Juscelino
Dourado,
ex-chefe-de-
gabinete da
Fazenda.

Deixou o cargo após
depor na CPI dos Bingos
e deixar suspeitas sobre
sua ligação com o ex-
assessor de Palocci

Rogério Buratti

Ralf
Barquete,
secretário da
Fazenda de
Palocci em
Ribeirão, foi assessor da
presidência da Caixa

Econômica Federal
Morreu em 2004

Quem	Cargo	Ligações com Palocci
Wagner Quirici	Presidente do Serpro (estatal de processamento de dados)	Presidente da Ceterp* na gestão Palocci em Ribeirão Preto
Donizete Rosa	Diretor-superintendente do Serpro	Superintendente da Ceterp* do Daerp**, na primeira gestão Palocci, e ex-secretário de Governo, na segunda gestão
José Ivo Vannuchi	Assessor especial, responsável por questões parlamentares no Ministério da Fazenda	Ex-prefeito de São Joaquim da Barra pelo PT, na região de Ribeirão, é amigo de Palocci
Nelson Rocha Augusto	Presidente do BB DTVM (braço do Banco do Brasil para gestão de recursos)	Secretário de Planejamento no segundo governo Palocci em Ribeirão
Adhemar Palocci	Diretor de Engenharia da Eletronorte	Irmão de Palocci, é funcionário de carreira da estatal
Fernando Mendes Garcia Neto	Coordenador do Cartão Nacional de Saúde	Assistente do secretário de Saúde no segundo governo Palocci
Galenio Amorim	Coordenador do Plano Nacional do Livro	Secretário da Cultura no segundo governo Palocci
William Faggioli	Arquiteto de Itaipu	Fez nas duas gestões de Palocci projetos de modernização de Ribeirão
Renato Boareto	Diretor da Sec. Nacional de Transp. e Mobilidade Urbana	Foi diretor da Transer*** no segundo governo Palocci

*Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto S.A. **Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto. *** Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S.A.

Vannuchi continua assessor especial do ministro Guido Mantega para questões parlamentares.

Nelson Rocha Augusto, que foi secretário de Planejamento de Palocci em Ribeirão, também permanece no governo. Ele é presidente da BB DTVM, braço do Banco do Brasil para administração de recursos de terceiros.

Em cargos de menor projeção, estão outros conhecidos de Palocci: Fernando Mendes Garcia Neto (Cartão Nacional de Saúde), Galeno Amorim (coordenador do Pla-

no Nacional do Livro), William Faggioli (Itaipu) e Renato Boareto (Dept. de Mobilidade Urbana da Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana).

Funcionário de carreira da Eletronorte, o irmão de Palocci, Adhemar, ocupa a diretoria de engenharia da estatal. A estatal disse que a indicação à diretoria partiu da ministra Dilma Rousseff.

O Serpro e os lobistas

Dados do sigilo telefônico dos também ex-assessores de Palocci

em Ribeirão e no Ministério da Fazenda Juscelino Dourado e Ademirson Ariovaldo da Silva levantados pela CPI dos Bingos indicam que os dois ligavam constantemente para o Serpro. Entre dezembro de 2002 e setembro de 2005, os dois trocaram mais de 7.000 ligações com o Serpro.

Donizete Rosa é investigado pela Polícia Civil e pela Promotoria por suposta participação no esquema de propina que a empresa Leão Leão manteria com a Prefeitura de Ribeirão Preto.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “PT: o processo que não ocorrerá”, de autoria do cientista político Hélio Jaguaribe, publicado no jornal **Correio Braziliense** em sua edição de 12 de fevereiro do corrente.

O artigo trata da declaração da direção do Partido dos Trabalhadores de que o Partido irá processar o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso por considerar injuriosas, caluniosas e difamatórias suas recentes afirmações a respeito da “ética do roubo” daquele partido.

Segundo o cientista político, “A insensatez da ação em referência decorre do fato, já claramente mencionado pelo senador Arthur Virgílio, de que a defesa do

réu consistirá, simplesmente na exceção da verdade. Mover essa ação, pelo PT, significa abrir a oportunidade (que estava faltando) de se comprovar, judicial e publicamente, a imensa rede de apropriação ilícita de recursos públicos montada pelo PT, para abastecer os cofres do partido”.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CORREIO BRAZILIENSE

PT: o

Data: 12/02/06

Página: _____

processo que não ocorrerá

HELIOS JAGUARIBE CIENTISTA POLÍTICO

A direção do PT declarou que o partido irá processar o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso por considerar injuriosas, caluniosas e difamatórias suas recentes afirmações a respeito da “ética do roubo” daquele partido. Esse propósito ainda não foi realizado, na ocasião em que escrevo este artigo e, provavelmente, nunca será efetivado. Com efeito, nada será mais insensato, por parte do PT, do que mover a ameaçada ação e, por outro lado, nada seria mais salutar, para o país, de que essa ação fosse efetivamente ajuizada. Disto deverão se dar conta os advogados do PT, o que me leva à suposição precedentemente enunciada.

A insensatez da ação em referência decorre do fato, já claramente mencionado pelo senador Arthur Virgílio, de que a defesa do réu consistirá, simplesmente, na exceção da verdade. Mover essa ação, pelo PT, significa abrir a oportunidade (que estava faltando) de se comprovar, judicial e publicamente, a imensa rede de apropriação ilícita de recursos públicos montada pelo PT, para abastecer os cofres do partido. É por essa razão que nada seria mais salutar, para o Brasil, do que a propositura dessa ação, que conduziria à irrevergível condenação, não apenas judicial, mas também imoralista dos bolcheviques soviéticos.

Os numerosos inquéritos abertos a respeito do “mensalão” produziriam nítidas evidências das práticas ilícitas em discussão. O poder parlamentar do PT, apoiado pela imensa capacidade de pressão do Planalto, tem evitado que se extraia das constatações desses inquéritos as devidas consequências jurídicas e políticas. Na prática, o que ocorreu foi a cassação do autor da denúncia do mensalão – o ex-deputado Jefferson – sob o argumento de que não houve mensalão porque os

pagamentos não eram mensalidades, para um mínimo de satisfação da opinião pública, a cassação também do ex-ministro Dirceu que, na qualidade de plenipotenciário do governo Lula, dirigia a rede petista.

A transferência desse inacreditável escândalo para a apreciação do Poder Judiciário teria inúmeros méritos. Desde logo, evitaria que obsequioso manto do olvido e do silêncio fizesse esquecer – como está efetivamente ocorrendo – os inúmeros delitos praticados em benefício dos cofres do PT e assim assegurasse a responsabilização política e penal dos responsáveis. Por outro lado, no ano em que se realizarão eleições tão importantes como as que terão lugar em outubro próximo, proporcionaria à cidadania esclarecimentos indispensáveis para suas opções políticas. O Brasil se defronta, neste difícil momento em que se encontra, com uma dupla exigência: (1) a de se comprovar, indubitavelmente, o inacreditável montante de ilícitudes praticadas pelo PT e (2) a de se formular um sério projeto de recuperação da ética pública e de ativa retomada do desenvolvimento econômico e social do Brasil, paralisado desde a década de 1980.

Como precedentemente mencionado, é de se presumir que os advogados do PT, ante a inevitável exceção da verdade, induzam o partido a desistir da anunciada ação penal. Seria extremamente importante, entretanto, que essa matéria fosse levada à apreciação do Poder Judiciário. Está na hora, assim, por parte das forças da oposição e, de um modo geral, dos bons cidadãos ativamente envolvidos na vida pública, de estudar a modalidade pela qual se possa submeter à apreciação do Judiciário os escandalosos procedimentos constatados pelos diversos inquéritos abertos sobre a matéria.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Obras superfaturadas”, publicada pelo jornal **Correio Braziliense** de 24 de abril do corrente ano.

A referida matéria mostra que técnicos da CGU constataram indícios de irregularidades em vários trechos da polêmica operação Tapa-Buracos lançada pelo governo do presidente Lula. Esses contratos são todos emergenciais, ou seja, foram feitos sem licitação.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar este pronunciamento para que, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado. Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

POLITICA

TEMA DO DIA // TAPA-BURACOS

Obras superfaturadas

Técnicos da CGU constatam indícios de irregularidades em contratos emergenciais para serviços de recuperação de estradas, como nos trechos das BRs 040 e 070, próximos ao Distrito Federal

LÚCIO VAZ
DA EQUIPE DO CORREIO

A Controladoria Geral da União (CGU) enviou ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (Dnit) relatórios que apontam preços superfaturados em seis trechos da Operação Tapa-Buracos. São todos contratos emergenciais — feitos sem licitação —, com extensão de 361 km e valor total de R\$ 9,3 milhões. Dois trechos estão localizados em BRs que cortam o Distrito Federal, com continuidade em Goiás. O Dnit tem, agora, um prazo para tentar justificar os preços considerados excessivos pela CGU. Os serviços realizados ainda não foram pagos.

O maior trecho, na BR-040, saída para Belo Horizonte, tem 8,4 km no DF e mais 157,3 km em Goiás, estendendo-se até a divisa com Minas Gerais. O custo foi estimado pelo Dnit em R\$ 3,3 milhões. Os auditores da CGU percorreram e filmaram todo o percurso, com uma webcâmera instalada num carro. Levando em conta a quantidade de serviço realizado, o preço total da obra foi considerado acima do mercado. Não foi questionada a emergência do serviço. A estrada estava tão degradada, principalmente no trecho de 70 km entre Luziânia (GO) e Cristalina (GO), que muitos motoristas preferiam desviar parte do caminho pela GO-010, aumentando o trajeto em 15 km, como registrou reportagem do Correio publicada no dia 12 de março.

Outro trecho com preço excessivo, na BR-070, liga Brasília a Cocalzinho (GO), em direção a Pirenópolis

(GO). São 19,8 km no DF e 65 km em Goiás, com valor total de R\$ 2,61 milhões. Mais uma vez, os preços foram classificados como acima do mercado, considerando os quantitativos de serviços realizados. A equipe de auditores não considera apenas o valor total da obra e a quilometragem do trecho, que resulta no custo por quilômetro, mas o trabalho de tapa-buracos efetivamente realizado. A CGU concluiu que 54% da rodovia apresentavam comprometimento na trafegabilidade e na segurança dos usuários. Apenas 8,3% estavam em boas condições de tráfego.

Ainda em Goiás, foi registrado sobrepreço num trecho de 34 km na BR-251, que vai da divisa com DF à divisa com Minas. Na Paraíba, foi considerado elevado o preço de um trecho de 76,5 km na BR-110, da divisa com o Rio Grande do Norte ao entroncamento com a BR-230, em Santa Gertrudes (PB). Estimada em R\$ 2,35 milhões pelo Dnit, a obra está sendo tocada pela empreiteira Delta, a empresa que pegou a maior fatia da Operação Tapa-Buracos. No primeiro lote de contratos sem licitação, num total de R\$ 80 milhões, a Delta ficou com R\$ 9,2 milhões. Depois, ganhou mais um contrato de R\$ 21,8 milhões para restaurar um trecho de 190 km na BR-101, no Rio de Janeiro. A empreiteira já havia recebido R\$ 31,5 milhões para tocar contratos pré-existentes.

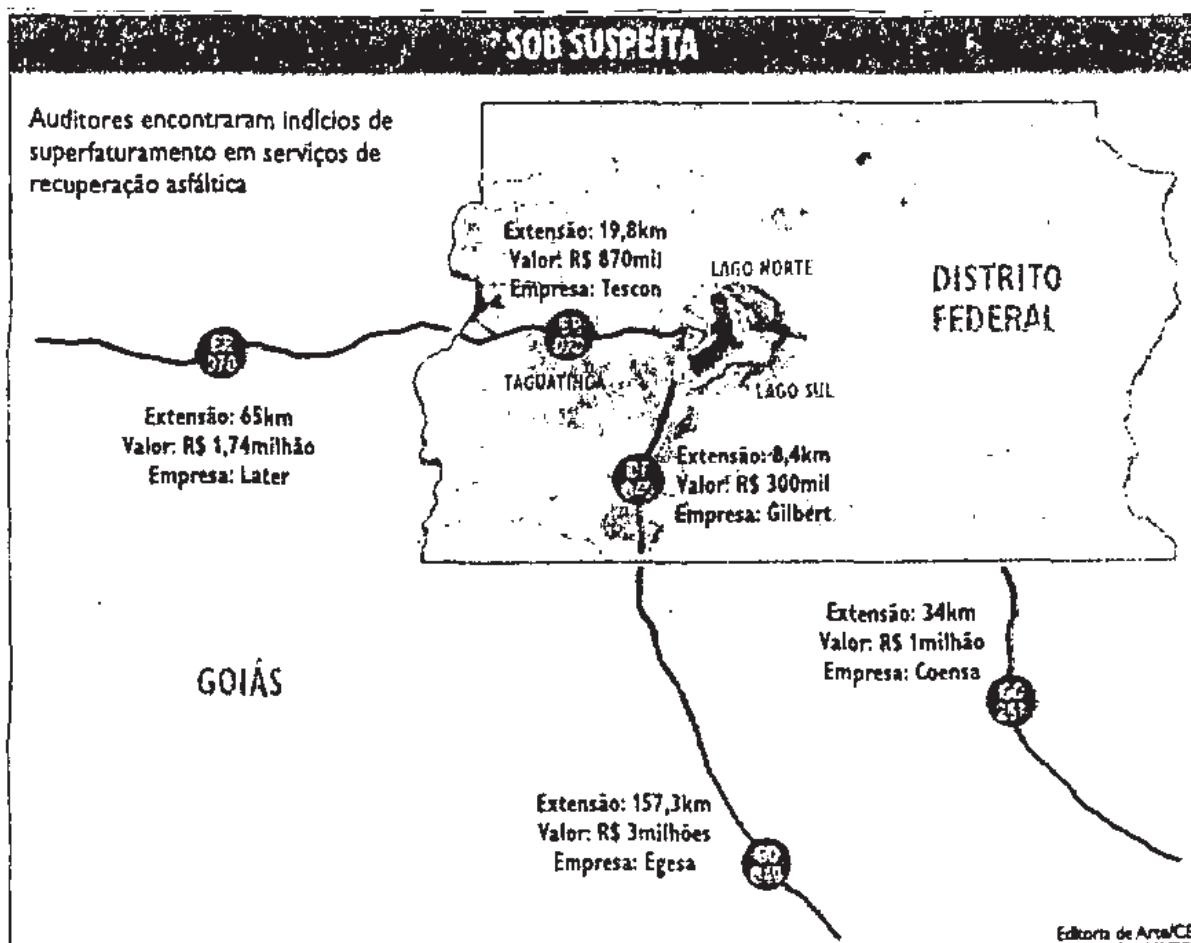
Fiscalização

A CGU realiza um trabalho de controle interno dos gastos do governo, exercendo uma fiscalização preventiva, o que evita o desperdício de dinheiro público. A fiscalização da operação conta com 120 auditores, sendo 80 deles em campo.

Além do preços excessivos em alguns contratos, a Controladoria também concluiu que, em alguns trechos, não havia motivo para dispensar a licitação na contratação de empreiteiras. Mais de 50% do leito dessas rodovias apresentava boas condições de trafegabilidade. Já foram apresentados 49 relatórios ao Dnit com a análise sobre a execução das obras. Algumas, inicialmente classificadas como emergenciais, estão agora sendo incluídas nos serviços de rotina do órgão.

Os técnicos da CGU estão filmando todos os trechos em obras com webcâmeras instaladas no vidro frontal de veículos, ao lado do espelho retrovisor, e ligadas a computadores portáteis. Equipamentos GPS (localização global por satélite) estão registrando, simultaneamente, o local exato de cada intervenção. Cada equipe registra imagens de cerca de 100 quilômetros por dia. Até a última sexta-feira, haviam sido vistoriados 205 dos 241 trechos incluídos na Operação Tapa Buracos. São 19 mil quilômetros de um total de 23,8 mil.

A CGU afirma que terá uma despesa extra de apenas R\$ 27 mil para executar a fiscalização. Nove mil reais foram empregados na compra de 30 webcâmeras e outros R\$ 18 mil em despesas com gasolina. Mas esse dinheiro retorna em proporções geométricas, destaca a Controladoria. Estão sendo vistoriados 100% dos trechos. São analisadas as condições atuais da pavimentação, a dimensão da obra, o tipo de trabalho executado e o material utilizado pelas empreiteiras. As informações obtidas pelos escritórios regionais são repassadas imediatamente para Brasília. A CGU repassa dados para o Ministério Públíco Federal quando há solicitação.



MEMÓRIA

Custos questionados

Lançada no penúltimo dia do ano passado, a Operação Tapa-Buracos nasceu polêmica. Os partidos de oposição denunciaram de imediato as supostas intenções eleitorais do governo, que deixou as estradas esquecidas durante três anos, para recuperá-las justamente no ano da tentativa de reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Para aumentar as suspeitas, o governo anunciou que parte dos contratos com as empresas seria feita sem licitação.

A quilometragem e o valor total das obras foram sendo alterados nos últimos três meses.

Atualmente, está prevista a recuperação de 6,7 mil quilômetros com contratos sem licitação, a um custo de R\$ 239 milhões, e de 19,4 mil quilômetros com a utilização de contratos já existentes, ao custo de R\$ 171 milhões.

Reportagem do Correio mostrou, em janeiro, que os novos contratos, feitos sem licitação, terão custo quatro vezes maior do que aqueles já em andamento. O Ministério Públíco Federal apresentou uma ação civil pública contra o Dnit, tentando impedir a execução de contratos sem licitação. Mas não foi atendido pela Justiça Federal. (LV)

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Pressão cresce, o Bastos quer ir já ao Congresso para se explicar”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 10 de abril do corrente.

A matéria destaca que sob pressão crescente, o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, decidiu antecipar sua ida ao Congresso para dar explicações sobre a quebra ilegal do sigilo bancário do caseiro Francenildo Costa. Nas palavras do ministro, “quan-

do marcarem, eu vou. Mas quero apressar para esta semana. Se não marcarem minha ida ao Congresso, darei uma entrevista coletiva”

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

REPÚBLICA DE RIBEIRÃO

Pressão cresce, e Bastos quer ir já ao Congresso para se explicar

Revelação de reunião entre ministro da Justiça e Palocci após quebra ilegal de sigilo de caseiro ampliou a crise

**O que já disse Thomaz Bastos**

“Palocci é o melhor ministro da Fazenda que o País já teve.” (17/3, no dia em que as informações da conta bancária do caseiro foram divulgadas)

“Está fazendo (Palocci) um grande trabalho pelo País, é merecedor de toda a confiança do presidente Lula, do governo e da sociedade e não será afastado do cargo.” (17/3)

“É natural que ele (Palocci) seja investigado.” (27/3, dia da queda de Palocci e Mattoso)

“Não tenho nenhum motivo para ser ouvidó.” (4/4; no dia 7/4, ele se ofereceu para ser ouvido no Congresso, se antecipando a uma inevitável convocação)

“Thomaz Bastos compareceu a uma reunião com o Antônio Palocci, então ministro da Fazenda, na quinta-feira (23/3), para apresentar o advogado Arnaldo Malheiros a Palocci (...)” (Ficha divulgada por Bastos no dia 8/4, um dia antes de renunciar e antecipando sua fala no Congresso).

Antônio Palocci
Ex-ministro
da Fazenda

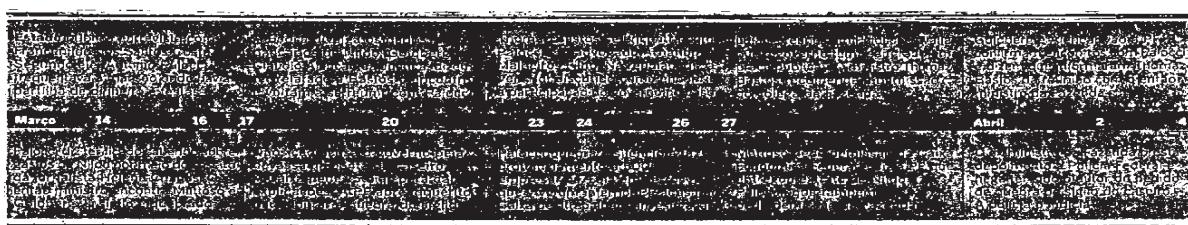
INDICIADO

Jorge Mattoso
Ex-presidente
da Caixa

INDICIADO

Thomaz Bastos
Ministro
da Justiça

• Conflituou ter participado no dia 23 de uma reunião com Palocci, na residência oficial do Ministério da Fazenda, em que estavam Mattoso e o advogado Arnaldo Malheiros Filho, o secretário de Direito Econômico da Justiça, Daniel Goldberg, e o chefe de gabinete da Justiça, Cláudio Almeida, subordinados a Bastos. Também estiveram com Palocci



Tânia Monteiro
REPÚBLICA

Sob pressão crescente, o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, decidiu antecipar sua ida ao Congresso para dar explicações sobre a quebra ilegal do sigilo bancário do caseiro Francenildo Costa – que desmentiu ao Estado o ex-ministro Anto-

nio Palocci, ao declarar que ele freqüentava uma mansão alugada em Brasília por amigos de Ribeirão Preto. “Quando marcarem, eu vou. Mas quero apressar para esta semana. Se não marcarem minha ida ao Congresso, darei uma entrevista coletiva”, disse o ministro, sem dar mais esclarecimentos sobre a ocasião ou responder às críti-

cas que tem recebido.

Depois de passar o fim de semana em São Paulo, o ministro voltou na noite de ontem a Brasília e deve se encontrar com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva na manhã de hoje, na reunião de coordenação política. O ministro já conversou com Lula na tarde de sábado, por telefone, depois que a revista *Veja* di-

vulgou que Bastos tinha ido à casa de Palocci no último dia 23, levando o advogado criminalista Arnaldo Malheiros Filho, para tratar da estratégia de defesa do ex-ministro da Fazenda para a defesa de Palocci, que é ré no caso do crime. O ex-presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Mattoso também participou da reunião.

"Já falei sobre isso na nota", afirmou o ministro, referindo-se ao texto divulgado por seus assessores para tentar rebater a revista. Na nota, ele dizia que no encontro foram tratados "alguns aspectos genéricos da questão (quebra do sigilo)", sem citar quais. "Vou falar isso no Congresso ou em uma coletiva que darei amanhã (hoje)", insistiu. Segundo o ministro da Justiça, ele não tratou, na conversa com o presidente Lula, da proposta de antecipação da ida ao Congresso, porque isso só foi decidido posteriormente. "Isso eu decidi depois e, amanhã, (hoje) vou conversar com ele."

Logo no início da tarde, Bastos pediu ao líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante, que anunciasse sua disposição de antecipar a ida ao Congresso. "O ministro quer transparência", declarou o senador. Bastos conversou também com o amigo Malheiros, que não pretende acompanhar-l-o no depoimento. "Quanto antes ele falar, melhor", disse o criminalista.

A ideia inicial do ministro, que enviou no fim da semana passada ofício aos presidentes da Câmara e do Senado se dispõe a depor, era falar somente após a Semana Santa. A antecipação, entretanto, reconheceu um interlocutor do presidente Lula, será positiva até porque pode pegar o Congresso esvaziado, em ritmo de feriado.

Combe ao ministro das Relações Institucionais e coordenador político do governo, Tarso Genro, a defesa veemente do colega. "Não tenho nenhuma dúvida de que Márcio Thomaz Bastos merece toda a nossa confiança e está tendo um excelente comportamento", declarou Tarso. "A presença dele em uma reunião como esta é perfeitamente normal para se informar." Isso porque, alega, o ministro da Justiça tem uma função técnica, jurídica e política. "Não vejo nenhum problema nesta reunião nem no comportamento do ministro neste período todo", insistiu Tarso, atribuindo as acusações a Bastos às "disputas políticas". Para ele, se Bastos foi lá "como membro do governo, para ouvir o ministro da Fazenda, a respeito de um fato que estava sendo acusado, isso não interferiu em nada na sua conduta, em relação aos fatos anteriores". O líder do governo na Câmara, deputado Arnaldo Chinaglia (PT-SP), assinou tese idêntica.

CONTRADITÓRIO

De quebra, Chinaglia responsabilizou Palocci, que nega ter dado a ordem para a quebra do sigilo ou promovido o vazamento. "Ninguém sabia. Até que surgiu o culpado na sua real dimen-

são. Até aí o que é que aconteceu? Aconteceram reuniões, contatos. A responsabilidade tem nome: Palocci e Mattoso. Se eles tivessem falado, vocês acham que o Márcio... Na hora que ele vislumbrou a hipótese, o Márcio avisou o Lula."

Tarso invocou a alegada inocência de Palocci também em defesa de Bastos. "É a palavra dele contra a de Mattoso (que acusou Palocci de ter participado do processo)", observou Tarso. "Palocci não admitiu até agora que tenha violado qualquer sigi-

lo. Não admitiu para o Márcio, nem para ninguém, nem para a PF e esse ponto de partida para examinar o que está acontecendo é muito importante." A atuação do ministro da Justiça, ressaltou o colega, provavelmente colaborou para que se decidisse até sobre a permanência de Palocci no governo.

Tarso contou que conversou com Bastos no sábado "sobre versões que estão na imprensa de que ele teria tido aitude complacente".

titular da Justiça "deixou claramente que tomou todas as atitudes mais duras inclusive, sem nenhum tipo de preocupaçao de proteger quem quer que seja". Segundo Tarso, "o governo está absolutamente tranquilo" em relação à conduta de Bastos. "Ao contrário do que ocorria em outros períodos, a PF não foi manipulada para proteger membros do governo." O ministro atribuiu a ofensiva contra Bastos à eleição •

LABOROU MARIANA CAETANO

Ministro tem mesmo é que falar logo, diz oposição

... A iniciativa do ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, de ir ainda nesta semana ao Congresso prestar esclarecimentos sobre a violação da conta bancária do casal Francenilda dos Santos Costa, o Nílde, serviu de oportunidade para que a oposição renovesse os ataques ao governo. Os opositores dizem querer saber que tipo de atuação Bastos teve no episódio.

"O ministro da Justiça está em um governo que opera no limite da legalidade. Às vezes dentro, às vezes fora. Talvez seu papel seja o de alertar para esse limite, que faz correr o risco de se contaminar. É como quem trabalha com material radioativo ou substâncias perigosas. E esse governo é perigoso. O ministro

deve correr para dar sua versão. Estamos dispostos a ouvir, com respeito", disse o líder da minoria na Câmara, José Carlos Aleluia (PFL-BA).

Autor do requerimento que convocava o ministro e não chegou a ser votado, o líder do PSD-DB no Senado, Arthur Virgílio (AM), ironizou a disposição de Bastos de antecipar sua fala aos parlamentares, diante da repercussão negativa da revelação que ele participaria, no último dia 23, de reunião com o então ministro da Fazenda, Antônio Palocci, o então presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Mattoso, e com o advogado criminalista Arnaldo Malheiros Filho. Bastos confirma a reunião, mas nega que no encontro tenha sido discu-

tida uma forma de proteger as autoridades envolvidas na quebra ilegal do sigilo bancário de Nílde.

Até o fim de semana, a intenção do governo era empurrar a ida de Bastos ao Congresso para depois do feriado da Semana Santa. "O ministro está como biruta de aeroporto. Uma hora ia para um lado, depois para outro. Ele irá, queria ou não queira. O melhor é que ele vá depor por vontade própria. O escândalo é de tal monta que agora resta a ele bancar o democrata e ir", disse Virgílio. "É sempre bom lembrar que o presidente nomeia (ministros e colaboradores), mas quem demite é a sociedade."

Lula planeja reação para evitar desgaste

Governo tenta impedir que ministro da Justiça se torne a bola da vez

BRASÍLIA

O agravamento das suspeitas contra o ministro Márcio Thomaz Bastos colocou em alerta o Palácio do Planalto, onde se avalia que é preciso reagir para evitar que o titular da Justiça se torne "bola da vez" e não resista aos ataques da oposição. A iniciativa de antecipar sua ida ao Congresso tem justamente o objetivo de neutralizar o desgaste e mostrar transparência.

Os problemas provocados pela corrosão do prestígio de Bastos têm feito o presidente Luiz Inácio Lula da Silva atrasar a definição de quem ocupará o cargo efetivo quanto ministérios hoje comandados por intérinos: Saúde, Desenvolvimento Agrário, Controladoria-Geral da União e Pesca. A cada dia, o

presidente conta com menos colaboradores com os quais tem estreita ligação para definir estratégias políticas do governo.

A saída de Ciro Gomes do Ministério do Desenvolvimento Regional foi sentida pelo presidente, já que ele emitia opiniões consideradas absolutamente francas. Jaques Wagner também apresentava visões consideradas bastante realistas para ele em relação ao governo. E agora, perdendo estas proteções, o presidente tem ficado cada vez mais vulnerável.

Apesar dos bons resultados das pesquisas, comemorada pelo presidente, há uma preocupação com o acirramento dos âmbitos eleitorais, que Lula entende estar traduzido nas denúncias contra Thomaz Bastos.

Por causa das denúncias do

final de semana, os telefones não pararam de tocar no Palácio da Alvorada, com muitas conversas durante o sábado à tarde e o domingo. As discussões não se limitaram ao presidente. Os auxiliares palacianos e líderes governistas também conversaram muito no fim de semana, tentando avaliar a situação do ministro da Justiça.

Mesmo com o ministro Tarso Genro saindo em defesa do colega da Justiça, há quem ache no governo que a situação de Thomaz Bastos ficou um pouco mais complicada. Embora a maioria considere que ele se saiu bem, há os que temem os efeitos eleitorais de isolar Lula. Todos estão confiantes na contra-ofensiva. A avaliação no Planalto é que tem de haver uma defesa do ministro. •

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o editorial intitulado “Proposta equivocada”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 15 de fevereiro de 2006.

O editorial critica a proposta apresentada pelo Presidente Lula em Pretória, na África do Sul, de que fossem feitas mudanças no sistema de decisão da OMC, que passaria a obedecer o critério da maioria e não mais o do consenso, como ocorre hoje. Segundo o editorial, a proposta de Lula “é uma ilusão de quem não sabe como as coisas se processam no complicado universo das negociações comerciais, no qual não é o grau de desenvolvimento que determina a posição de cada país, mas os interesses de cada um, que poucas vezes são comuns”.

Proposta equivocada

Nem o ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, acredita na proposta feita pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de mudar o sistema de decisão da OMC, que passaria a obedecer ao critério da maioria e não mais basear-se no consenso, como ocorre hoje. A declaração do presidente, na “explicação” do ministro, não passou de um desabafo. O chanceler Amorim deixou claro que a mudança do sistema na OMC não faz parte dos planos da diplomacia brasileira. Menos mal para a OMC, para o Brasil e, sobretudo, para o próprio presidente, que não terá de ficar explicando para o resto do mundo o que afinal estava pretendendo.

Ao defender sua proposta em Pretória, na África do Sul, no encerramento da Cúpula da Governança Progressista, que reuniu chefes de Estado e de governo, o presidente Lula disse que seu objetivo era fortalecer a organização e dar mais poder para os países pobres. É provável que ele estivesse imaginando que, sendo a imensa maioria entre os 148 membros da OMC, os países pobres e em desenvolvimento poderiam, pelo voto, impor sua vontade para o grupo de oito ou dez nações mais industrializadas e poderosas do planeta.

Essa é uma ilusão de quem não sabe como as coisas se processam no complicado universo das negociações comerciais, no qual não é o grau de desenvolvimento que determina a posição de cada país, mas os interesses de cada um, que poucas vezes são comuns, razão pela qual os países em desenvolvimen-

to raramente votam do mesmo modo.

No caso do comércio mundial de açúcar, por exemplo, a abertura e a eliminação dos subsídios, que interessam ao Brasil, não interessam a antigas colônias que têm acesso preferencial ao mercado europeu. Submetida a votação, uma proposta nesse sentido correria o sério risco de ser derrotada. Em outros casos, países ricos poderiam conseguir apoio de nações pobres para sua posição com a oferta de facilidades comerciais, e novamente seriam vitoriosos se o sistema fosse o de votação.

Proposta de Lula prejudicaria os interesses brasileiros na OMC

É evidente que o sistema atual da OMC é política e operacionalmente complexo, e lento. Exige muita discussão, acertos com este ou aquele país ou grupo de países, até se chegar a um ponto que seja aceitável para todos os membros da organização. Nem sempre é possível encontrar esse ponto e, em determinados casos, as negociações fracassam, como ocorreu na reunião ministerial realizada em Cancún, no México, em 2003. Nela, um grupo de países pobres, a maioria africanos, rejeitou a inclusão no documento final, defendida pela UE, das questões ligadas a investimentos, regras de concorrência, transparência em compras governamentais e facilitação do comércio. Neste caso, a votação poderia ter produzido resultado melhor.

Ainda segundo o editorial, o ministro das Relações Exteriores tentou “consertar” a falha afirmando que a mudança do sistema na OMC não faz parte dos planos da diplomacia brasileira”. O editorial conclui: “Para o Brasil, a mudança seria como um tiro no pé. Felizmente, o chanceler Amorim ‘limpou a barra’ do presidente mal informado”.

Sr. Presidente, requeiro que o referido editorial seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Mesmo não sendo o processo mais rápido, a decisão por consenso é melhor, porque força todos os envolvidos a se comprometer com a deliberação. Mais do que isso, esse processo assegura que os países atuem intensamente nas negociações, muitas vezes desempenhando um papel cuja importância vai muito além de sua presença no comércio internacional. É esse mecanismo que tem permitido ao Brasil, que detém uma fatia ínfima das trocas internacionais, assumir uma importância decisiva em determinadas negociações, como a da liberalização do comércio de produtos agrícolas.

A decisão por maioria, embora mais simples, levaria ao afastamento da organização dos países que, legitimamente, se sentirem prejudicados pelo que se decidiu, o que cindiria a OMC e comprometeria sua respeitabilidade. E o Brasil, que conseguiu posição de destaque nas negociações internacionais, apesar da insignificante participação no comércio mundial, não teria mais importância, se a proposta prosperasse. Seria só um, entre quase uma centena e meia de votantes.

É por isso que, mesmo existindo nas regras da OMC a possibilidade de decidir pelo voto – fato de que o presidente Lula talvez não tivesse conhecimento, pois se o conhecesse não faria a proposta –, esse método nunca foi adotado, porque seus membros sabem que a votação envolve riscos sérios. Pode resultar em mais perdas do que ganhos.

Para o Brasil, a mudança seria como um tiro no pé. Felizmente, o chanceler Amorim “limpou a barra” do presidente mal informado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “PF indicia ex-assessor de Palocci por quebra de sigilo”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 18 de abril do corrente.

A matéria destaca que a Polícia Federal indiciou ontem por quebra de sigilo bancário o jornalista Marcelo Netto, ex-assessor de comunicação de Antonio Palocci no ministério da Fazenda. Marcelo Netto é acusado de

transgredir o artigo 10 da Lei Complementar 105, que trata dos crimes contra o sistema financeiro.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

REPÚBLICA DE RIBEIRÃO

PF indicia ex-assessor de Palocci por quebra de sigilo

Delegado diz ter convicção de que o jornalista Marcelo Netto teve participação no vazamento dos extratos da conta do caseiro Nildo

Fausto Macedo
Lisandra Paraguassu
BRASÍLIA

A Polícia Federal indiciou ontem por quebra de sigilo bancário o jornalista Marcelo Netto, ex-assessor de comunicação de Antonio Palocci no Ministério da Fazenda. O delegado Rodrigo Gomes, que dirige o inquérito sobre a violação de dados confidenciais do caseiro Francenilido dos Santos Costa, o Nildo, informou que “tem convicção” de que Netto teve participação no vazamento dos extratos da conta do acusado de Palocci.

Formalmente, Netto é acusado de transgredir o artigo 10 da Lei Complementar 105, que trata dos crimes contra o sistema financeiro. Se processado e condenado, pode pegar pena de 1 a 4 anos de prisão, e multa. “Meu cliente é inocente”, afirmou o advogado Eduardo Toledo, defensor do ex-assessor de Palocci. “Esse indiciamento não tem amparo fático e jurídico.”

Netto é o terceiro indiciado no caso pelo que derrubou Palocci, até então apontado como o ministro mais forte e influente do governo Lula. Antes do jornalista, já haviam sido enquadrados por violação de sigilo funcional e quebra do sigilo bancário o próprio Palocci e o ex-presidente da Caixa Econômica Federal (CEF) Jorge Mattoso.

A PF comunicou que Netto não foi indiciado pela violação de sigilo funcional porque, como assessor de imprensa, não servidor ou dirigente da Caixa, não teria obrigação de preservar o segredo acerca da movimentação financeira de Nildo.

Foi a segunda ida de Netto à PF. Na primeira, fez silêncio. Ontem, respondeu todas as diligências, mas negou que tenha repassado ou recebido das mãos de Palocci os extratos bancários de Nildo.

O ex-assessor confirmou que foi à casa de Palocci no dia 16, data da quebra do sigilo do caseiro, “para despachar com o

ministro assuntos institucionais referentes à suas funções no Ministério da Fazenda”. Segundo seu advogado, Netto foi sozinho à casa do então ministro e não tinha conhecimento de que outras pessoas poderiam estar lá. “O meu cliente negou qualquer contato ou conhecimento antes da publicação (dos extratos) e da veiculação.”

INTERESSE PRÓPRIO
O delegado Gomes confirmou que estuda a possibilidade de indiciar Palocci em outros dois delitos, prevaricação e denúncia caluniosa – o primeiro crime porque teria deixado de tomar providências de sua atribuição, para satisfazer interesse próprio, e o segundo porque teria praticado delito de investigação contra si, algoz, acionando o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), que estava sob sua subordinação. “Isso é um absurdo”, reagiu o criminalista José Roberto Batocchio, advogado

do ex-ministro.

A PF decidiu pedir autorização judicial para ter acesso ao histórico de chamadas telefônicas realizadas e recebidas por Netto. Interessa à polícia identificar os contatos que ele manteve nos dias 16 e 17 de março. No dia 16, o caseiro ingressou no Programa de Proteção à Testemunha. Os extratos da sua conta na Caixa (saldo de R\$ 24, 9 mil) foram mapeados nesse dia.

A PF não informou se pedirá a quebra do sigilo telefônico de Palocci, que no dia 23 recebeu em casa o ministro Márcio Thomaz Bastos, da Justiça – antes desse dia, Palocci se reuniu com Daniel Goldberg e Claudio Alencar, assessores de Bastos.

Amanhã, a PF enviará o inquérito ao juiz pedindo 30 dias para concluir suas investigações. O caseiro “ainda deve figurar como indiciado”. A polícia pediu informações sobre os depoimentos que o pai e a mãe de Nildo prestaram ao Ministério Público no Piauí, onde residem. ■

NOVO INDICIAMENTO

Marcelo Netto acusado

O envolvimento do ex-assessor

Reunião
Na noite de 16 de março, dia em que o sigilo de Nildo foi violado, Marcelo Netto esteve na casa de Palocci em Brasília. Neste encontro, Jorge Mattoso, então presidente da Caixa Econômica, entregou o extrato do caseiro a Palocci.

Dados divulgados
No dia seguinte, a *Época* publica em seu blog os extratos da conta de Nildo. Netto nega que tenha repassado as informações à publicação. O caseiro reage revelando que o dinheiro em sua conta era depósito de seu pai biológico.

Primeiro depoimento
Netto prestou o depoimento à PF no dia 5 de abril. Na ocasião, usou o direito de ficar calado para não levantar prova contra si. Ele confirmou, porém, que esteve na casa de Palocci no dia 16. A polícia não o indiciou

Segundo depoimento
Ontem, o ex-assessor de Palocci falou à PF pela segunda vez. Desta vez, mesmo negando ter repassado os dados sigilosos de Nildo à revista, a Polícia Federal resolveu indiciá-lo pela quebra do sigilo do caseiro.

INDICIADO

A Polícia Federal indiciou Marcelo Netto, ex-assessor de Antonio Palocci. Ele é o terceiro indiciado, acusado de envolvimento na quebra do sigilo ilegal do caseiro Francenilido dos Santos Costa, o Nildo

Outros acusados

INDICIADO
Antônio Palocci
O ex-ministro da Fazenda foi indiciado por quebra de sigilo bancário e violação de sigilo funcional. A PF, porém, vai incluir em novo relatório outras duas acusações contra ele: prevaricação e denúncia caluniosa

INDICIADO
Jorge Mattoso
O ex-presidente da Caixa foi indiciado pelos crimes de quebra de sigilo bancário e violação de sigilo funcional. Sindicância interna da PF indicou o caso ao Ministério Público, assim como todos os outros funcionários envolvidos

Linha do tempo

Estado publica entrevista com Francenilido dos Santos Costa. Segundo ele, Palocci freqüentava a mansão onde ocorriam negociações e festas.

Marco Dia 14/04/2006
Netto diz ter ficado sabendo sobre Nildo pelo caseiro da jornalista Helena Chagas. O sigilo é quebrado: Palocci encontra Mattoso, que lhe entrega o extrato

A *Época* divulga o sigilo de Nildo. Márcio Thomaz Bastos diz não haver razão para apurar envolvimento de Palocci com a república de Ribeirão

O ministro da Justiça fica sabendo do encontro que seu secretário de Direito Econômico, Daniel I. Goldberg, teve com Palocci, na noite da quebra do sigilo

Thomaz Bastos se encontra com Palocci, Mattoso e Arnaldo Malheiros, quando teriam discutido maneira para encobrir participação do governo no caso

Mattoso pede demissão da Caixa Econômica Federal e diz à PF que entregou extrato de Nildo à Palocci, que também pede para sair da Fazenda

O ex-ministro da Fazenda presta depoimento à PF e nega ter ordenado a quebra do sigilo do caseiro. A Polícia Federal pede seu indiciamento

Em entrevista ao *Estado*, o ex-assessor de Palocci Rogerio Buratti confirma que o então ministro da Fazenda freqüentava a mansão alugada em Brasília

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial publicado na **Folha de S. Paulo** de 23 de abril do corrente intitulado “O novo lema”.

O editorial faz uma síntese do que foi a administração petista no governo federal nos últimos três anos e ironiza o slogan das inserções publicitárias do PT na TV: “Enquanto eles acusam, o PT faz muito mais pelo Brasil”. Segundo o editorial, o governo do presidente Lula não passou de uma crônica de vexames, impro-

visos e desmentidos e afirma que o Partido adota um lema “flagrantemente próximo do rouba, mas faz”.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para requerer que o referido editorial seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

EDITORIAIS
E-mail: editoriais@uol.com.br

O NOVO LEMA

“E NQUANTO eles acusam, o PT faz muito mais pelo Brasil”. Não prima pela originalidade o slogan das inserções publicitárias do partido, cuja veiculação na TV foi sustada por liminar da Justiça na sexta-feira uma vez que o PSDB contestava as estatísticas ali apresentadas. O anúncio petista revela, de qualquer modo, uma verdade que se situa acima da querela dos números. Desde Adhemar de Barros e Paulo Maluf, passando por Orestes Quérzia e outros menos votados, nunca houve governante que não tenha ostentado realizações administrativas como alibi para denúncias de que foi objeto.

Depois das notórias exibições de criatividade protagonizadas por publicitários como Marcos Valério e Duda Mendonça —cujos impressionantes dotes imaginativos se estenderam bem além da estrita área de sua atuação profissional—, a esta altura chega a ser natural que a propaganda petista se limite a um claudicante e melancólico clichê.

Passemos ao largo do fato de que, durante mais de duas décadas de existência, foi o PT quem exerceu o papel de “acusador” com máxima ênfase. A atitude que, há relativamente pouco tempo, era classificada como “defesa da ética na política”, hoje recebe, no jargão petista, o tratamento característico de todo ocupante do poder: tudo não passa de “acusação” eleitoreira.

Mas quem “acus”? E em que consistem as “acusações”? Se a denúncia do mensalão se reduzisse a alguns discursos de lideranças oposicionistas, é certo que faltariam ao partido de Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ou ao de Roberto Brant (PFL-MG) qualificações mínimas para erigir-se em fiscal das operações financeiras de quem quer que fosse.

O que se verificou, vale insistir, não foi um cortiqueiro/caixa dois, e sim um sistema organizado, a partir do círculo mais íntimo do presidente da República, para construir, ao preço de saques em dinheiro vivo, uma bancada parlamentar dócil ao obje-

vo petista de perpetuação no poder.

O que se verificou foi um espetáculo de pressões políticas desavergonhadas e incansáveis no sentido de forjar teses conspiratórias e de boicotar pelo silêncio, pelo eufemismo, pela chicana judicial e pela mentira deslavada todo esforço para chegar à essência dos fatos.

O que se verificou foi um ministro de Estado no centro da violação criminosa do sigilo bancário de um cidadão. O que se verificou foi o secretário-geral do PT renunciando após receber um cartão de presente de uma fornecedora da Petrobras.

O que se verificou —para não nos alongarmos na crônica de vexames, improvisos e desmentidos a que todo o país assistiu boquiaberto— está inscrito nas 136 páginas do relatório elaborado pelo procurador-geral da República, classificando como “formação de quadrilha” a atuação de ministros e autoridades de primeiro plano no sistema petista.

Estariam o procurador-geral da República e a própria Polícia Federal incluídos entre os que, segundo os anúncios do PT, só “acusam”, enquanto o governo “faz”? Num vertiginoso truque de raciocínio, faz-se circular a tese de que seria mérito do governo a independência com que Ministério Público e polícia conduziram as investigações.

Ainda não se chegou à desfaçatez de incluir o ponto na propaganda do Partido dos Trabalhadores; o delírio da autocongratulação poderia, quem sabe, incluir a lembrança que veio de um aliado, o ex-deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ), a primeira denúncia do mensalão; e que o presidente Lula tinha afirmado sua plena confiança nesse “acusador”, a ponto de dizer-se capaz de lhe dar um cheque em branco. A conta, de qualquer modo, talvez recaísse nas empresas de Paulo Okamotto.

Seria um toque final na comédia de um partido que se dizia “por um Brasil decente” e que agora adota um lema flagrantemente próximo do “rouba, mas faz”.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em 1889, na belíssima cidade de Paris, foi instituído o Dia Mundial do Trabalho, quando da realização de um Congresso Socialista. A data foi escolhida em homenagem à greve geral, ocorrida em 1º de maio de 1886, em Chicago, à época o principal centro industrial dos Estados Unidos.

Milhares de trabalhadores foram às ruas para protestar contra as condições de trabalho desumanas a que eram submetidos e exigir a redução da jornada de trabalho de 13 para 8 horas diárias. Naquele dia, manifestações, passeatas, piquetes e discursos movimentaram a cidade. Mas a repressão ao movimento foi dura: houve prisões, feridos e até mesmo mortos nos confrontos entre os operários e a polícia.

“Se é necessário subir também ao cidadão pelos direitos dos trabalhadores, pela causa da liberdade e para melhorar a sorte dos oprimidos, aqui estou”, disse, naquele dia, Albert Parsons, tipógrafo, 39 anos, operário que participou da manifestação de Chicago, ao apresentar-se voluntariamente à polícia. Foi preso e enforcado. Tornou-se, por sua bravura, um dos mártires da luta dos trabalhadores por seus direitos.

Em memória dos mártires de Chicago, das reivindicações operárias que nesta cidade se desenvolveram em 1886 e por tudo o que aquele dia significou na luta dos trabalhadores pelos seus direitos, servindo de exemplo para o mundo todo, o dia 1º de maio foi instituído como o Dia Mundial do Trabalho.

No Brasil, a primeira tentativa de comemorar o 1º de maio foi em 1894, em São Paulo, em um movimento idealizado pelo anarquista italiano Artur Campagnoli. A iniciativa foi frustrada pela repressão dos policiais, e terminou com muitos manifestantes presos. Os poderosos continuavam a não saber lidar com as reivindicações dos trabalhadores.

Na década seguinte, iniciaram-se comemorações do Dia do Trabalho em várias cidades, com publicações especiais da imprensa operária para comemorar a data. São Paulo, Porto Alegre, Pelotas, Curitiba e Rio de Janeiro foram alguns dos centros urbanos onde o sindicalismo brasileiro, todos os anos, comemorava esse dia, mesmo à margem da legalidade.

A data só se tornou oficial no País em 1925, quando o Presidente Artur Bernardes baixou um decreto instituindo o 1º de maio como feriado nacional. A partir daí, as comemorações passaram a ser mais organizadas, tanto pelas entidades trabalhistas, quanto pelo Governo. Além dos protestos, ganharam as ruas apresentações, shows e desfiles em homenagem ao Dia do Trabalho. Ainda hoje as comemorações se dividem entre manifestações de júbilo oficiais e outras, reivindicatórias.

Srs e Srs. Senadores, o governo ditatorial de Getúlio Vargas, entre 1930 e 1945, é considerado como fonte de avanços nos direitos trabalhistas, com a regulamentação do salário mínimo, jornada de oito horas, repouso semanal obrigatório e férias remuneradas. Todavia, por seu caráter autoritário, exerceu, ao mesmo tempo, um forte controle sobre a atividade sindical. Decreto assinado por Getúlio Vargas, em 1931, fixava regras claras: os sindicatos deixavam de ser autônomos e passavam a ser colaboradores do Estado.

Na verdade, Senhor Presidente, o maior legado da Era Vargas para a legislação trabalhista foi a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de 1943, que teve como base a Carta Del Lavoro, do governo fascista italiano.

Mesmo após a saída de Vargas do poder, os sindicatos não recuperaram autonomia e ficaram presos a uma série de normas. Entre elas, a que não permitia a ligação entre diferentes categorias profissionais e a que estabelecia que somente o Ministério do Trabalho estava habilitado a reconhecer oficialmente um sindicato, podendo intervir toda vez que achasse conveniente. Além disso, eram proibidas atividades políticas dentro dos sindicatos e os funcionários públicos não tinham direito a se filiar a eles.

Na prática, Srs e Srs. Senadores, o 1º de maio tornou-se uma “data oficial” no período getulista. Era nesse dia que Getúlio anuncjava as principais leis e iniciativas trabalhistas de seu governo, como reajuste anual do salário mínimo ou a redução da jornada de trabalho. Essa era a tática de Vargas para conter as manifestações sindicais que sempre marcaram a data.

Após o interregno liberal de 1946 a 1963, a ditadura militar de 1964 trouxe novamente as repressões, prisões e perdas de direitos políticos aos sindicatos, principalmente depois do Ato Institucional nº. 5, em 1968. Foi preciso esperar a década de 1980 para que os trabalhadores voltassem a encontrar sua liberdade de expressão e os sindicatos recuperassem força e expressão na defesa dos direitos dos trabalhadores.

Mesmo assim, Senhor Presidente, a classe operária no Brasil está longe de encontrar uma situação comparável a dos países mais desenvolvidos. Exemplo está no valor do salário mínimo que, ao ser instituído, em 1940, equivalia a R\$605,81, em moeda de hoje. Em 1980, valia R\$374,25, baixando ao seu menor valor, R\$148,60, em 1995. Desde, então, vem paulatinamente recuperando valor, em termos relativos, atingindo, hoje, os R\$350,00 fixados pelo Governo. Este valor permanece, todavia, muito distante dos R\$1.600,00 necessários para ele que cumpra as finalidades para

as quais foi criado. Se comparado com os seus equivalentes nos países mais desenvolvidos, passaremos vergonha diante de qualquer um deles.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a elevação do poder aquisitivo dos trabalhadores brasileiros e a consolidação de seus direitos sociais é uma imposição para toda a sociedade brasileira e uma obrigação do Estado nacional.

Depois da redemocratização do País e da Constituição Federal de 1988, muito pouco se conseguiu fazer, em termos objetivos, pelo resgate da cidadania da classe trabalhadora. Há progressos evidentes, mas há, ainda, longa distância a ser percorrida para que o assalariado possa viver dignamente da remuneração fruto de seu trabalho. E esse é um direito fundamental da cidadania: dignidade de vida como resultado do trabalho.

Sr. Presidente, a comemoração do 1º de Maio, mais do que uma data oficial, é a rememoração das lutas dos trabalhadores pela conquista de seus direitos básicos. Assim, creio, deve continuar a ser vista e festejada essa data: um momento de reflexão sobre os progressos que devemos ainda fazer para conquistar mais justiça social e eqüidade na distribuição da renda, ao mesmo tempo em que comemoramos os avanços obtidos por todos na persecução desses objetivos.

A todos os brasileiros e brasileiras que, com a altivez do trabalho, realizam a construção da Nação, minha homenagem pelo transcurso deste 1º de maio. Que os próximos, já sob a regência de novo Governo da República, possam ser comemorados com novas e maiores conquistas.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a realização, nesta quinta-feira, dia 4 de maio, do 105º Encontro de Comércio Exterior – Encomex – em Porto Velho, Capital de Rondônia, constitui oportunidade auspíciosa para um Estado cujo ótimo potencial exportador não tem sido, até o presente, bem aproveitado.

No total das exportações brasileiras no ano passado, da ordem de 118 bilhões de dólares, a contribuição de Rondônia limitou-se apenas a 202 milhões de dólares, montante que representa menos de dois milésimos do total negociado pelo País com o exterior e que de forma alguma condiz com aquilo que o Estado pode realizar no setor.

O notável espírito empreendedor das classes produtoras rondonienses garante-nos um grande potencial no que tange a ampliar nossa participação no

comércio exterior. No entanto, o avanço até aqui obtido nesse aspecto é muito limitado, em grande parte em virtude da omissão do atual Governo do Estado.

Rondônia, juntamente com outros Estados da Amazônia e do Nordeste, foi beneficiada pelo Governo Federal com o programa Estado Exportador. Os produtos que mais se destacam na pauta de exportações rondoniense são, nesta ordem, carne, madeira, soja em grãos, couros bovinos e granitos trabalhados. Os principais países de destino de nossos produtos são a Rússia, a China, a Holanda, Israel e os Estados Unidos. Além desses, também recebem razoáveis quantidades de produtos rondonienses Hong Kong, Alemanha, Reino Unido, Irlanda e Argentina.

A verdade inofismável, contudo, é que Rondônia ainda exporta muito pouco. Falta-nos fortalecer a cultura exportadora, pois potencial não nos falta nem se limita à ampliação da remessa daqueles bens recém-mencionados, que já conseguimos colocar no mercado externo. Entre os outros setores que também podem conquistar seu nicho no comércio internacional, devem ser mencionados o de óleos essenciais – a exemplo do de copaíba –, a floricultura, a fruticultura, a apicultura, o artesanato e a pecuária leiteira. No caso específico do mel de abelha, vale lembrar que Rondônia é o maior produtor apícola da Amazônia, condição que seria um desperdício não explorar adequadamente no âmbito do comércio exterior.

A política levada à frente pelo Governo do Presidente Lula, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, sob a dinâmica liderança do Ministro Luiz Fernando Furlan, vai no sentido de abrir um leque de opções e de proporcionar abundantes informações, de modo a favorecer o aumento da participação das micro e pequenas empresas no esforço exportador hoje desenvolvido pelo País. Para esse fito, o Governo Federal estimula os empresários a se apoiarem em parceiros estratégicos, a exemplo dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e do Banco da Amazônia.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Encomex – Encontro de Comércio Exterior –, cuja 105ª edição acontecerá no Aquarius Selva Hotel, em Porto Velho, neste dia 4 de maio, consiste em um projeto desenvolvido pela Secretaria de Comércio Exterior – Secex –, com apoio da Agência de Promoção de Exportações e Investimento do Brasil – Apex-Brasil –, com intuito de estimular a maior participação do empresariado brasileiro, em particular do micro e pequeno, no mercado internacional.

Para esse objetivo, o Encomex leva ao seu público informações de relevância acerca da estrutura de funcionamento e das regras básicas do intercâmbio.

bio comercial brasileiro, dos mecanismos de apoio à exportação e das oportunidades de negócios com o exterior, sempre contribuindo para a divulgação e o fortalecimento da cultura exportadora.

A escolha de Porto Velho como sede do 105º Encomex teve como propósito encetar um esforço para reverter o quadro de pequena participação do Estado de Rondônia no conjunto das exportações brasileiras. Na faina de articular o setor produtivo estadual para o evento, uma equipe especializada em exportações, liderada pelo Sr. Márcio André Pontes Teixeira, analista de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), visitou, recentemente, os principais pólos produtivos do Estado.

De acordo com aquele experto, a equipe cuidou de mostrar, para micro e pequenos empresários, quais são os caminhos para se tornar um exportador. Para ele, a participação de Rondônia nas exportações do País pode, sem dúvida, ser aumentada, eis que existe potencial para isso, mas o que vai determinar o crescimento – ou não – das exportações do Estado serão a política e os incentivos adotados pelo Governo.

Empresários rondonienses ouvidos por órgãos da imprensa local têm afirmado que a maior dificuldade que enfrentam para se tornar exportadores é a falta de informações, motivo pelo qual se rejubilam com a realização do Encomex em Porto Velho. Também a gerente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Srª Franciluce Santana, ressalta ser o 105º Encomex uma excelente oportunidade para pequenos e médios empresários ampliarem as suas atividades. Ela lembra que, a despeito da necessidade de enfrentar algumas dificuldades no processo, tornar-se uma empresa exportadora pode ser altamente lucrativo.

Graças à realização do Encomex, os empresários e os micro-empresários rondonienses poderão usufruir um dia inteiro de palestras e cursos, totalmente gratuitos, nos quais poderão tirar suas dúvidas em relação a tudo de que precisam para se tornar exportadores. Paralelamente às palestras, será montado um balcão de serviços, composto por vários estandes, nos quais os diferentes agentes que atuam no cenário econômico nacional e regional – empresas, bancos, fundações – terão a oportunidade de apresentar os serviços que oferecem aos potenciais exportadores.

O encontro conta com a parceria do Sebrae, da Federação das Indústrias de Rondônia, do Governo de Rondônia, das Prefeituras Municipais, do Banco do Brasil, dos Correios, da Caixa Econômica Federal, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Agricultura.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como já afirmei, a pequena participação de Rondônia no conjunto das exportações nacionais não corresponde ao potencial de que o Estado dispõe. Essa participação já teria sido grandemente incrementada não fosse a omissão do Governo estadual que hoje se observa.

Mesmo no contexto da Região Norte, Rondônia ocupa apenas a terceira posição entre os Estados que mais exportam. É uma situação que não se justifica, pois os produtos rondonienses são de boa qualidade e, certamente, encontrarão grande aceitação no mercado internacional à medida que nele forem introduzidos.

Ademais, Rondônia conta com uma importante vantagem competitiva, que é a possibilidade de escoar sua produção pela hidrovia do rio Madeira, o que diminui o custo do frete e, consequentemente, os preços de nossos produtos no confronto com a concorrência internacional. É o que já ocorre com a soja produzida na região de Vilhena, sudeste do Estado, que, após ser transportada de caminhão até Porto Velho, é colocada em barcaças e segue por 1 mil 150 quilômetros do rio Madeira até o porto de Itacoatiara, no Estado do Amazonas, de onde é exportada. Não fosse isso, a soja teria que rodar quase três mil quilômetros até os portos de Santos ou Paranaguá. O escoamento pelo rio resulta em um ganho de até 15% no preço recebido pelo agricultor.

Rondônia precisa, Sr. Presidente, empreender esse esforço para ampliar o volume de suas exportações, porque mais exportações significam mais divisas, maior arrecadação tributária, geração de mais postos de trabalho – em uma palavra, mais desenvolvimento para o Estado.

Entre os requisitos para possibilitar o incremento das exportações estão a capacitação dos gestores, a modernização das empresas e a diversificação de produtos. Além disso, é fundamental que o empresário acredite na possibilidade de exportar, que lute por essa alternativa, que saiba que o seu produto pode estar nas prateleiras internacionais, disputando mercado.

Por isso mesmo, reputo muito alvissareira a realização do 105º Encontro de Comércio Exterior – Encomex –, neste dia 4 de maio, em Porto Velho, e formulou meus melhores votos de pleno êxito aos participantes do evento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA**1****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 278, DE 2006***(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 278, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de oitenta milhões de reais para os fins que especifica.

Relator revisor: Senador José Maranhão

Prazo final: 6-6-2006

2**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 8, DE 2006***(Proveniente da Medida Provisória nº 279, de 2006)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 279, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de oitocentos e noventa milhões de reais, para os fins que especifica; dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição Federal; altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador João Tenório

Prazo final: 7-6-2006

3**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 9, DE 2006***(Proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006, que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.964, de 10 de abril de 2000, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Relator revisor: Senador Romero Jucá

Prazo final: 15-6-2006

4**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 11, DE 2006***(Proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006), que reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.

Relator revisor:

Prazo final: 15-6-2006

5**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 282, DE 2006***(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 282, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de cinqüenta e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais, para o fim que especifica.

Relator revisor:

Prazo final: 23.6.2006

6**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 12, DE 2003***(Votação nominal, se não houver emendas)*

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Stihessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 30, DE 2002**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que *determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 249 a 251, de 2006, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta;
- de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 711, de 2005), Relator: Senador Valdir Raupp; e
- de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

9

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 31, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.*

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda de Redação nº 1-CRA.

10

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 87, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996* (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).

Parecer sob nº 1.644, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Cristovam Buarque, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

11

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 65, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos.*

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.*

Parecer favorável, sob nº 1.870, de 2005, da Comissão de Educação, Relator Senador Roberto Saturnino.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta*

um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

Pareceres sob nºs:

– 425, de 2002, e 272, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com voto em separado do Senador Bello Parga; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 523, de 2002), Relator: Senador Marcelo Crivella, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta; e

– 1.071, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (em audiência, nos termos do Requerimento nº 254, de 2005), Relator: Senador Gerson Camata: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

14

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2002 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que *autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 288, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 29 minutos.)

(O.S.: 12560/2006)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 2 DE MAIO, DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e

Srs. Senadores, o Governo Morales não nacionalizou o petróleo e o gás da Bolívia. Evo Morales expropriou instalações da Petrobrás e também da siderúrgica EBX, de capital privado brasileiro.

O Brasil deve não apenas protestar com energia. Deve buscar entendimento diplomático sempre. E, se preciso, arbitragem internacional.

Lula não percebeu que está brincando com fogo. Ele se alia a duas figuras sinistras: Chávez e Morales. Essa união leva à radicalização em prejuízo da integração continental. O Uruguai já disse que sairá do Mercosul, pede a ajuda do Brasil na sua disputa com a Argentina. A América do Sul virou um barril de pólvora político, prestes a explodir.

Lula convocou reunião de emergência. Convocou tarde demais. Fico assustado quando ele diz que o Brasil foi pego de surpresa. Que surpresa? Isso era previsível desde a campanha presidencial de Morales. Somente Lula não sabia – como sempre, aliás.

Ao se mostrar simpático a Morales, Lula agravou a tensão no continente.

O Ministro Silas Rondeau disse que, apanhado de surpresa, o Governo estuda uma reação. O Ministério das Minas e Energia fala em rompimento. É uma linguagem, a meu ver, inadequada, abusiva. O Planalto e o Itamaraty, acertadamente, usam outro linguajar.

No encontro do PT em São Paulo, Lula disse que vivem pressionando-o a brigar com Evo Morales, e acrescentou: “Se eu não briguei com Bush, como é que vou brigar com Morales?” Os petistas, é claro, aplaudiram delirantemente. Fico perguntando-me qual a razão objetiva que ele tem para brigar com Bush. Se ele tivesse de brigar, brigaria, mas a comparação que ele faz chega a ser “infantilóide”. Ele não é iraquiano, não dirige o Iraque, não é iraniano. Ele dirige o Brasil e tem de defender os interesses brasileiros acima de injunções ideológicas. Em vez de brincar de ideologia de grêmio estudantil, de presidência de sindicato, o verdadeiro papel do chefe de Estado é cuidar do interesse brasileiro com olhos estratégicos e com o espírito de um chefe de Estado, de um estadista efetivamente.

Preocupa-me, repito, saber que tipo de reação o Brasil vai adotar. A reação do Brasil deve ser fria, dura, incisiva. Se Lula não adotar linguagem dura com esses seus parceiros, o Brasil vai fazer papel de tolo no cenário da própria América do Sul, Senador Fernando Bezerra.

Está mais do que na hora de o Presidente Lula saber que, em política externa, não há companheirismo, não há relação sindical, partidária ou ideológica. Em política externa, prevalecem apenas os interesses de cada país. Com toda frieza, com toda crueza, em política externa, prevalecem apenas os interesses de cada país, de cada nação, de cada Estado.

Interesse para o Brasil não é o faraônico “transpínel”, o gasoduto bilionário idealizado por Chávez para rasgar a Amazônica com todos os danos ecológicos daí decorrentes. Há coisas mais simples e viáveis. Por que o Presidente Lula não faz o gasoduto Coari-Manaus, que está ao alcance de suas mãos e, por esse intermédio, diminui a dependência em relação ao gás boliviano, por exemplo? Por que não o faz de verdade, fora da fantasia dos *outdoors*? Morales, ao contrário do que entendeu nosso Governo, não adotou gesto apenas inamistoso, seu gesto foi catastrófico para a Bolívia e para o Brasil.

O Brasil vem cometendo equívocos graves no âmbito de sua política externa, e a forma pela qual Lula orienta a Chancelaria leva-nos a problemas ainda mais graves. Mantendo relações pessoais sólidas com o Ministro Celso Amorim, respeito-o intelectual e moralmente, o que não me impede de criticá-lo politicamente. O esfacelamento do Mercosul é um exemplo. O que se tinha de fazer não se fez.

Ouço o Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo no Congresso Nacional.

O Sr. Fernando Bezerra (PTB – RN) – Senador Arthur Virgílio, ouço com muita atenção o seu pronunciamento, sério como sempre, competente. É uma palavra autorizada de quem pertence, como V. Ex^a, ao corpo diplomático brasileiro. A situação é gravíssima. Ouvi aqui o Senador Romero Jucá, em nome do Governo, dar as explicações mínimas necessárias do encaminhamento que o Governo faz, mas compartilho com V. Ex^a a idéia de que este é um momento grave que requer uma ação dura do Governo. Hoje pela manhã, tive oportunidade de conversar com o presidente da Fiesp, e são os empresários brasileiros que têm a preocupação de que este possa ser um momento ainda mais grave a comprometer a produção brasileira, uma vez que mais de 70% do gás boliviano é consumido no Estado de São Paulo, que é o grande produtor industrial, a grande locomotiva da produção brasileira. Estava ali presente um Senador da Bolívia – não sei o nome de S. Ex^a –, que, de certa forma, tranquilizou dizendo que não haverá desabastecimento e que os contratos serão respeitados. É o mínimo que o nosso País pode fazer. Portanto, quero cumprimentar a V. Ex^a. Quero dizer também que acho oportuna a intervenção do Senador Antonio Carlos Magalhães quando adverte que não podemos discutir nenhum nome de embaixador para a Bolívia sem que tenhamos de maneira muito clara uma descrição de como vai ser a nossa relação no futuro com aquele país. Quero dizer a V. Ex^a que o cumprimento por todo o seu pronunciamento. Digo ainda que essa é uma questão do Estado brasileiro; essa não é uma questão política. Mesmo quando se

critica o Presidente ou a democracia brasileira, isso se faz no sentido encontrar caminhos. E creio que exatamente essa é a razão principal do pronunciamento de V. Ex^a. Portanto, congratulo-me pelo que aqui diz. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Fernando Bezerra. Proponho, aliás, três coisas em conjunto: primeiro, aceitarmos a fórmula Antonio Carlos Magalhães/Jefferson Péres no sentido de se postergar, por pouco tempo que seja, a leitura e a deliberação sobre o relatório, do qual sou eu, aliás, o Relator, desse caso do novo Embaixador da Bolívia. E isso foi muito bem aceito pelo Senador Roberto Saturnino, que percebeu que era algo – e não me surpreende que tenha sido assim – que nos levava mesmo a ponderar sobre um tema que não pode ser tratado de maneira corriqueira como acabamos tratando os embaixadores que vão para países aonde não há nenhum questionamento quanto à política externa brasileira.

O segundo dado para mim, junto com as conversas que temos que ter com o Chanceler Celso Amorim, é pedirmos o retorno ao Brasil, para as explicações que haverá de dar pessoalmente ao Chanceler e, num gesto político, para diminuir o peso da representação diplomática por um minuto, um mês ou dois meses, na Bolívia, do Embaixador Antonino Gonçalves, que, por sinal, é um excelente profissional, que deixaria no seu lugar o encarregado de negócios *ad interim*.

E o terceiro – eu enfatizo – é termos uma conversa na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com o Ministro Celso Amorim. Creio que isso é essencial, Senador Roberto Saturnino, para que S. Ex^a nos passe detalhes que entenda que nos deva passar a respeito dessa intrincada questão.

Mas agradeço a V. Ex^a pelo aparte que só elucida o pronunciamento que tento elaborar. Muito obrigado a V. Ex^a.

Mas, Sr. Presidente, prossigo.

Agora, no caso da expropriação boliviana, Evo Morales retorna aos anos 50 com uma política que já àquela época não dava certo. O Mercosul, sim, está indo para o espaço nessa quadra. Não há, no governo atual, qualquer perspectiva de incrementar o processo de integração regional. Hugo Chávez, da Venezuela, a meu ver, é irresponsável e bufão. Evo Morales, de igual modo, é bufão e irresponsável com a agravante, para ele, de não dispor da fartura de petróleo com que conta a Venezuela. O presidente da Petrobras diz que a expropriação pode levar à situação dramática. Pior do que isso: a situação já é dramática. O Brasil vive um dos momentos mais perigosos com a radicalização à sua volta.

Em outros tempos, esse era o caldo de cultura para os malfadados e, se Deus quiser, extintos pronunciamentos militares. A diplomacia brasileira, e não é de agora – e sou diplomata –, infelizmente, Senador Wellington Salgado, tem o hábito de justificar pontos de vista dos seus interlocutores: raciocina por ela e raciocina pelos outros. A hora, pois, é de manifestação dura e fria como fazem outras escolas diplomáticas do mundo. Cuidar do interesse brasileiro neste momento, e só do interesse brasileiro. Não há, repito, amizades; há interesses. Basta lembrar a “amizade” – estou aspeando a palavra amizade – com que o Lula acenava em relação aos chineses. Em troca de inseguro apoio da China à reivindicação brasileira de integrar, como membro permanente, o Conselho de Segurança da ONU, reconheceu ser aquele país uma economia de mercado.

Qual teria sido o resultado? O Presidente, por essa via, cumpriu mesmo com o compromisso de criar 10 milhões de empregos: três milhões aqui e sete milhões na China!

O momento exige que o Presidente da República aja com firmeza. Quero o Presidente Lula não com as mãos sujas de corrupção, nem com as mãos demagogicamente manchadas de petróleo, num gesto de ufanismo, dizendo que a auto-suficiência foi alcançada graças, única e exclusivamente, ao seu Governo.

Evo Morales adotou o gesto contrário à própria Bolívia. Deixa de contar com novos investimentos brasileiros e ignora a tecnologia do nosso País nos setores de petróleo e gás, o que é grave para a Bolívia a médio termo. Foi gesto demagógico que, a curto prazo, faz média com a sofrida população da Bolívia, há muito espoliada, mas que a médio e longo prazo só leva ao desastre.

Toda opereta populista é assim: ruim no começo, e depois piora. Não é hora de pensar na pobreza da Bolívia. É hora de pensar na pobreza do Brasil. O Brasil, recentemente, anistou a parte que lhe cabia na dívida externa boliviana. De nada adiantou. O mundo está estarrecido diante da agressão de Morales. Exemplo disso é a manifestação oficial do governo espanhol.

Todas as atenções do Brasil devem voltar-se, neste momento, para uma mobilização alta. A radicalização pode produzir efeitos danosos para economia brasileira. “Lula vai conversar com Morales por telefone”, dizem os jornais. Espero que seja uma conversa dura.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concedo a V. Ex^a. Espero que seja uma conversa dura, uma conversa vigorosa. Se fosse definir Lula, eu diria que, na política interna, seu Governo pecou por não

coibir a corrupção. Pecou por mostrar-se inepto administrativamente e peca porque se mantém à base da propaganda. No foro externo, especializa-se em criar cobra venenosa em sua vizinhança.

Ao contrário do que diz a Petrobras, não estamos ameaçados de “apagão de gás”. Segundo especialistas, o Brasil já vive o “apagão”; já vem há um mês racionando o fornecimento às refinarias e às termoelétricas do Sul, do Sudeste e do Centro-Oeste.

Abro aspas para Míriam Leitão:

O governo brasileiro e a Petrobras erraram redondamente na Bolívia. A estatal acreditava que, por ser grande demais, não seria atingida. O Presidente Lula achou que controlava o companheiro Evo Morales. Era previsível fazer o que Morales fez.

Se me permite, Senador Alvaro Dias, ouço os três Senadores: Senador Roberto Saturnino, Sibá Machado e Wellington Salgado e encerro o pronunciamento em seguida.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Arthur Virgílio, desnecessário ressaltar a importância do pronunciamento de V. Ex^a. Eu só queria apresentar essa questão do interesse brasileiro a ser defendido pelo Governo. O Governo deve fazê-lo de uma forma não coincidente inteiramente com a forma que V. Ex^a defende e que o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte também defendeu, ou seja, os interesses da Petrobras, uma enorme empresa brasileira, a maior, quase coincidem efetivamente com os interesses brasileiros, mas há outros interesses que não os da Petrobras diretamente atingidos. Por exemplo, a não-interrupção do fornecimento de gás é fundamental, é essencial ao interesse brasileiro, o que me parece estar resguardado pela própria declaração das autoridades bolivianas. Além disso, a política externa brasileira, com o nosso apoio até entusiasmado, vem sustentando a prioridade na formação da comunidade do Mercosul e da Comunidade Sul-Americana de Nações. Quer dizer, isso também tem consequências sobre a definição do interesse nacional que transcende muito os interesses especificamente empresariais dos acionistas da Petrobras. É preciso levar em consideração essa questão em todo esse debate. Não quero dizer que V. Ex^a esteja errado e que eu esteja certo. Apenas quero dizer que há diferenças de óticas e de perspectivas que precisam ser levadas em conta neste debate importante, urgente, sim, que também não pode surpreender ninguém, conforme eu já havia dito no aparte ao Senador Alvaro Dias, porque, por repetidas vezes, esse ponto foi abordado pelo candidato à Presidência da República, Evo Morales. Cumprimento V. Ex^a pelo discurso e estou certo de

que este debate trará frutos importantes no esclarecimento dessa questão para nós Senadores e para a opinião pública brasileira.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Roberto Saturnino, não há, na verdade, discordância substancial, porque, para mim, é fundamental manter-se o esforço de diálogo diplomático, sem o Brasil deixar de insinuar sanções econômicas, se necessário, e o Brasil tem possibilidade de fazê-las.

Temo o desabastecimento porque os técnicos brasileiros e a tecnologia brasileira são essenciais para o funcionamento daquele sistema gaspetrolífero da Bolívia, aliás mais gasífero do que petrolífero. V. Ex^a tem toda a razão, não dá para o Governo dizer que não sabia porque todos sabíamos, era um compromisso de campanha do Sr. Evo Morales e que apenas ele executou.

Mais ainda, eu entendo que temos de aguardar inclusive a reação do Governo brasileiro em nota que será emitida pela chancelaria daqui a pouco para mais tarde voltarmos a nos pronunciar.

Finalmente, recebo a notícia de que a Fiesp – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – está reunida neste momento para avaliar, tentando quantificar o impacto disso para a economia brasileira. É uma situação preocupante e de fato não devemos aqui nos dividir; devemos aqui procurar uma posição única sem prejuízo do que eu possa pensar do Governo ou do que o Governo possa pensar de mim. Eu que agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Ouço o Senador Sibá Machado

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, acho realmente que o tema já tomou conta da tarde de hoje. Ele não é de pouca importância e chama a atenção de todos nós. Acho pouco provável uma decisão dessa natureza, uma decisão abrupta, porque, se é verdade que a Petrobras representa 30% das receitas daquele país,....

(Interrupção do som.)

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – ... o encerramento do fornecimento de forma repentina vai provocar também um cerceamento de um repasse financeiro, que não é tão pequeno assim. O que me levou a fazer este aparte foram as informações que ouvi em vários pronunciamentos no sentido de que o Governo uruguai teria pensado em encerrar sua participação no Mercosul. Li agora na *Internet* a nota do governo uruguai dizendo que isso não procede e que foram mal entendidas as palavras que o Presidente pronunciou em Washington. Na verdade, reitera que o Uruguai permanece, firmemente, no Mercosul. Agora, é claro, lembra que é preciso que haja uma maior atenção por

parte do Brasil e da Bolívia no atendimento também dos interesses daquele país. Também volto a dizer que numa situação como essa a via é a diplomática. Acho que o mundo inteiro está querendo evitar aquela situação que ocorreu durante a década de setenta e em boa parte da década oitenta, quando se acomodava o capitalismo em todo o mundo, e os contratos eram imperialistas, digamos assim. Acho que aqui está havendo – não sei se é o mais correto, não posso dizer isso, – novo processo de diálogo, para que as nações mais pobres possam ser mais bem ouvidas e ter contratos cada vez mais salutares para as suas economias, como é o caso que estamos vendo aqui na América do Sul. Agradeço a V. Ex^a o aparte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a me dá ótima notícia com a correção do posicionamento uruguai porque se não fizermos nós o Mercosul – e para mim ele está atrasado –, veremos nascer uma Alca de qualquer jeito às nossas costas, por acordos bilaterais da Alca com cada país do nosso subcontinente sul-americano.

Ouço o Senador Wellington Salgado.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, hoje na Comissão de Assuntos Econômicos falava com V. Ex^a sobre a relação entre as nações. V. Ex^a, que estudou no Itamaraty, conduz muito bem esse processo. Quanto a essa questão do Sr. Evo Morales, V. Ex^a acabou de dizer também que anistiamos uma dívida da Bolívia. É isso?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É, a parte que nos cabia da dívida externa boliviana foi anistiada.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Não quero aqui misturar porque acredito sinceramente que o Presidente Lula foi iludido nesse assunto ou de alguma maneira conduzido. V. Ex^a diz que o que vale entre as nações é o interesse de cada uma na relação entre elas. Concordo plenamente com V. Ex^a. O que não pode acontecer é esse senhor vir ao Brasil, ser bem tratado – nós até anistiamos dívida da Bolívia – e levar o nosso cofre. Na verdade, foi o que ele fez. E agora? O que acontece? Do jeito que estão indo as coisas, daqui a pouco, como os técnicos da Petrobras são os que mais entendem de exploração do gás, ele vai prender todos lá, para ninguém ir embora e continuar trabalhando. Eles precisam dos cérebros do Brasil que estão lá. Será este o próximo passo do Sr. Evo Morales: vai prender todos os técnicos da Petrobras que estão lá, para que a refinaria continue a trabalhar, porque eles não sabem como funciona aquele equipamento. É isso que vai acontecer. No entanto, é claro, vamos caminhar para discutir o assunto com outras nações, como sugeriu o Senador Sibá, é certo

que vamos conversar, porque agora as decisões não são tomadas do mesmo modo que na década de 70. O que eu vejo, Senador Arthur Virgílio, é que ninguém está respeitando o Brasil. O Sr. Evo veio aqui, em nossa casa, foi bem recebido, disse que ia correr tudo e de repente vai lá, toma tudo que é da Petrobras, que investiu lá US\$1 bilhão. Esse dinheiro poderia ter sido investido aqui no Brasil. Poderia ter produzido gás em algum lugar aqui no Brasil. Agora nós somos reféns dessa situação, porque, como é que é, corta o gás? Não vamos comprar mais. Quebra a Bolívia e nós vamos juntos? Essa situação que ele coloca...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Eu gostaria de solicitar aos Srs. Senadores que desejam apartear que sejam sucintos, pois o tempo do Senador Arthur Virgílio já se esgotou há algum tempo. O tema é relevante, mas peço a compreensão dos Srs. Senadores.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, Senador Salgado, Senador Eduardo Azevedo, Senador Demóstenes, Senador Pavan.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu encerraria respondendo de maneira bem telegráfica.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Vou encerrar, Senador, só digo o seguinte:

alguma coisa está errada, porque se ele veio aqui, foi bem tratado, disse que não ia fazer nada, mas, ao chegar lá, tomou um bilhão do povo brasileiro. E nós ainda anistiamos a dívida da Bolívia! Acho que não está respeitando o Brasil, não está levando em conta o potencial do Brasil. Começamos a pensar na década de 70: será que se tivéssemos um governo ditatorial ele faria isso? Se o Exército estivesse no Poder, ele faria isso ou pensaria duas vezes? Não sei! Era isso que tinha a dizer, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador.

A violência cometida contra o Brasil já foi muito grande, mas não haverá de se estender aos brasileiros que trabalham no setor gasífero da Bolívia. Creio que já foi bastante o que fizeram. Temos que coibir essa demasia já praticada pelo governo boliviano e manter o entendimento diplomático, como V. Ex^a reconhece que deve ser feito, buscando, a meu ver, vias que podem chegar à requisição da arbitragem internacional e, sem dúvida alguma, à ameaça pelo Brasil de sanções econômicas à Bolívia.

Agradeço muito o aparte de V. Ex^a, Senador.

Ouço o Senador Eduardo Azevedo.

O Sr. Eduardo Azevedo (PSDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, a política externa brasileira está, na verdade, colocada em xeque neste momento, porque o Presidente Lula vinha caminhando numa linha de supremacia na América Latina, de supremacia na América do Sul. Neste momento, vemos que o Presidente da Bolívia, recém-empossado, toma medidas contrárias a esse amigo brasileiro, como ele vinha tratando-o. E não dá para dizer que o Brasil foi surpreendido, porque ele deu sinais do que ia fazer. O Presidente Morales deu sinais de que ia tomar essa medida. Portanto, é um momento de reavaliação geral de nossa política de relações exteriores. Não é apenas um fato. Atrás desse, virão outros seguramente. Esse momento em que se unem Evo Morales e o Presidente da Venezuela mostra que o Brasil não deve seguir pessoas que têm mentalidade de 100 anos atrás, e sim que deve seguir pessoas que têm mentalidade atual, especialmente quando se trata de defender os interesses do Brasil, os interesses de empresas brasileiras e dos brasileiros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a tem razão. Está virando uma briga de turma: Chávez e Morales contra Toledo. Agora, ainda vem o Humala do Peru, dependendo do resultado da eleição; se não for o Humala, poderá ser o Alan Garcia, populista que originou a hiperinflação naquele país.

Realmente, tem sido uma quadra realmente infeliz, muito infesta para o subcontinente sul-americano.

Ouço o Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Arthur Virgílio, eu não vou entrar na questão técnica – os números apresentados mostram o prejuízo que o Brasil vai ter –, mas na questão do desrespeito da Bolívia para com o Brasil e também no comodismo com que Luiz Inácio governa nosso País que ele governa. O Luiz Inácio, pelo Brasil; Fidel Castro, por Cuba; Hugo Chávez, pela Colômbia; Evo Morales, pela Bolívia. Essa é uma turma “do trago e do charuto”. É um charuto aqui, um trago lá, e “pimba” no Brasil. É impossível que o Lula, que convive com esse grupo – eles batem um “fio” diariamente e encontram-se para um traguinho aqui um charuto lá –, não soubesse o que estavam preparando contra o Brasil. Ou estão fazendo do Luiz Inácio um idiota. Porque se eles vivem juntos, se conversam... Até na campanha do Presidente da Bolívia foi dito que ele iria fazer isso, ou seja, ele avisou que iria fazer. E, no entanto, Luiz Inácio Lula da Silva sentou com ele aqui, sentou lá, e o tempo foi passando, de uma forma ou de outra, e não tomaram providências, não avisaram ao Brasil. O povo brasileiro é um povo da paz. Meu Deus! Com tudo isso que está acontecendo, estamos quietos, estamos parados. É impossível que não tenhamos que tomar uma posição mais dura, drástica, em relação a

tudo isso. Afinal de contas, quis me parecer que havia uma perfeita sintonia entre esses Presidentes e Luiz Inácio. Só que estamos levando prejuízo, estamos perdendo para eles. O grande líder, o revolucionário Luiz Inácio Lula da Silva! Evo Morales foi empossado outro dia e já está dando um nó no gogó do Luiz Inácio Lula da Silva. Lamentavelmente, o Brasil perde, mais uma vez, pela incompetência do nosso Governo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Presidente, de fato, faz essa confusão, ou seja, ele mistura amizade pessoal com relação de *status*. Ele é muito amigo de Fidel Castro. Fidel Castro o admira sinceramente, mas na hora de votar ou não em Sayad, o candidato brasileiro, para o BID, Fidel Castro votou em quem quis; não votou em Sayad. Ou seja, não contamos com ele, não contamos sequer com Chávez, que pensa à moda dele na Venezuela. Pensa mal, mas pensa mal à moda dele na Venezuela. E o Brasil precisa, com mais firmeza e mais pragmatismo, pensar friamente nos interesses brasileiros.

Concedo o aparte ao Senador Demóstenes Torres e, em seguida, ao Senador Romero Jucá e, depois, à Senadora Ideli Salvatti.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a faz a exploração do tema de uma maneira bastante perspicaz. Desde o ano passado, até antes, eu tenho feito alguns discursos dizendo que o Presidente Lula, em matéria de política externa, adotou o espetáculo, tentou voltar aos anos da ditadura militar para liderar o suposto terceiro-mundismo. E aí são as visitas externas à África, a países sul-americanos. V. Ex^a já relatou o fiasco que foi a tentativa da votação do brasileiro. Então, o que acontece é que, agora, alguns países de esquerda, responsáveis, acabam fazendo até acordos bilaterais. O Chile não quer saber do Brasil. A Primeira-Ministra do Chile veio aqui, e todo mundo a paparicou, de forma louvável. Só que a política chilena é completamente contrária à brasileira. O Chile fez acordos bilaterais com os Estados Unidos e com outros países; vem desenvolvendo – e muito bem – a sua política externa, enquanto nós estamos vivendo esse fiasco. O que aconteceu agora com o Sr. Evo Morales foi mais uma chicana: abusou do Presidente da República, como V. Ex^a bem disse, porque o Presidente confunde relações de Estado com relações de simpatia e de companheirismo. Já também tomou algumas do próprio Fidel Castro, bem como do Hugo Chávez, com esse chamado movimento bolivariano, que é uma irresponsabilidade, e agora está aí. A Petrobras foi nacionalizada coisa alguma; ela foi – podemos chamar assim – “calotizada”, deram o cano na Petrobras por um motivo muito simples: tem a Bolívia qualquer condição de fazer a indenização do gasodu-

to que já foi feito, dos investimentos que a Petrobras já fez? E agora? O que vai fazer o Presidente Lula? Vai fazer o quê? Vai invadir a Bolívia? O Presidente Lula vai se lamuriar nesse movimento bolivariano ou vai jogar flores para lemanjá no Lago Titicaca? O que vai fazer o Presidente Lula? Então, estamos numa encruzilhada em que uma empresa brasileira de porte vai contabilizar esse prejuízo e vai descer no seu *ranking*. E as outras empresas brasileiras? Nada. E o Presidente da República vai continuar, possivelmente, botando aquele enfeite no pescoço, como sempre fez, esperando o Carnaval chegar, para botar o seu bloco na rua. E o Carnaval para ele é a eleição do dia 1º de outubro. Essa é que é a realidade. Parabenizo V. Ex^a pelo depoimento maduro, que mostra a realidade que estamos vivendo. Diante desse impasse, o que podemos fazer agora? Vamos esperar para ver o que vai brotar da cabeça do Presidente Lula. E, se for o habitual, não será boa coisa. Lembra V. Ex^a qual foi a grande obra que ele fez no Palácio do Planalto? Um galinheiro, não é verdade? Então, podemos ver qual será o nível da solução encontrada pelo Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, apenas peço a sua colaboração, pois há ainda, como aparteantes, a Senadora Ideli Salvatti, o Senador Romero Jucá e o Senador Sérgio Guerra. Peço para ficarmos nesses aparteantes apenas. Pediria, também, o exercício da capacidade de síntese pelos Srs. Senadores.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tem toda a razão, Sr. Presidente. De minha parte, serei sintético. Antes de conceder o aparte ao Senador Romero Jucá, respondo ao Senador Demóstenes dizendo que, no Governo passado, eram relações privilegiadas aquelas que uniam Clinton a Fernando Henrique. Isso não resolveu a questão das barreiras tarifárias e não-tarifárias que atrapalham o desenvolvimento ainda maior do agronegócio brasileiro.

O Presidente Bush vê com bons olhos – e tenho convicção disso – o Presidente Lula. Ele entende Lula – aliás, essa é uma visão da política americana, a meu ver – como o ponto de equilíbrio no meio de toda essa confusão que aí está. Logo, é importante o papel geopolítico do País neste momento, e esse papel não tem sido aproveitado de maneira inteligente pelo País, até para obter vantagens para o Brasil. Mas, se olharmos a macroeconomia, se olharmos tudo o que está em volta, o interlocutor, para se evitar que se alastre uma confusão muito grande no Brasil, sem dúvida alguma, é o Presidente brasileiro. Isso, por outro lado, não facilita a solução das pendências que nos separam dos Estados Unidos. É natural, país amigo os Estados

Unidos, sim, amigo, mas há os interesses deles e os nossos interesses. E temos que ser frios: eles lá e nós cá, defendendo cada um o seu interesse e procurando convergir só na hora em que for bom para os dois. É assim que se faz diplomacia.

Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Meu caro Senador Arthur Virgílio, é importante registrar um pouco o contraditório e, mais do que isso, ressaltar alguns aspectos que considero importantes que fiquem claros. Primeiro, dizer que povo boliviano tem direito à autodeterminação. Nacionalizar o petróleo ou o gás na Bolívia é algo que o Brasil fez há décadas. Portanto, a discussão não é a nacionalização; a discussão é a expropriação, ou seja, como vai se dar a relação da nacionalização com as vinte empresas internacionais – e não é só a Petrobras – que operam hoje na Bolívia. A segunda questão importante de ser salientada é que essa ação do Presidente Evo Morales não foi uma ação contra o Presidente Lula.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Tem a Bolívia dinheiro para pagar, Senador?

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Essa é outra discussão; eu vou chegar lá. Responderei a V. Ex^a no momento correto. Segunda questão: essa ação de nacionalização ou até desapropriação, no primeiro momento, precisa ser entendida na sua realidade como um todo. Por isso, o decreto, o dispositivo legal do Governo boliviano diz que, em 180 dias, vai se definir como ocorrerão as relações com as empresas exploradoras. Essa medida não foi contra o Presidente Lula. Desculpe-me quem está dizendo isso.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Foi a favor. Concordo.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – A decisão estratégica de comprar gás da Bolívia, de fazer o gasoduto, de pagar o preço que se pagou e de fazer com que a Petrobras investisse 1,5 bilhão de dólares na Bolívia foi tomada em 1996. E eu quero dizer que a defendi aqui no Plenário, porque era uma iniciativa importante no sentido da integração latino-americana e uma forma de dar vazão ao gás boliviano de que o Brasil necessitava. O Brasil fez uma opção. Em vez de buscar a auto-suficiência em hidrocarbonetos e gás, procurou a auto-suficiência em petróleo e resolveu comprar da Bolívia 50% do gás que produz. Essa compra foi construída e nós temos um contrato internacional. É importante que as pessoas saibam que a Empresa Petrobras Bolívia (PEB), que explora gás na Bolívia, tem um contrato com a YPSB, a empresa estatal boliviana que vende o gás. Essa empresa brasileira Petrobras Bolívia é subsidiária da Petrobras da Holanda. Existe um contrato de fornecimento até 2019.

Portanto, pelas regras do Direito Comercial Internacional, está garantido o fornecimento até 2019. O que se vai discutir? Houve um aumento de imposto de 50% para 82%. Isso vai impactar, num primeiro momento, a relação entre a Petrobras da Bolívia e a empresa estatal, porque é ela que comercializa esse gás que retiraram pela Petrobras boliviana. A partir daí, a relação comercial é outra: entre a estatal boliviana e a Petrobras brasileira e entre a Petrobras e as empresas privadas que compram o gás.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Se V. Ex^a me permite, Senador, V. Ex^a está falando de Direito Internacional.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Quero registrar que não há nenhum risco de desabastecimento, não há nenhum risco de aumento de preço dentro do Brasil para o fornecimento e o Governo brasileiro vai tratar o assunto com energia, com rigor; vai marcar um posicionamento – a Petrobras é uma grande empresa internacional –; vai defender seus investimentos, seus acionistas, inclusive o Governo brasileiro. E nós temos 180 dias para construir uma relação que respeite a autodeterminação da Bolívia, que dê à Bolívia o discurso político que ela quer ter e que é um direito dela. Não podemos ser imperialistas a ponto de querer que outro país da América Latina não tenha um posicionamento político que de repente desagrade as nossas questões. O comércio internacional, o investimento e a comercialização, isso sim tem que ser resolvido. Tenho certeza de que nesses 180 dias, além do posicionamento firme do Governo brasileiro, vai se chegar a uma posição comercial interessante, porque é importante para a Bolívia que compremos o gás da Bolívia. Se nós não comprarmos o gás da Bolívia, o Brasil vai comprar no mercado internacional, porque tem gás para ser oferecido.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Romero Jucá, não precisa tanto tapete vermelho para o Morales.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Não. Não estou falando... Estou dizendo apenas que há um limite comercial para isso e esse limite comercial será exaurido no processo de comercialização. Nós consumimos 70% do gás produzido na Bolívia. Se eles não venderem para o Brasil a curto prazo, não terão para quem vender. Portanto, acredito no entendimento e acredito na posição firme do Governo brasileiro. Obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem, Senador Jucá.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador Arthur Virgílio, apenas para fazer um contraponto ao que disse o nosso querido Senador Romero Jucá.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Seria um contra-aparte.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – É claro que o Direito Internacional não está sendo obedecido. O Senador está falando que temos direito, segundo o contrato, a obter esses benefícios até 2018. Nós não estamos falando de Direito Internacional. Nós estamos falando de expropriação, que é algo completamente diferente de cumprir os contratos. Se estivéssemos dentro das regras, então por que estaríamos aqui alardeando?

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador, haverá expropriação se não forem pagas as instalações brasileiras na Bolívia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Creio que a minha resposta vai esclarecer a ambos.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Isso depende da negociação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Creio que a minha resposta vai esclarecer a ambos.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Que dinheiro tem a Bolívia para pagar?

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está assegurada a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Respondo ao Senador Romero Jucá, tentando, na verdade, colaborar com o raciocínio do Senador Demóstenes.

Meu prezado Senador Romero, a verdade é que o Brasil pode recorrer à Corte de Haia, porque está havendo, até o momento, a figura da expropriação e não da desapropriação. E não pode mesmo haver a figura da desapropriação, porque a Bolívia não tem dinheiro para arcar com essa despesa. Ponto. Não tem. A Bolívia não agüenta enfrentar a grita da comunidade internacional. A Bolívia revive mais uma daqueles governícios que terminam levando à crise institucional. E essa crise institucional nos interessa. Estou aqui tentando raciocinar como brasileiro, sem pieguismo algum. Tenho a maior solidariedade com o povo boliviano, mas, neste momento, estou aqui como Parlamentar do País, defendendo interesse do meu País, defendendo interesse do meu Brasil.

Portanto, Evo Morales foi saudado como a emergência das esquerdas. Fizeram uma confusão brutal entre a Bachelet do Chile e Evo Morales. Evo Morales? Não sei nem se é de esquerda. Ela é. E tem tradição nesse sentido, consequente, correta, inteligente, lúcida, comprehende muito bem o momento que está vivendo

e continuará transitando o Chile pelo caminho virtuoso que vejo o Chile trilhar.

V. Ex^a teve razão em defender o gasoduto. O que está errado não é o gasoduto.

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Concluo, Sr. Presidente.

Evo Morales errou e não o gasoduto, que é uma obra de essencial relevância para os dois países.

A idéia era a Bolívia se beneficiar de investimentos brasileiros, de tecnologia brasileira e de mão-de-obra especializada brasileira, para, juntos, os dois países tocarem um projeto de integração nacional em que o Brasil se beneficiaria do gás boliviano, e a Bolívia se beneficiaria das “capabilidades” brasileiras – expressão que não tem tradução nos dicionários brasileiros. Em inglês, é *capability*. “Capabilidade” significa um conjunto de possibilidades que a Bolívia tem, no caso do bem natural, e nós temos, no caso da tecnologia já armazenada por essa grande empresa que é a Petrobras.

Agradeço, Senador Romero Jucá, seu aparte.

Concedo aparte à nobre Líder Senadora Ideli Salvatti e, em seguida, ao Senador Sérgio Guerra.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Arthur Virgílio, em primeiro lugar, é de fundamental importância fazermos uma diferença entre o que é e o que parece ser, até para podermos avaliar bem o que pode ser. É de fundamental importância termos a clareza da absoluta impossibilidade, inviabilidade econômica e técnica de haver qualquer problema de abastecimento do gás boliviano no Brasil. Essa é uma questão que reputo de fundamental importância. E quero dizer-lhe como Senadora de um dos Estados brasileiros que consome única e exclusivamente gás boliviano. Essa foi minha preocupação desde o primeiro momento do dia de hoje. Tive oportunidade de falar com o Presidente da Petrobras, Sérgio Gabrielli, e com a Ministra Dilma Rousseff. Com ambos falei pelo telefone. O abastecimento é algo absolutamente garantido. Se não fornecer gás ao Brasil, a Bolívia não terá muito para quem oferecer. Somos o principal consumidor do gás boliviano. E, depois, porque, para poder manter o abastecimento de *diesel* e gasolina, é preciso haver um processo de separação na Bolívia. E a Petrobras é, nada mais nada menos, responsável por 95% do refino boliviano. Portanto, não há como interromper o abastecimento. É tecnicamente impossível, economicamente inviável. É impossível de ser cortado. Tive, há poucos momentos, uma informação de Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial para Assuntos Latino-Americanos do Pre-

sidente da República. O Vice-Presidente da Bolívia deu uma declaração determinante quanto à garantia do abastecimento. O decreto, como disse o Senador Romero Jucá, estabelece 180 dias para as negociações decorrentes das medidas de nacionalização adotadas pelo governo boliviano. Creio que é muito bom que tenhamos todo o cuidado. Tenho ouvido alguns pronunciamentos. E a impressão que me dão é de que, na decorrência do pronunciamento, já estão pedindo a invasão, a anexação, ou medidas que não cabem na relação que historicamente temos, de respeito à autodeterminação e, principalmente, não cabem no respeito que devemos que ter nas relações entre os países da América Latina nessa construção toda. Causa-me uma certa preocupação quando ouço determinadas insinuações, porque, dependendo de por onde vai o viés da nossa legítima insatisfação e categórica e necessária defesa dos interesses econômicos e de investimento do nosso País, da Petrobras nos países vizinhos, elas, em hipótese alguma, podem resvalar em óbice à livre determinação dos nossos povos. Pela democracia, gostemos ou não de quem os países vizinhos escolheram para governá-los, devemos respeito absoluto à autodeterminação dos povos, porque sempre exigimos que isso fosse feito para conosco. Então, que não pare no ar nenhuma gestão que não seja pela democracia, pelo respeito, pela busca da garantia dos nossos direitos nos fóruns adequados. Tenho o entendimento de que, se nesses 180 dias os investimentos da Petrobras...

(Interrupção do som)

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) –...na Bolívia não forem respeitados, devemos recorrer a todas as instâncias, até defender nossos direitos internacionais nas cortes internacionais, mas sabendo respeitar quem – por menos que alguns aqui gostem – o povo boliviano elegeu para governá-lo e os interesses desse país e fazendo com que eles respeitem, por meio da diplomacia e das tratativas de negociação, os interesses da Petrobras e do Brasil. Então, Senador Arthur Virgílio, faço essas ponderações, porque acho que, neste momento, para podermos saber o que propomos e como propomos, é preciso entender por que determinadas atitudes estão acontecendo na Bolívia, com determinado grau de maior virulência ou de maior contundência, e é preciso diferenciar entre o que é e o que parece ser. Se não fizermos essa diferenciação, talvez tenhamos atitudes e discursos que não ajudem efetivamente nesse grande esforço. Por exemplo, quanto à questão dos investimentos da Petrobras na Bolívia, não foi o nosso Governo que decidiu. Foi uma decisão de país que consideramos correta e devida e

que precisa ser preservada, se alguma coisa do nosso interesse deste investimento não vier a ser mantido pelo governo boliviano.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem. Antes de mais nada, saúdo a presença no plenário desta Casa do ilustre Deputado Carlos Abicalil, mato-grossense.

Respondo à Líder do PT. Senadora Ideli Salvatti, a curto prazo, tampouco eu vejo risco de desabastecimentos, mas não sei quanto a médio prazo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se necessário, o Brasil tem o dever de ir à Corte de Haia, tem o direito e o dever de impor sanções econômicas ao sentir que seus interesses estão sendo atingidos – e precisa fazer isso com firmeza.

Vejo problema quanto ao abastecimento em algumas hipóteses: se tivermos problemas políticos na Bolívia a curto ou médio prazo; se não souberem manejar com correção técnica o complexo que passam a herdar com a expropriação que fizeram; e se o quadro político boliviano deteriorar-se, até porque prevejo uma situação de isolamento para a Bolívia, levando em conta a atitude tresloucada, que não cabe contemporaneamente, do Presidente Evo Morales.

Agradeço a V. Ex^a o aparte. De minha parte, haverá um senso de maior construtividade, para que o interesse nacional seja preservado.

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Guerra, que é o último aparteante. Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a, penhorado pela gentileza com que sempre cumula este seu Colega.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Arthur Virgílio, eu gostaria primeiro de parabenizá-lo pelo seu pronunciamento em um campo do conhecimento que V. Ex^a domina. Trata-se de um discurso seguro, patriótico, que qualquer brasileiro deveria subscrever, mesmo não sendo oposicionista. Segundo, quero dizer que já vi e ouvi, certa vez, um discurso do Presidente Chávez, de quem estava próximo o Presidente Lula. O Presidente Chávez dizia as coisas mais precárias do mundo, aberrações, muitas das quais à distância das leis e dos contratos, e o Presidente Lula estava ali ao lado aplaudindo, física e concretamente, as palavras tresloucadas do Presidente Hugo Chávez. Essa prática de convivência com esse tipo de liderança seguramente não dá certo, não preserva o interesse nacional, como se demonstrou agora. Por último, o Governo brasileiro seguramente vai encontrar uma forma criativa para dizer que tem razão e, tendo em vista a criatividade do Governo, sempre, nesse caso, há alguém que resolva – o BNDES. Não vai faltar quem sugira ao BN-

DES emprestar dinheiro ao Governo da Bolívia, para que possa indenizar a Petrobras. Essa vai ser a saída inteligente do Governo atual diante da trapalhada em que se envolveu em relação a um governo que apoiou até agora.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tem que aspear a palavra inteligente.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – E não se trata de dizer, como ouvi há poucos instantes, “gostem ou não gostem do Presidente Evo Morales”. Não. O Governo do Presidente Lula e o PT gostaram da eleição do Presidente Morales e o disseram a quem quisesse ouvi-los.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu gostaria de encerrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, antes que V. Ex^a encerre, não é praxe, mas gostaria de dizer algo com relação ao assunto que V. Ex^a está a abordar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não há outro caminho para o Governo senão ser duro, muito duro, ser firme, muito firme na defesa do Estado brasileiro e da Petrobras. Essa coisa – desculpe-me, Senador Romero Jucá – de que não vai haver problema com o preço do gás, nenhum prejuízo à demanda, ao suprimento do mercado nacional não tem nada a ver. São consequências. Não podemos ser condescendentes com quebra de contrato, com insegurança jurídica, com esse desvario que está acontecendo contra o nosso País. Penso que essa é a posição de dureza que o Governo tem que tomar. E o Congresso brasileiro tem que efetivamente cobrar para que essas coisas não voltem a acontecer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente. Fico muito honrado por ter sido aparteado por V. Ex^a, o que, de fato, não é a praxe, mas só me deixa feliz, porque percebemos a força e o peso desse tema para o País.

Vejo problema de ameaça de desabastecimento, sim, a médio prazo. Vejo problema de encarecimento, sim, com certeza. E vejo, Sr. Presidente, já respondendo ao Senador Sérgio Guerra, algo muito grave, que é o Presidente Lula ter abdicado da liderança. É a primeira vez que um presidente brasileiro faz isso. João Goulart, no meio da sua crise, não fez isso. Collor também não o fez no meio da sua crise. É a primeira vez que um presidente abre mão da liderança da América do Sul.

Quando vemos Chávez e Lula juntos, Lula segue Chávez. Essa que é a verdade. E Chávez expandiu – a meu ver, tresloucadamente – a sua influência sobre a

América Latina, fazendo circular mais dinheiro da Venezuela na Argentina do que até do FMI. Chávez hoje sustenta Cuba como Cuba era sustentada no passado pela União Soviética.

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ele pensa, Sr. Presidente, em hegemonia, sim. Lá, ele é uma espécie de Bonaparte dividido não sei por quantas vezes.

Senador Sérgio Guerra, tenho certeza absoluta de que estamos vivendo um momento delicado. Tem razão o Presidente Renan Calheiros, é preciso ter firmeza e defender o interesse nacional.

Há uma frase do Presidente Lula assim: “Não posso ir contra um país pobre como a Bolívia.” É que a propaganda aqui é tanta e é tão mentirosa que o Presidente Lula acha que o Brasil já não é um país pobre. O Brasil é um país pobre e de pobres. E é um país que precisa defender seus interesses.

Um presidente não se elege para se preocupar com a Bolívia em primeiro lugar, mas sim para se preocupar com o Brasil em primeiro lugar. Portanto, é necessária a firmeza, sim, do Governo brasileiro.

Ouço o Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Sr. Presidente Senador Renan Calheiros, eu pedi a palavra por ter sido citado, porque creio ser importante prestar um esclarecimento. Em nenhum momento aqui eu disse que o Governo brasileiro não seria firme, não seria duro e não defenderia a Petrobrás. Ao contrário, eu o reafirmei nos dois pronunciamentos que fiz. O que fiz também, respondendo a questões colocadas, foi dizer que não haveria risco de desabastecimento, que a questão do preço seria encaminhada e que a Petrobrás trataria disso. Esse foi um assunto complementar. O Governo brasileiro vai tomar uma posição firme sim. O Presidente Lula vai defender os interesses do País, da Petrobras. A Petrobras vai defender os seus próprios interesses, porque é uma empresa internacional, com acionistas, inclusive internacionais. Portanto, o que fiz foi exatamente corroborar todas as posições que estavam sendo ditas aqui. Agora, disse sim que acredito no entendimento, na negociação, porque o gás da Bolívia precisa ser vendido para o Brasil, senão aquele país não terá como dar destinação a um preço justo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É isso que se espera, Senador Romero Jucá.

O Senador Tourinho é um especialista no assunto, e não podemos encerrar sem ouvi-lo. Em seguida, ouço a Senadora Heloísa Helena, se S. Ex^a mantiver o pedido de aparte.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Tourinho, desculpe. Houve uma interrupção automática do som.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senador Arthur Virgílio, vou fazer um pronunciamento, ainda hoje, sobre essa questão do gás...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Estarei aqui para ouvi-lo.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Mas gostaria de abordar dois ou três pontos que foram suscitados aqui. O primeiro é a questão o preço. É claro que o preço do gás vai aumentar, não há dúvida alguma, Senador Jucá, porque houve uma sobretaxação, uma nova taxação sobre o gás. A taxação do gás, até o ano passado, era de 18%; com o Presidente Morales, passou para 50%; e agora passou para 82%. Então, o preço do gás já está afetado a partir de hoje. Esse é o primeiro ponto. O segundo ponto diz respeito ao desabastecimento. Tecnicamente, a questão da refinaria – item apontado pela Senadora Ideli – não tem nada a ver com o gás. O fato de processar-se o petróleo na refinaria e de ser necessário fazer a separação dos seus derivados nada tem a ver com o gás. Então, pode haver desabastecimento; isso não é razão de impedimento. Quero, por último, registrar o seguinte: há cerca de vinte dias, por questões de chuva e pela posição política dos opositores de Morales, quase faltou gás aqui. A Petrobras chegou a anunciar um racionamento. Eram essas as questões, Senador Arthur Virgílio, mas voltarei ao assunto hoje. Lembra aqui, com muita propriedade, o Senador Antonio Carlos – e é o ponto pelo qual vou começar a falar – que o projeto que fiz do marco legal do gás foi lançado exatamente no dia em que a taxação passou de 18% para 50%. Naquele dia, em julho do ano passado, nós apressamos a conclusão do nosso projeto e o apresentamos. Voltarei a esse assunto depois. Agradeço o aparte que V. Ex^a me concedeu.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ministro Rodolpho Tourinho, na verdade, não há mesmo como não aumentar o preço. V. Ex^a tem razão. Eu aqui já havia feito referência à questão das chuvas e ao racionamento para refinarias e termelétricas do Sudeste.

Não vejo como essa fórmula explosiva de alguém com o perfil de Morales no poder, tomando a atitude que tomou, não resultar em desabastecimento. Não vejo como!

Agradeço muito a V. Ex^a e estarei aqui atento para ouvir o seu abalizado e especializado discurso.

Ouço o aparte da Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Senador Arthur Virgílio, é sempre um debate muito interessante falar sobre o interesse nacional, porque, às vezes,

o nosso interesse nacional pode significar uma atitude imperialista, tal qual as atitudes que condenamos quando vindas dos Estados Unidos. E nós defendemos o interesse público também. Tento me pôr no lugar do presidente boliviano. Se estivéssemos em uma situação, aqui no Brasil, em que uma empresa estrangeira estivesse explorando 98% da capacidade de refino do Brasil; processando, em média, quarenta mil barris de petróleo e líquido de gás natural por dia – como nós, com a Petrobras, fazemos lá –; atendendo a 100% da demanda de gasolina aqui no Brasil e 70% do óleo diesel consumido. É evidente... Sinceramente, não entro nessa cantilena capitalista de segurança jurídica, contratos... Em nome do interesse público podem-se unilateralmente romper contratos. Isso está na legislação brasileira e na legislação internacional. Em nome do interesse público podem-se unilateralmente romper contratos! Se os contratos são lesivos ao interesse público, seja na Bolívia ou no Brasil, é claro que se pode fazer isso. É óbvio! De repente, um governo desmoralizado entrega uma parte importante do patrimônio nacional ou faz um contrato – em nome dos equilíbrios econômico-financeiros contratuais – lesivo ao interesse público nacional... Agora, isso não vai dar em nada. Isso vai se resolver! Não tenho dúvida. Agora, há razão em se dizer que pode haver o aumento do preço do gás. É claro! Se a Petrobras compra o gás boliviano por um preço abaixo de qualquer referência internacional, é claro que haverá aumento de preço do gás no Brasil. É importante deixar claro que o governo boliviano está agindo em nome do interesse público da Bolívia. Infelizmente, a defesa do interesse público da Bolívia colide diretamente com o interesse público brasileiro. Isso é fato. Contudo, não haverá problema algum. Não haverá problema em relação ao abastecimento, não tenho dúvida. Acabemos com os delírios persecutórios! Mas o aumento do preço do gás vai acontecer, pois o Governo boliviano exige o aumento do preço do gás à luz do preço estabelecido no mercado internacional. Se estivéssemos nas mesmas condições da Bolívia, sendo explorados a um preço abaixo do preço praticado no mercado do gás, duvido que um presidente brasileiro não faria absolutamente o mesmo. Quero apenas deixar isso claro. Que o Governo brasileiro irá fazer as negociações, irá; que defenderá o interesse público nacional, defenderá; não haverá crise de abastecimento; aumento no preço certamente haverá; e o próprio Estado brasileiro pode estabelecer mecanismos de compensação, de subsídio, para que o preço aumentado na Bolívia não signifique um aumento dos custos maior do que o que já existe no Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senadora Heloísa Helena, querer bem a V. Ex^a já quero

e isso é irrecorribel. Respeito V. Ex^a politicamente, precisamente pela sua coerência e pela sua coragem. V. Ex^a fez um aparte de enorme coragem. Não concordo com uma só palavra do que foi dito...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...mas respeito sobremaneira a altivez com que V. Ex^a, muitas vezes, rema contra a corrente.

Penso diferente de V. Ex^a, porque, para mim, o interesse público boliviano está em cumprir contratos, em inserir-se na comunidade internacional, em atrair cada vez mais investimentos e em não se isolar, como me parece que vai se isolar, a persistir nessa linha adotada até então pelo Sr. Evo Morales. V. Ex^a entende o contrário e eu respeito.

O Governo Lula é que precisa sair da coluna do meio, dizer qual é a dele, o que ele quer e o que ele não quer, porque queria a eleição de Evo Morales e agora se queixa amargamente de algo que ele apoiava, quando tacitamente gostava da eleição de Evo Morales.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Está aí algo em que concordo com V. Ex^a. Não concordo com a avaliação anterior que fez, mas com isso sim, porque é a velha história dos cristãos: ou quente ou frio; morro, vomita. Não se serve a Deus e ao diabo ao mesmo tempo. Fazer discurso conforme a capacidade auditiva ideológica dos ouvintes é vigarice política, não significa nada de ideológico – fazer um discurso para uma platéia de esquerda e outro completamente distinto quando há uma platéia de direita. Essa ambivalência não serve ao caráter pessoal das pessoas, muito menos do ponto de vista ideológico. Então, discordo de tudo o que V. Ex^a disse, mas lutarei até a morte para que tenha o direito de dizer – já o dizia o velho Voltaire e o meu querido Suplicy.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – No caso do nosso Presidente, a cabeça é a mesma; o boné é que muda toda hora.

Ouço o Líder Fernando Bezerra e o Senador Garibaldi Alves para encerrar.

O Sr. Fernando Bezerra (PTB – RN) – Senador Arthur Virgílio, tive o privilégio de apartear V. Ex^a no início de seu brilhante pronunciamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agora o meu privilégio é dobrado por recebê-lo outra vez no meu discurso.

O Sr. Fernando Bezerra (PTB – RN) – Muito obrigado a V. Ex^a. Inclusive, não quero mais tecer comentários sobre isso. Queria apenas trazer como sugestão, aproveitando o pronunciamento de V. Ex^a, devido à gravidade do momento, que o Presidente Renan Calheiros pudesse fazer uma reunião com os

Líderes, já que essa é uma questão de Estado, uma questão que diz respeito a todos nós brasileiros. Proponho uma reunião com os Líderes e com o Presidente da Comissão de Relações Exteriores para que o Congresso Nacional possa acompanhar de perto e tenha uma participação neste momento grave. Considero isso fundamental. Quero também me associar e cumprimentar o Presidente Renan Calheiros pelas palavras que aqui proferiu sobre o tema. Agradeço mais uma vez a V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um rápido aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Fiz uma proposta e gostaria que o Presidente Renan Calheiros a acolhesse. Não temos condições de votar o embaixador do Brasil para a Bolívia com essa situação, em que estamos humilhados. Dessa maneira, pedi à Presidência da Comissão e ao Relator, que concordou, assim como o Senador Jefferson Péres, que a votação do embaixador fosse adiada.

(Interrupção do som.)

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Deveríamos retirar a matéria e não mandar agora um embaixador para lá. Isso é uma vergonha e fere os brios nacionais.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Renan Calheiros, enfatizo a proposta do Senador Fernando Bezerra e ratifico a minha adesão à proposta do Senador Antonio Carlos, que foi formulada por ele e pelo Senador Jefferson Péres, e tivemos a concordância do Presidente da Comissão, Senador Roberto Saturnino, quando entendeu que de fato não era para se votar a toque de caixa o novo embaixador.

Está lá um embaixador muito bom, Antonino Gonçalves, diplomata de primeiro nível, que, a meu ver – e tem razão o Senador Antonio Carlos –, deveria ser trazido de volta para conversar com a chancelaria e com o Congresso. Enquanto isso, ficaria lá o encarregado de negócios **ad interim**. Essa já seria a primeira pressão do Governo brasileiro: deixaríamos de ter um embaixador pleno para termos apenas o encarregado de negócios **ad interim** enquanto se conversa para ver a solução. Tem razão V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Se nós, que mantemos relações com os Estados Unidos, estamos sem embaixador daquele país aqui há mais de oito meses, por que não podemos fazer o mesmo com a Bolívia? É por isso que exijo reciprocidade em todos os sentidos com todos os países que tem relação com o Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tem razão.

OUÇO os Senadores Garibaldi Alves Filho e Romero Jucá.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Arthur Virgílio, também quero me associar a V. Ex^a e a todos os pronunciamentos que foram feitos no sentido de uma posição firme e clara do Governo brasileiro, assim como queremos, como disse o Senador Fernando Bezerra, que o Senado se incorpore a essa mobilização. Agora, o nosso País deveria aprender uma lição com essa crise, já que o Brasil tem essa dependência de 30 milhões de metros cúbicos por dia com relação ao gás da Bolívia: o nosso País deveria dar mais prioridade à exploração do gás, deveria ser mais agressivo com relação a esse setor.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado. E que não me chamem de provinciano os de fora quando insisto na construção do gasoduto Coari-Manaus. Muito obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador Arthur Virgílio, apenas para colaborar com o debate, quero dizer que o Governo brasileiro tem todo o interesse em clarificar a posição, em debater essa posição. Acabei de manter contato com o Ministro Silas Rondeau e com o Presidente da Petrobras, que se colocaram à disposição. Quero sugerir ao Senador Heráclito Fortes, Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, e ao Senador Luiz Octávio, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que façamos uma audiência, pois os dois estão à disposição para virem quando as Comissões convidarem, para debatermos efetivamente e ver as providências que o Governo brasileiro está tomando.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, concordo com o Senador Romero Jucá. Até indago dos Senadores Roberto Saturnino e Romeu Tuma se não seria bom vir também o Chanceler Celso Amorim, para cuidarmos do assunto de maneira global, como um todo.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Arthur Virgílio, acho importante a presença do Ministro das Relações Exteriores. Penso até que, no caso, o Ministro é que teria um desafio maior, porque se trata de uma decisão que se interpõe na relação diplomática entre Brasil e Bolívia. Então, não é meramente uma questão empresarial ou energética, é, sobretudo, uma questão de relações exteriores. Então, estou de acordo com V. Ex^a, mas pode ser uma audiência conjunta, das três Comissões. Enfim, é importante esclarecer, até porque estamos aqui a discutir um assunto muito importante sem saber, efetivamente,

que condições estabelece o decreto do Presidente. Pelo que eu estou informado, o decreto é absolutamente genérico e dá um prazo de 180 dias para que as condições sejam estabelecidas. Então, é um tempo de negociação que precisa ser utilizado, mas nós devemos estar informados do que se passa. Assim, estou de acordo com a convocação ou o convite ao Ministro das Relações Exteriores para estar diante das comissões técnicas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado. Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Apenas para registrar, eu queria que nós apresentássemos esse requerimento de convite em conjunto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Ele seria assinado por todos nós, para que seja da Casa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida. Podemos pedir ajuda à assessoria de algum de nós.

Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa aguarda o requerimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ... eu digo a V. Ex^a apenas que esses 180 dias parecem, Senador Saturnino, um prazo bom. O meu medo é que, levando em conta que a questão não foi apenas com uma empresa importantíssima para a Bolívia, como é a Petrobrás, pois envolve interesses privados de vários países e interesses internacionais, estatais ou não, de diversos países, o meu medo é que nesses 180 dias possa acontecer algum percalço político para a Bolívia, o que não é novidade naquele país, infelizmente.

Entendo que nós precisamos ter uma posição brasileira firme, de modo a resguardamos, de maneira nítida, cada investimento brasileiro feito ali, que a meu ver não é investimento ruim para a Bolívia, nem imperialista, pois o Brasil não tem essa vocação; é investimento bom para a Bolívia e necessário para o País.

Concedo aparte aos Senadores Romeu Tuma, Heráclito Fortes e Roberto Saturnino, novamente.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador, eu apenas queria cumprimentar V. Ex^a. A amargura tomou conta de todos nós, primeiro em razão do apoio ostensivo que o Presidente Lula deu ao Presidente da Bolívia, eleito legalmente, constitucionalmente. Fiquei muito triste, Senador César Borges, quando vi tropas do exército boliviano tomarem conta da refinaria da Petrobras, como se um crime tivesse sido praticado pela empresa naquele país. Aquilo chocou mais, talvez, do que o decreto que ele baixou, muito genérico, como disse, sem um arrazoado muito claro. Requeri

à Comissão de Relações Exteriores a presença do Presidente da Petrobras para nos explicar o que aconteceu. Também requeri a presença do Presidente da siderúrgica, porque se disse que a fábrica foi fechada porque não pagou imposto, porque houve problemas com área de ecologia, e a própria população local, amarguradamente, tenta manter a fábrica, que é o ganha-pão deles, porque o Brasil levou para lá um grande investimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – Estava para investir mais US\$1,5 bilhão de dólares.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – E estão impedindo que a fábrica seja desmontada e levada para o lado brasileiro, porque dizem que vão assumir tudo para pagar dívida. Que dívida? Então, tem que vir aqui o Presidente da empresa, além do Ministério das Relações Exteriores e todos os que V. Ex^a propõe para que saibamos o que realmente aconteceu e o que está por acontecer. Está aqui o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que é o órgão fiscalizador da Abin. A Abin, em vários depoimentos prestados aqui, diz que, internamente, praticamente não se envolve em nada que possa acontecer, mas que a política externa é acompanhada de perto. Será que fomos surpreendidos com esses projetos do Presidente da Bolívia ou já sabíamos que isso poderia vir a acontecer?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não temos o direito, e o Presidente da República, quando mostrava simpatia pelo projeto eleitoral de Evo Morales, também já havia lido que uma das propostas de Evo Morales era, precisamente, fazer aquilo que ele chama de nacionalização das refinarias e dos investimentos estrangeiros. Para mim, o que houve, já que não houve desapropriação, porque não houve indenização, foi uma expropriação. Vamos apoiar os seus requerimentos ampliando-os para todas essas novidades. A partir do próprio convite do Ministro Celso Amorim, podemos fazer um debate de alto nível, que, certamente, engrandecerá uma manhã, uma tarde e, quem sabe, uma noite do Congresso Nacional. Seria bonito até que fosse no Plenário, pois a Nação preferiria algo menos acanhado.

Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Serei bem rápido, Senador Arthur Virgílio. Apenas quero dizer que concordo plenamente com a proposta do Senador Romero Jucá e também com a do Senador Saturnino, para que possamos fazer reuniões em conjunto, envolvendo a Comissão de Infra-Estrutura e a Comissão de Relações Exteriores. Agora, nessa discussão, um questionamento que quero fazer...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E a Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – E também a de Assuntos Econômicos. Seriam três Comissões. Mas eu gostaria de questionar: está se jogando muito a carga na política econômica do Ministro Celso Amorim, mas quero lembrar que o grande negociador do Governo para essas questões latino-americanas é o Sr. Marco Aurélio Garcia. Foi ele quem fez negociações, foi quem fez algumas articulações, que acho, inclusive, que, algumas vezes, chocam-se com a política do Ministério das Relações Exteriores. Mas, de qualquer maneira, creio que se deve examinar também

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – ... a pretensão de trazê-lo, Sr. Líder, para que preste esclarecimentos sobre as suas andanças, sobre a campanha e o seu convívio com o Sr. Morales. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Confesso, Sr. Presidente e Senador Heráclito Fortes, que não concordo muito com a figura do sombra, que não tem cargo oficial ou tem um cargo inventado, como é o caso do Sr. Garcia, que é um professor respeitado, que tem enorme curiosidade sobre política externa, sobre relações internacionais, mas que fala “para fora”, quando sabemos que existe uma chancelaria brasileira, o Itamaraty, preparado, competente, com tradição mais do que secular de acumular cultura em política externa.

Acredito que o modelo melhor foi o utilizado pelo Presidente Sarney, que tinha um assessor “para dentro” competentíssimo, que era do Itamaraty, o Embaixador Rubens Ricupero. Ele não falava “para fora”, não colidia com o chanceler da época, aconselhava o Presidente Sarney – isso era sábio da parte de Sarney – para Sarney se preparar, inclusive, para as conversas com os interlocutores de fora e para as próprias conversas críticas com seu chanceler. Mas não se via, àquela altura, Ricupero nos jornais, na mídia. Não se via, àquela altura, Ricupero pontificando.

Creio que esse é um desajuste e não ajuda. Por mais que o Ministro das Relações Exteriores não admita, creio que isso não fortalece, não é o mais correto.

Tem razão V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

Concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino e, em seguida, à Senadora Heloísa Helena.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Arthur Virgílio, cumprimento o Presidente Renan Calheiros, porque está dando ensejo a que esta discussão se desenvolva, por ser realmente de extrema importância no momento que estamos vivendo. A avaliação do que é bom ou ruim para o interesse boliviano é mais dos bolivianos do que nossa, não obstante tenhamos o direito de ter opinião sobre o que é bom para a Bolívia. Mas

quem tem a última palavra é o povo boliviano, que quis. A eleição do Sr. Evo Morales foi quase que um plebiscito a respeito da nacionalização do petróleo e do gás. Não há o que discutir. Há que se discutir as condições. O próprio Presidente deu um prazo largo para que se processe essa discussão. Recentemente, houve um problema de discussão de condições entre a Rússia e a Ucrânia a respeito do gás. Eles resolveram. Acredito que vamos também resolver com a Bolívia, ainda que haja algum prejuízo para a Petrobras, o que teremos que acatar. Na relação entre dois países fraternos, existe o respeito à soberania. É do nosso total interesse esse projeto da comunidade de países americanos, sul-americanos especialmente, que o Presidente Lula está desenvolvendo. Creio que essa discussão é interessante. Vamos ter uma audiência pública nos moldes em que está sendo sugerido, o que é uma unanimidade. Só quero dizer uma palavra em relação ao que disse o Senador Romeu Tuma quanto à presença do Exército. Na Bolívia, ultimamente, tem havido muita reação popular de depredação, de ocupação de estradas. Trata-se de uma medida cautelar do governo boliviano de proteger as instalações de uma manifestação qualquer, incontrolável, do povo, tendo em vista que esse, como disse, foi um item plebiscitário na eleição do Sr. Evo Morales.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Roberto Saturnino, debater com V. Ex^a é sempre muito construtivo para mim, até porque temos visões diferentes, não em relação à questão democrática, mas em relação à questão econômica.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Para mim também.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado.

Tenho a impressão de que o governo boliviano tem o direito, sim, de se autodeterminar, inclusive incorrendo no risco de – este é o meu ponto de vista –, por um erro histórico, isolar-se da comunidade internacional.

Procuro manter a coerência, como vejo que V. Ex^a mantém a sua coerência, e meu modo de formular o pensamento econômico me diz que errava o PT quando condenava o governo passado por recorrer ao FMI – era preciso, a meu ver – e quando devolvia antecipadamente os recursos que não usava.

Apoiei, até contra a opinião de vários companheiros da Oposição, o Ministro Palocci quando resolveu quitar de uma vez só o débito com o FMI, por entender que tínhamos nas nossas costas, na nossa garganta uma certa espinha, que era aquela moratória e mais a bancarrota dos anos 70. Eu considerava que era preciso começarmos efetivamente a limpar o Brasil como um país cumpridor de contratos.

Apoiei de novo o Governo brasileiro, já não foi na era Palocci, mas na era Guido Mantega, quando o Governo brasileiro resgatou os **bradiest***. Ou seja, cada vez mais o Brasil procura, por meio de sucessivos governos – dois anteriores e este –, posicionar-se bem perante os mercados internacionais. Trata-se de um país que vai aos poucos podendo se credenciar a quem sabe, em 2008 – é o meu cálculo – virar um país grau de investimento, *investment graded**. Isso vai significar menos juros, investimentos mais fartos e mais seguros. É a visão que tenho do mundo, que se choca com a visão de V. Ex^a e se choca com a visão da Senadora Heloísa Helena, o que não me faz respeitar menos V. Ex^as. Mas a Bolívia pode e deve autodeterminar-se.

O Brasil, em se sentindo no prejuízo, precisa saber que está à sua disposição a Corte de Haia, que poderá, por exemplo, arbitrar uma pesada indenização a ser paga ao Brasil pelo Governo da Bolívia. Analisando a economia da Bolívia, vejo que a Bolívia entraria em problemas, porque, pura e simplesmente, a Bolívia não tem dinheiro para arcar com os investimentos que ali foram feitos.

No entanto, torço pelo entendimento, que começa, a meu ver, com uma posição firme da chancelaria brasileira e do Governo brasileiro.

Agradeço a V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino.

Concedo o aparte à Senadora Heloísa Helena e, depois, aos Senadores Gilberto Mestrinho e Juvêncio da Fonseca.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Senador Arthur Virgílio, quero apenas fazer um apelo a V. Ex^a, como um dos autores do requerimento, para que possamos fazer esse debate no plenário do Senado Federal, o que seria muito importante. Nesses momentos, as pessoas não se escondem da sua posição ideológica e da sua concepção de soberania nacional, de autodeterminação dos povos, de interesse público, das relações com os contratos, do significado do equilíbrio econômico-financeiro, que, às vezes, é lesivo ao interesse público, do significado de um Governo conspirar contra os interesses de seu próprio país. Como uma boa patriota, brasileira que ama o meu Brasil, quero estar aqui, do mesmo jeito que V. Ex^a, para fazer esse debate.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não tenho dúvida alguma disso.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Apelo a V. Ex^a para que façamos todos os esforços, sem esquecer de outro que precisa vir aqui, que é o Ministro – são tantos os problemas do Brasil que, como dizia Fernando Pessoa, a mecânica da vida se encarrega de nos fazer esquecer coisas que preciosas são. Por-

tanto, esse é o apelo que faço a V. Ex^a, de coração. É claro que, em qualquer Comissão, vou poder me inscrever também, depois de todos os titulares e de todos os suplentes. Em função da farsa do processo de expulsão a que fui submetida, não sou membro, nem titular, nem suplente, de nenhuma Comissão. É claro que, se houver o debate na Comissão, esperarei pacientemente, como uma boa brasileira, uma boa patriota, todos os titulares, todos os suplentes. É o apelo que faço a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senadora Heloísa Helena, para mim, o debate deve ser feito no plenário do Senado, que é mais amplo, reunindo todas as Comissões, até por uma questão de espaço físico e, sem dúvida alguma, pela solenidade de que vamos impregnar esse gesto de respeito à Nação brasileira. V. Ex^a fala dos problemas.

Outro dia, Senador Tião Viana, li um poema muito interessante: "Certos problemas não acabam, e, no fim de semana, Seu Problema sai com Dona Problema, levando para passear a sua cria de probleminhas".

Concedo o aparte ao Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Arthur Virgílio, lamentavelmente, o sistema de informações do nosso Governo é muito falho, nunca sabe das coisas. Quando Evo Morales foi candidato à Presidência, ele falou em Cochabamba, em Santa Cruz e em La Paz que queria fazer isso. Quem conhece a história do povo boliviano sabe da diferença que existe entre os 75% da população indígena, os cambas e os brancos. Eles se queixam de uma secular exploração. Lembro-me de que, em 1952, quando Villaroel foi derrubado pelo MNR e enforcado em frente ao Palácio, houve na Bolívia processo quase semelhante a este, com a implantação, na época, da chamada reforma agrária. E eu me lembro da felicidade dos campesinos e índios no parque, em La Paz, onde estive a convite do então Ministro de Assuntos Campesinos, Ñuflo Chávez, que entregava os títulos de terra aos camponeses, um rifle e duzentos tiros para defender a propriedade.

(Interrupção do som.)

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Com isso, houve um princípio de identificação do nacionalismo boliviano e da integração étnica da indiada, que é maioria absoluta na Bolívia. Essa população indígena, lamentavelmente, quando o MNR caiu e surgiram os governos de direita, voltou ao sacrifício. Agora, com a subida de Evo Morales, eles se julgam no poder. Não estão preocupados com dias melhores ou piores, querem mostrar que são maioria e vingar a

exploração que sofreram. Infelizmente, estamos sendo vítimas, por falta de informação e de previsão também, desse processo. O ato lamentável do Presidente Evo Morales, que faz parte de um grupo que se forma na América do Sul e que vai ocorrer amanhã também no Peru, com a possível vitória de Olanta Humala, tudo isso acarretará problemas sérios para o País. Já existe o problema de fronteira entre a Argentina e o Uruguai, em que a Argentina proíbe o Uruguai de montar uma fábrica em seu território. Esse é um caso sério. Como disse o Presidente Renan Calheiros – vim do gabinete de S. Ex^a –, são necessárias medidas sérias e fortes. É preciso não apenas chamar...

(Interrupção do som.)

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – ...aqui o rol de Ministros, mas, sobretudo, o Embaixador brasileiro em La Paz, a fim de saber se eles informavam ao Governo brasileiro o que se formulava para esse ato, que não foi decidido na hora nem na praça por Evo Morales. Anteontem, vi na televisão, na Telesul, a reunião entre Evo Morales, Fidel Castro e Hugo Chávez, em Cuba, os três reunidos, há três ou quatro dias.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É dose para elefante.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – A televisão mostrou. Canal oito, se não me engano, a NET. De repente, ele volta à Bolívia e adota as medidas. Não queremos explorar a Bolívia. Nossa investimento naquele país era legítimo, nós temos interesses comuns, essa é uma luta que vêm desde os acordos de Roboré, que não foram adiante, foram denunciados à época, mas o interesse brasileiro tem que ser defendido com energia, mostrando que somos um País que também não pode sofrer afrontas. Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a tem razão, Senador Gilberto Mestrinho.

Para mim, Chavéz não é a melhor saída para a Venezuela. Para mim, Zapata não significava que o México deveria esperar. Para mim, Evo Morales não acrescenta a não ser retórica vazia, e não acrescentará nada à própria soberania de uma Bolívia que, nesse ritmo, poderá estar de joelhos, daqui a pouco, diante da comunidade internacional. É assim que eu prevejo, Senador César Borges.

Senador Juvêncio da Fonseca, para encerrarmos.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PSDB – MS) – Senador Arthur Virgílio, a questão vai um pouco mais além, e é isso que me preocupa. O Presidente Lula é especialista em estelionato político. Lógico, se é especialista

em estelionato político, promete e muda de posição e de rumo. Como companheiro do Presidente Morales, não poderia dizer que não articulou bem...

(Interrupção do som.)

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PSDB – MS) – ...porque Morales o enganou ou o fez de tolo, porque ele é experiente em questão de estelionato, inclusive diplomático. O que preocupa hoje é, como disse o Senador Gilberto Mestrinho, esse grupo que está se formando na América Latina e que não tem compromisso com a democracia, com a estabilidade, com o bom relacionamento democrático. Estamos vendo isso aqui no Brasil. Existe uma ação constante contra o agronegócio tumultuando a questão fundiária no País. Invasões de terra tumultuam a frente de trabalho de empresários do agronegócio. Será que o Lula acha ruim o que está acontecendo com a Petrobras ou, se tiver oportunidade, também pode desapropriar a Companhia Siderúrgica Nacional? Existe toda uma questão mais profunda em tudo isso. É como quem está enturmando – “Diga-me com quem andas e direi quem és”. Até onde vai isso? Agora então, que existe um grupo na América Latina trabalhando nesse sentido, temos de ter muito cuidado, observando o rumo da nossa diplomacia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, encerro respondendo ao Senador Juvêncio da Fonseca: V. Ex^a fala em Companhia Siderúrgica Nacional, mas, no último encontro do PT, se não me engano, por 360 votos a 310, algo assim, uma votação bem apertada, perdeu a tese de propor ao Governo a reestatização da Companhia Vale do Rio Doce. Hoje, Chávez tem influência real sobre a Argentina. Esse é um fato. A ajuda econômica é tão substancial que não teria como não haver uma influência política razoável sobre aquele país. Kirchner começou muito bem, tinha Roberto Lavagna, que dava uma segurança econômica enorme. Já não vejo a mesma coisa na atual Ministra, e vejo como um certo fogo de palha esse tal crescimento econômico avantajado que a Argentina apresenta, o que, para mim, não é crescimento econômico; para mim, é reposição daquilo que a Argentina perdeu em recentes anos de crise: 22% do seu PIB em poucos exercícios, quatro exercícios, se não me engano. E ainda não repôs isso. Ou seja, do momento da crise em diante, dez, doze, quinze anos, talvez não sejam suficientes para a Argentina voltar ao ponto em que estava. Tomara que ela continue crescendo, mas o fato é que é fundamental a participação do capital, dos petrodólares venezuelanos lá. Isso me preocupa muito. Preocupa-me porque Chávez se articula com Fidel Castro, sustenta a economia cubana de maneira significativa, e exerce uma influência pesada sobre o Presidente Lula, que me parece aceitar

a liderança dele. Até física! Nós percebemos isso nos encontros: quando filmam, nós vemos o grande, Chávez, e o menor, o Presidente Lula.

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E nunca, Sr. Presidente, em nenhum momento, eu vi o Brasil abrir mão da sua liderança natural sobre a América do Sul. Esta é uma crítica que faço de maneira construtiva, porque é uma questão de **status** que está em jogo, e o Governo passa por um teste de fogo. Passa por efetivo teste de fogo. É um teste que vai mostrar a fibra, a racionalidade, a capacidade de recuperação e a capacidade de compreensão de um quadro internacional sofisticado que, até o momento, parece que não foi percebido de maneira crua pelo Governo que aí está, Sr. Presidente.

Muito obrigado por toda a tolerância, que só revela seu espírito democrático. Tomara que se vote. Mas percebemos que, hoje, o essencial não é...

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, gostaria apenas de fazer mais uma intervenção. As pessoas viram hoje, pelas fotografias, que houve ocupação militar das instalações da Petrobras. Não se trata de algo tão simples assim, não se trata de uma questão ideológica apenas, mas da ocupação militar das instalações da Petrobras.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois é, tem razão V. Ex^a.

Encerro agradecendo mais uma vez a V. Ex^a por toda essa compreensão e pela sensibilidade política que nunca lhe faltou.

Hoje, poderíamos estar aqui votando uma medida provisória ou outra, já sabemos que esbarramos na terceira, porque o Senador Romero Jucá ainda não tem definição sobre ela. O nosso papel hoje não era votar medida provisória, mas discutir o tema efetivamente momentoso, o tema que afeta a economia brasileira a curto e poderá afetar brutalmente a médio e longo prazos, e que ainda tem a ver com a estabilidade política, e nos interessa a estabilidade política da Bolívia. Este tema tem a ver com a estabilidade da Bolívia. Portanto, nada mais importante que o Brasil mostrar que o seu Congresso, o seu Senado, são capazes da maturidade de discutir, no alto nível em que o fizemos, um tema de efetiva repercussão para a nossa sociedade, para o nosso futuro e sem dúvida para o nosso presente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Agenda do Presidente do Senado Federal

03/05/2006
quarta-feira

- 15:45** - **Deputado Luiz Medeiros, acompanhado de Sindicalistas das Centrais Sindicais**

Senhor Eleno José Bezerra, Presidente da Confederação Nacional dos Metalúrgicos
 Senhor João Carlos Gonçalves, Secretário Geral da Central Nacional da Força Sindical
 Senhor Sérgio Luiz Leite, 1º Secretário Geral da Força Sindical
 Senhor Ricardo Pathá, Presidente Sindicato do Comércio de São Paulo
 Senhor Francisco Pereira, Presidente do Sindicato dos Padeiros
 Senhor Enilson Simões, Presidente da Central do Social Democrazia Social
 Senhor Laerte Teixeira, Presidente da Central Central Autônoma de Trabalhadores
 Senhor Canidé Pegado, Secretário Geral da Central Confederação Geral dos Trabalhadores
 Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

- 16:00** - **Ordem do Dia - Sessão Deliberativa - pauta sobreposta**

Plenário do Senado Federal

- 17:30** - **Reunião da Comissão Executiva Nacional do PMDB**

Presidência Nacional do PMDB - Câmara dos Deputados - Edifício Principal

Martha Lúcia Marinete
 Chefe do Gabinete
 Presidência do Senado

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia três do mês de maio de dois mil e seis, quarta-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na sala nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 292**, adotada em 26 de abril de 2006 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nºs 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências" (Cessão de uso de bens imóveis urbanos de domínio da União, sob regime de concessão de direito real, para a população de baixa renda), sem a presença de membros, a reunião não foi realizada **por falta de quorum**".

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2006.


SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**Nº 103 , DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e considerando o que dispõe o art. 4º da Portaria do Diretor-Geral nº 53, de 2005,

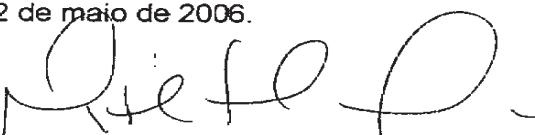
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Comissão de Proteção do Patrimônio nos Finais de Semana instituída pela Portaria do Diretor-Geral nº 53, de 2005, os servidores Ademar Bento dos Santos, matrícula 43403; Imelton Pires de Azevedo, matrícula 52891; Marcelo Roberto Fiorillo, matrícula 53100; Paulo César de Faria, matrícula 50924; Paulo Cesar Ferreira de Oliveira, matrícula 52714; Paulo Ricardo Zarranz Bueno, matrícula 49818; Raimundo Rodrigues de Brito Neto, matrícula 45618; Ricardo Leal da Costa, matrícula 36563; Senio Luiz Todeschini, matrícula 49752; Vespasiano de Carvalho R. Júnior, matrícula 52787.

Art. 2º Designar para integrar a referida comissão, em substituição, os servidores Arynette Vidal Marins Filho, matrícula 43609; Domingos Caldeira dos Santos, matrícula 41091; Eloir Rodrigues Júnior, matrícula 51199; Itamar Costa Júnior, matrícula 53081; Izaías Mamede da Nóbrega, matrícula 19413; João Pereira dos Santos, matrícula 31905; José Augusto Silva Couto, matrícula 51655; José Gilmar da Silva, matrícula 42095; e Miguel Arcanjo de Oliveira Júnior, matrícula 52994; Robson Gomes do Nascimento, 41583.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2006.

Senado Federal, 02 de maio de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 780 , DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **006.583/06-7**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARIA CRISTINA DOS SANTOS LEONARDO**, matrícula n.º 187875, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, a partir de 30 de abril de 2006.

Senado Federal, em 2 de maio de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 781 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 006386/06-7,

RESOLVE dispensar o servidor PAULO ANTÔNIO FIGUEIREDO AZEVEDO, matrícula 38432, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Quarta Secretaria, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do mesmo Órgão, a partir de 11 de abril de 2006.

Senado Federal, 3 de maio de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 782 , DE 2006

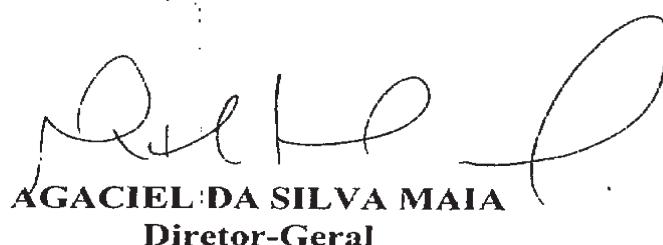
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato nº 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 006417/06-0,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designado o servidor ARYNETTE VIDAL DE MARINS FILHO, matrícula 43609, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7 – Especialidade de Segurança, para substituir o Diretor da Subsecretaria de Proteção a Autoridades, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revoga-se o Ato do Diretor-Geral nº 1482, de 2005.

Senado Federal, 3 de maio de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 783 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006466/06-0,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ FERNANDO GOMES FEITOSA, matrícula 13496, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Secretaria de Serviços Gerais, a partir de 01 de março de 2006.

Senado Federal, 3 de maio de 2006.



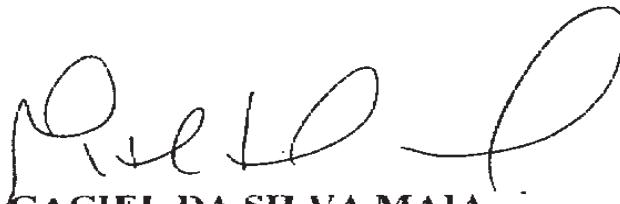
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 784 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006467/06-7,

RESOLVE designar o servidor FRANCISCO CARLOS ENES PATRÃO, matrícula 26909, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, da Coordenação de Transportes da Secretaria de Serviços Gerais, a partir de 01 de março de 2006.

Senado Federal, 3 de maio de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 785 , DE 2006

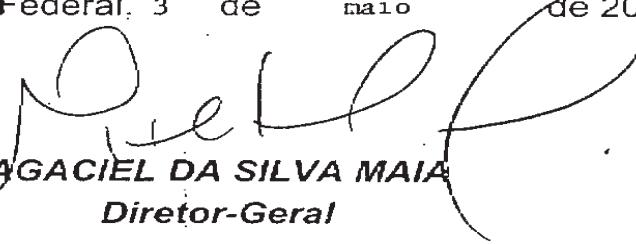
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRAS, matrícula nº 32454, e VANDERLEI PIRES DA SILVA, matrícula nº 52477, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 000346/05-5 e da(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de maio de 2006.

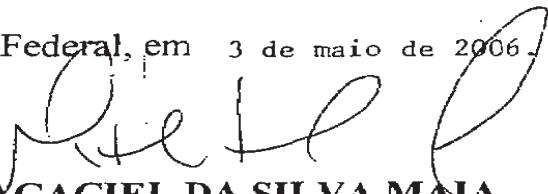

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 786 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº **006.532/06-3**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **ALINE TORRES DE ARAUJO**, matrícula nº 193980, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete da Senadora Fátima Cleide.

Senado Federal, em 3 de maio de 2006.

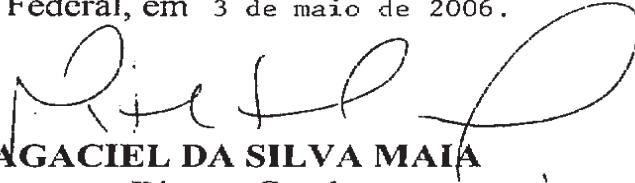

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 787 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006.531/06-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **IREMAR ANTONIO FERREIRA**, matrícula n.º 168390, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete da Senadora Fátima Cleide.

Senado Federal, em 3 de maio de 2006.



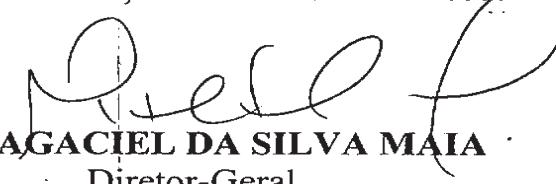
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 788 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006.456/06-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **OLINDINA MARIA DO NASCIMENTO PARANHOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 3 de maio de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52^a LEGISLATURA

Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães **
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão

PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney **

Pará

PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco

PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás

PMDB – Maguito Vilela*
PFL – Demóstenes Torres**
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará

PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba

PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Morais**
PMDB – José Maranhão **

Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta*^S
PMDB – Gerson Camata**
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí

PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa **

Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan **

Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – Teotonio Vilela Filho **

Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná

PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre

BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca*
BLOCO-PT – Delcídio Amaral**
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque **
PFL – Paulo Octávio **

Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro **
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá

PMDB – José Sarney *
PMDB – Gilvam Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia

PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Hermes Pinto Gomes Irani Ribeiro dos Santos Verônica de Carvalho Maia José Augusto Panisset Santana Izaias Faria de Abreu Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3508) (Ramal: 3510) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854) (Ramal: 3514) (Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)	
Secretários	CAE CAS CCJ CE CMA CDH CRE CI CDR CRA	Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Altair Gonçalves Soares Maria Lúcia Ferreira de Mello Celso Antony Parente Ednaldo Magalhães Siqueira Marcello Varella	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 1856) (Ramal: 4777) (Ramal: 4354) (Ramal: 3517) (Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Slhessarenko – PT
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS**(9 titulares e 9 suplentes)****Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB****Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão - PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago)⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldis Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT (vago)	1. Sibá Machado – PT 2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽¹⁾ ⁽⁵⁾	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽²⁾ ⁽⁶⁾	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL (vago) ⁽³⁾	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B⁽⁴⁾
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB ⁽¹⁾**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL

Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfiliou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL (vago) ⁽⁶⁾	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
José Agripino – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. (vago)
Juvêncio da Fonseca – PSDB	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio - PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾PL, PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽⁸⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995	4^a Eleição Geral: 13.03.2003
2^a Eleição Geral: 30.06.1999	5^a Eleição Geral: 23.11.2005
3^a Eleição Geral: 27.06.2001	

Presidente: Senador João Alberto Souza¹
Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M ^a do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotonio Vilela Filho (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Ney Suassuna	PB	4345	1. (Vago) ³		
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Gilvam Borges ²	AP	1717
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Serys Slhessarenko ² (PT)	MT	2291
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 3.5.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1^a Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Vaga ocupada pelo Senador Gerson Camata (PMDB/ES) até 3.5.2006, licenciado de acordo com Of. GSGC – 100/2006, de 3.5.2006, lido em Plenário nesse mesmo dia.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotonio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 14.09.2005

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001
4ª Designação: 25.09.2003
5ª Designação: 22.03.2005
6ª Designação: 20.04.2005
7ª Designação: 16.05.2005
8ª Designação: 16.05.2005

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral : 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 14.03.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	2º SECRETÁRIO Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	3º SECRETÁRIO Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO Deputado João Caldas (PL-AL)	4º SECRETÁRIO Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	LÍDER DA MAIORIA Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 3.5.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SOARES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

¹ Constituída na 11^a Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado ALCEU COLLARES (PDT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. (vago)
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2. (vago)

PDT

(vago)	1. (vago)
--------	-----------

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	1. (vago)
-----------------------------------	-----------

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCISIO ZIMMERMANN (PT/RS)
PMDB	
EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
Bloco PFL/Prona	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
PSDB	
JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
PP	
LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
PTB	
FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÉA (PL/RS)
PPS	
JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

(Atualizada em 29.3.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado ALCEU COLLARES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> ALVARO DIAS PSDB-PR
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ALCEU COLLARES PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 3.5.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”**

**Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001**

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055

**GESTÃO
00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 326 PÁGINAS